



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito em duas prestações semestrais de 280.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger a 2ª semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	60\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 45

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.065, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.066, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.067, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.068, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.069, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto-lei n. 3.070, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.843, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.845, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.847, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.848, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.849, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.850, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.851, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.852, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.853, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.854, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.855, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.856, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.857, de 12 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.889, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.890, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.891, de 20 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 6.892, de 20 de fevereiro de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 19 e 20 de fevereiro de 1941.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 12 de fevereiro de 1941.

Ministério da Fazenda — Decretos de 20 de fevereiro de 1941.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 20 de fevereiro de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho de Segurança Nacional.

Conselho de Imigração e Colonização.

Primeira Comissão Especial-Revisora de Títulos e Terras.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Divisão do Material.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério da Fazenda — Expediente da Divisão das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Recebedoria do Distrito Federal da Diretoria do Imposto de Renda e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento da Indústria e Comércio; do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e da Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.065 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 60:000\$0 para a instalação da Mesa de Rendas Federal em São Borja

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 60:000\$0 (sessenta contos de réis) para ocorrer às despesas (Material) com a instalação da Mesa de Rendas Federal em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, no novo edifício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.066 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 40:325\$0 para pagamento de vencimentos atrasados de extranumerários do Departamento Federal de Compras.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 40:325\$0 (quarenta contos, trezentos e vinte e cinco mil réis) para pagamento (Pessoal) dos vencimentos atrasados de extranumerários-mensalistas da extinta Comissão de Central de Compras, relacionados no processo n. 71.555-40, do Tesouro Nacional, durante o período de 21 de abril do ano findo até à data da regularização dos quadros do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.067 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Amplia a lista de que trata o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.032, de 7 de fevereiro de 1941, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 3.032, de 7 de fevereiro de 1941, aplica-se também aos seguintes produtos manufaturados e matérias primas:

a) Cobre — Minério, concentrados, cobre não refinado, inclusive "blister" e cobre para electrólise; refinado em barras, lingotes, tarugos e outras formas comerciais; cobre velho e socata; tubos, canos, chapas, lâminas e vergalhões.

Arame — Fio nú, isolado e cabos; recoberto de borracha e impermeável, e outras qualidades de fio e produtos afins; para fabrico de munições; ligas diversas, exceto latão e bronze.

b) Latão e bronze — Socata; lingotes e outras formas comerciais; barras e vergalhões; chapas e lâminas; tubos e canos; fio nú ou isolado; outros produtos primários, inclusive para fabrico de munições.

c) Zinco — Minério, concentrados e escórias; fundido em lingotes, chapas e blocos; laminado e em tiras; folhas e socata; ligas, lamalhas e manufaturas contendo 20 por cento ou mais de zinco.

d) Níquel — Minério, concentrado e em bruto; metal em qualquer forma inclusive lingotes, barras, vergas, lâminas, chapas e socata; ligas contendo dez por cento ou mais de níquel.

e) Potassa — Sais de potássio e compostos, hidróxido de potássio, carbonato, clorato, perclorato, cianureto, iodureto, nitrato, permanganato, acetato, bicarbonato e bitartrato.

Adubos potássicos — Cloreto e sulfato de potássio; outros adubos potássicos contendo 27 por cento ou mais de óxido de potássio e quaisquer outras misturas e combinações de outros materiais contendo sais de potassa na proporção de 27 por cento ou mais do óxido de potássio.

Art. 2.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a subordinar, por portaria ministerial, ao regime da licença prévia outros produtos manufaturados e matérias primas, e, bem assim, a cancelar das listas vigentes os que posteriormente tiverem de ser excluídos de tal regime.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 3.068 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 1.505:858\$1, para pagamento de transporte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 1.505:858\$1 (mil quinhentos e cinco contos oitocentos e cinquenta e oito mil e cem réis) para ocorrer ao pagamento devido ao Lloyd Brasileiro, pelo transporte de material bélico de Nova York e de Lisboa para esta Capital.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.069 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Isenta a Liga Brasileira Contra a Tuberculose (Fundação Ataulfo de Paiva) do imposto predial a que se refere o decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, a partir do exercício de 1938 e, bem assim, exonera a referida instituição do pagamento da dívida dos impostos predial e territorial e taxas com os mesmos arrecadadas, relativa aos exercícios anteriores a 1938.

O Presidente da República:

Considerando a alta finalidade e benemerência social da Liga Contra a Tuberculose;

Considerando que a instituição em apreço já gozou de ampla isenção de quaisquer impostos municipais, emolumentos e taxas, alvarás ou qualquer outra contribuição devida à Prefeitura, em virtude de disposição orçamentária;

Considerando ainda a necessidade de regularizar a situação fiscal da Liga em relação à Municipalidade e

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e, nos termos do art. 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica a Liga Brasileira Contra a Tuberculose (Fundação Ataulfo de Paiva), com sede nesta cidade, à avenida Almirante Barroso n. 54, isenta de imposto predial a partir de 1938 e, bem assim, exonerada do pagamento da dívida dos impostos predial e territorial e das taxas com os mesmos arrecadadas, relativa aos exercícios anteriores a 1938.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

F. Negrão de Lima

DECRETO-LEI N. 3.070 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre o pessoal a serviço dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios Federais, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Os Estados e os Municípios adotarão as normas constantes desta lei, em relação ao pessoal a seu serviço.

Parágrafo único. Estas disposições aplicar-se-ão ao ministério público, ao magistério, aos tribunais de contas e ao pessoal de secretaria das assembleias legislativas dos Estados e das câmaras municipais e, no que não colidirem com a Constituição, à magistratura e ao pessoal da secretaria dos Tribunais.

Art. 2.º Os serviços públicos serão executados por funcionários e por pessoal extranumerário.

CAPÍTULO II

DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Art. 3.º Funcionários públicos são as pessoas legalmente investidas em cargos criados por lei, em número certo, com denominação própria e pagos pelos cofres públicos.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos obedecerão a padrões previamente fixados em lei.

Art. 4.º Vencimento é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.

Art. 5.º Remuneração é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, correspondente a dois terços do padrão de vencimento mais as quotas ou percentagens que, por lei, lhe sejam atribuídas.

Art. 6.º Será adotado o princípio geral da formação de carreiras para os funcionários públicos.

Parágrafo único. Os cargos que, por sua natureza, não se puderem submeter a esse princípio serão considerados isolados.

Art. 7.º Os cargos de carreira serão de provimento efetivo. Os isolados serão de provimento efetivo ou em comissão, segundo estatuir a lei que os criar.

Art. 8.º Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade prescritas nas leis, regulamentos e instruções baixadas pelos órgãos competentes.

Art. 9.º Os cargos serão providos por:

- I — Nomeação;
- II — Promoção;
- III — Transferência;
- IV — Reintegração;
- V — Readmissão;
- VI — Reversão;
- VII — Aproveitamento.

Art. 10. As nomeações serão feitas:

I — Em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude da lei, assim deva ser provido;

II — Para estágio probatório, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, de carreira ou isolado, ainda que preenchido por concurso, salvo o disposto no item seguinte;

III — Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo e o candidato for ocupante de cargo público, com estágio probatório completo;

IV — Interinamente, para cargo vago, de carreira ou isolado, quando não houver candidato que satisfaça as condições para nomeação efetiva ou estágio probatório;

V — Em substituição, para cargo isolado, a funcionário afastado legal e temporariamente.

Art. 11. São requisitos para as nomeações em geral:

I — Ser brasileiro;

II — Ter completado 18 anos de idade;

III — Haver cumprido as obrigações e os encargos para com a segurança nacional;

IV — Estar no gozo dos direitos políticos;

V — Ter bom procedimento;

VI — Gozar de boa saúde;

VII — Possuir aptidão para o exercício da função;

VIII — Ter atendido às condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.

Art. 12. Para as nomeações em caráter efetivo e para estágio probatório, além dos requisitos enumerados no artigo anterior, é condição que o candidato se tenha habilitado em concurso, cujo prazo de validade não tenha ainda expirado.

Parágrafo único. Excetuam-se os cargos isolados cujo provimento a lei declarar não depender de concurso.

Art. 13. Os concursos serão de provas ou de títulos ou de provas e títulos, na conformidade das leis e regulamentos, ou, na falta destes, de acordo com as instruções expedidas pelo órgão competente.

§ 1.º O concurso, exclusivamente de títulos, será limitado aos cargos cujo provimento dependa de conclusão de cursos especializados. Neste caso, considerar-se-á título preponderante a prova de conclusão do curso, levando-se em conta a respectiva classificação.

§ 2.º A classificação dos concorrentes será feita mediante a atribuição de pontos, devendo ser revista sempre que novos concorrentes, por conclusão do curso, vierem aumentar o número dos existentes.

§ 3.º Considerar-se-á curso, para efeito deste artigo, somente o que for legalmente instituído.

Art. 14. A realização dos concursos será centralizada em órgão especialmente criado para esse fim.

Parágrafo único. Os Estados, Municípios, o Distrito Federal e o Território do Acre poderão aproveitar candidatos habilitados nos concursos realizados pelo Governo Federal ou por outros Estados ou Municípios.

Art. 15. O exercício interino de cargos cujo provimento dependa de concurso não isenta dessa exigência o respectivo ocupante, para nomeação efetiva, ou para estágio probatório, qualquer que seja o tempo de serviço.

§ 1.º Todo aquele que ocupar interinamente cargo cujo provimento efetivo dependa de concurso será inscrito, *ex officio*, no primeiro que se realizar para cargos da mesma natureza.

§ 2.º A aprovação da inscrição dependerá da satisfação, por parte do interino, das exigências estabelecidas para o concurso.

§ 3.º Aprovadas as inscrições, serão exonerados os interinos que tiverem deixado de cumprir o disposto no parágrafo anterior.

§ 4.º Homologado o resultado do concurso, serão exonerados os interinos inhabilitados.

Art. 16. Após o encerramento das inscrições do concurso, não serão feitas nomeações de caráter interino.

Art. 17. Durante o estágio probatório será apurada a conveniência de manter ou demitir o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo.

§ 1.º A lei fixará a duração do estágio e o processo da apuração, que deverá ser concluído antes da terminação do período.

§ 2.º A conclusão do estágio importará a efetivação automática do funcionário.

§ 3.º Para efeito do estágio será contada a interinidade no mesmo cargo, ou o tempo de serviço prestado em outros cargos de provimento efetivo, desde que não tenha havido solução de continuidade.

§ 4.º Não fica sujeito a novo estágio o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo, quando já for ocupante de cargo público e tiver concluído o estágio probatório. Nesse caso a nomeação será feita em caráter efetivo.

Art. 18. A vacância do cargo decorrerá de:

- I — Exoneração;
- II — Demissão;
- III — Promoção;
- IV — Transferência;
- V — Disponibilidade;
- VI — Aposentadoria;
- VII — Nomeação para outro cargo;
- VIII — Falecimento.

Parágrafo único. A demissão será aplicada como penalidade.

Art. 19. A lei regulará as condições de promoção, transferência, reintegração, readmissão, reversão, aproveitamento, exoneração, demissão, disponibilidade e aposentadoria, observado o disposto nesta lei.

Art. 20. A apuração do merecimento será feita de modo objetivo.

Art. 21. As transferências, de qualquer natureza, serão feitas a pedido do funcionário, atendida a conveniência do serviço, ou *ex officio*, no interesse da administração, respeitada sempre a habilitação profissional.

Art. 22. A reintegração decorrerá de decisão administrativa ou judiciária passada em julgado e determinará o ressarcimento de prejuízos decorrentes do afastamento.

§ 1.º A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado; se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação; e, se extinto, em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional.

§ 2.º Não sendo possível fazer a reintegração pela forma prescrita no parágrafo anterior, será o ex-funcionário posto em disponibilidade, com o vencimento que percebia na data do afastamento.

§ 3.º O funcionário reintegrado será submetido à inspeção médica. Verificada a incapacidade para o exercício da função, será aposentado no cargo em que houver sido reintegrado.

Art. 23. A readmissão será feita, de preferência, no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário. Poderá, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional.

§ 1.º A readmissão dependerá sempre de inspeção médica, que prove capacidade para o exercício da função.

§ 2.º A readmissão não dará direito ao ressarcimento de quaisquer prejuízos porventura decorrentes do afastamento.

Art. 24. O funcionário aposentado poderá reverter ao serviço público e o funcionário em disponibilidade poderá ser aproveitado, sempre mediante inspeção médica, que prove capacidade para o exercício da função.

§ 1.º A reversão e o aproveitamento poderão fazer-se a pedido ou *ex officio*, respeitada sempre a habilitação profissional.

§ 2.º A reversão e o aproveitamento *ex officio* não poderão ter lugar em cargo de vencimento inferior ao provento da inatividade.

§ 3.º Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do funcionário que reverter ou for aproveitado e não assumir o exercício dentro do prazo legal.

§ 4.º Não poderá reverter o aposentado que contar mais de 58 anos de idade.

§ 5.º Será aposentado, no cargo anteriormente ocupado, o funcionário em disponibilidade que for julgado incapaz, em inspeção de saúde. Para o cálculo do provento da aposentadoria será levado em conta o período da disponibilidade.

Art. 25. O funcionário, ocupante de cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade:

I — Depois de dois anos de exercício, quando nomeado em virtude de concurso;

II — Depois de dez anos de exercício, nos demais casos.

Parágrafo único. Não adquirirão estabilidade, qualquer que seja o tempo de serviço, o funcionário interino e o nomeado em comissão.

Art. 26. O funcionário que houver adquirido estabilidade só poderá ser demitido em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, em que possa defender-se.

§ 1.º A estabilidade não impedirá a demissão de funcionário faltoso, inepto ou incapaz.

§ 2.º A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo, ressalvando-se à administração o direito de aproveitar o funcionário em outro cargo, de acordo com as suas aptidões.

Art. 27. O funcionário poderá ser posto em disponibilidade quando:

I — Tendo adquirido estabilidade, o seu afastamento for considerado de interesse público e não couber demissão;

II — O cargo for suprimido por lei e não se tornar possível o seu aproveitamento imediato em outro equivalente.

Art. 28. O provento da disponibilidade será proporcional ao tempo de serviço, na razão de um trinta avos por ano, não devendo, porém, ser superior ao vencimento ou remuneração da atividade, nem inferior a um terço.

Art. 29. O funcionário, ocupante de cargo de provimento efetivo, será aposentado, compulsoriamente:

I — Quando atingir a idade de 68 anos ou outra, inferior, que a lei estabelecer para determinados cargos ou carreiras, tendo em vista a natureza especial de suas atribuições;

II — Quando verificada a sua invalidez para o exercício da função;

III — Quando invalidado em consequência de acidente ou agressão não provocada, no exercício de suas atribuições, ou de doença profissional;

IV — Quando atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia que o impeça de locomover;

V — Quando o seu afastamento se impuser no interesse do serviço público ou por conveniência do regime.

Art. 30. Poderá ser aposentado, a pedido ou *ex officio*, o funcionário, ocupante de cargos de provimento efetivo, que contar mais de 35 anos de efetivo exercício e for julgado merecedor desse prêmio, pelos bons e leais serviços prestados à administração pública.

Art. 31. O provento da aposentadoria será:

I — Igual ao vencimento ou remuneração da atividade, nos casos do artigo anterior e dos itens III e IV do art. 29;

II — Proporcional ao tempo de serviço, na razão de um trinta avos por ano, sobre o vencimento ou remuneração da atividade, nos demais casos.

§ 1.º A lei poderá permitir a aposentadoria com provento igual ao vencimento ou remuneração da atividade, antes de 30 anos de efetivo exercício, para os funcionários de determinados cargos e carreiras, tendo em vista a natureza especial de suas atribuições.

§ 2.º O provento da aposentadoria não poderá ser superior ao vencimento ou remuneração da atividade, nem inferior a um terço.

Art. 32. As disposições relativas à aposentadoria aplicam-se ao funcionário em comissão, que contar mais de 15 anos de exercício efetivo e ininterrupto em cargo de provimento dessa natureza, seja ou não ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 33. O funcionário interino não poderá ser aposentado.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Art. 34. O pessoal extranumerário será admitido ou reconduzido sempre a título precário, sem estabilidade qualquer que seja o tempo de serviço.

Art. 35. O pessoal extranumerário será admitido para função determinada e perceberá salário fixado em base certa, respeitados os limites da dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. Sempre que possível, o pagamento será feito por tarefa, na base da produção por unidade.

Art. 36. Poderá haver, ainda, pessoal para obras, por conta de verba de obras, com um salário fixado no ato de admissão, observados os seguintes princípios:

a) pagamento na base de dia ou hora de trabalho efetivamente realizado ou na base da produção, por unidade, sem qualquer vantagem ou regalia, além do respectivo salário;

b) dispensa com a conclusão dos trabalhos para os quais tenha sido admitido, não lhe sendo contado, para nenhum efeito, o tempo em que neles tenha servido, embora seja posteriormente admitido para serviço de natureza permanente;

c) não aproveitamento, mesmo em caráter transitório, em funções de natureza permanente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Os orçamentos e, quando for o caso, os créditos adicionais, consignarão, separadamente, dotação para pagamento de funcionários e extranumerários.

Art. 38. É vedado nomear ou admitir pessoal, ou efetuar-lhe o pagamento, no todo ou em parte, por conta de outros recursos que não as dotações próprias.

Parágrafo único. Esta proibição estende-se:

I — Ao pagamento de funcionários por conta de dotação, ou saldo de dotação, destinada ao pagamento de extranumerários, e vice-versa;

II — Ao pagamento de pessoal de qualquer gênero, por conta de depósitos, caixas de economia, economias administrativas, rendas, ou por qualquer forma que contrarie o disposto neste artigo;

III — Ao pagamento, por conta de verba de obras, a pessoal que execute trabalho de outra natureza.

Art. 39. É vedada a acumulação remunerada.

Parágrafo único. Essa proibição compreende:

I — A acumulação de cargos ou funções, bem como a de cargos e funções, dos Estados, Municípios, Territórios Federais e Distrito Federal, entre si e com os da União e das entidades que exercem função delegada de poder público, ou são por este mantidas ou administradas;

II — A acumulação de disponibilidade e aposentadoria, bem como a de uma ou outra com cargo ou função.

Art. 40. Não se compreendem na proibição de acumular, desde que tenham correspondência com a função principal:

I — Ajudas de custo, a título de indenização das despesas de viagem e nova instalação, quando o funcionário passar a ter exercício em nova sede;

II — Diárias, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, quando o funcionário se deslocar temporariamente da respectiva sede, em objeto de serviço;

III — Quebras de caixa, ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições comuns, pagar ou receber em moeda corrente;

IV — Função gratificada, prevista em lei;

V — Gratificações:

- a) pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
- b) pela execução de trabalho de natureza especial, com risco da vida ou da saúde;
- c) pela prestação de serviço extraordinário;
- d) pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico;
- e) a título de representação, quando em serviço ou estudo no estrangeiro, ou quando designado, pelo Governador ou Prefeito, para função de sua confiança.

Art. 41. Ao funcionário é permitido, ainda, o recebimento de gratificações fixadas em lei:

I — Por designação para órgão legal ou de deliberação coletiva; e

II — Adicionais por tempo de serviço.

Art. 42. O funcionário ocupante do cargo efetivo, aposentado ou em disponibilidade, poderá ser nomeado para cargo em comissão, perdendo, durante o exercício nesse cargo, o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, ou o provento da inatividade, salvo se optar pelo mesmo.

Art. 43. Poderão, também, optar pelo vencimento ou remuneração do respectivo cargo, ou pelo provento da inatividade:

a) o funcionário ocupante de cargo efetivo, aposentado ou em disponibilidade, que, por nomeação do Presidente da República, exercer outras funções de governo ou administração em qualquer parte do território nacional;

b) o funcionário estadual ou municipal, ocupante de cargo efetivo, aposentado ou em disponibilidade, que, por nomeação do Governador, exercer outras funções de governo ou administração em qualquer ponto do mesmo Estado.

Art. 44. Ressalvado o disposto no artigo anterior, nenhum funcionário ocupante de cargo efetivo, aposentado ou em disponibilidade, poderá exercer, em comissão, outro cargo ou função sem prévia e expressa autorização do governador ou prefeito, conforme o caso. Enquanto durar o exercício, perderá as vantagens do cargo efetivo, ou da inatividade.

Art. 45. O funcionário aposentado ou em disponibilidade, quando designado para órgão legal de deliberação coletiva, poderá perceber a gratificação respectiva, além do provento da inatividade.

Art. 46. A nomeação de extranumerário para exercer cargo público, mesmo em caráter interino ou em comissão, implica na dispensa automática da função para que for admitido.

Art. 47. Somente nos casos previstos em lei poderá perceber vencimento, remuneração ou salário, o funcionário ou extranumerário que não estiver no exercício do cargo ou função.

Art. 48. Os funcionários não sofrerão qualquer desconto no vencimento ou remuneração:

I — Durante o período de férias anuais, que serão compulsórias;

II — Quando faltarem, até 8 dias consecutivos, por motivo de seu casamento ou falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão;

III — Quando licenciados para tratamento da própria saúde, pelo prazo que a lei determinar;

IV — Quando acidentados ou vítimas de agressão não provocada, no exercício de suas atribuições, e quando atacados de doença profissional;

V — Quando atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia;

VI — Quando convocados para serviço militar e outros obrigatórios por lei, salvo se perceberem alguma retribuição por esse serviço, caso em que se fará a redução correspondente.

Parágrafo único. Nenhum desconto sofrerá, também, a funcionária ou extranumerária gestante, até o limite de três meses de afastamento.

Art. 49. O vencimento, a remuneração, o salário e os proventos da inatividade não poderão ser objeto de arresto, sequestro ou penhora, salvo quando se tratar de:

I — Prestação de alimentos, na forma da lei civil;

II — Dívidas por impostos e taxas para com a Fazenda Pública, em fase de cobrança judicial.

Art. 50. A lei regulará as operações mediante o desconto de consignações, no vencimento, remuneração, salário ou proventos da inatividade.

Art. 51. Os funcionários e extranumerários não poderão sindicalizar-se. Poderão, entretanto, fundar associações para fins beneficentes, recreativos e de economia ou cooperativismo.

Art. 52. Nenhum imposto ou taxa gravará vencimento, remuneração ou gratificação do funcionário e o salário do extranumerário, bem como os atos ou títulos referentes à sua vida funcional.

§ 1.º O provento da disponibilidade e da aposentadoria e as pensões de montepio não poderão, igualmente, sofrer qualquer desconto por cobrança de imposto ou taxa.

§ 2.º Não se inclui, para os efeitos do presente artigo, o imposto de renda.

§ 3.º A isenção não compreende os requerimentos ou recursos, nem as certidões fornecidas para qualquer fim.

Art. 53. Aplicam-se à Prefeitura do Distrito Federal e aos Territórios Federais as disposições desta lei.

Art. 54. Dentro do prazo de 90 dias, a partir da publicação desta lei, e de acordo com as suas normas, os Estados e a Prefeitura do Distrito Federal submeterão à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, os projetos de Estatuto dos seus funcionários.

Art. 55. Dentro do prazo de 120 dias, a partir da publicação deste decreto-lei, e de acordo com as suas normas, os Estados submeterão à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, o projeto de estatuto dos funcionários dos respectivos municípios.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

F. Negrão de Lima

DECRETO N. 6.843 DE 12 DE FEVEREIRO 1941

Concede à "Mineradora Paulista Limitada" autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º É concedida à "Mineradora Paulista Limitada", sociedade de responsabilidade limitada, com sede no Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.866—20-2-41—27\$5).

DECRETO N. 6.845 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Renova, pelo prazo de dois (2) anos, a autorização conferida pelo decreto n. 1.218, de 7 de junho de 1938, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao cidadão brasileiro Antonio Pereira Pinto.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica renovada, pelo prazo de dois (2) anos, a autorização conferida pelo decreto n. 1.218, de 7 de junho de 1938, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao cidadão brasileiro Antonio Pereira Pinto para pesquisar níquel e amianto numa área de cinquenta (50) hectares situada no lugar denominado "Morro das Almas", município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal fechada que começa na confluência do córrego Invernada com o rio das Mortes e cujos lados tem os seguintes rumos e comprimentos: trinta e nove graus e trinta minutos nordeste (39º30' NE) e quinhentos (500) metros, cinquenta graus trinta minutos sudoeste (50º30' SE) e setecentos e noventa (790) metros; trinta e nove graus trinta minutos sudoeste (39º30' S) e duzentos e oitenta (280) metros e o trecho do rio das Mortes compreendido entre a extremidade deste terceiro lado e o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.867 — 20-2-41 — 63\$2).

DECRETO N. 6.817 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Odilon Hortencio de Messias a pesquisar cristal de rocha, mica e associados, no município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Odilon Hortencio de Messias a pesquisar cristal de rocha, mica e associados em terrenos de propriedade de Germano Willy, situados no lugar denominado "Córrego do Manteiga", distrito de Bom Jesus, município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, numa área de trinta e nove (39) hectares, delimitada pelas seguintes linhas de confrontação: ao norte (N.) e ao sul (S.), respectivamente, pelas divisas com as terras de propriedade de João March e Carlos Dalma; a leste (E.) pelo córrego Bom Jesus; e a oeste (W.) pela estrada Manteiga-S. João. O ponto de intersecção da divisa João March com a estrada Manteiga-S. João fica a cento e cinquenta (150) metros no rumo vinte e um graus quinze minutos nordeste (21º15'NE) do ponto médio da fachada de leste da casa de Germano Willy; o ponto de intersecção da divisa João March com o córrego Bom Jesus fica a seicentos (700) metros no rumo setenta e três graus nordeste (73ºNE) daquele primeiro ponto; os pontos de intersecção da divisa Carlos Dalma ainda com o mesmo córrego e mesma estrada ficam, respectivamente, a oitocentos e setenta e cinco (875) metros, no rumo cinquenta graus trinta minutos sudeste (50º30'SE) e seicentos (700) metros e rumo vinte e três graus sudeste (23ºSE) do primeiro ponto referido. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de trezentos e noventa mil réis (390\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.868 — 20-2-1941 — 63\$2.)

DECRETO N. 6.848 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Lacerda Braga a pesquisar manganês no município de Brusque do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Lacerda Braga a pesquisar manganês em duas áreas situadas no distrito de Porto Franco, município de Brusque do Estado de Santa Catarina e assim definida: — a primeira é de trinta e dois hectares (32 Ha) e delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e cin-

quenta metros (150 m.) na direção sul (S) da estaca Zero da demarcação do lote de terrenos pertencente ao colono Santo Comandoli e cujos lados adjacentes a esse vértice tem oitocentos metros (800 m.) e rumo oeste (W) e quatrocentos metros (400 m.) o rumo sul (S); a segunda é de cento e vinte hectares (120 Ha) e delimitada por um paralelograma que tem um vértice a quinhentos metros (500 m.), na direção sul (S), da estaca Zero da demarcação do lote de terrenos pertencente ao colono Thomaz Geanesini e cujos lados adjacentes a esse vértice tem trezentos metros (300 m.) e rumo sul (S) e quatro mil e trinta metros (4.030 m.) e rumo oitenta e quatro graus sudoeste (84º S.W.). — Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 61 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de um conto quinhentos e vinte mil réis (1:520\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS

Fernando Costa

(N. 1.869 — 20-2-41 — 64\$3).

DECRETO N. 6.849 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Ignacio Cavalcanti de Albuquerque a pesquisar manganês no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Ignacio Cavalcanti de Albuquerque a pesquisar manganês numa área de trezentos e dez (310) hectares no lugar denominado "Fazenda da Forquilha", município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono que tem um vértice situado a mil e oitocentos (1.800) metros, rumo trinta e seis graus e trinta minutos sudoeste (36º30'SW) da confluência do ribeirão do Prata com o ribeirão Mata Porcos e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil cento e sessenta (1.160) metros, trinta e cinco graus noroeste (35ºNW); seicentos e quarenta (740) metros, quarenta graus e trinta minutos noroeste (40º30'NW); mil cento e sessenta e cinco (1.165) metros, cinquenta e quatro graus noroeste (54ºNW); seiscientos e oitenta (680) metros, vinte e um graus sudoeste (21ºSW); quatrocentos e dez (410) metros, três graus sudeste (3ºSE); trezentos e oitenta (380) metros, dezoito graus sudoeste (18ºSW); seiscientos e setenta e cinco (675) metros, vinte e nove graus e trinta minutos sudeste (29º30'SE); quatrocentos e cinquenta (450) metros, cinquenta e oito graus e trinta minutos sudeste (58º 30' SE); quinhentos e trinta (530) metros, setenta e sete graus e trinta minutos sudeste (77º30'SE); mil cento e setenta (1.170) metros, setenta e nove graus nordeste (79ºNE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de três contos e cem mil réis (3:100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.870—20-2-41—64\$3)

DECRETO N. 6.850 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Léo Alphonse Gillot a pesquisar turmalina e associados, no município de Arassuaí, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Léo Alphonse Gillot a pesquisar turmalina e associados em uma área de vinte e cinco hectares e vinte e sete ares (25Ha.27) em terrenos de sua propriedade, situados no local denominado "Bomfim", distrito de Itaporé, município de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice num marco de aroeira existente no alto do espigão da Cata Rica, na divisa das fazendas Barra de Salinas e Bomfim e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e oitenta (980) metros, trinta e cinco graus nordeste (35ºNE); noventa (90) metros, oitenta graus trinta e três minutos sudeste (80º33'SE); mil cento e setenta e cinco (1.175) metros, dezoito graus cinquenta e cinco minutos sudeste (18º55'SE); quatrocentos e vinte (420) metros, quarenta e um graus, trinta e cinco minutos noroeste (41º35'NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no artigo 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de duzentos e sessenta mil réis (260\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(N. 1.871—20-2-41—64\$3)

DECRETO N. 6.851 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Raimundo Bezerra Santiago a pesquisar minério de ferro, no município de Betim, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raimundo Bezerra Santiago a pesquisar minérios de ferro no lugar denominado "Mangabás", da fazenda Engenho Seco, em terras sob condomínio de propriedade de Rafael Arcanjo Camardel e outros, no distrito de Sarzedo, município e comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e nove hectares e noventa e quatro ares (39,94 Ha.), delimitada por um quadrilátero tendo um vértice a quatrocentos e quinze (415) metros, no rumo magnético setenta e oito graus quinze minutos noroeste (78º15'NW) da ponte em alvenaria de pedra sobre o córrego Jangada e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos (400) metros, oitenta e um

graus noroeste (81ºNW); seiscentos e cinco (605) metros, quatro graus vinte minutos nordeste (4º20'NE); oitocentos e cinquenta (850) metros, oitenta e nove graus quarenta minutos sudeste (89º40'SE); oitocentos e vinte e cinco (825) metros, trinta e sete graus trinta minutos sudoeste (37º30'SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16, do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.872 — 20-2-41 — 64\$3)

DECRETO N. 6.852 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro José Leandro de Paula Rodrigues a pesquisar talco e associados no município de Ouro Preto do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Leandro de Paula Rodrigues a pesquisar talco e associados numa área de noventa e oito (98) hectares situada no distrito de Santa Rila de Ouro Preto, município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice no ponto em que a estrada de rodagem Fazenda das Bandeiras-Piranga atravessa o córrego do Palmito e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos (500) metros e norte (N); mil seiscentos e oitenta (1.680) metros e setenta e um graus sudoeste (71ºSW); mil trezentos e vinte (1.320) metros e cinquenta e nove graus sudeste (59ºSE); e novecentos e dez (910) metros e trinta e três graus nordeste (33ºNE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 de mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de novecentos e oitenta mil réis (980\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.873 — 20-2-41 — 64\$3).

DECRETO N. 6.853 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Lacerda Braga a pesquisar manganês, no município de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Lacerda Braga a pesquisar manganês em terras de propriedade de João Rossa e outros, situadas no lugar denominado Pantaninho, distrito de Guabiroba, município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de cento e setenta e três hectares e oitenta ares (173Ha.80), delimitada por um polígono tendo um de seus vértices, sobre uma árvore de imbuia, a trezentos e dez (310) metros, rumo trinta e dois graus nordeste (N.32ºE.) da convergência das divisas dos terrenos da Família Portela, João Rossa e José R. e cujos lados têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e sessenta (160) metros, setenta e um graus noroeste (N.71ºW.); três mil e sessenta e cinco (3.065) metros, cinco graus quarenta e cinco minutos nordeste (N.5º45'E.); mil e quarenta (1.040) metros, setenta e um graus sudeste (S.71ºE.); dois mil oitocentos e noventa e cinco (2.895) metros, vinte e dois graus, trinta minutos sudoeste (S.22º30'W.). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização da pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de um conto setecentos e quarenta mil réis (1:740\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.874 — 20-2-41 — 64\$3).

DECRETO N. 6.854 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Omar Ó Grady a pesquisar manganês, no município de Guarani, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Omar Ó Grady a pesquisar manganês numa área de cinquenta (50) hectares, no lugar denominado "Páu Pereiro", no município de Guarani, Estado do Ceará, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice situado a três mil e duzentos (3.200) metros, rumo vinte e cinco graus trinta minutos sudeste (25º30'SE) do encontro sul (S.) da ponte da Estrada Transnordestina sobre o rio Choró e os lados convergentes nesse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil (1.000) metros, trinta e um graus sudeste (31ºSE); quinhentos (500) metros, cinquenta e nove graus sudoeste (59ºSW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.875 — 20-2-41 — 55\$1)

DECRETO N. 6.855 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Omar Ó Grady a pesquisar grafite no município de Guarani, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Omar Ó Grady a pesquisar grafite numa área de cinquenta (50) hectares no lugar denominado "Páu d'Alho", no município de Guarani, Estado do Ceará, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice situado a quatro mil trezentos (4.300) metros, rumo dois graus sudoeste (2ºSE) do encontro sul (S.) da ponte da Estrada Transnordestina sobre o rio Choró e cujos lados convergentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil (1.000) metros, trinta e três graus trinta minutos sudeste (33º30'SE); quinhentos (500) metros, cinquenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (58º30'SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no artigo 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.876 — 20-2-41 — 55\$1)

DECRETO N. 6.856 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Alexandrino de Carvalho a pesquisar minério de prata e associados, no município de Januária, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Alexandrino de Carvalho a pesquisar minérios de prata e associados numa área de vinte e quatro (24) hectares, localizada na fazenda "Capão do Porco", município de Januária, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice situado a trezentos e oitenta (380) metros, rumo quarenta graus noroeste (40ºNW) do ponto de convergência das divisas das fazendas "Bom Jantar", "Capão do Porco" e José Figueiredo e Irmãos. Os lados do retângulo adjacentes ao vértice acima referido têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos (400) metros rumo norte (N.); seiscientos (600) metros, rumo oeste (W.). Esta autoriza-

ção é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outros do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º. O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º. Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º. As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º. O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941 — 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.877 — 20-2-941 — 58\$1)

DECRETO N. 6.857 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Armando de Castro a pesquisar manganês e associados nos Municípios de Congonhas do Campo e Itabirito, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º. Fica autorizado o cidadão brasileiro Armando de Castro a pesquisar manganês e associados em terras situadas no lugar "Ribeirão do Prata", Municípios de Congonhas do Campo e Itabirito, Estado de Minas Gerais, propriedade de Henrique Lage, Pacífico Pedrosa Olímpio Pimenta e outros, numa área de vinte e seis (26) hectares, delimitada por uma poligonal tendo um de seus vértices a duzentos e setenta (270) metros da confluência dos Ribeirões do Prata e Mata Porcos, rumo, treze graus sudeste (S.13,E.) e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos (200) metros, cinquenta e cinco graus sudoeste (S.55ºW.); novecentos (900) metros, trinta e cinco graus noroeste (N.35ºW.); duzentos (200) metros, cinquenta e cinco graus nordeste (N.55,E.); trezentos e cinquenta (350) metros, trinta e cinco graus sudeste (S.35ºE.); quatrocentos (400) metros, cinquenta e cinco graus nordeste (N.55ºE.); duzentos (200) metros, trinta e cinco graus sudeste (S.35ºE.); quatrocentos (400) metros, cinquenta e cinco graus sudoeste (S.55ºW.); trezentos e cinquenta (350) metros, trinta e cinco graus sudeste (S.35ºE.), fechando-se o perímetro. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º. O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º. Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º. As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º. O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de duzentos e sessenta mil réis (260\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941 — 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 1.878 — 20-2-941 — 64\$3)

DECRETO N. 6.889 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Extingue um cargo excedente na classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor do Quadro único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, em virtude da nomeação de Casemiro Junqueira Vilela, para o cargo da classe K da carreira de Agrônomo Ecologista, um (1) cargo excedente na classe J da carreira de Agrônomo Fruticultor, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de Agrônomo, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 6.890 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Suprime um cargo na classe A da carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve:

Suprimir, por se achar vago, em virtude da exoneração de Meg de Figueiredo, um (1) cargo na classe A, da carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 6.891 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Extingue um cargo excedente na classe J, da carreira de Zootecnista, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve:

Declarar extinto, por se achar vago, em virtude da promoção de José Soares Vieira Sobrinho, um (1) cargo excedente na classe J, da carreira de Zootecnista, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de Agrônomo, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 6.892 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Suprime um cargo na classe A, da carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República resolve:

Suprimir, por se achar vago, em virtude da exoneração de Maria Santiago, um (1) cargo na classe A, da carreira, extinta, de Estacionário, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 13, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Ubaldo Brasilino da Fonseca, no cargo da classe "H", da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dionísio Silveira e Souza, para exercer o cargo de Secretário, padrão K, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Pedro Gusmão Jataí.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil,

A Rafael Miranda, natural da Espanha, nascido a 28 de novembro de 1866, filho de Rafael Miranda e de Josefa Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paschoal Piçóia, natural da Itália, nascido no ano de 1876, filho de Luiz Piçóia e de Isabel Bonafero Piçóia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paulo Lukatch, natural da Iugoslavia, nascido a 8 de outubro de 1874, filho de Paulo Lukatch e de Rosa Gunhe, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Gil, natural de Portugal, nascido no ano de 1869, filho de José Gil e de Maria Josefa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Medeiros Gambôa, natural de Portugal, nascido no ano de 1881, filho de Manoel Medeiros Gambôa e de Maria da Lazera, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Mendes, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1870, filho de José Mendes e de Theodora Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel José Lopes, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1880, filho de José da Cruz Lopes e de Maria Rita Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1874, filho de José Manoel Loução e de Regina Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Mauro Maiorino, natural da Itália, nascido a 5 de abril de 1870, filho de Paschoal Maiorino e de Rosa Torischa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Antonio Villarinho, natural de Portugal, nascido no ano de 1867, filho de José Manoel Villarinho e de Maria da Graça, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Lino de Almeida, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1873, filho de José Maria Almeida e de Maria Augusta Miranda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Gorera, natural da Itália, nascido a 22 de fevereiro de 1878, filho de Donato Gorera e de Lucia Goreia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Esteves, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1877, filho de Domingos Aires Esteves e de Maria Queiroz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João José, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1876, filho de Francisco José e de Dorothea de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Ferreira Marques, natural de Portugal, nascido a 3 de setembro de 1865, filho de Antonio Ferreira Marques e de Maria Ferreira Marques, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Antonio Gomes, natural de Portugal, nascido no ano de 1866, filho de Manoel Gomes e de Ana de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim do Nascimento, natural de Portugal, nascido no ano de 1874, filho de Alexandre Santulhão e de Barbara de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José da Costa, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1881, filho de Manoel da Costa e de Maria das Dores, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Lopes Montesina, natural da Espanha, nascido a 2 de abril de 1878, filho de João Lopes e de Josefa Montesina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Marques, natural de Portugal, nascido a 14 de agosto de 1864, filho de João Marques e de Felicia Paes, solteiro, residente nesta Capital.

A José Manoel, natural de Portugal, nascido a 15 de junho de 1876, filho de Carlos Antonio e de Regina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Barbas, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1878, filho de Jeronymo Barbas e de Ana d'Almeida Ruana, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Megliozzi, natural da Itália, nascido a 4 de janeiro de 1869, filho de Sebastião Megliozzi e de Antonia De Lupra, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Torres de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1873, filho de Antonio Torres e de Delfina Madeira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1870, filho de Joaquim Manoel e de Joaquina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gabriel Frias Monteiro, natural de Portugal, nascido no ano de 1869, filho de Antonio Frias Monteiro e de Joana Cardoso da Fonseca, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Germano Augusto Reigado, natural de Portugal, nascido a 26 de julho de 1874, filho de José Elias Reigado e de Maria da Luz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Gomes, natural da Espanha, nascido a 9 de outubro de 1878, filho de Santos Gomes e de Francisca Ortas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felipe Crivelari, natural da Itália, nascido a 26 de janeiro de 1878, filho de Regina Crivelari, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Lopes Caseiro, natural de Portugal, nascido no ano de 1862, filho de Bernardo Lopes Caseiro e de Ana Maria, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Grande Blanco, natural da Espanha, nascido a 10 de setembro de 1870, filho de Luiz Grande Cerviño e de Josefa Blanco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Antonio Agostinho, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1869, filho de Francisco Antonio Agostinho e de Joaquina Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Melo, natural de Portugal, nascido no ano de 1878, filho de Joaquim de Melo e de Maria de Freitas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Frutuoso do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1882, filho de Maria das Dores, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diogo Donaire Mena, natural da Espanha, nascido a 20 de janeiro de 1870, filho de Izidoro Donaire e de Manuela Mena, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carmine Fiorillo, natural da Itália, nascido a 4 de fevereiro de 1872, filho de Antonio Fiorillo e de Jesuina Rossi, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Toschi, natural da Itália, nascido a 4 de novembro de 1878, filho de Sebastião Toschi e de Angela Fredianelli, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Basilio Matavelli, natural da Itália, nascido a 20 de junho de 1881, filho de Antonio Matavelli e de Maria Stucchi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bernabe Martins Fernandez, natural da Espanha, nascido a 1 de julho de 1869, filho de Estanislao Martin e de Hervacia Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Benigno Huerta, natural da Espanha, nascido a 13 de fevereiro de 1871, filho de Mauricio Huerta e de Francisca Gil, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Barnabé Lopes, natural da Espanha, nascido a 25 de setembro de 1865, filho de Salvador Lopes Mira e de Trindade Lazaro, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Adelino Ferreira, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1866, filho de Sebastiana da Clara, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adelino D'Assumpção, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1880, filho de Jacinto Dias e de Maria das Dores, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Spinelli, natural da Itália, nascido a 6 de julho de 1876, filho de Francisco Maria Spinelli e de Filomena Guerra, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Arcangelo Quintilliani, natural da Itália, nascido a 12 de maio de 1876, filho de Agostinho Quintilliani e de Matharina Ierdi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A André Matheus, natural da Espanha, nascido a 16 de julho de 1863, filho de Juan Matheus e de Joaquina Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Mazzon, natural da Itália, nascido a 19 de abril de 1873, filho de João Mazzon e de Seraphina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio da Ponte, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1865, filho de Manoel da Ponte e de Joaquina Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Joeira, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1877, filho de Antonio Pereira e de Antonia Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio dos Santos Neto, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1877, filho de Manoel dos Santos Netto e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Lamorea Filho, natural da Itália, nascido no ano de 1872, filho de Antonio Lamorea e de Ana Tassoni, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Corrêa, natural de Portugal, nascido no ano de 1874, filho de José Luiz Corrêa e de Maria Andresa de Jesus, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio de Araujo, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1882, filho de José do Nascimento Araujo e de Maria Angelica Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Baptista, natural de Portugal, nascido no ano de 1870, filho de Joaquim Baptista e de Maria Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Emilio, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1866, filho de Antonio Luiz e de Felicidade Perpetua, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

(*) DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 125 do Ministério das Relações Exteriores, o decreto de 18 de dezembro de 1940 que removeu *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Ildeu Vaz de Melo, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Kobe, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Eugenio Caiado Jardim, para exercer o cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Pará, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular, Oswaldo Nunes.

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hortencio de Alcantara Filho, ocupante do cargo da classe 26, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Rendas Internas, Padrão R, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração, a pedido, de Abelardo Alvares de Araujo.

De acordo com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Moacyr da Silva Chaves, Escriurário, classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jairo Tinoco, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raimundo Brígido Borba, ocupante do cargo da classe 26, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Despesa Pública, padrão R, do Tesouro Nacional, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração, a pedido, de José Augusto Garcia de Sousa.

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oscar Lopes Gonçalves, ocupante do cargo, em comissão, do Agente de Tesoureiro, padrão G, do Quadro Permanente, do Mi-

nistério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, padrão K, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Raimundo Zeno Ferreira, em virtude de se achar em licença, para tratamento de saúde.

Otelo Moreira da Silva, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, da Alfândega de Belém, padrão 13, do Quadro Suplementar, do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Rogariano Franco, em virtude de se achar em licença, para tratamento de saúde.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Julio Cavalcante de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Conferente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

João Pedro Cardés Neto, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Mineiros (5.ª classe), no Estado de Goiás, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

Luiz José Watson, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Cecilia de Lara Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Poconé (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco do Amaral Freire.

Isaac Dias do Macedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Renato Batista de Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Roberto Sales da Graça Castêlões, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86, combinado com o artigo 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Guerra de Figueiredo, ocupante do cargo da classe 13, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer, como substituto, a função de Guarda-Mór da Alfândega de Santos, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério, durante o impedimento de Jorge Chateaubriand, em virtude de se achar em licença, para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Odilon Manso Pegado, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe de Portaria da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro e Ministério.

Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Fiscal no Estado de S. Paulo, do mesmo Quadro e Ministério.

APROVEITAR:

De acordo com o art. 83 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Belo de Amorim, Ajudante de Administrador, adido, da Alfândega do Rio de Janeiro, do Ministério da Fazenda, no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Américo da Costa Nunes.

Roque Antônio Rebelo Horta, Fiel de Tesoureiro, adido, da extinta Caixa de Conversão, do Ministério da Fazenda, no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Bráulio de Mesquita.

PROMOVER:

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Manoel Valentinio dos Santos, para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular, Godescardo de Backer.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Murilo Horta Ludolf de Melo para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco (4.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Luiz dos Santos.

REMOVER A PEDIDO:

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo, na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Godescardo de Backer, para o interior do Estado do Minas Gerais, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Teodoro Soares de Azevedo.

O Agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Pará, Oswaldo Neves, para o interior do Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Manoel Valentino dos Santos.

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Joaquim Lourenço Pontes ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em São José do Rio Pardo (4.^a classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Tiété (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Augusto da Silva.

José Augusto da Silva, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Tiété (4.^a classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em São José do Rio Pardo (4.^a classe), no mesmo Estado, onde está lotado Joaquim Lourenço Pontes.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Benedito Domingos Nunes Leite ocupante do cargo da classe 17, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Marcos Hugo Praum.

REMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Francisco Justiniano Vaz Filho, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para a Alfândega de Santos, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Alberto Bruno.

Felicidade Costa Kussner, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, José Manuel Labandera.

José Manoel Labandera ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Uldarico Bezerra Cavalcanti.

Luiz Fleury da Fonseca ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Pedro Tavares Dias Pessoa.

Maria Helena Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Jorge Guaraná de Barros.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Walter Claudio Coimbra Tabosa, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular, João Cristovam Colombo do Carvalho.

Walter Camargos ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Walter Claudio Coimbra Tabosa.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 81.069-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Antônio Teodoro Soares de Azevedo no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.702-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, João de Abreu Pereira no cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.938-41 a Armando Joaquim de Almeida no cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s/n da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Abelardo Alvares de Araujo, do cargo, em comissão, de Diretor de Rendas Internas, padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo S. P. 50-941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a José Augusto Garcia de Sousa, do cargo de Diretor da Despesa Pública, do Tesouro Nacional, padrão R, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa em comissão.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. DF/71, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Antônio Magalhães Silva do cargo da classe A da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. DF/71, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Domingos Ribeiro Mesquita do cargo da classe A da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. DF/71, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Manuel Vilebaldo Frota Aguiar do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Raimundo Brígido Borba, ocupante do cargo da classe 26, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Fiscal, no Estado de S. Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.734-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Arildo Bartolomeu Gonçalves Pereira do cargo da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 105.491-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Francisco Fraga de Oliveira Dias do cargo de Coletor das Rendas Federais em Santo Antônio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.841-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 22 de no-

vembro de 1940, que removeu, "ex officio", Antônio Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipiranga (5.^a classe), no Estado do Paraná, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Teixeira Soares (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Jacinto Ribeiro dos Santos.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.399-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 20 de dezembro de 1940, que promoveu o Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piranga (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Joaquim Lana Guimarães, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco (4.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Luiz dos Santos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Milton Teles Ribeiro, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Carlos Jacyntho de Barros para outro cargo.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dyla de Almeida Amado, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Examinador de Marcas, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Percival Godoy Ilha, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do respectivo titular, José Cândido de Lima Ferreira, em virtude de estar este desempenhando o cargo de Diretor, padrão P, do Departamento de Administração dos referidos quadro e Ministério.

Salvador Tedesco Junior, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador, padrão N, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do respectivo titular, Geraldo Augusto de Faria Batista, em virtude de estar este à disposição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernesto Evangelista Pereira Pinto, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Delegado Regional no Estado do Pará, do mesmo quadro e Ministério.

Edmundo Fernandes Leví, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Delegado Regional no Estado do Amazonas, do mesmo quadro e Ministério.

De acordo com o art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, modificado pelo Decreto-lei n. 2.852, de 10 de dezembro de 1940:

Alberto Surek, do Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para exercer, na qualidade de representante dos empregados, a função de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na vaga decorrente da exoneração de Percival Godoy Ilha.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Ubirajara Indio do Ceará, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de Delegado Regional no Estado do Pará, do mesmo quadro e Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernesto Evangelista Pereira Pinto, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da função de Delegado Regional no Estado do Amazonas, do mesmo quadro e Ministério.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei número 1.346, de 15 de junho de 1939:

A Percival Godoy Ilha, das funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante dos empregados.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

175 — Em 15 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a anexa carta em que Perminio Justiniano dos Santos, ex-conferente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, fazendo considerações sobre a sua responsabilidade, apurada no primeiro inquérito relativo a irregularidades verificadas na entrada e permanência de estrangeiros no território nacional e aludindo à penalidade que a exposição de motivos n. 2.241, de 13 de dezembro de 1940 deste Departamento, sugeriu lhe fosse aplicada, solicita indulgência no julgamento final de Vossa Excelência.

2. Acontece, porém, que Vossa Excelência por despacho de 13 de janeiro último, houve por bem aprovar a aludida exposição, aplicando, assim, ao missivista, a pena de demissão, proposta.

3. Nestas condições, deverá o interessado, na forma da legislação vigente, pedir reconsideração da respeitável decisão de Vossa Excelência, afim de que, à vista dos novos argumentos que apresentar, possa o pedido ser apreciado, convenientemente, e submetido, então, à deliberação de Vossa Excelência.

4. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a inclusa carta e de opinar pelo seu arquivamento, por não ser a mesma meio habil para justificar novo exame do assunto e a pleiteada reconsideração do despacho de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. Em 17 de fevereiro de 1941. — G. VARGAS.

177 — Em 15 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo anexo em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas solicita a expedição de decreto-lei que confira aos diversos serviços de pessoal competência para assinatura das portarias de admissão, das portarias de dispensa e das anotações relativas à recondução dos extranumerários.

2. Examinando a proposta, este Departamento verifica que não há necessidade da expedição de qualquer decreto-lei, para o fim indicado, uma vez que a legislação em vigor já comete aos dirigentes dos órgãos do pessoal a atribuição de assinar todos os atos relativos ao pessoal extranumerário respectivo.

3. Assim, estando já previsto pela legislação o que propõe o Ministério da Viação, não cabe nenhuma outra medida a esse respeito restando, apenas, aos diversos órgãos de pessoal, o cumprimento das disposições já existentes na lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 17 de fevereiro de 1941. — G. VARGAS.

179 — Em 17 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o incluso processo relativo à reconstrução de um trecho do cais e melhoramentos no porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

2. O assunto já foi objeto de estudo deste Departamento que, em exposição de motivos n. 2.130, de 22 de novembro do ano findo, opinou no sentido de que fossem as obras adjudicadas à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, independentemente de nova concorrência, nos termos propostos pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

3. Em vista de ter sido aprovado por Vossa Excelência o parecer em apêço, o Ministério interessado submeteu, agora, à consideração de Vossa Excelência, novo projeto de decreto nos termos do anteriormente apresentado, mencionando, porém, que as obras serão adjudicadas à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, mediante a lavratura de um termo aditivo de ajuste.

4. E' opinião, deste Departamento que o decreto a ser expedido deverá somente aprovar o projeto e orçamento relativos aos melhoramentos no porto de Natal, uma vez que dispensa de nova concorrência e a entrega dos serviços à referida companhia construtora já foram autorizadas por despacho de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 17-2-41. — a) G. VARGAS.

180 — Em 17 de fevereiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe seja tornado sem efeito o decreto de 24 de dezembro do ano findo, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano, que aposentou Altamirano da Silva Tavares no cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas do seu Quadro III e expedido outro com data posterior ao de sua promoção, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro do corrente ano, juntando, para esse fim, os respectivos projetos de decreto.

2. Justificando a sua proposta, alega aquele Ministério que

"os processos de promoção e aposentadoria correram paralelamente, donde a circunstância de ter sido aposentado um funcionário que estava incluído em lista triplíce de merecimento".

3. Acontece, porém, que essa pretensão contraria a legislação vigente, como se verifica do disposto no parágrafo único do artigo 208, do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"A aposentadoria produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo decreto no órgão oficial".
e no artigo 10 do Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938, que alterou disposições do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

"A partir da data da publicação do decreto que o promover, ao funcionário ficarão assegurados todos os direitos e proventos decorrentes da promoção, ressalvada a contagem de antiguidade".

4. Como se vê, não se justifica seja concedido ao interessado qualquer direito aos benefícios decorrentes da sua promoção, cujo decreto deverá ser tornado sem efeito, por ter sido publicado posteriormente ao de sua aposentadoria.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente à aceitação da proposta, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, o decreto de aposentadoria do interessado e encaminhando-se o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 17-2-41. — a) G. VARGAS.

182 — Em 17 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa, engenheiro, classe M, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pede que lhe seja permitido ter exercício na Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Sobre o mesmo assunto, o interessado já se dirigiu a Vossa Excelência, como o faz agora, não observando o disposto na alínea b do item I do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, que determina:

"I — Nenhuma solicitação inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá:

b) ser encaminhada senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário."

3. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor o seu arquivamento, no Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. — Em 17-2-41. — G. VARGAS.

183 — Em 17 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento a anexa petição em que Eusébio Pereira Alves, ex-funcionário da Prefeitura do Distrito Federal, solicita seja revisto por este Departamento, processo do seu interesse, que se encontra na aludida Prefeitura.

2. Em favor de sua pretensão alega o interessado que, no mesmo sentido, já se tem dirigido a Vossa Excelência e que os seus anteriores requerimentos, encaminhados àquela Prefeitura, não tiveram andamento.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo requerimento e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que, ouvida a Prefeitura do Distrito Federal, tenham solução os pedidos que declara o interessado ter dirigido a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 17-2-41. — G. VARGAS.

184 — Em 17 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Miguel Trindade Filho, extranumerário-mensalista-telegrafista auxiliar, referência VI — da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, solicita de Vossa Excelência a sua promoção ao antigo cargo de telegrafista de 5.ª classe, hoje telegrafista, classe F, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 12 de setembro de 1936, nos termos do art. 7.º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932.

2. Em favor de sua pretensão, alega o interessado, entre outras razões:

a) que, em 26 de junho de 1936, quando, então, já contava mais de 10 anos de serviço, foi dispensado das funções de praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telégrafos, sob a alegação de ter exercido atividades subversivas da ordem política e social;

b) que essa dispensa foi ilegal, porque não era da competência do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em se tratando de funcionário com estabilidade, como era o seu caso;

c) que se achava amparado pelas disposições constantes da emenda n. 3 à Constituição Federal de 1934, então vigente;

d) que, possuindo o concurso que lhe dava acesso ao antigo cargo de telegrafista de 5.ª classe, certamente já teria sido promovido, se não tivesse sido dispensado; e

e) que foi julgado isento de culpa pelo Tribunal de Segurança Nacional.

3. O Ministério referido, encaminhando o pedido, manifesta-se favoravelmente à inclusão do nome do requerente na relação dos candidatos aprovados no concurso, a que se alude, esclarecendo:

a) que, em 1930, o interessado, juntando certidão negativa do Tribunal de Segurança Nacional, requereu reintegração, tendo, porém, obtido, apenas, readmissão nas funções de telegrafista adjunto de 3.ª classe, hoje telegrafista auxiliar, referência VI, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, funções estas equivalentes às que exercia ao ser dispensado;

b) que, atualmente, o cargo pleiteado pelo requerente está reajustado à classe inicial da carreira de telegrafista, devendo, portanto, ser provido por nomeação e não mais por promoção;

c) que fora o mesmo considerado habilitado no concurso que lhe dava acesso ao cargo de telegrafista de 5.ª classe, de acordo com o art. 7.º do decreto n. 21.758, citado;

d) que, se não tivesse sido dispensado, já teria obtido nomeação para o cargo que pleiteia;

e) que, em virtude de ter sido julgado isento de culpa pelo Tribunal de Segurança Nacional, parece-lhe justo que o direito do peticionário, antes adquirido, de nomeação para o cargo de telegrafista, classe F, em que se transformou o de telegrafista de 5.ª classe, seja, agora restabelecido.

4. Este Departamento, examinando o assunto, à vista das peças do processo, verificou:

a) que o requerente tinha direito ao acesso ao cargo de telegrafista de 5.ª classe, na conformidade do art. 7.º do decreto n. 21.758, citado;

b) que o concurso em que se habilitou, para aquele fim, está em vigor, à vista do decreto-lei n. 2.097, de 29 de março de 1940;

c) que, por isso, apenas poderia o requerente ser nomeado para o cargo de telegrafista, classe F, em que foi reajustado o antigo cargo de telegrafista de 5.ª classe, a que se alude, convido salientar,

d) que, como extranumerário não tem estabilidade, nem a readmissão na função de que é ocupante lhe assegura qualquer direito anterior, e que somente o citado decreto-lei n. 2.097, ampara a sua pretensão.

5. Acontece, porém, que a carreira de telegrafista, para a qual deveria ser feita a nomeação do requerente, foi considerada extinta o incluída na Parte Suplementar do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

6. À vista disso, a sua nomeação poderá ser feita para o cargo da classe E, inicial da carreira de telegrafista — Parte Permanente — daquele Quadro, criada pelo citado decreto-lei n. 2.678, obedecida, porém, a ordem de classificação por antiguidade na repartição.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento da petição, não para o fim de ser o interessado promovido, como solicita, mas para o de ser oportunamente nomeado, na conformidade do item G desta exposição, conforme sugere o Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual deverá o mesmo processo ser encaminhado, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado — Em 17-2-41 — G. VARGAS.

192 — Em 18 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo projeto de decreto-lei dispondo

"sobre o pessoal a serviço dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios Federais".

2. Trata-se de assunto de grande interesse para a administração pública brasileira e, por conseguinte, merecedor de atento exame e consideração

3. Hoje, os serviços públicos federais se orientam, graças à legislação expedida por Vossa Excelência, em moldes práticos e racionais, com base em modernos princípios da organização científica do trabalho. O mesmo não acontece, entretanto, em relação aos serviços estaduais e dos municípios e territórios, à exceção de um ou outro Estado.

4. Releva salientar, ainda, que não é uniforme a legislação sobre o serviço público, daqueles Estados e Municípios, em suas linhas gerais, como seria de desejar.

5. O sentido fundamental de ação de Vossa Excelência à frente do governo, a partir de 1930, é o da unidade nacional. É, pois, de todo interesse que os Estados e Municípios, em suas leis sobre o serviço público, se venham a orientar pela legislação federal, mantendo-se, destarte, uma uniformidade que muito há de contribuir para a solidificação dos vínculos da unidade nacional.

6. O projeto de decreto-lei que Vossa Excelência submeteu à apreciação deste Departamento é o primeiro passo decisivo no sentido daquela uniformização.

7. Dispondo sobre *peçoal* — um dos elementos de que não se pode descurar em qualquer organização de trabalho — fixa o projeto em apreço as normas gerais que deverão orientar a legislação dos Estados e Municípios relativa aos servidores de uns e outros.

8. Determina a instituição do princípio geral de formação de carreiras para os funcionários públicos e, conceituando o que se deva entender por *funcionário público*, o por *extranumerário*, estabelece as condições de ingresso de uns e outros nos serviços públicos.

9. Regulando o preceito constante do art. 156, letra b, da Constituição, traça aquele projeto as normas a que se submeterá a seleção de candidatos aos cargos públicos, dando, assim, a todos os cidadãos brasileiros o direito de, em livre competição, lograrem ingressar nos quadros do funcionalismo estadual ou municipal, tal como já se verifica em relação ao serviço federal.

10. Por outro lado, veda a lei projetada que, por conta de recursos que não as dotações orçamentárias próprias, sejam feitas despesas com o pessoal, prática que se generalizara na administração federal, antes da lei n. 284, de 1936, e que deve ser abolida, por irregular, em qualquer setor da administração onde seja, ainda, adotada.

11. Em linhas gerais, o trabalho em exame segue a orientação do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, aprovado pelo decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, facilitando, desse modo, aos Estados a outorga de um Estatuto aos seus servidores, tarefa que a lei em projeto lhes determina.

12. Dispondo sobre o assunto de magno interesse, merece o projeto a sanção de Vossa Excelência. E ele, sem dúvida, valioso complemento à patriótica obra de reorganização administrativa que o governo de Vossa Excelência vem realizando.

13. Nessas condições, ao restituir o projeto anexo, este Departamento opina favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.070 — em 20-2-1941).

Divisão do Funcionário Público

(*) Processo n. 962-41 — Acumulação:

PARECER

O Instituto do Açúcar e do Alcool, por seu presidente, encaminhou a este Departamento a consulta do Doutor Anibal de Matos, assistente técnico daquela autarquia institucional, sobre se importa em acumulação, vedada em lei, o exercício simultâneo desse e do cargo de professor catedrático da Escola Superior de Agricultura, mantida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

2. A Constituição, em seu artigo 159, veda a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios, como, por força de compreensão, em seguida, e cada um a seu tempo, o fizeram o Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, no artigo 1.º, e o Estatuto dos Funcionários, no n. I do artigo 211, quanto aos empregos das entidades que exercem função delegada de poder público, entre si e destes e daqueles.

3. Isto posto, considerando que o aludido Estatuto é também aplicável aos funcionários estaduais e municipais e atendendo, no caso em exame, à natureza autárquica imanente àquele instituto, criado pelo decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, é de concluir-se que, sem infração desses dispositivos, não pode uma mesma pessoa exercer, cumulativamente, tais empregos, cargos ou funções.

4. Nestes termos, deve ser o anexo processo restituído, para os devidos efeitos, ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

D. F., em 17 de fevereiro de 1941. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

OFÍCIOS

267. Ao Senhor chefe do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro São Luiz Teresina, solicitando retificação da folha de pagamento de ajuda de custo ao *escriturário*, classe E, Sebastião Cardoso, por ter vindo ao Rio de Janeiro, à disposição do senhor diretor, por não estar legalmente prevista, na legislação vigente, a hipótese em questão.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções

268. Ao senhor chefe do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicitando retificação da folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, prestado pelos *escriturários*, classe E e C, respectivamente, Carlos Monteiro e Humberto Batista, a qual se acha em desacordo com o que dispõe o § 3.º do art. 122 do Estatuto dos Funcionários.

279. Ao senhor diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando sejam providenciadas as medidas sugeridas por esta Divisão, que visam, sempre, o bom andamento dos trabalhos daquele Serviço e deste Departamento.

280. Ao senhor diretor do Serviço Regional do Pessoal da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, solicitando retificação das folhas de pagamento de diárias, por serviço de fiscalização de trens e estações, prestado fora da sede, pelos funcionários: Natanael Alves de Palma, oficial administrativo, Adauto de Avelar Costa e Aristóbulo Cardoso Gomes, *escriturário*, visto tratar-se de atribuições diversas das inerentes àquelas carreiras, o que é vedado pelo artigo n. 272 do Estatuto dos Funcionários.

300. Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, solicitando sejam apurados os verdadeiros nomes dos funcionários cujos decretos de nomeação foram publicados no *Diário Oficial* de 6 do corrente, e que estão em divergência com os registrados neste Departamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 1.252-41 — Orlando Pires, de Argolo, solicita inscrição no concurso para a carreira de Comissário de Polícia do Ministério da Justiça, independente de apresentação de diploma.

Despacho: Tendo em vista o decidido pelo Sr. Presidente deste Departamento em caso semelhante, esta Divisão defere, observadas as seguintes condições: a) apresentação de certidão de conclusão de curso firmada pelo diretor da Faculdade; b) apresentação, sob pena de nulidade da inscrição, até à data de homologação do concurso de que se trata, de diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) a inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. — D. S. do DASP., em 21 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.238-41 — Geraldo Paulo Cotta, solicita inscrição no concurso para a carreira de Comissão de Polícia do Ministério da Justiça, independente de apreciação de diploma.

Despacho: Tendo em vista o decidido pelo Sr. presidente deste Departamento em caso semelhante, esta Divisão defere, observadas as seguintes condições: a) apreciação de certidão de conclusão do curso firmada pelo diretor da Faculdade; b) apresentação, sob pena de nulidade da inscrição, até à data de homologação do concurso de que se trata, de diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) a inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. D. S. do DASP., em 21 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial de Fronteiras

Reuniu-se, ontem, no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes e com a presença dos Srs. coronel Raul Silveira de Melo, Dr. Delfa Pinheiro Machado, Dr. Ulpiano de Barros, Dr. Moacir Silva e major Floriano Torres Homem, a Comissão Especial de Fronteiras.

Durante a reunião, a Comissão decidiu:

a) converter em diligência os processos relativos aos pedidos de Couto & Comp., Domingos Filardi, Diego Antônio Molas, Salim Buainain, Abdo Kassar, Josef Sleiman Ghanem, José Katurchi, Kit-sugoro Saito, Chafik Chemas Hindi, Nagib Baracat, José dos Santos Pitê, Carlos Augusto Wiechert, Chicralla Feres Baracat, Elias Milan, Paschoal de Siervi e Aziz Jehá, afim de que sejam prestadas as devidas informações pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

b) exigir que Kanzier & Ortega, Empresa Cinematográfica Corumbaense Ltda., Irmãos Lotf Ltda., Esper Buainain & Filhos, Amorim Irmãos Ltda., Nagib Baruki & Irmão, Gebaile & Irmão, Salim Kassar, Irmãos Sabatel e Bacha & Comp. Ltda., satisfaçam as disposições do Título III do decreto-lei 1.968, de 17 de janeiro de 1940;

c) deferir os requerimentos em que José Dib, Simão Nicola Tmelykovich, Wadih Bardaul, Jordão Panoff, Ale Ahmed, Pedro Abukalil, residentes na cidade de Corumbá, pedem permissão para continuar explorando suas atividades comerciais.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1941

Tipografia Siqueira — Os interessados deverão dirigir-se ao Consulado do Brasil em Berlim.

Dia 21

Ferdinand Beer — Deferido.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Em reunião do Conselho Nacional de Imprensa, realizada no dia 18, sob a presidência do diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, foram apreciados, numerosos processos de registros sendo proferidos os respectivos despachos.

Otiveram registro os seguintes jornais: "Cidade de Olímpia", de Olímpia; "O Progresso", de Varadero; "O Tempo", de Itapeva; "O Imparcial", de Presidente Prudente e "Correio Popular", e "Gazeta Magazi", de Campinas, todos no Estado de S. Paulo; "Jornal Uberaba", da cidade deste nome; "Diário da Tarde", de São Sebastião do Paraíso; "O Sol", de Santos Dumont e "Folha de Ibiá", também da cidade deste nome, todos no Estado de Minas; "Jornal de Cascatinha", de Cascatinha; "Nova Friburgo", de Nova Friburgo e "Correio da Lavoura", de Nova Iguaçu e "Pequena Ilustração", de Petrópolis, todos no Estado do Rio; "Jornal Oficial", de Ilhéus e "Diário de Notícias", de São Salvador, ambos na Bahia; "O Lavrador", de Curitiba, Paraná.

Foram registradas as seguintes revistas: "Revista Forense" e "Aonde Vamos", desta capital; "Arquivos Mineiros de Leprologia", "Grifo" e "Revista Tributária", todas as três de Belo Horizonte, Minas Gerais e "Santa Catarina", de Florianópolis.

Sob a classificação de boletins foram registradas as seguintes publicações: "Boletim da Euphilatelica Coda" e "Boletim dos Proprietários de Imóveis", ambos do Distrito Federal; "O Comerciante", de Santos, "Boletim Biológico", "Revista da Faculdade de Direito de São Paulo", "Revista XXV de Janeiro", todas da capital paulista e "Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas", também de São Paulo; "Boletim de Estatística de Informações de Propaganda" e "Neurobiologia", ambos de Recife, Pernambuco.

Todas as publicações acima circulavam antes de se encerrar o prazo para registro no D. I. P.

Na mesma sessão do Conselho Nacional de Imprensa, realizada no dia 18 de fevereiro corrente, o Diretor Geral do DIP, Sr. Lourival Fontes, proferiu, de acordo com o pronunciamento deste órgão, despachos nos seguintes requerimentos:

De Francisco de Assis Campos de Amaral no sentido de ser transformada a publicação "Lans Sans", de São Paulo, em revista, sob a denominação de "Tricot e Crochet": — Deferido como folheto de propaganda;

De Bercelino Caraciles Maia, pedindo licença para editar uma nova revista cultural em Maceió. — Indeferido;

De Sizenando Rodrigues de Almeida, desta capital, solicitando seja certificado se foi registrado no DIP alguma publicação denominada "A Publicidade". — Certifique-se;

De Gastão Melo Junior, de São Salvador, Bahia, solicitando registro de uma nova revista. — Indeferido;

De Antônio João Corrêa, pedindo permissão para lançar a revista "Rio Chic", desta capital, que se encontra suspensa há algum tempo. — Indeferido;

Do diretor do periódico "A Imprensa", de São Paulo, pedindo autorização para circular três vezes por semana. — Deferido;

De Henrique P. Pereira, pedindo reconsideração do ato que negou registro no periódico "O São Bernardo", de Santo André, São Paulo, por ter ficado provada a nacionalidade estrangeira do seu proprietário e juntando documentos de aquisição do dito jornal e em que demonstra ser o recorrente brasileiro nato. — Indeferido;

De Carlos Benjamim da Silva Araújo, médico e farmacêutico, proprietário da publicação "Laboratório Clínico", desta capital, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi a mesma classificada como folheto de propaganda. — Indeferido;

Do procurador da Sociedade Brasil Odontológico, Ltda., desta capital, pedindo reconsideração do ato, pelo qual foi a publicação desta empresa considerada folheto de propaganda. — Mantenho o registro como folheto de propaganda;

De Padre Francisco Faustino Kill, diretor do periódico "O Academia", de Juiz de Fora, pedindo licença para mudar o nome da mesma para "Corações de Bronze", e solicitando o seu registro. A dita publicação é órgão da Academia de Comércio de Juiz de Fora. — Registre-se como boletim;

De Maria Zuquim Martins, proprietária do "O Governador", de São Paulo, juntando documentos das autoridades competentes deste Estado relativos à conduta desta publicação e pedindo autorização para a sua circulação. — Registre-se sob a condição de ser transformado em revista;

De Ricardo José Antunes Junior, diretor de "Arquitetura e Urbanismo", desta capital, órgão do Instituto de Arquitetos do Brasil, juntando documentos referentes à aquisição de quotas da sociedade proprietária da aludida publicação e pedindo já esta registrada sob a classificação de revista. Dos referidos documentos se verifica que da citada sociedade "Instituto de Arquitetos do Brasil" fazem parte como quotistas sete estrangeiros. — Autorizo registro como boletim;

Do Dr. Benedito Monte Negro, juntando documentos exigidos para o registro da "Revista de Cirurgia", de São Paulo. — Registrada, façam-se as anotações;

De Frederico Trolta, juntando documentos em que prova ser o proprietário da publicação "O Ensino" e pedindo seja esta classificada como revista. — Registre-se como revista;

De Iraci Porfírio Borges, de São Tomaz de Aquino, Minas Gerais, fazendo declarações sobre os motivos por que não requereu em tempo oportuno o registro do seu jornal "A Notícia", daquela cidade. — Requeira o registro nos termos da lei.

Revolvendo o processo em que foi solicitado o registro do jornal "Imprensa Policial", de São Paulo, e tendo em consideração as resoluções tomadas em relação às publicações desta natureza, o Sr. Diretor Geral, de acordo com o pronunciamento do Conselho, exarou o seguinte despacho: — Cancele-se o registro.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

Despachos

4 de julho de 1940

PCERTT. 1.331-39 — Requerente, Eduardo Pereira Dias, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

Dia 20 de janeiro de 1941

PCERTT. 150-39 — Requerente, André Avelino Correia Lage, terras em São João Marcos. — Solicite-se informação à D. D. U. sobre se as terras a que se refere o requerente estiveram aforadas a Joaquim José de Andrade, se estão com os foros pagos e até quando e sobre o mais que constar sobre as mesmas.

PCERTT. 1.547-39 — Requerente, Agripino José dos Reis, terras em Itaguaí. — Solicite-se informações à D. D. U. sobre o que consta relativamente às terras que, segundo o documento d fls. 2, estiveram aforadas a Luiz Manuel da Silva Leal, no lugar denominado "Saco da Prata" e foram arrematadas pelo Dr. Zair de Moraes no extinto Juízo Federal do Estado do Rio de Janeiro.

PCERTT. 1.681-39 — Requerente, Francisco Vieira Goulart, terras em Itaguaí. — Faça prova de que as terras em que é interessado ficam compreendidas nas que constituem o antigo "Engenho de Itaguaí", como alega.

PCERTT. 2.442-39 — Requerente, Martinho Coelho de Sousa, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 1.657-39 e solicite-se informações à D. D. U., sobre si o lote n. 3 da rua Olavo é desmembramento do lote n. 67 da Avenida Isabel, aforado a Honório dos Santos Pimentel.

PCERTT. 3.314-39 — Requerente Bráulio Vidal, terras em Magé. Solicite-se à D. T. C., informações sobre si as terras a que se refere o requerente, pertencem à União Federal ou si há alguma dívida relativamente às divisas da mesma com a Fazenda de Tapera, da União Federal. — A Comissão — Henrique Dietrich. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÕES DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Processos:

N. 5.557. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Entre Rios (Rio de Janeiro), fixando as taxas de água e esgoto no mesmo município. — Aprovado.

N. 2.451. Projeto de decretos-leis da Prefeitura de Triunfo (Rio Grande do Sul) dispondo sobre incidências do imposto de licença e outros tributos. — Aprovados.

N. 2.393. Recurso de Antônio D. Miranda. — Negado provimento.

N. 1.498. Projeto de decreto-lei da Interventoria na Bafa cedendo ao Clube Hípico um terreno na capital do Estado. — Aprovado com alterações.

N. 2.495. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itaquaritinga (São Paulo), regulamentando a matrícula e apanha de cães na cidade. — Aprovado.

N. 2.379. Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Garibaldi (R. Grande do Sul) aumentando o imposto agro-industrial sobre a uva. — Negada aprovação.

N. 2.217. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim (Espírito Santo) dispondo sobre o novo Código de Posturas do Município. — Negada aprovação, devendo ser elaborado outro, adstrito rigorosamente à matéria de competência municipal.

N. 2.453. Projetos de decretos-leis da Prefeitura de Uruguaiana (Rio Grande do Sul) estabelecendo novas incidências no imposto de licença. — Aprovados uns e rejeitados outros.

N. 2.567. Projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe concedendo pensão mensal às irmãs Maria Pureina Reis, Maria da Glória Reis e Maria Nazareth Reis. — Negada aprovação.

N. 2.524. Pedido de autorização da Interventoria no Rio Grande do Norte para aforar, a Francisco Torres Pires, terras devolutas situadas no Município de Angicos, naquele Estado. — Autorizado.

N. 2.424. Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Aracati (Ceará) isentando do pagamento do imposto predial as Vilas Operárias em construção ou a serem construídas, cujas casas sejam de aluguel inferior a 20\$0. — Negada aprovação.

N. 2.361. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (São Paulo) regulamentando o comércio ambulante do Município. — Aprovado.

N. 2.484. Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (São Paulo) fixando a taxa proporcional a que estão sujeitos os negociantes do Mercado Municipal em 2% sobre o valor das mercadorias, sem prejuízo da de locação ou localização. — Aprovado.

N. 1.502. Projeto de decreto-lei da Interventoria de Santa Catarina autorizando o Estado a garantir o empréstimo que a Prefeitura Municipal de Blumenau realizar com a Caixa Econômica, destinado ao serviço de abastecimento de água do Município. — Aprovado.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 2.257. Representação da Sociedade Rural Brasileira. — O assunto já foi resolvido.

N. 2.347. Representação de João Acácio Gomes de Oliveira. — O requerente deve completar o selo da petição.

N. 1.562. Representação de João Palermo e outros. — Julgada improcedente a reclamação.

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 10 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Companhia Nacional de Navegação Costeira, apresentando conta, na importância de 162\$0, proveniente de uma passagem fornecida a este Ministério, em agosto do ano próximo findo. — Requeira por exercícios findos. (P. 615-41).

Joaquim Batista da Cruz, solicitando pagamento na importância de 1:800\$0, proveniente de aluguel de casas à Polícia Civil do Distrito Federal, nos meses de janeiro a dezembro do ano próximo findo. — Requeira por exercícios findos. (P. 2.082-41).

Moreno Borlido & Cia., apresentando conta, na importância de 635\$0, proveniente de fornecimento de mercadorias ao Instituto Osvaldo Cruz, em 1929. — Compareça a esta Divisão. (P. 2.140-41).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de fevereiro de 1941

Zelinda Julio Xavier — Faça visar o atestado de fls. 3, pelo Chefe dos atestantes, si são funcionários do Ministério. (5.403-41).

Dia 21

Antônio Rollim de Moraes. — Deferido. (7.347-41).

COLEGIO UNIVERSITARIO

RETIFICAÇÃO

Na relação dos professores do Colégio Universitário, publicada à pág. n. 223 do *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1941, onde se lê:

1. Alarico de Freitas — Psicologia.

Leia-se:

1. Alarico de Freitas — Psicologia e Lógica.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Gama e Silva. — Arquivo-se. (P. 5.326-41.)

Dia 19

Pedro Gonçalves (Dudu). — Em face da informação e do parecer, arquivase. (P. 5.561-41).

Paulo Soledade. — Em face do parecer, indeferido. (P. 5.736-41.)

Delorges Caminha. — Autorizo. (P. 5.336-41.)

Dia 19

Palmeirim Silva. — Em face do parecer, indeferido. (P. 5.498-41.)

Ministério da Fazenda

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 19 de fevereiro de 1941

Proc. n. 91.612-40 — Banco de Crédito Comercial S. A., pedindo aprovação da reforma dos seus estatutos. — Tendo sido subscrito integralmente por brasileiros o aumento de capital e feito o depósito, no Banco do Brasil, em Fortaleza, de 50% do mesmo aumento, aprovo a reforma, à vista dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Internas. Faça-se a necessária apostila.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados

N. 1.715-41 — Ademar Maciel Rodrigues. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. por ter sido interposta fora do prazo legal. Apesar disso, se dela conhecesse, seria para indeferir a visto que o reclamante foi regularmente cientificado do procedimento desta Diretoria em 6-12-39, como faz prova o recibo de volta constante de fls.

N. 2.016-38 Francisca Rocha Belmiro Rodrigues — Retifique-se os lançamentos de acordo com o parecer e cálculo de fls. Recorro deste ato, na forma da lei, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 5.646-33 — Vicente Durante — Prossiga-se na cobrança.

N. 16.561-40 — Dr. João Pacheco de Oliveira — De acordo com a informação, defiro o pedido de fls.

N. 14.549-40 — Antônio Carvalho de Souza e Mello — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta de fls.

N. 20.307-37 — Celita Penalva Santos Castelo Branco — Cancelados por improcedentes os *ex officio* instaurados contra a esposa do contribuinte e feitas as anotações indicadas no parecer supra, cobrem-se as diferenças de imposto minutas a fls. com a multa de 30%, prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

21.002-40 — José da Rocha de Figueiredo Lima — Verificada a existência de erro de cálculo do imposto, de vez que tendo o contribuinte servido em comissão na Europa e recebido seus vencimentos de acordo com o disposto no artigo 12 do decreto 24.413, de 1934, isto é na relação de um para quatro mil réis papel, a essa taxa devia ter sido feita a conversão e não na de oito, tomo conhecimento do pedido de fls. para mandar corrigir o referido cálculo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.136-41 — José do Nascimento Teixeira. — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls. para manter a multa notificada.

N. 3.123-40 — Argemiro Marques Carvalho Camarão. — Cancele-se o lançamento, e archive-se o processo.

N. 4.288-40 — Antônio Joaquim Margarido Pires — De acordo com a informação indefiro a reclamação de fls. para manter o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 8.178-39 — Antônio Martins de Almeida — Retifiquem-se os lançamentos de acordo com a informação e minutas de cálculos de fls.

N. 10.733-40 — Alberto Bruver — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação e papelote de cálculo de fls.

N. 11.819-40 — S. L. F. Mac Lauchlan — Cancele-se o lançamento *ex officio* de acordo com a informação de secção de Revisão.

N. 12.589-40 — Manuel Mertz da Silva Aguiar — Retifique-se o lançamento reclamado de acordo com a informação e minuta de cálculo de fls.

N. 13.813-40 — Henrique Pinheiro de Almeida — De acordo. Cancele-se o lançamento de fls. por improcedente. A restituição das importâncias pagas, não terá direito o interessado, em face do que dispõe o art. 24 do decreto-lei n. 1.168.

N. 13.362-40 — José de Alencar Arrais — Cancele-se o lançamento reclamado, de acordo com a informação de fls.

N. 13.587-40 — Waldemar Deccache — Tendo sido comprovadas as deduções impugnadas quando do exame da declaração, cancele-se o lançamento e archive-se o processo.

N. 14.096-40 — Silvio Chaves Machado — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação e minuta de cálculo de fls. marcando-se novo prazo para reclamação.

N. 14.769-40 — Alfredo Ellis Neto — Retifique-se o lançamento reclamado em conformidade com a informação e papelote de cálculo de fls. marcando-se novo prazo para reclamação.

N. 14.811-40 — Antônio Ferreira Viana Neto — De acordo. Indefiro a reclamação de fls. para manter o lançamento impugnado.

N. 15.051-40 — Sylvio Vieira Peixoto — Retifique-se o lançamento reclamado em conformidade com a informação e minuta de cálculo de fls.

N. 15.119-40 — Henrique de Castro Neves — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com a informação e minuta de cálculo de fls.

N. 15.404-40 — João Vieira Terra — Retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com a informação e minuta de cálculo de fls.

N. 15.464-40 — Francisco Vítor Rodrigues — De acordo. Indefiro a reclamação de fls. para manter o lançamento reclamado.

N. 15.621-40 — Erico Antônio Lopes — Defiro a reclamação de fls. para, de acordo com a informação, mandar cancelar o lançamento referente ao exercício de 1939.

N. 16.139-40 — Ildefonso Ricardo Ataíde Vasconcelos — Indefido. Das decisões desta Diretoria cabe recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração. Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 17.682-40 — J. A. Llopart — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 17.875-40 — Padui Issie Nohra — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 19.523-40 — Jack Von Ockel Tebiriçá — Cancele-se a declaração n. 60.986 apresentada para o exercício de 1940, bem como o lançamento dela decorrente.

N. 19.611-38 — Ernest Edward Cromack — Retifiquem-se os lançamentos de acordo com o parecer e minutas de cálculo de fls.

N. 22.055-40 — José Marques Polónia — O lançamento reclamado refere-se ao exercício de 1934 e não de 1940, como julga o interessado, nada havendo, pois, a deferir. Prossiga-se na cobrança como de lei.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

(*) Ato n. 7 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 73.486, de 1940, autoriza Marcel E. Grand, estabelecida à rua da Alfândega n. 68, 1.º andar, sala 3, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da sua circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências, em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

(1789 — 19-2-41 — 1633).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Antonio Eustachio Coelho, diretor interino.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de janeiro de 1941, *ex vi* do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo de conformidade com o regulamento sanitário de vigor.

Ameixas secas:

Principais dizeres do rótulo: "Armour's Veribest Santa Clara. Dry Pack — Dessert Prunes." (Análise n. 29, de 7 de janeiro de 1941.)

Principais dizeres do rótulo: "Mission Bran. California Fruits Enggenhime & Comp. — S. Francisco." (Análise n. 44, 9 de janeiro de 1941.)

(*) Reproduzir-se por ter saído com incorreção.

Aspargos em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Mediu Royal Scarlet Asparagus Tips — Distribute by R. C. Williams & Comp. Inc New York N. Y. U. S. A." (Análise n. 109, de 24 de janeiro de 1941.)

Azeite de oliveira:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Puro de Oliveira — Arcs Da-beira V. Hernandez & Comp. — Lisboa — Portugal." (Análise n. 25, de 7 de janeiro de 1941.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Sacadura Cabral — João Teófilo Pereira Jor. Ltda. — Lisboa." (Análise n. 138, de 30 de janeiro de 1941.)

Aveia em grãos:

Principais dizeres do rótulo: "Royal Scarlet — Rolled Oats — Packer for R. C. Williams & Comp. New York." (Análise n. 113, de 25 de janeiro de 1941.)

Cogumelos em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Champignon — French Mushroom — C. I. Brand — C. Ito & Comp. — Japan." (Análise n. 95, de 21 de janeiro de 1941.)

Condimento em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Aji-no-umi! — Toyokagaki Chonin & Comp. Tokio — Osaka." (Análise n. 65, de 14 de janeiro de 1941.)

Crustáceo em conserva (Lagosta):

Principais dizeres do rótulo: "Crab Meat-San Bell Brand C. Itoh & Comp. Japan." (Análise n. 96, de 21 de janeiro de 1941.)

Frutas em calda (Cerejas):

Principais dizeres do rótulo: "Morton-Finest Glace Cherries & E. Morton Ltda. London England." (Análise n. 68, de 15 de janeiro de 1941.)

Principais dizeres do rótulo: "Halves Yellow cling paches in heavy sirup. Libbys Mc. Neill & Libby — San Francisco — California." (Análise n. 117, de 27 de janeiro de 1941.) (Peçegas).

Principais dizeres do rótulo: "Lilly of Valley Halves Bartlett Pears in Heavy sirup — Packed by Snider Packing Corporation Rochester — N. Y., U. S. A." (Análise n. 151, de 31 de janeiro de 1941.) (Pera).

Frutos em salmoura:

Principais dizeres do rótulo: "Trade Mark — Yamashiroya & Co. Met-3 oz — Made in Japan." (Análise n. 35, de 8 de janeiro de 1941.)

Hortalças em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Libby's Dill Pickles — Libby Mc. Neill & Libby — Chicago." (Análise n. 111, de 24 de janeiro de 1941.)

Principais dizeres do rótulo: "Heinz Genuine Dill Pickles — H. J. Heinz & Co. Pittsburgh." (Análise n. 124, de 26 de janeiro de 1941.)

Principais dizeres do rótulo: "Heinz Fresh Cucumber — Pickle — H. J. Heinz Co. Pittsburgh, PA." (Análise n. 125, de 28 de janeiro de 1941.)

Legumes em conserva (Favas cozidas):

Principais dizeres no rótulo: "Heins — Oven Daked Beans — H. J. Heinz & Co. — Pittsburgh." (Análise n. 148, de 31 de janeiro de 1941.)

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Dryco-Preparado nos Estados Unidos da América The Borden Company New York, N.Y." (Análise n. 50, de 11 de janeiro de 1941.)

Molho:

Principais dizeres do rótulo: "Daichi Sauce Worcester Shire Sauce." (Análise n. 26 de 7 de janeiro de 1941.)

Principais dizeres do rótulo: "Morcestershire Sauce-Royal — Scarlet — R. C. Williams & Co. New York." (Análise n. 118, de 27 de janeiro de 1941.)

Molusco em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Portola California Squid Natural." (Análise n. 80, de 17 de janeiro de 1941.)

Polpa de Maçã ralada:

Principais dizeres do rótulo: "Snider Apple Sauce-Snider Packing Corporation — Rochester, N.Y. — U.S.A." (Análise n. 155, de 31 de janeiro de 1941.)

Pasta de vegetais:

Principais dizeres do rótulo: "Sold by Yamashiroya & Co. Yokohama Japan." (Análise n. 40, de 9 de janeiro de 1941.)

Peixe em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Yamashiroya & Co. Chitcecho Yokohama Made in Japan." (Análise n. 54, de 11 de janeiro de 1941.)

Preparação para uso alimentício:

Principais dizeres do rótulo: "Royal Scarlet Tomato Soup — R. C. Williams & Co. Inc New York." (Análise n. 150, de 31 de janeiro de 1941).

Produto alimentício (semelhante ao biscoito):

Principais dizeres do rótulo: "Miller's 40 % Bran Flakes With Others Parts of Wheat Flavored With Sugar, Sal, And Malt — Miller Cereal Mills, Omaha, Nes." (Análise n. 149, de 31 de janeiro de 1941).

Sardinhas em conservas:

Principais dizeres do rótulo: "Mascote com Pimentas, Fábrica de Conservas — Cordeiro, Santos & Ferreira Ltda. Lisboa — Portugal." (Análise n. 144, de 31 de janeiro de 1941).

Suco de tomate:

Principais dizeres do rótulo: "Epicure Brand Soli Pack Tomatoes." (Análise n. 41, de 9 de janeiro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "Snider's Tomato Juice Packed by Snider Packing Corporation Rochester, N.Y. — U.S.A." (Análise n. 137, de 30 de janeiro de 1941).

Suco de frutas:

Principais dizeres do rótulo: "Peach Nectar — Peach Pulp. Juice Sugar And Water — Armour And Company General Offices, Chicago — Produce of U.S.A." (Análise n. 27, de 7 de janeiro de 1941).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Teacher's Highland Cream Perfection of Old Scotch Whisky Wm Teacher & Sons Ltd. Glasgow." (Contem 42,5 % de álcool em volume — Análise n. 2, de 3 de janeiro de 1941).

Principais dizeres do rótulo: "King George IV" Old Scotch Whisky — The Distillers, Agency Ltd. Edinburgh." (Contem 43,5 % de álcool em volume — Análise n. 79, de 17 de janeiro de 1941).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de fevereiro de 1941

N. 42.787-39. — Cia. Sul Mineira de Armazens Gerais. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, mantenho a classificação, de "serviços não especificados". Adote-se o valor locativo de 62.400\$00 (sessenta e dois contos e quatrocentos mil réis) a partir de 1941.

N. 9.342-41. — Julius von Solisten & Cia. — Pague-se, nos termos do mandado de fls. 3, sob n. 15, de 4 do corrente mês, a quem de direito, a quantia de vinte e oito contos e noventa mil e duzentos réis (28.090\$2), de conformidade com a classificação.

N. 4.109-41. — Produtos Alimentícios Vitalis, Ltd. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei.

N. 6.124-41. — Heitor Fernando de Castro. — Idem.

N. 8.913-41. — Martins Sampaio & Cia. — Idem.

N. 5.580-41. — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Idem.

N. 8-40. — Augusto Alves da Silva. — Idem.

N. 10.159-41. — Avelino D'Oliveira Martins. — Junte os documentos a que se refere o art. 50, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, afim de lhe ser concedida a licença, observadas as formalidades regulamentares.

N. 45.111-40. — Pan-Techne S. A. — Feitas as inscrições dos diretores de Pan-Techne S. A. de acordo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente exercício, no lançamento em nome do ex-diretor Virgílio Lucas, *ex officio*, pelo que imponho a este a multa de 125\$00, a José Pereira de Sousa e Manuel Amorim Mendes, a cada um, a de 100\$00, respectivamente, médio e mínimo da lei.

N. 79.748-40. — João Lima. — Proceda-se a inscrição na forma proposta e dê-se a baixa *ex officio*, para o corrente exercício, no lançamento em nome de Artur Alberto Canhoto a quem imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 80.843-40. — Maria Augusta Fernandes. — Faça-se a inscrição da coleta de fls. 3, de acordo com o parecer e dê-se a baixa no lançamento, *ex officio*, em nome de José Domingos, a quem imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 6.389-41. — Oto Hirsch. — Averbem-se a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Oto Hirsch a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 951-41. — J. Rossinhas & Cia. — Idem.

N. 12.905-41. — Bernardino Ferreira de Almeida. — Averbem-se. Imponho a Bernardino Ferreira de Almeida a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 12.901-41. — Cândido de Oliveira. — Idem.

N. 12.902-41. — Milton Dantas de Menezes. — Idem.

N. 12.903-41. — Jeremias Lopes Ribeiro. — Idem.

N. 12.904-41. — Abel de Castro Mascarenhas. — Idem.

N. 12.906-41. — Dimas Estanislau de Sales. — Idem.

N. 11.913-41. — Wilson Ribeiro & Cia. — Idem.

N. 11.914-41. — João Felix Ferreira. — Idem.

N. 11.915-41. — Bernardino Gomes Maia. — Idem.

N. 12.486-41. — Joaquim Ribeiro Moreira. — Idem.

N. 12.487-41. — Frederico Guedes. — Idem.

N. 12.489-41. — João Firmino de Castro. — Idem.

N. 12.490-41. — Felizardo Batista. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 5.262-41 — A. Nogueira Duarte. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, na forma proposta e averbem-se a mudança em nome de David Duarte da Costa, a quem imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 48.935-40 — José Tomaz Nabuco e outros. — Averbem-se as mudanças *ex officio* na forma proposta. Imponho a cada um dos contribuintes José Tomaz Nabuco e Bartolomeu Anacleto, J. P. Gouveia Vieira, Nelson Porto e J. A. Cezario Alvim a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 7.576-41 — Manuel Gomes de Oliveira Segundo. — Averbem-se a alteração da firma proposta. Imponho a Manuel Gomes de Oliveira Segundo a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 9.632-40 — Johannes Josy & Batista. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com o parecer, a partir de setembro de 1939, e dê-se a baixa proposta no lançamento em nome de Albino da Costa Sousa. Imponho a Johannes Josy & Batista a multa de 100\$00, mínimo da lei.

N. 9.196-41 — Delfim Costa & Cia. — Proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2 de acordo com o parecer. Imponho a Delfim Costa & Cia. a multa de 100\$00, mínimo da lei.

N. 3.502-38 — Alberto Francisco. — Reconsidero, de acordo com o parecer, o despacho retro, para torná-lo de nulo efeito.

N. 2.425-41 — Raimundo Batista de Lima. — Inscreva-se, de acordo com o parecer. Dê-se a baixa *ex officio* para 1940 no lançamento em nome de Armindo Rodrigues, a quem imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 1.005-41 — Antônio de Sousa Miranda. — Proceda-se à inscrição proposta, dando-se baixa *ex officio* no lançamento para 1941, em nome de Elenério Antônio Soares, a quem imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 1.570-41 — Galdino Fernandes. — Proceda-se a inscrição na forma proposta e averbem-se a baixa para o corrente exercício no lançamento em nome de Júlio de Almeida, em face do pedido, do qual imponho a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 53.892-40 — Artur Augusto dos Reis. — Anote-se a retificação solicitada para Artur Augusto dos Reis a quem imponho a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 52.047-40 — Supercilio Teixeira. — De acordo com o parecer, reconsidero, para tornar de nulo efeito, o despacho de 8-1-41, em face da improcedência da representação de fls. 2.

N. 68.025-40 — Roveredo Fagundes. — Transfira-se *ex officio* para Roveredo Fagundes a quem imponho a multa de 125\$00 médio da lei.

N. 7.059-41 — Oscar R. de Freitas. — Averbem-se a mudança proposta. Imponho a Oscar R. de Freitas a multa de 50\$00 mínimo da lei.

N. 12.491-41 — Francisco Dias Penido. — Averbem-se. Imponho a Bento Gomes Carneira a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 12.492-41 — Manuel de Carvalho. — Idem.

N. 12.493-41 — Rui Barbosa Torres Cordeiro. — Idem.

N. 12.494-41 — Manuel Crook. — Idem.

N. 3.619-41 — Lino Gonzalez & Gonzales. — Dê-se a baixa na forma proposta.

N. 7.707-41 — Adélia Zimelson. — Idem.

N. 3.060-41 — Júlio Junqueira de Aquino. — Dê-se a baixa requerida para o corrente exercício.

N. 1.793-41 — João Antônio Figueiredo. — Idem.

N. 80.631-41 — Joaquim Lourenço. — Idem.

N. 78.916-40 — Alexandre Copeleoytch. — Idem.

N. 8.281-41 — Nynpha Peliz. — Dê-se a baixa pedida para o 2.º semestre de 1940.

N. 8.043-41 — Luiz Gama Filho. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Luiz Gama Filho a multa de 100\$00, mínimo da lei.

N. 6.999-41 — Domingos Ribeiro. — Idem.

N. 8.850-41 — Manuel Monteiro Tralhão. — Idem.

N. 8.789-41 — Judith de Sousa Faria. — Dê-se a baixa na forma proposta. Imponho a Empresa Edificadora e Mobiliadora Brasil a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 7.991-41 — José Tenore. — Idem.

N. 7.916-41 — Orlando Brandão Lisboa. — Dê-se a baixa na forma proposta. Imponho a Orlando Brandão Lisboa a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 6.803-41 — Juvenal Paligher. — Idem.

N. 7.618-41 — Oscar Sales de Carvalho. — Idem.

N. 66.707-40 — Irmão Ferraro. — Transfira-se. Imponho a firma Irmão Ferraro a multa de 50\$00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 1.896-41 — Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil. — Transfira-se *ex officio* para Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil, de acordo com o parecer, a qual imponho a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 66.972-40 — A. Donzelini. — Averbem-se a mudança proposta. Imponho a A. Donzelini a multa de 50\$00, mínimo da lei.

N. 64.883-40 — Antônio Jacinto Machado Filho. — Faça-se o cancelamento proposto.

N. 27.521-38 — João Abreu. — Dê-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com o parecer. Imponho a João Abreu a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 63.245-10 — Horácio Custódio e Lira. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Dê-se a baixa *ex officio* no lançamento para 1941 em nome da firma Correia & Melo a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Imponho também a firma coletando Horácio Custódio de Lima a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 8.625-41 — Cunha & Irmão Segundos. — Inscreva-se a coleta de fls. 3 e averbe-se a baixa *ex officio* no lançamento para o 2.º semestre de 1941, em nome de Faustino da Rocha, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.262-41 — A. M. Cardoso. — Transfira-se *ex officio* para A. M. Cardoso a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.424-40 — Alexandre Pacheco. — De acordo com o parecer, imponho a firma Alexandre Pacheco a multa de 30% sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 35.859-40 — Antônio Vicente da Silva. — Transfira-se. Imponho a Antônio Vicente da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 33.600-40 — Abreu Irmão & Castro. — Idem.

N. 34.038-39 — M. Pinto & Comp. — Idem.

N. 19.363-38 — Antônio Pinto Coelho. — Idem.

N. 80.333-40 — Raul de Jesus Pessa. — De acordo com o parecer imponho a Raul de Jesus Bessa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 5.318-41 — Guido Schwegler. — Transfira-se. Imponho a Guido Schwegler a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.016-40 — Samuel Albahaire — Júlio do Carmo, 226 — Contra Samuel Albahaire, foi lavrado a notificação de fls. 2, por diferença de registo, no ano de 1940. Multado, com guarda de prazo, pediu reconsideração de despacho. Entretanto, por equívoco, o processo foi julgado perempto, e, consequentemente, indeferido o pedido, quando, examinado melhor o dito processo, se verifica que não existe perempção. Nestas condições, proponho que o processo seja encaminhado ao Sr. diretor geral da Fazenda Pública, para que se digne de anulá-lo a partir de fls. 6 verso, como se vem resolvendo em casos idênticos. — A consideração do Sr. diretor.

Preclatórios:

N. 12.379-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Graciano Rodrigues de Sousa. — Cumpra-se.

N. 12.375-41 — Juiz da 9.ª Vara criminal, entrega de 500\$0 a favor da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 12.381-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Eduardo Fidalgo Asenjo. — Idem.

N. 12.383-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Eduardo Fidalgo Asenjo. — Idem.

N. 12.386-41 — Juiz da 6.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Osmar Marques da Rocha. — Idem.

N. 12.384-41 — Juiz da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Mário de Sousa. — Idem.

N. 12.742-41 — Juiz da 14.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Odiro Y Plá Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 12.372-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Paulo Simões da Rocha. — Idem.

N. 12.389-41 — Juiz da 6.ª Vara Criminal, entrega de 256\$0 a favor de Jorge Manes. — Idem.

N. 12.377-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

N. 12.374-41. — Idem.

N. 12.373-41. — Idem.

N. 12.745-41 — Juiz da 10.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de João Francisco da Mata. — Idem.

Ns. 12.376, 12.378, 12.380, 12.382-41 — Juiz da 9.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 12.387-41 — Juiz da 6.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 12.743-41 — Juiz da 4.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos:

N. 4.536-40 I. F. Leal. — Julgado procedente o auto de fls. 1 imposta à firma I. F. Leal a multa de 100\$0, de conformidade com o disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 2.608-41 c/Sociedade Comercial Húngaro Brasileira Ltda. Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Sociedade Comercial Húngaro Brasileira Limitada a multa de Rs. 105:495\$0, com a obrigação, ainda, de pagar o imposto devido de 35:165\$0, do imposto sonogado, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto-lei n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 6.897-40 c/Cesar Paes. — Julgado procedente o auto e imposta a Cesar Paes a multa de 2:000\$0, cominada no art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 2.985-40 c/ A. Caldeira. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta a firma A. Caldeira a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 50 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 3.046 c/ A. Suissa Brasileira, Soc. Importadora e Industrial Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e imposta à firma Suissa Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Ltda. a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 112, § 11, letras a, b e c, combinado com o seu § 7.º, letras a e d e art. 206 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10-8-938.

N. 6.769-40 c/ Luiz Martins Filho. — Julgado de nulo efeito o auto de fls. 4/5, determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.363-40 c/ Emídio Nunes Alves. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto à firma Emídio Nunes Alves a multa de 200\$0, mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo:

Auto n. 3.254-40 c/ Almeida Figueiredo & Cia.

N. 3.576-40 c/ Calçados Tentador Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma Fábrica de Calçados Tentador Ltda. a multa de 200\$0, mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 6.157-1910 c/ Archanjo Silva & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Archanjo Silva & Cia. a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 112, § 10, letra e, combinado com os artigos 81 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 Fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

N. 2.646-41 — J. Bartel. — Prove início de negócios.

N. 2.721-41 — Nevelandes de Paula Campos. — Prove estar habilitado a requerer e esclareça a relação existente entre as firmas citados no requerimento de certidão.

De acordo com a delegação de competência da Diretoria do Serviço do Pessoal a esta Diretoria, foi feita nos decretos de nomeação dos contadores — classe K — abaixo mencionados a seguinte apostila:

"De acordo com o Decreto-lei n. 2.523, de 23-8-40, o funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 29 — da carreira de contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda. Em 19-2-41. — Celso Barreto, diretor.

Colombo Eustáquio Rodrigues de Lima.

Eduardo Lopes Rodrigues.

José de Magalhães Bravo.

De acordo com a delegação de competência da Diretoria do Serviço do Pessoal a esta Diretoria, foi feita nos decretos de nomeação dos escriturários — classe G, abaixo mencionados a seguinte apostila:

"De acordo com o Decreto-lei n. 2.523, de 23-8-40, o funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo da classe 13 da carreira de escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda. Em 20-2-1941. — Celso Barreto, diretor.

Eugénia Florencé.

Heloisa Jalles Xavier da Silveira.

Edite Calvet da Silveira.

Maria da Conceição de Moraes Jardim.

Georgina Medeiros.

Ermelinda de Menezes Moreira.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 20 de fevereiro de 1941

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 496 — M. Faz. 150 — 720\$0 ao capitão Jorge Luiz da Gama.
N. 499 — M. Faz. 153 — 845\$2 a D. Benedicta Ribeiro Maia.
N. 500 — M. Faz. 154 — 845\$2 a D. Francisca Rosa Maltez.
N. 501 — M. Faz. 155 — 845\$2 a D. Teresa Maria de Azevedo.
N. 502 — M. Faz. 156 — 845\$2 a D. Maria da Conceição Pinto da Silva.

N. 503 — M. Faz. 157 — 845\$2 a D. Maria Eulina de Jesus.
N. 505 — M. Faz. 159 — 564\$9 a Rede do Vição Paraná-Santa Catarina.

N. 506 — M. Faz. 160 — 845\$2 a D. Rosália do Prado Silveira.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 498 — M. Faz. 152 — 720\$0 ao major Gualberto Gonçalves Pereira de Melo.

Na Delegacia do Paraná:

N. 497 — M. Faz. 151 — 280\$0 ao major Canrobert Penn Lopes da Costa.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 504 — M. Faz. 158 — 720\$0 ao capitão médico Dr. Genésio Sampaio.

Aviso n. 494 — Dir. Fun. 33 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército — Manda entregar ao Agente Diretor do Serviço Central de Transportes do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — S/c n. 02-a 19), do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 90.000\$0 (noventa contos de réis), para aquisição de veículos destinados da forma abaixo:

Ao Sr. General de Divisão Alvaro Guilherme Mariante, Ministro do Supremo Tribunal Militar, um automovel "Chevrolet Especial de Luxo", modelo 1941.	23:000\$0
Ao Sr. General de Divisão Emílio Lúcio Esteves, Inspetor Geral do II Grupo de Regiões, um automovel "Chevrolet Especial de Luxo", modelo 1941, com forro de couro e pneu com faixa branca.	24:500\$0
Ao Diretor de Saude do Exército, um automovel "Ford Super Luxo", modelo 1941.	22:500\$0
Ao Comandante do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, um "Ford de Luxo", modelo 1941.	20:000\$0

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941 — Aviso n. 507 — Elog. 3.

Ao desligar do meu Gabinete o Cel. Luiz Procópio de Sousa Pinto recém-promovido, tenho o grato prazer de deixar assinalada a magnífica impressão deixada por esse distinto oficial, nas funções que exerceu com excepcional devotamento, correção e proficiência.

Os trabalhos referentes à engenharia, notadamente os relativos às novas e numerosas construções militares, sempre encontraram nesse digno camarada, um cooperador inteligente e infatigável, tendo acentuado-lhe a profícua atividade, as suas reconhecidas qualidades morais e intelectuais, que tanto o distinguem no seio de sua arma e de sua classe. Pelos seus serviços e operosidade, tenho grande satisfação de elogiar o Cel. Luiz Procópio de Sousa Pinto, agradecendo-lhe a eficiente cooperação que me prestou, no Gabinete, durante quasi três anos, e sempre com esmerada dedicação, impecável lisura e alto espírito profissional. — General Eurico G. Dutra.

Dia 14 de fevereiro de 1941

Despachos:

Foi autorizada a ida ao Rio Grande do Sul, do major Ciro Riopardense de Rezende, chefe da 1.ª Secção da 1.ª Divisão da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, afim de presidir a Comissão Especial de Compra de Animais e entender-se com o comandante da 3.ª Região Militar sobre o fornecimento de animais de 1941. Devem ser postos à disposição dos mesmos Serviços para completar a referida Comissão, um oficial de Cavalaria da 1.ª Região Militar e um 1.º tenente veterinário da Inspetoria do Ensino, sendo estes dois oficiais, os encarregados do transporte dos animais destinados à Capital Federal.

Dia 17

Foi mandada publicar a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal de ter havido equívoco na declaração daquela Recebedoria quanto às firmas S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi e Banco Italo Belga, as quais não estão incursas nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

Dia 18

Foi mandada publicar a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal de terem sido considerados devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Loroza & Irmão, Manuel Ferreira Gonçalves, Francisco Araujo Segundo, Costa & Vanalko, V. Waquil, José Pereira, Cesar Pais, M. H. de Oliveira, Batista & Melício, Jorge Miguel Bittar & Comp., Jorge Elias Calfat, M. Simões.

Dia 21

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães médicos:

Dr. Valdemar Macedo Rocha, do Regimento Sampaio para a Diretoria de Saude do Exército.

Dr. Genésio Sampaio, do 9.º Regimento de Infantaria, Pelotas, para o 8.º Batalhão de Caçadores, em S. Leopoldo.

Portarias:

Portaria n. 2.772 de 21 de fevereiro de 1941 — Nomeia diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4.ª Região Militar (Belo Horizonte), o major da Arma de Infantaria Celso de Melo Rezende.

Portaria n. 2.773 de 21 de fevereiro de 1941 — Designa o major Francisco Becker Reifschneider para fazer parte da Comissão incumbida,

por portaria n. 2.768, de 12 do mês corrente, de elaborar um projeto de regulamento para promoção de praças (cabos a sub-tenentes), em substituição ao tenente-coronel Rodolfo Augusto Jourdan.

Requerimentos:

Afonso Saran, 3º sargento do 12º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo promoção ao posto de 2º sargento. — "Arquivado-se." F-3.101-41.

Carlos Jungstedt, pedindo matrícula de seu filho Haroldo Ferreira Jungstedt no Colégio Militar, independentemente do limite de idade. — "Deferido." F-2.953-41.

Helium Celso Frazão Guimarães, capitão, pedindo cancelamento de sua inscrição no concurso de Adjunto de catedrático da Escola Militar (Cadeira de Resistência dos Materiais e Estradas). — "Deferido." F-2.988-41.

Horacido França, pai do menor Renan França, candidato à Escola Preparatória de Cadetes, pedindo seja o referido menor submetido novamente à inspeção de saúde, pela Junta Superior. — "Indeferido." F-2.954-41.

Joette Oliveira Amaral, aluno da Escola Preparatória de Cadetes, adido à Escola Militar, pedindo desligamento daquela Escola, por motivo de saúde em pessoa de sua família. — "Deferido, uma vez que indenize o fardamento recebido." F-2.955-41.

Luiz Ferreira, 2º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração do ato que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara concessão do limite de idade para matrícula no Colégio Militar de seu filho José de Carvalho Ferreira. — "Deferido." F-

Mauricio Moreira da Costa Lima, pedindo permissão para se inscrever no C. P. O. R. da 1ª Região Militar. — "Deferido, quanto à idade. Deve satisfazer às demais exigências regulamentares." F-3.053-41.

RETIFICAÇÕES

De despachos:

Por despacho de 28 de janeiro próximo findo foi transferida a matrícula do Capitão Francisco Barroso, no Centro de Instrução de Moto Mecanização, e não como publicou o *Diário Oficial* de 31 do citado mês à página 1.908, 1ª coluna.

Por despacho de 24 de fevereiro de 1941, foi mandada retificar para instrutor Chefe do Curso de Artilharia do C. P. O. R. da 1ª Região Militar a designação do Capitão Antonio Faustino da Costa, publicada no *Diário Oficial* de 20 do citado mês, à página 3.238.

De requerimentos:

Antônio Ribeiro Vidal, 3º sargento, Auxiliar de Administração do H. M. de Curitiba; Bruno Pereira da Silva, 2º sargento do Contingente do Q. G. da 9ª Região Militar, pedindo matrícula respectivamente, no Curso Regional de Aperfeiçoamento de sargento a funcionar no C. P. O. R. da 5ª Região Militar e no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos a funcionar na 2ª Região Militar, independente de limite de idade. — "Indeferido".

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETO DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 10 de fevereiro de 1941

De acordo com o § 6.º, art. 24, da Lei de Movimento, foi permitido: gozar parte do trânsito em Bicas, Minas Gerais, ao 1.º tenente médico, Dr. Iturbides Gouveia do Amaral, da 1.ª F.S., correndo as respectivas despesas por conta própria; gozar o trânsito nesta Capital, ao 1.º tenente médico, Dr. Luiz Gonçalves Bogado, do Grupo Escola.

— De acordo com o art. 330, do R.I.S.G., foi permitido gozar férias em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ao 3.º sargento enfermeiro, Pedro Vitorino Wagner, da Escola Militar.

Dia 11

De acordo com o art. 330, do R.I.S.G., foi permitido gozarem férias: nesta Capital, ao major médico, Dr. José Bonifácio da Costa Bolafogo e ao tenente farmacêutico, José da Almeida Reis; e, no Estado do Rio Grande do Sul, ao capitão médico, Dr. José de Araujo Fabrício.

— De acordo com o § 6.º, art. 24, da Lei de Movimento, foi permitido gozar trânsito nesta Capital ao 1.º tenente médico, doutor Otávio Tibúrcio Ferreira, do Colégio Militar.

Dia 12

De acordo com o art. 330, do R.I.S.G., foi permitido gozar férias em Belo Horizonte, ao capitão médico, Dr. Carlos Sudá de Andrade, da P.M.

Dia 13

De acordo com o § 6.º, art. 24, da Lei de Movimento, foi permitido gozar trânsito nesta Capital, ao major médico, Dr. Orlando Parente da Costa, da Escola Militar.

Dia 14

De acordo com o § 6.º, art. 24, da Lei de Movimento, foi permitido gozar trânsito nesta Capital ao 1.º tenente médico, Dr. Camilo Borges de Castro, do 6.º G. A. Do.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos, Drs. York Ferreira Jorge, do 1.º Batalhão Ferroviário (Santiago) para o 7.º R.C.I. (Livramento), e Virgílio Serrano Baldino, deste Regimento (7.º) para àquele Batalhão (1.º).

Dia 30 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

Dr. Miguel Pinto Meira de Vasconcelos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Dia 13 de fevereiro de 1941

Dr. Luiz Didier, capitão médico do 16.º B. C., pedindo averbação em seus assentamentos. — Arquive-se. Não foi obedecido o disposto no item VII do aviso n. 195, de 23-11-39.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Capitão, tenente Afonso Celso Parreiras Hortã, pedindo um ano de licença afim de empregar a sua atividade técnica na Panair S. A. — Deferido, de acordo com a informação.

Segundo tenente Walter Castilho de Barros, pedindo sua promoção ao posto de primeiro tenente. — Indeferido por falta de amparo legal.

Oscar de Moura Brasil, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido. O curso de Piloto Aviador da R. N. A. está suspenso.

Alcebiades Azambuja Estrela, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido. O curso de Piloto Aviador da R. A. N. está suspenso.

Fernando Salvador Campos, pedindo nova inspeção de saúde. — Indeferido, em face da informação.

Moncir Caldas Portela, pedindo aproveitamento num dos Departamentos do Ministério da Aeronáutica. — Sujeite-se às provas do DASF

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1941

O ministro de Estado, usando das atribuições que lhe conferem o art. 264, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, o art. 1.º, do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, resolve delegar competência ao diretor do Pessoal deste Ministério, Sr. Alvaro Pereira, para movimentar a parcela de 120:000\$0 (cento e vinte contos de réis) do crédito da sub-consignação 53, consignação 1, verba 3, do orçamento vigente, destinada a atender ao pagamento de ajuda de custo, diárias e serviços extraordinários do pessoal que serve na comissão do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Este ato produzirá seus efeitos a partir de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Decreto de 12 de setembro de 1936, referente à promoção de Dulce Apostilas:

— Por apostila de 18 de fevereiro deste ano, lançada no de Bazerra Antunes, que exerce o cargo de telgrafista da class F, do Quadro III, deste Ministério, conforme apostila de 5 de outubro de 1937, foi declarado que, em virtude do haver contraído nupcias, o funcionário passou a assinar-se Dulce Antunes Costa. (1.712-41).

Dia 20 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Francisca Antônia de Assis, habilitando-se ao montepio. — Habilite-se na forma exigida pelo decreto n. 3.607, de 10-2-1860, ex vi do disposto no art. 28, in fine, do decreto n. 942-A, de 31-10-1890, visto não existir nos arquivos deste Ministério declaração de família do ex-contribuinte. (3.579-41).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Escala de férias regulamentares para o exercício de 1941 (artigo 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939):

Pessoal do quadro:

1. Alcides Ballariny, engenheiro, encarregado do expediente — 2 de março em diante.
2. Francisco F. C. de Moura, oficial administrativo classe II — 1 de agosto em diante.
3. Mário J. A. Santos Sousa, escriturário classe F — 1 de julho em diante.
4. Antônio João da Mota, prát. de engenheiro, int. F — 2 de abril em diante.
5. Hila S. Batista, datilógrafo classe F — 1 de outubro em diante.

Pessoal extranumerário mensalista:

1. Lindolfo A. Cardoso, auxiliar de Escritório XI — 1 de setembro em diante.

Observação — A presente escala poderá ser alterada, de acordo com o art. 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939.

O engenheiro chefe desta Fiscalização, Franklin de Oliveira Ribeiro, da classe M, não figura nesta escala, de acordo com o art. 147, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939.

Os meses acima indicados poderão ser permutados de um para outro funcionário, a critério do chefe encarregado do expediente desta Fiscalização, aqui servindo. Os demais funcionários do quadro e mensalista desta repartição, presentemente em serviço em outras, deixam de, por este motivo, serem incluídos nesta escala.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

Acrísio F. de Miranda Corrêa, engenheiro classe J — 12 a 31 de dezembro.

Simplicio Rubim de Pinho, engenheiro classe I — 10 a 30 de setembro.

Antônio Leitão, oficial administrativo I — 12 a 31 de dezembro.

Manuel P. R. Colares, escriturário G — 12 a 31 de julho.

Raimundo Simplicio Fernandes, escriturário G — 4 a 31 de novembro.

Neith de Sousa Medeiros, auxiliar de Escritório VII — 12 a 31 de outubro.

Daphnis Fernandes, praticante de Escritório VI — 1.ª a 20 de fevereiro.

Palmira de Oliveira Thury, praticante de Escritório VII — 5 a 25 de maio.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1941

Dando nova organização à 2.ª secção de linhas da Diretoria Regional de Alagoas, ficando assim constituída: Limites, de Maceió a Penedo e ramais: 1.º trecho — Maceió a Satuba — extensão 16.642, sede, Maceió; 2.º trecho — Satuba a Pilar — extensão, 16.012, sede, Pilar; 3.º trecho — Pilar a Engenho Varrela — extensão, 13.197, sede, Pilar; 4.º trecho — Engenho Varrela a São Miguel dos Campos — extensão, 12.585, sede, São Miguel; 5.º trecho — São Miguel dos Campos a Guajurú (posto 925) — extensão, 17.018, sede, São Miguel; 6.º trecho — Guajurú ao posto de verificação de linhas, poste 1.030 — extensão, 12.090; posto de verificação de linhas ao Poxim (posto 1.112) — extensão, 6.090; posto de Jequiá, sede, Jequiá; 7.º trecho — Poxim a Coruripe — extensão, 16.165, sede, Coruripe; 8.º trecho — Coruripe a Marituba — extensão, 31.795, sede, Coruripe; 9.º trecho, Marituba a Penedo — extensão, 23.232, sede, Penedo; 10.º trecho, Pilar a Marechal Floriano — extensão, 22.100, sede, Pilar; 10.º trecho, Pilar a Atalaia — extensão, 11.584, sede, Pilar; 10.º trecho, Atalaia a Viçosa — extensão, 35.096, sede, Pilar. Extensão total, 236.636 — Sede da secção, São Miguel dos Campos. (Portaria 175-21-2-41).

Incorporando à rede telegráfica da Diretoria Regional do Piauí a linha telegráfica ramal — de Aparecida a Bom Jesus de Curgueia, com 188.790 ms. de extensão, a qual ficará constituída a 14.ª secção de linhas com 6 trechos: 1.º trecho — Aparecida a Saco dos Bois — extensão, 30.631, sede, Aparecida; 2.º trecho — Saco dos Bois a Fazenda Agua Branca — extensão, 32.830, sede, Saco dos Bois; 3.º trecho — Fazenda Agua Branca a Malhadinha — extensão, 29.770, sede, Malhadinha (posto de verificação de linhas); 4.º trecho — Malhadinha a Imburana — extensão, 31.949, sede, Malhadinha; 5.º trecho — Imburana a Nova Lapa — extensão, 32.371, sede, Nova Lapa; 6.º trecho, Nova Lapa a Bom Jesus — extensão, 31.239, sede Bom Jesus. Extensão total, 188.790 — Sede da secção, Nova Lapa. (Port. 176-21-2-41).

Transferindo de Soledade para Santo Antônio a sede do 8.º trecho da 4.ª secção de linhas da Diretoria Regional da Paraíba. (Portaria 177-21-2-41).

Estrada de Ferro Central do Brasil**EXPEDIENTE DA DIRETORIA**

Dia 18 de fevereiro de 1941

- N. 6.761-41 — Maurice Danon. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 6.761-41 — Dr. Lineu de Paula Machado. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 6.761-41 — União Previsora Ferroviária — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 6.761-41 — Rosa Diogo Leão. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 6.761-41 — Maria Carolina da R. Rabelo. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 6.761-41 — Maria Mendes da Fonseca. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 129.410-40 — Isolina Maria Soares. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 130.920-40 — José Esteves. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 145.620-40 — José Henrique de Aguiar. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 20.150-40 — Anglo Mexican Petroleum Cia. Ltda. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 138.720-40 — Dr. Carlos de Moraes Couto. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 5.360-41 — Gabriel Carlos Soares. — Certifique-se.
- N. 122.110-40 — João Antônio de Miranda. — Certifique-se.
- N. 13.110-41 — João Magri. — Certifique-se.
- N. 7.250-41 — Francisco Nazaro de Almeida. — Aguarde oportunidade.
- N. 70.590-40 — Henrique Menezes. — Aguarde oportunidade.
- N. 7.650-41 — Joaquim Cândido da Silva. — Aguarde oportunidade.
- N. 4.610-41 — Manuel Marçal Rosa. — Aguarde oportunidade.
- N. 17.770-41 — Antônio Lisboa da Costa. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 130.450-40 — Antônio Urias Ferreira. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 99.840-40 — Domingos dos Santos. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 117.380-40 — Horácio Godinho. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 135.400-40 — João Manuel Rosa. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 16.130-41 — João da Silva. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 10.990-41 — Joaquim Vitor de Oliveira. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 17.280-41 — Osvaldo Simões. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.
- N. 1.180-41 — Gustavo Flores Belo. — Deferido.
- N. 860-41 — Companhia Nacional de Cimento Portland. — Deferido.
- N. 718-41 — Manuel Gomes Veiga. — Deferido.
- N. 14.930-41 — Gracindo Ferreira da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer da 1.^a Divisão.
- N. 8.240-41 — Miguel Cochilio. — Indeferido, em face das informações.
- N. 93.962-40 — Juvencio Souza de Melo. — Indeferido.
- N. 12.170-41 — A. Thum & Cia. Ltda. — Certifique-se.
- N. 10.050-41 — Air de Sales Martins. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. Comercial.
- N. 146.000-40 — Amélia Goulart Ferreira. — Deferido, de acordo com as condições anexas.
- N. 135.850-40 — Bernardino Marques Corrêa. — Deferido, de acordo com as condições anexas.
- N. 3.950-41 — Galeno Viana de Melo. — Deferido, de acordo com as condições anexas.
- N. 142.100-40 — Asilo Santo Antônio e Santa Isabel. — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.
- N. 122.190-40 — Dolabela Portela & Cia. Ltda. — Mantenho o despacho anterior.
- N. 115.930-40 — Dolabela Portela & Cia. Ltda. — Autorizo a restituição da caução de 5:000\$0, a que se refere o conhecimento n. 55, anexo.
- N. 280-41 — José Martins dos Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer da 5.^a Divisão.
- N. 130.520-40 — Luiz Xavier Gonçalves. — Deferido, nos termos do parecer do D. Comercial.
- N. 108.790-40 — Wilman Xavier & Cia. — Indeferido, uma vez que não houve exame, tendo o material sido recusado por não satisfazer as exigências do pedido.
- N. 10.232-41 — João Campos Pitangui & Cia. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.
- N. 10.222-41 — Cardoso & Companhia. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 95\$3.
- N. 10.622-41 — Grilo & Companhia. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 203\$7.

N. 37.162-40 — Henrique Ferreira Botelho. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 103\$3.

N. 13.100141 — Iracema Gouvêa do Amaral. — Mantenho o despacho anterior.

N. 106.300-40 — Comp. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Deferido.

Dia 20 de fevereiro de 1941

N. 10.36.-40 — Manuel José Pires Poula. — Deferido, de acordo com as condições estabelecidas na minuta anexa.

N. 29.687-41 — Henriette Bereger Godinho. — Deferido.

N. 144.730-40 — Comp. Serviços de Engenharia S. A. — Certifique-se.

N. 7.237-41 — Pedro José da Silva. — Idem.

N. 15.690-41 — The English Electric Comp. Ltd. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 103.030-40 — Bernardina Maria Joana da Conceição. — Idem.

N. 107.803-39 — Prefeitura Municipal de Belo Vale. — Torno sem efeito o despacho de 9-12-39, exarado no processo n. 79.790, de 1939, anexo.

N. 11.122-41 — Vieira & Gomes. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 3.994-41 — Benedito Fonseca. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 88.394-40 — Adail Sarmento. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 290\$0.

N. 83.422-40 — Empresa das Águas de Caxambú. — Idem, idem, na importância de 1:675\$3.

N. 11.112-41 — Genésio Tolentino. — Idem, idem, na importância de 821\$250.

N. 11.092-41 — Lemos & Companhia. — Idem, idem, na importância de 47\$4.

N. 4.612-41 — Roedão José de Freitas. — Idem, idem, na importância de 1:237\$8.

N. 148.740-39 — Maria Neves. — I. Deferido, tendo em vista o apurado no presente processo. II. Fica designado representante desta Estrada perante o Juiz da homologação o escriturário, classe E, Moacir Preste Beyrod.

N. 121.090-40 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais. — Indeferido, de vez que as reposições foram legalmente extraídas em face do § 1.º do art. 125, do R. G. T.

N. 21.410-11 — J. A. Gonçalves & Cia. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Divisão de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 20 de fevereiro de 1941

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 2.730 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo fomento agrícola, classe K — Américo de Miranda Ludolf, chefe da Estação Experimental em Curado, e seu substituto eventual; agrônomo fomento agrícola, classe K — Jairo Lins e Silva; agrônomo plantas textéis, classe K — Ursulino Dantas Veloso, chefe da Estação Experimental em Surubim e seu substituto eventual, escriturário, classe G — Ranilson de Sá Barreto; agrônomo fruticultor, classe L — Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos, chefe da Estação Experimental em Itapirema, e seu substituto eventual, agrônomo fruticultor, classe J — José Clovis de Andrade, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: Foi feito aviso idêntico ao delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 2.731 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo fomento agrícola, classe K — Alexandre Grangier, chefe da Estação

Experimental em Campos, e seu substituto eventual, agrônomo, classe I — Frederico Menezes da Veiga; agrônomo fomento agrícola, classe J — Daniel Moura, chefe do Campo de Sementes em Itacara, e seu substituto eventual, agrônomo, classe II — Miguel Mesquita, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: Foi feito aviso idêntico ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Florianópolis:

N. 2.732 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo cafeicultor, classe J — Valter Wolf Saur, chefe da Estação Experimental em Rio Caçador, e seu substituto eventual, agrônomo, classe G — Moacir Lebre Sampaio, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: Foi feito aviso idêntico para o delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás — Goiânia:

N. 2.733 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência ao funcionário do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo cafeicultor, classe J — Luiz Calado de Godoi, chefe do Campo Experimental em Anápolis, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: Foi feito aviso idêntico ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goiás.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

N. 2.734 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo, classe I — Raul Edgard Kalekman, chefe da Estação Experimental em Passo Fundo e seu substituto eventual, agrônomo, classe II — Ismar Ramos; Franco Baglioni, contratado, chefe do Campo de Sementes em São Borja e seu substituto eventual, almoxarife, classe E — Carlos Blaschke; agrônomo, classe I — Edgard Fernandes Teixeira, chefe da Estação Experimental em Pelotas; agrônomo classe G — Ruy Torres da Silva Pinto, chefe da Estação Experimental de Ecologia em Bento Gonçalves e seu substituto eventual, agrônomo, classe G — Manuel Pereira de Magalhães Filho; agrônomo fruticultor, classe J — Ramão Gomes de Freitas, chefe da Sub-Estação Experimental de Enologia em Porto Alegre, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota — Foi feito aviso idêntico para o Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba.

N. 2.735 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo fomento agrícola, classe K — Cesar Pereira Cardoso, chefe da Estação Experimental em Ponta Grossa, e seu substituto eventual, agrônomo, classe J — Henrique Pereira; agrônomo fomento agrícola, classe J — Cairo Graccho Pereira, chefe da Estação Experimental em Curitiba, e seu substituto eventual, agrônomo, classe H — Osvaldo Ferreira de Siqueira, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota — Foi feito aviso idêntico ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Cidade do Salvador.

N. 2.736 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo, classe J — Renato Gonçalves Martins, chefe do Campo de Sementes em São Gonçalo e seu substituto eventual, agrônomo, classe H — Orlando Tenório de Albuquerque, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota — Fiz aviso idêntico para o Delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Belém.

N. 2.737 — De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo, classe J — Henrique Barradas, chefe do Campo de Sementes em Tracuateua, e seu substituto eventual, agrônomo, classe II — Orlando Guilhon de Oliveira; agrônomo, classe J — José Duarte de Albuquerque Figueiredo, chefe do Campo de Sementes em Cametá, e seu substituto eventual, agrônomo, classe II — Benedito de Souza Coutinho, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota — Foi feito aviso idêntico para o Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 2.738 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo fomento agrícola, classe J. José Pereira de Miranda Júnior, chefe do Campo de Sementes em Aracaju, e seu substituto eventual, dactilógrafo, classe F, Lívio Pereira da Silva, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — Saudações. — *Fernando Costa*.

Nota: — Foi feito aviso idêntico ao delegado DCM. 3.820-41, do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe. ML.-ALL.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.739 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo cafeicultor, classe L. José Ferreira de Castro, chefe da Estação Experimental em Coronel Pacheco e seu substituto eventual, agrônomo, classe I, César Augusto Lourenço; agrônomo fomento agrícola, classe J, Levi Lustosa Cabral, chefe do Campo de Sementes em Sete Lagoas e seu substituto eventual, agrônomo, classe II, Lafayette Pereira da Silva; Valdemar Cardoso de Menezes, contratado, chefe da Estação Experimental em Sete Lagoas; agrônomo, classe I, Hélio Raposo, chefe da Estação Experimental em Patos e seu substituto eventual, almoxarife, classe E, Jarbas Guimarães; agrônomo, fomento agrícola, classe J, Alexandre Leite de Figueiredo, chefe da Estação Experimental em Pomba, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — Saudações. — *Fernando Costa*.

Nota: — Foi feito aviso idêntico ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 2.740 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo, plantas textéis, classe J, Josué de Farias Pimentel, chefe da Estação Experimental em Alagoinha, e seu substituto eventual, agrônomo, classe G, José Maria Joffily; agrônomo plantas textéis, classe K, Arnaldo Vieira de Melo, chefe do Laboratório de Fibras em João

Pessoa, e seu substituto eventual, agrônomo plantas têxteis, classe J, Lauro Pires Xavier, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: — Foi feito aviso idêntico para o delegado do Tribunal de Contas da Paraíba.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 2.741 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo plantas têxteis, classe K, Sílvia Bezerra de Melo, chefe da Estação Experimental em Seridó e seu substituto eventual, agrônomo fito-sanitarista, classe J, Antídio de Brito Guerra, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas da respectiva repartição durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: — Foi feito ofício idêntico para o delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte.

Srs. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — São Paulo.

N. 2.742 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo fomento agrícola, classe J, André da Silveira Melo, Chefe do Campo de Sementes em S. Simão, e seu substituto eventual, agrônomo, classe H, Sadi Romaguera Santos; agrônomo cafeicultor, classe L, Isidro Gil, Chefe da Estação Experimental em Botucatu, e seu substituto eventual, agrônomo cafeicultor, classe K, Valter Machado Miranda; agrônomo, classe J, Alberto Alvares Pimenta, Chefe da Estação Experimental em Ipanema, e a seu substituto eventual, almoxarife, classe E, Manuel Gonçalves Cruz; agrônomo enologista, classe K, Juvenal Gomes Ferreira, Chefe da Estação Experimental de Enologia em Jundiaí, e seu substituto eventual, agrônomo, classe G, Alfredo da Costa Lima Valente; agrônomo, classe G, Odilon dos Santos Muniz, Chefe do Posto de Análise de Vinho em Santos, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do Regulamento citado, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota: Foi feito aviso idêntico para o Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará — Fortaleza.

N. 2.743 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência aos funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, agrônomo, classe J, José Freire, Chefe do Campo de Sementes em Guaiúba e seu substituto eventual, agrônomo, classe G, Guaraci Cabral de Lavor; agrônomo, classe I, Eurico Cabral, Chefe do Campo de Sementes em Barbalha e seu substituto eventual, agrônomo, classe G, José Wagner Pereira, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas da respectiva repartição, durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota — Foi feito aviso idêntico ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife.

N. 2.744 — De acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência ao agrônomo fruticultor, classe L, Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos, chefe da Estação Experimental em Itapirema, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal para as despesas na Estação Experimental de Frio em Recife, durante o corrente exercício, bem como proceder a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual. — *Fernando Costa*.

Nota — Foi feito aviso idêntico para o Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

N. 2.863 — Tenho a honra de submeter à apreciação do Tribunal presidido por Vossa Excelência, para efeito de registro, duas cópias do termo de modificação de contrato firmado em 14 do iluente, entre a União e o Senhor Antenor Alves de Souza Machado, para utilização dos serviços deste na qualidade de Químico Especializado do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério.

Cumpr-me informar a Vossa Excelência de que a modificação de contrato foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos n. 2.362, de 31 de dezembro do ano próximo findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, conforme consta da publicação feita na página n. 443 do Suplemento ao *Diário Oficial* n. 202, da mesma data.

O referido termo foi publicado no *Diário Oficial* n. 40, de 17 do corrente, na página n. 3.073, como se vê da cópia junta.

A modificação não importa aumento de despesa e dilata o prazo de 3 anos do contrato de 23 de agosto de 1938, a findar-se em 3 de setembro deste ano, para que termine em 31 de dezembro.

Deixo de remeter a Vossa Excelência os documentos de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, em vista de já haverem sido os mesmos apreciados por esse Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1938, quando foi registrado o contrato ora modificado.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado estima e distinta consideração. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado resolve delegar poderes ao diretor, padrão "O", da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro-agrônomo A. F. Magarinos Torres, para, como representante deste Ministério, assinar anteprojetos de acordos e convenções sobre defesa sanitária vegetal, com o diretor do Departamento de Sanidade Vegetal da República do Chile.

Esses anteprojetos serão encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores para os devidos efeitos. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco — Minas

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a Estação Experimental de Café do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 06 — Diaristas — Anexo 12 — do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número	Função	Diária	Período	Despesa	
				Mensal 25 dias	Total
4	Trabalhadores	15\$0	Em 12 meses	1:500\$0	18:000\$0
1	Trabalhador ..	10\$0	Idem	250\$0	3:000\$0
1	Trabalhador ..	9\$0	Idem	225\$0	2:700\$0
3	Trabalhadores	8\$0	Idem	600\$0	7:200\$0
4	Trabalhadores	7\$0	Idem	700\$0	8:400\$0
1	Trabalhador ..	6\$7	Idem	167\$5	2:010\$0
1	Trabalhador ..	6\$3	Idem	157\$5	1:890\$0
22	Trabalhadores	6\$0	Idem	3:300\$0	39\$600\$0
34	Trabalhadores	5\$0	Idem	4:250\$0	51:000\$0
1	Trabalhador ..	4\$0	Idem	100\$0	1:200\$0
72					135:000\$0

Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, 16 de janeiro de 1941. — Confere. Moacyr Roma Filgueiras, DAT "F" — Visto. Cesar Augusto Loureiro, AG "I", respond. pelo expediente. — Aprovo. José Eurico Dias Martins, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — Anexo 12 — Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem	Nomes	Função	Diária	Período	Despesa	
					Mensal 25 dias	Total
1	Nelson Coelho do Nascimento.....	Trabalhador	15\$0	12 meses	375\$0	4:500\$9
2	Guerino Antônio Basso.....	Trabalhador	15\$0	12 meses	375\$0	4:500\$0
3	Francisco Guaraldo.....	Trabalhador	15\$0	12 meses	375\$0	4:500\$0
4	José Ventura dos Reis.....	Trabalhador	15\$0	12 meses	375\$0	4:500\$0
5	José Antônio Leopoldo.....	Trabalhador	10\$0	12 meses	250\$0	3:000\$0
6	Francisco Ventura dos Reis.....	Trabalhador	9\$0	12 meses	225\$0	2:700\$0
7	Antônio Mendes da Costa.....	Trabalhador	8\$0	12 meses	200\$0	2:400\$0
8	Armandina Cacelanon.....	Trabalhador	8\$0	12 meses	200\$0	2:400\$0
9	Sebastião Placidino de Sousa.....	Trabalhador	8\$0	12 meses	200\$0	2:400\$0
10	Fernando Marcato.....	Trabalhador	7\$0	12 meses	175\$0	2:100\$0
11	Heliot Silveira.....	Trabalhador	7\$0	12 meses	175\$0	2:100\$0
13	Manuel Gonçalves Sobrinho.....	Trabalhador	7\$0	12 meses	175\$0	2:100\$0
14	Mário Alves de Andrade.....	Trabalhador	7\$0	12 meses	175\$0	2:100\$0
15	Delmiro José da Silva.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
16	Francisco Vicente de Sousa.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
17	Geraldo Marcelino.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
18	João Marcato.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
19	Joaquim Augusto do Nascimento.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
20	Joaquim Severo de Oliveira.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
21	José Antônio dos Reis.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
22	José Cesário Filho.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
23	José Fernandes Siqueira.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
24	José Francisco Machado.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
25	José Guelfo Vicente.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
26	José Pereira de Melo Filho.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
27	José Sebastião Rodrigues.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
28	Laurindo Afonso da Silva.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
29	Luiz Vianelo.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
30	Luiz Pogianelo.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
31	Reduzindo Anacleto Luciano.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
32	Sebastião Fagundes de Andrade.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
33	Sebastião do Nascimento.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
34	Agostinho da Rocha.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
35	Alcides Ivo Machado.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
36	Alcides Fernandes do Carmo.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
37	Antônio Loures de Azevedo.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
38	Antônio Luciano da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
39	Antônio Pereira de Melo.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
40	Antônio Pereira Pinto.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
41	Artur Bento da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
42	Antônio Virgílio dos Reis.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
43	Augusto Alves Nogueira.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
44	Belmiro Augusto do Nascimento.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
45	Fernando Bordin.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
46	Francisco Antônio Batalha.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
47	Francisco José da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
48	João Cesário Rodrigues.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
49	João Julião da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
50	José Firmino de Oliveira.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
51	José Paulino de Freitas.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
52	Jovêncio Severiano da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
53	Limírio Alves da Cunha.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
54	Pedro Onofre da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
55	Pedro Vieira Barbosa.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
56	Rafael Sebastião Rodrigues.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
57	Reinaldo Bettin.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
58	Sebastião Kneipp.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
59	Virgílio Antônio dos Reis.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
60	Evaristo Florentino.....	Trabalhador	4\$0	12 meses	100\$0	1:200\$0
61	Evaristo Bueno da Fonseca.....	Trabalhador	6\$7	12 meses	167\$5	2:010\$0
62	José Paulino.....	Trabalhador	6\$3	12 meses	157\$5	1:890\$0
63	Pedro Borges.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
64	José Misael.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
65	José Leocádio da Silva.....	Trabalhador	6\$0	12 meses	150\$0	1:800\$0
66	Joaquim Salgado Filho.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
67	Joaquim Ismael da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
68	Martinho de Sousa.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
69	Júlio Carvalho da Silva.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
70	Alvaro Alexandre de Figueiredo.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
71	José Alexandre de Figueiredo.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
72	José Emídio Filho.....	Trabalhador	5\$0	12 meses	125\$0	1:500\$0
						135:000\$0

Importa a presente relação em 135:000\$0 (cento e trinta e cinco contos de réis).
 Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, 16 de janeiro de 1941. — Confere. *Mocyr Gomes Figueira*, DAT "F" — Visto.
Cesar Augusto Carneiro, AG "I", respondendo pelo expediente. — Aprova. *José Ennio Dias Martins*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos do Parque Nacional do Itatiaia, dependência do Serviço Florestal, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 06 — Diaristas, 25) Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Num.	Função	Natureza do trabalho	Diária	Impor-tância mensal	Dispendio de 2-1 a 31-12-41
2	Trabalhadores	— Limpeza e conservação do Parque Nacional do Itatiaia ..	14\$0	350\$0	8:400\$0
11	Idem	— Idem, idem	12\$0	300\$0	50:400\$0
Total					59:800\$0

Serviço Florestal, 20 de janeiro de 1941. — *Maria Isabel C. de Sá Leitão*, datilógrafo F.
Aprovo. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos do Parque Nacional do Itatiaia, dependência do Serviço Florestal, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 06 — Diaristas, 25) Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem	Nomes	Função — Natureza do trabalho	Diária	Impor-tância mensal	Dispendio de 2-1 a 31-12-41
1.	José Arantes Pereira	— Trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional do Itatiaia ..	14\$0	350\$0	4:200\$0
2.	Sócrates Vidal de Andrade	— Idem — Idem, idem	14\$0	350\$0	4:200\$0
3.	Augusto Vidal de Miranda	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
4.	Benedito Dias de Barros	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
5.	João Ferreira Lima	— Idem — Idem, idem (Proposta de admissão)	12\$0	300\$0	3:600\$0
6.	Heitor Bastos	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
7.	José da Mota Pereira	— Idem — Idem, idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
8.	José Heraldo de Carvalho	— Idem — Idem, idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
9.	Julio Sampaio	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
10.	Manuel Arantes Pereira	— Idem — Idem, idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
11.	Manuel Luiz da Silva Fontes	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
12.	Maximiano Aarão	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
13.	Osmar Rodrigues Moreira	— Idem — Idem, idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
14.	Roberto Alves Ribeiro	— Idem — Idem, idem ..	12\$0	300\$0	3:600\$0
15.	Sebastião Gomes	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
16.	Silvano Pinto de Mendonça	— Idem — Idem, idem	12\$0	300\$0	3:600\$0
Total					58:800\$0

Serviço Florestal, 20 de janeiro de 1941. — *Maria Isabel C. de Sá Leitão*, datilógrafo F.
Aprovo. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Quadro numérico do pessoal extranumerário diarista para servir na Inspetoria Regional em Catú, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Número — Função	Diária	Despesa Mensal 25 dias	Despesa anual 300 dias
6 Trabalhadores	10\$0	1:500\$0	18:000\$0
11 Trabalhadores	8\$0	2:800\$0	33:600\$0
1 Guarda	8\$0	200\$0	2:400\$0
12 Trabalhadores	6\$0	1:800\$0	21:600\$0
87 Trabalhadores	4\$0	8:700\$0	104:400\$0
			180:000\$0

Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, — Con-
tere. — *Luiz Gomes Barbosa*, oficial administrativo.
Aprovo. — (Assinatura ilegível), diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Inspetoria Regional em Catú, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Num.	Nomes	Função	Diária	Salário 25 dias	Salário 300 dias
1.	Osvaldo Santos	— Traba- lhador	10\$0	250\$0	3:000\$0
2.	Manuel Apolinário	— Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
3.	Hermenegildo Anunciação	— Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
4.	Martiniano Matos	— Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
5.	José de Matos	— Idem ..	10\$0	250\$0	3:000\$0
6.	Antônio da Costa Paufervo	— Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
7.	Osório Filgueiras	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
8.	Manuel Santana	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
9.	Pedro Pereira	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
10.	Manuel Pereira	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
11.	José Queiroz	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
12.	Elias Manuel do Nascimento	— Idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
13.	Antônio Liger	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
14.	João Ferreira	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
15.	Emídio José dos Santos	— Idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
16.	Teófilo de Jesus	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
17.	Pedro Leopoldino	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
18.	Pedro Araujo	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
19.	Firmino Antônio dos Santos	— Idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
20.	Pedro Lima	— Idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
21.	Antônio Ramos	— Guarda ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
22.	José Maria Bispo	— Traba- lhador	6\$0	150\$0	1:800\$0
23.	Jacinto Rodrigues	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
24.	Angelo Bispo	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
25.	Beralvino Santana Castro	— Idem	6\$0	150\$0	1:800\$0
26.	Fernando Silva	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
27.	José de Assis	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
28.	Brígido Messias do Nasceimen- to	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
29.	Joaquim Miguel da Roena	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
30.	Antônio Avelino dos Santos	— Idem	6\$0	150\$0	1:800\$0
31.	Cícero Paulo	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
32.	João Heráclito de Araújo	— Idem	6\$0	150\$0	1:800\$0
33.	Sabino do Nascimento	— Idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
34.	Felipe Oliveira	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
35.	Fulgêncio Santos	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
36.	Ramiro Pereira	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
37.	Carlos Diamantino	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
38.	José Cândido Lima	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
39.	Pedro Pereira dos Santos	— Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
40.	Constantino Bispo	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
41.	Antônio Evaristo	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
42.	Claudemiro Alves	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
43.	João Batista de Jesus	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
44.	Felix Bispo	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
45.	Iluminato Abade	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
46.	José Amorim	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
47.	Cândido Lima	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
48.	José Domingo Leal	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
49.	João Francisco da Cruz	— Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
50.	Pedro Nonato	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
51.	Cosme de Andrade	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
52.	Domingos Bispo	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
53.	Antônio da Cruz	— Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0

54. Teodoro Henrique — Idem ..	4\$0	100\$0	1:200\$0
55. José Teixeira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
56. Joaquim Ferreira de Sousa — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
57. José Pedro — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
58. João Nascimento — Trabalhador	4\$0	100\$0	1:200\$0
59. José Avelino dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
60. Antônio Messias — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
61. Januário Brito — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
62. Emiliano Reis — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
63. José Pereira dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
64. Paulo Ovídio — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
65. Antônio Araújo — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
66. Manuel Reis — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
67. José Zeferino — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
68. Olímpio Bispo — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
69. José Araújo — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
70. Julio Pereira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
71. João Gomes — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
72. Paulo da Silva — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
73. José Arlindo dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
74. Raimundo Bispo — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
75. Antônio Lisboa dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
76. Izidoro Julio de Oliveira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
77. Manuel Gomes — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
78. Vicente José da Silva — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
79. José Vasques — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
80. Leopoldino dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
81. João da Silva — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
82. José Marcelino dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
83. Hermógenes Sousa — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
84. José Rufino Ferreira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
85. Alfredo Pereira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
86. Manuel Soares dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
87. Joaquim Uchôa — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
88. Matias de Sousa Pinto — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
89. José da Silva — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
90. Pedro Grigório — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
91. Leonídio Brito — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
92. Manuel Antônio — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
93. Salustiano Pereira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
94. Antônio Soares Calunbi — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
95. Francisco Ernesto Ferreira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
96. Antônio Cardoso — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
97. Joaquim Antônio de Brito — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
98. João Batista Barreto — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
99. João Rodrigues Lima — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
100. Hermínio Alves da Silva — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
101. Climério Moreira de Sousa — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
102. Sebastião Nonato da Silva — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
103. Francisco Rodrigues — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
104. João Rodrigues — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
105. Teodoro Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
106. Domingos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
107. João Batista — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
108. Firmino Narciso — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
109. Manuel Luiz — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
110. Antônio Luiz dos Santos — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
111. José do Prado Madureira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
112. Arlindo Rodrigues de Sousa — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
113. José Rodrigues Monteiro — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
114. Antônio Nunes — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
115. Manuel Felipe — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
116. José Marcelino — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
117. Inácio Moreira — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
118. José Nunes — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
119. Francisco Macedo — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
120. Benício Baiano da Cunha — Idem	4\$0	100\$0	1:200\$0
Soma		180:000\$0	

Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal. — Confere. — (Assinatura ilegível), of. adm. H. — Aprovo. — (Assinatura ilegível), diretor da D. F. P. A.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Relações numérica e nominal do pessoal extranumerário diarista admitido para os trabalhos dos Postos de Defesa Agrícola, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, pelo prazo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1941, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Inciso 21-02, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Relação numérica

Num.	Função	Diária	Em 25 dias	Total para 275 dias
1	Trabalhador.	15\$0	375\$0	4:125\$0
1	Trabalhador.	10\$0	250\$0	2:750\$0
Total.				6:875\$0

Relação nominal

Num. de ordem	Nomes — Função —	Diária	Em 25 dias	Total para 275 dias
1.	Mário José de Sousa, trabalhador.	15\$0	375\$0	4:125\$0
2.	Florianio Werneck Raybott, trabalhador.	10\$0	250\$0	2:750\$0
Total.				6:875\$0

Observações: — O Sr. Mário José de Sousa, foi admitido na vaga de Dinamarques Pereira de Carvalho, que aceitou outro lugar. — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em 30 de janeiro de 1941. — *Washington de Oliveira*, escriturário E. Visto. — *Lício da Silva Barros*, secretário. Aprovo. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário ao Parque Nacional da Serra dos Orgãos, dependência do Serviço Florestal, no corrente exercício, de acordo com os arts. 27 a 34 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, 25) — Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Num.	Função	Nat. do trabalho	Diária	Importância mensal	Dispêndio durante o exercício
1	Trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Orgãos.		18\$0	450\$0	5:400\$0
1	Idem — Idem, idem.		14\$0	350\$0	3:780\$0
2	Idem — Idem, idem.		13\$0	325\$0	7:410\$0
2	Idem — Idem, idem.		12\$0	300\$0	6:840\$0
1	Idem — Idem, idem.		10\$0	250\$0	32:100\$0
Total:					55:530\$0

Serviço Florestal, em 30 de janeiro de 1941. — *Maria Isabel C. de Sá Leitão*, dat. F. Aprovo. — *J. G. Kuhlmann*, no impedimento do diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário ao Parque Nacional da Serra dos Orgãos, dependência do Serviço Florestal, durante o corrente exercício, de acordo com os arts. 27 a 34, do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, 25) — Serviço Florestal; art. 4.º, anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

N.º	Nome	Função	Nat. do trabalho	Diária	Importância mensal	Dispêndio durante o exercício
Períodos:						
De 2-1 a 31-12-941.						
1.	Gabriel Acauí, trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Orgãos.			18\$0	450\$0	5:400\$0
De 2-1 a 31-12-941.						
2.	Manuel de Abreu, idem — Idem, idem.			14\$0	350\$0	3:780\$0
De 5-2 a 31-12-941.						
3.	Horácio Silva, idem — Idem, idem.			13\$0	325\$0	3:900\$0
4.	Luiz Inerelo, idem — Idem, idem.			15\$0	325\$0	3:510\$0

De 5-2 a 31-12-941.			
5. Paulino Moraes da Costa, idem — Idem, idem,	12\$0	300\$0	3:600\$0
De 2-1 a 31-12-941.			
6. Pascoal Inerele, idem — Idem idem,	12\$0	300\$0	3:240\$0
7. Manuel Augusto de Oliveira, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	2:700\$0
De 5-2 a 31-12-941.			
8. Manuel Pereira Lima, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
De 2-1 a 31-12-941.			
9. Cândido Alves de Azevedo, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
10. Naveiro Pereira da Silva, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
11. Luiz França Mendes, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
12. Salomão José de Araújo, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
13. Manuel Sousa Werneck, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
14. José Braga, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
De 2-1 a 31-12-941.			
15. João Caetano de Oliveira, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	3:000\$0
De 5-2 a 31-12-941.			
16. Orfêbio Peixoto da Rocha, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	2:700\$0
De 5-2 a 31-12-941.			
17. Valentim Pereira da Silva, idem — Idem, idem,	10\$0	250\$0	2:700\$0
Total.			55:530\$0

Serviço Florestal, em 30 de janeiro de 1941. — *Maria Izabel C. de Sá Leitão*, dat. F.
Aprovo. — *J. G. Kuhlmann*, no impedimento do diretor.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO AMAZONAS

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Amazonas, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV — art. 31, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, Despesa à conta do crédito da Subconsignação 03 — "Diaristas" — 21 — (03) D. F. P. V. — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério:

Número — Função	Diária	Salário em 25 dias	Despesa anual	Total anual
1 Tratorista	18\$0	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Feitor	18\$0	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Auxiliar de Despachante ..	18\$0	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Trabalhador	15\$0	375\$0	4:500\$0	4:500\$0
2 Trabalhadores	14\$0	350\$0	4:200\$0	8:400\$0
4 Trabalhadores	12\$0	300\$0	3:600\$0	14:400\$0
Total				43:500\$0

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 27 de janeiro de 1941.
Confere. — *Amaral Filho*, secretário. Aprovo. — *Gastão de Faria*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Amazonas, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV — art. 31, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, Despesa à conta do crédito da Subconsignação 06 — "Diaristas" — 21 — (03) D. F. P. V. — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério:

Número — Nome — Observações

- 1 Tratorista: 18\$0.
1. Joaquim Ferreira da Silva — Reconduzido.
1 Feitor: 18\$0.
1. Edmundo Barbosa Braza — Reconduzido.
1 Auxiliar de Despachante: 18\$0.
1. Heitor da Silva Rodrigues — Reconduzido.
1 Trabalhador: 15\$0.
1. Luiz Lopes Pinto — Reconduzido.

- 2 Trabalhadores: 14\$0.
1. Alípio Gama — Reconduzido.
2. Walmir Cidade — Idem.
4 Trabalhadores: — 12\$0.
1. Geraldo Cássio de Carvalho Cascais — Reconduzido.
2. Francisco Xavier da Costa — Idem.
3. Manuel de Sousa — Idem.
4. Vivaldo Barbosa — Idem.
Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 27 de janeiro de 1941.
Confere. — *Amaral Filho*, secretário. Aprovo. — *Gastão de Faria*, diretor.

QUADRO NUMÉRICO DO PESSOAL DIARISTA

Baía — Turma de estudos geológicos

		25 dias	12 meses
1 Topógrafo, a.....	20\$0	500\$0	6:000\$0
1 Nivelista, a.....	15\$0	375\$0	4:500\$0
1 Porta-mira, a.....	10\$0	250\$0	3:000\$0
1 Porta Trânsito, a.....	10\$0	250\$0	3:000\$0
1 Arreeiro, a.....	8\$0	200\$0	2:400\$0
1 Trabalhador, a.....	8\$0	200\$0	2:400\$0

Baía — Turma de estudos paleontológicos

		25 dias	12 meses
5 Trabalhadores, a.....	10\$0	1:250\$0	15:000\$0

Estado do Rio — Turma de estudos geológicos

		25 dias	12 meses
1 Topógrafo, a.....	20\$0	500\$0	6:000\$0
1 Porta-nível, a.....	10\$0	250\$0	3:000\$0
3 Trabalhadores, a.....	10\$0	750\$0	9:000\$0

São Paulo — Turma de estudos paleontológicos

		25 dias	12 meses
1 Nivelista, a.....	15\$0	375\$0	4:500\$0
3 Trabalhadores, a.....	10\$0	750\$0	9:000\$0

Minas Gerais — Turma de estudos geológicos, para 11 meses

1 Topógrafo, a.....	20\$0	500\$0	5:500\$0
1 Nivelista, a.....	12\$0	300\$0	3:300\$0
6 Trabalhadores, a.....	8\$0	1:200\$0	13:000\$0

Divisão de Geologia e Mineralogia, em 27 de janeiro de 1941.
Confere. — *Yolanda de Souza Coelho*, oficial administrativo, classe I.
Violo. — (Assinatura ilegível), diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Pessoal extranumerário-diarista, necessário para a execução dos trabalhos no Estado da Baía a partir de 1.º de janeiro de 1941, cuja despesa corre por conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação II, Pessoal extranumerário, sub-consignação 06, Pessoal extranumerário-diarista, do art. 4.º, anexo 12, do decreto lei n. 2.920, de 30-12-940, paga por quota de adiantamento, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Número de ordem — Nomes dos trabalhadores — Local do trabalho — Denominação dos diaristas — Remuneração: Diária e número de Diárias — Despesas em 12 meses

1. João Evangelista da Silva — Município Alagoinhas — Topógrafo ..	20\$0	25	6:000\$0
2. Basílio Coelho da Silva — Município Alagoinhas — Nivelista	15\$0	25	4:500\$0
3. José Domingos da Silva — Município Alagoinhas — Porta-Mira ..	10\$0	25	3:000\$0
4. Jacinto Ferreira Lima — Município Alagoinhas — Porta trânsito	10\$0	25	3:000\$0
5. Porfirio Virginio dos Santos — Município Alagoinhas — Arreeiro ..	8\$0	25	2:400\$0
6. Antônio Martins — Município Alagoinhas — Trabalhador	8\$0	25	2:400\$0
			21:300\$0

Despesa em 12 meses..... 21:300\$0

Copiado por: *Leocadia Martins*, conservador-auxiliar IX. — Confere: Em 25-1-941. — *Yolanda de Souza Coelho*, oficial administrativo classe I.

Pessoal extranumerário-diarista, necessário para a execução dos trabalhos no Estado de São Paulo a partir de 1.º de janeiro de 1941, cuja despesa corre por conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação II, Pessoal extranumerário, sub-consignação 06, Pessoal extranumerário-diarista, do art. 4.º, anexo 12, do decreto lei n. 2.920, de 30-12-940, paga por quota de adiantamento, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Número de ordem — Nomes dos trabalhadores — Local do trabalho — Denominação dos diaristas — Remuneração: Diária e número de Diárias — Despesas em 12 meses

1. José Nunes Ferreira — Ipanema e Sorocaba — Nivelista	15\$0	25	4:200\$0
2. Vidal Santos — Ipanema e Sorocaba — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
3. Vitorio Passini — Ipanema e Sorocaba — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
4. Mario Lemos — Ipanema e Sorocaba — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0

13:200\$0

Despesa em 12 meses 13:200\$0

Copiado por: *Leocadia Martins*, conservador-auxiliar IX. — Confere: Em 25-1-941. — *Yolanda de Souza Coelho*, oficial administrativo classe I.

Pessoal extranumerário-diarista, necessário para a execução dos trabalhos no Estado do Rio, a partir de 1.º de janeiro de 1941, cuja despesa corre por conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação II, Pessoal extranumerário, sub-consignação 06, Pessoal extranumerário-diarista, do art. 4.º, anexo 12, do decreto lei n. 2.920, de 30-12-940, paga por quota de adiantamento, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Número de ordem — Nomes dos trabalhadores — Local do trabalho — Denominação dos diaristas — Remuneração: Diária e número de Diárias — Despesas em 12 meses

1. José Dias — Campos e Macaé — Topógrafo	20\$0	25	6:000\$0
2. Carlos Dias — Campos e Macaé — Porta-nível	10\$0	25	3:000\$0
3. José Ferreira — Campos e Macaé — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
4. João Olegario — Campos e Macaé — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
5. Militão Viana — Campos e Macaé — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0

18:000\$0

Despesa em 12 meses 18:000\$0

Copiado por: *Leocadia Martins*, conservador-auxiliar IX. — Confere: Em 25-1-941. — *Yolanda de Souza Coelho*, oficial administrativo classe I.

Pessoal extranumerário-diarista, necessário para a execução dos trabalhos no Estado da Bahia a partir de 1.º de janeiro de 1941, cuja despesa corre por conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação II, Pessoal extranumerário, sub-consignação 06, Pessoal extranumerário-diarista, do art. 4.º, anexo 12, do decreto lei n. 2.920, de 30-12-940, paga por quota de adiantamento, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Número de ordem — Nomes dos trabalhadores — Local do trabalho — Denominação dos diaristas — Remuneração: Diária e número de Diárias — Despesas em 12 meses

1. Antônio Pereira da Silva — Recôncavo — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
2. Pedro Mascarenhas — Recôncavo — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
3. Artur Ferreira — Recôncavo — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
4. Francisco de Carvalho Silva — Recôncavo — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
5. José Moreira Guimarães — Recôncavo — Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0

15:000\$0

Despesa em 12 meses 15:000\$0

Copiado por: *Leocadia Martins*, conservador-auxiliar IX. — Confere: Em 25-1-941. — *Yolanda de Souza Coelho*, oficial administrativo classe I.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, relativas ao mês de janeiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária
Vilvito Ferreira dos Santos — Classificador, classe "J", Quadro Único — Orientação técnica na Inspetoria Regional de São Paulo, de 9 a 23 de janeiro, por ordem verbal do chefe do Serviço	15	25\$0

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. Confere. — *Americo Moretz-Sohn de Castro Lacerda*, escrivão XIV. Visto. — *José Mozart de Araujo*, no impedimento do chefe do Serviço. Concedo e arbitro as diárias da presente relação. — *José Mozart de Araujo*, no impedimento do chefe do Serviço.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, relativas ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária
Ariosto Fontoura Coelho — Inspetor especializado XXI — Dias 3 a 11, inspeção a moinhos no Estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Caxias, Bento Gonçalves e Alfredo Chaves; de 18 a 23, em Farroupilha, Passo Fundo e José Bonifácio, conforme P. A. 187, de 1941, e S. F. C. F. 1.264-41	15	25\$0
Amadeu Duarte da Conceição Júnior — Inspetor especializado XVII — Dias 2 a 8, em inspeção a moinhos e padarias no município de Pelotas; de 9 a 16, inspeção a padarias e constatando farinhas contrabandeadas nos municípios de Jaguarão, Arroio Grande, Herval o S. Vitória, no Estado do Rio Grande do Sul, por ordem verbal do inspetor regional do S. F. C. F.	15	18\$0
Manuel José Nunes do Nascimento — Inspetor XIV — Dias 22 a 31, no município de Rio Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inspecionando padarias e constatando denúncia de vendas de farinhas sem misturas regulamentares, por ordem verbal do inspetor regional do S. F. C. F.	10	13\$5
Dílio de Oliveira — Inspetor XIV — Dias 2 a 22, no Estado de Santa Catarina, inspecionando zona produtora e moinhos nos municípios de Cruzeiro, Bom Retiro, Itapui, Concórdia, Rio Capinzal, Rio do Peixe e Volta Grande, por ordem verbal do inspetor regional do S. F. C. F. em Florianópolis ...	21	13\$5
Helcodoro Siqueira de Azevedo — Inspetor XIV — Dias 23 a 31, inspecionando padarias e moinhos em Recife e interior de Pernambuco, por ordem verbal do inspetor regional do S. F. C. F.	9	13\$5

S. F. C. F., em 20 de fevereiro de 1941. Confere. — *Americo Moretz-Sohn de Castro Lacerda*, escrivão XIV. Concedo e arbitro as diárias da presente relação. — *José Mozart de Araujo*, no impedimento do chefe do Serviço.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Carlos José Crim, pede esclarecimentos sobre se estão ou não compreendidos no decreto-lei n. 2.009-40, os terrenos foreiros. — Nenhuma transação poderá ser feita sobre casas construídas em terrenos foreiros à União, situadas na Baixada Fluminense, sem que os seus títulos sejam liberados pela 1.ª Comissão Esp. Revisora de títulos de terras, ex-vi das disposições do decreto-lei n. 893-38. (SCV. 698, de 1941).

Francisco Jotelina Filho, reclama contra cobrança de impostos. — A Divisão de Terras e Colonização informa não competir ao Ministério da Agricultura resolver o assunto, por não manter Nucleos no Estado do Rio Grande do Sul. (SCV. 988-41).

Moyses Pereira de Souza, pede um lote rural no Nucleo de N. S. das Dóres. — O Ministério da Agricultura não instalou Nucleo na Fazenda N. S. das Dóres. (SCV. 1.764-41).

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1941

Requerimento despachado:

S. C. V. 2.055-41 — Oscar Espíndola Guedes, AGPT-K, Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, pedindo ajuda de custo por ter vindo a esta Capital em objeto de serviço. — Despacho: "Arbitro num mês de vencimentos. Rio, 15-2-41. — *Gastão de Faria*"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 13 DE 7-2-41

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve designar o engenheiro Agrônomo Josué Deslandes para ir a Terezópolis realizar investigações atinentes a doenças do tomateiro, causadas por *virus*, ficando-lhe arbitrada a diária máxima de 32\$0, para os casos de pousada e alimentação e de 17\$0, para atender apenas a uma das despesas, seja de pousada, seja de alimentação. — A. F. Mugarinos Torres, diretor.

PORTARIA N. 15 DE 19-2-41

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura e de conformidade com o artigo 23, alínea n, do Regulamento do D. N. P. V., resolve designar o engenheiro Agrônomo Manuel Fadigas de Souza Júnior, agrônomo Classe I, para ir ao Estado do Rio Grande do Sul realizar demonstrações de combate às diversas saúvas, estudar os hábitos das formigas do gênero *Acromyrmex* lá existentes, colher material que permita identificação das diversas espécies e levar a efeito experimentos, que possam bem esclarecer a melhor maneira de debelar a saúva "ni-neira".

— A. F. Mugarinos Torres, diretor.

Dia 20 de fevereiro de 1941

Escala de Férias:

Processo S. C. V. 9.754440 — Atendendo às atribuições que me confere o art. 147 dos Estatutos baixados pelo decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, resolvo modificar, para bem do serviço, o período de férias de funcionários desta Diretoria, conforme a relação seguinte:

Nome do funcionário — Início das férias

Aristóteles Godofredo de Araujo e Silva — 4 de agosto.
 Mario de Araujo Marques — 12 de dezembro.
 Carlos Fernando Correia de Barros — 12 de julho.
 Cincinato Rory Gonçalves — 10 de fevereiro.
 Rita de Cácia Rangel de Azeredo Coutinho — 8 de setembro.
 Lício da Silva Barros — 3 de fevereiro.
 Manuel Joaquim de Almeida Redondo. — 3 de março.
 Washington de Oliveira — 3 de março.
 Saul Almeida Martins — 1 de dezembro.
 Newton Viana Alonso — 2 de abril.
 Adão de Maria Filho — 16 de junho.
 Domingos Martorano — 11 de maio.
 Osvaldo Rodrigues de Oliveira — 1 de maio.

Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Belém — Pará

Nome do funcionário — Início das férias

Nadé Bastos Genú — 1 de junho.
 Durval Marcos Travassos Damasceno — 10 de novembro.

Posto de Defesa Sanitária Vegetal no Rio Grande — Rio Grande do Sul.

Nome do funcionário — Início das férias

Miguel Pezzetti — 10 de junho.

P. D. A. na Paraíba:

Epaminondas Salvador Trindade — 5 de julho.
 Escala de férias, para 1941, dos Postos de Defesa Agrícola:
 Pedro Rodrigues de Almeida — 12 de agosto.

P. D. A. em Belford Roxo:

Daniel Melo — 12 de maio.
 Pelegrino Tolomei — 1 de abril.
 Abdênago Lisboa — 1 de junho.

P. D. A. em Nova Iguaçu:

Jalmírez Guimarães Gomes — 3 de março.
 Afonso Artur de Albuquerque e Melo — 3 de fevereiro.
 Elcídio da Silva Trindade — 11 de maio.
 Nelson Guedes Pereira — 1 de julho.
 Agenor Fonseca Júnior — 1 de maio.

P. D. A. em São Gonçalo:

Alberto Goulart de Macedo Soares — 1 de março.
 Hélio Barradas Nóbrega — 1 de junho.

P. D. A. no Paraná:

Omílio Monteiro Soares — 11 de abril.
 Herculanio de Sousa Paula — 12 de julho.

P. D. A. em Minas Gerais:

Carlos Fernando Correia de Barros — 12 de julho.
 Isaias Augusto Deslandes — 11 de abril.
 Antônio Gomes de Pádua — 1 de agosto.
 Obed Elme de Lima Pereira — 1 de julho.

P. D. A. em Santa Catarina:

Armando David Ferreira Lima — 7 de junho.

P. D. A. no Maranhão:

Hermenegildo Marques da Cruz — 11 de setembro.

P. D. A. em Vitória:

Rubem Landeiro — 11 de junho.

P. D. A. em Pelotas:

Simplicio Jorge Hage — 12 de outubro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Papeleta n. 52, de 11-2-41, dirigida à Divisão de Fomento da Produção Vegetal — (S. C. V. 2.041-11).

"Comunico que foram chamados por este G. M. os chefes da Secção de Fomento nos Estados do Pará, Sergipe e Pernambuco, agrônomo Enéas Calandrini Pinheiro, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, e Oscar Espíndola Guedes, o primeiro em 15-1-41, o segundo em 1-1-41 e o terceiro em 12-1-41, afim de tratarem de assuntos relativos aos acordos que este Ministério mantém com aqueles Estados. — Rio, em fevereiro de 1941. — *Fernando Costa*".

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Dia 28 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

João Rouget Perez requer registro do produto denominado "Vacina contra a Tifose Aviária". — (P. A. 606-41). — Registe-se.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Requerimento despachado:

D. I. P. O. 606-41 — Jorge Jesuino Lopes — prático rural, classe G — Tendo sido removido da Inspeção Regional em Belo Horizonte para a de Recife, de acordo com a portaria n. 5, de 29 de janeiro do Sr. Diretor Geral do D. N. P. A., solicita ajuda de custo. — Despacho: — Arbitro em um mês e meio de vencimentos a ajuda de custo a que tem direito o requerente. A Divisão do Pessoal para os devidos fins. — Diretoria Geral, em 19 de fevereiro de 1941. — *Belisário Alves F. Tavora* — no impedimento do Diretor Geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de fevereiro de 1941

Luiz Holanda Montenegro — Requerendo anulação do decreto que autorizou Hermano Chaves Frank a pesquisar magnésita em Iguatú, Estado do Ceará. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico. DGPM 160-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16

Humberto Tozzi e outros. — Pedindo autorização para pesquisas. — Satisfazam o parecer da DFPM DGPM 5.375-40.

Dia 18

Sebastião Teixeira Lopes Lima. — Pedido de autorização para pesquisas. — Sele o processo e satisfaça as exigências a que se refere o ofício n. 1.452, de 26-6-940. DGPM. 2.496-40.

Joveina Fernandes — Pedido de autorização para pesquisas. — Nada constando sobre a transferência alegada pela requerente, esclareça o assunto e indique seu endereço postal. DGPM. 1.430-40.

Dia 19

Tucídedes Melo Araujo. — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz o depósito legal. DGPM 5.864-40.

Antônio Garrido Varela — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaz o depósito legal. DGPM 6.261-40.

Hermenegildo Martini — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 5.022-40.
 Artur Betes — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 738-41.
 José de Paiva Oliveira — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 5.675-40.
 Hermenegildo Martini — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 5.021-40.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1941

Canoinhas Força e Luz S. A. — Pedido de assinatura de novo contrato. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG, opinando no sentido de que a requerente deverá aguardar a regulamentação do Código de Águas. DGPM. 893-41.
 Emídio Quinelato — Manifesto de que tratava o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. — Registre-se. DGPM. 2.353-40.

Francisco Martins Bastos — Pedido de autorização para pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 1.764-40.

Maria Teresa Becker — Pedido de autorização para pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 6.375-40.
 Sociedade Importadora e Exportadora Ltd. — Pedido de retificação do decreto que a autorizou a funcionar como empresa de mineração. — Indeferido. DGPM. 653-41.

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submete à aprovação do Governo planos, orçamentos e demais especificações referentes à importação de esferas de aço. — Aprovado. DGPM. 739-41.

Otávio Valdetaro Coimbra — Pedido de desistência de requerimento sobre autorização para pesquisas. — Deferido. DGPM. 452-41.

Serafim Martins Gomes — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 1.411-40.

Hugo Sperb — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 341-41.

Emília Xavier de Oliveira — Pedido de aprovação de relatório de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 2.372-40.

Antônio Pacifico Homem Junior — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 5.761-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13

Guilherme Woods Soares — Pedido de autorização para pesquisas. — Apresente planta definindo a área requerida, conforme disposto no n. 1 do art. 14 do Código de Minas. DGPM. 479-41.
 Portaria n. 43, de 18 de dezembro de 1940.

Serviço de Informação Agrícola

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1941

Processo n. S. I. A. — 566-41. — Em requerimento de 31 de janeiro de 1940 D. Chiquinha Rodrigues propõe o fornecimento ao Ministério da Agricultura, de 6.000 (seis mil) exemplares do "Primeiro Livro da Bandeira".

A essa preposta o Senhor Ministro deu em 20 de fevereiro de 1940 o seguinte despacho: aguarde oportunidade.

S. I. A., em 21 de fevereiro de 1941. — *Itagyba Barçante*, diretor.

serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de fevereiro de 1941

Por portaria n. 17, de 12 do corrente, foi designado o observador meteorológico classe "G", Heitor de Oliveira Ramos, para, em comissão, proceder a desmontagem da estação meteorológica de Porto União, Santa Catarina, e instalar a estação de União da Vitória, Paraná.

Ao referido funcionário fica arbitrada a diária máxima, que lhe é concedida de acordo com o decreto n. 4.993, de 9-12-939, correndo a despesa por conta da Verba I — Pessoal, consignação IV — Gratificações, e subconsignação 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente deste Ministério.

Por portaria n. 18, de 18 do corrente, foi designado o meteorologista classe "I", Plácido Viard, para, em comissão, inspecionar a localidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, afim de escolher novo local para a remontagem da estação meteorológica dessa cidade.

Ao referido funcionário fica arbitrada a diária máxima, que lhe é concedida de acordo com o decreto 4.993, de 9-12-939, correndo a despesa por conta da Verba I — Pessoal, consignação IV — Gratificações, e subconsignação 19 — Diárias, item 27 do orçamento vigente deste Ministério.

Secretaria do S.M., 20 de fevereiro de 1941. — *Edgard C. Sam-paio*, Cal. "E".

Serviço de Economia Rural

EXERCÍCIO DE 1940

Mapa demonstrativo da renda verificada nas diversas dependências do S. E. R., nos Estados, proveniente de classificação e fiscalização da exportação de algodão e seus subprodutos, durante o mês de dezembro de 1940:

Estados — Agências — Postos — Total Geral	
Pará:	
Belem	4.546\$7
Maranhão:	
São Luiz	5:589\$1
Caxias	—
Piauí:	
Parnaíba	10:931\$2
Ceará:	
Fortaleza	23:473\$1
Camocim	—
Aracati	—
Rio Grande do Norte:	
Natal	28:382\$6
Mossoró	13:015\$3
Paraíba:	
João Pessoa	5:341\$5
Campina Grande	12:994\$2
Cajazeiras	—
Pernambuco:	
Recife	5:160\$7
Alagoas:	
Maceió	1:021\$0
Palmeira dos Índios	—
União	—
Vicosa	—
Pão de Açúcar	287\$8
Penedo	313\$300
Sergipe:	
Aracaju	—
Neópolis	—
Baía:	
São Salvador	6:973\$9
Espírito Santo:	
Vitória	—
Estado do Rio:	
Niterói	—
Porciúncula	—
Itaperuna	—
Campos	—
Minas Gerais:	
Belo Horizonte	10\$6
Pirapora	—
Curvelo	—
Guaxupé	187\$9
Pitangui	187\$9
Uberlândia	234\$2
Porto Novo	1:317\$5
Montes-Claros	—
Machado	1:072\$1
Distrito Federal:	
D. F.	1:064\$5
São Paulo:	
São Paulo	116:586\$1
Santos	2:315\$1
Total	241:419\$3

Secretaria do Serviço de Economia Rural, 19 de fevereiro de 1941.
 — *Afonso Gonçalves Corrêa*, Oficial Administrativo, cl. I. — *Egberto de Albuquerque Land*, Secretário. — *Artur Torres Filho*, Diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DO I. EXP. AGRÍCOLA

Dia 17 de fevereiro de 1941.

PORTARIA N. 2, DO CAMPO DE SEMENTES DE CANA, DESTA INSTITUTO
 "C. N. E. P. A. — Instituto de Experimentação Agrícola —
 Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri — Barbalha — Ce —
 Portaria n. 2 — O administrador do Campo de Sementes de Cana de
 Açúcar do Cariri, em Barbalha, Estado do Ceará, usando da atribui-
 ção que lhe confere o art. 153, n. VIII, do decreto-lei n. 1.713, de 28
 de outubro de 1939, e em face do respectivo laudo médico fornecido
 pela autoridade competente, resolve conceder ao agrônomo da classe G,
 do Quadro Único do Ministério da Agricultura, lotado neste Campo,
 José Wagner Pereira, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de
 sua saúde, nos termos do art. 162, § 2.º, do mencionado decreto-lei, a
 contar do dia 12 (doze) do mês de dezembro corrente. — Barbalha, 18
 de dezembro de 1940. — Eurico Cabral, administrador".

Confere com o original, em 17 de fevereiro de 1941. — José Maria
 Cruz, Lab. VIII.

Visto. — Em 17 de fevereiro de 1941. — S. B. Fagundes, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portarias ministeriais ns. SC-606 e 607, de 18 e 19 de fevereiro
de 1941

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 20 do mês corrente,
à página 3.248, houve troca dos números que devem ser atribuídos
às supramencionadas portarias, sendo a que se vê em primeiro lugar
a de n. SC-606, de 18 de fevereiro de 1941, e a que vem em seguida
a de n. SC-607, de 19 do mesmo mês e ano.

Portarias:

Dia 20 de fevereiro de 1941

Foi concedida exoneração a Plínio Moscoso, das funções de mem-
bro da Comissão de Salário Mínimo da 11.ª Região, na Capital do Es-
tado da Bahia.

— Foi nomeado, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado
pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

Manuel Lemos Santos, para exercer, na qualidade de represen-
tante dos empregadores, em a vaga resultante da exoneração conce-
dida a Plínio Moscoso, as funções de membro da aludida Comissão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

The Leopoldina Railway Company, Limited, recorrendo da de-
cisão do Conselho Nacional do Trabalho, que, recebendo os embargos
opostos por Domingos Duarte Coutinho ao acórdão da sua 1.ª Câ-
mara, declarou nulo o inquérito administrativo contra ele instaurado,
e lhe concedeu o direito a reintegração nos serviços da referida em-
presa, com as vantagens legais (MTIC 28.680-940). — Preliminar-
mente: deixo de conhecer do recurso por se não enquadrar em nenhuma
das alíneas do art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto nú-
mero 21.784.

Dia 11

Michel Cosmetics, Inc., pedindo avocação do processo concer-
nente à marca "Michel", depositada sob o n. 59.450, por Michel
Merheje, para distinguir produtos da classe 3, afim de que seja refor-
mada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial
que, dando provimento ao recurso interposto pelo depositante, con-
cedeu a este o registro da citada marca (MTIC 30.704-940). — Man-
tenho a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial,
atentos os seus fundamentos e a informação do Departamento Na-
cional da Propriedade Industrial. (A informação a que alude o des-
pacho esclarece que não há razão para que se reforme o referido
acórdão, visto serem as marcas registradas pelo suplicante destinadas
a artigos de tocador, enquanto que a do recorrente distingue pre-
parado farmacêutico, mais afastando, ainda, qualquer possibilidade
de confusão o fato de ser obrigatória a inclusão, no *cliché* daqueles
preparados, do nome do fabricante e o lugar de fabricação).

Sindicato dos Exportadores de Café de Vitória, reclamando
contra a Companhia Lloyd Nacional, que não permite atracarem os
seus navios no porto de Vitória (MTIC 8.105-940). — Transmite-se,
em resumo, a informação do Ministério da Viação (fls. 6). (Declara
a informação a que alude o despacho, que o Departamento Nacional
de Portos e Navegação é de parecer que a obrigatoriedade da atracação
deve restringir-se às embarcações até 16' (4m,80) de calado,
sendo facultativa para as que tiverem maior calado).

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., pedindo lhe
sejam restituídas as contribuições que, segundo alega, recolheu, in-
devidamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-
rios. (MTIC 10.937-940). — Indeferido, à vista dos pareceres do
Serviço Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Co-
merciários e do Consultor Jurídico. (Opinam os pareceres a que
alude o despacho pelo indeferimento do pedido).

Dia 12

Presidente substituto do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado, comunicando ter transferido ao Dr. Ivo
de Araujo Familiar, diretor do Departamento de Previdência, as fun-
ções que vinha exercendo, visto ter o Sr. Presidente da República,
atendendo às solicitações feitas pelo presidente do referido Instituto
e pelo interessado, concedido as respectivas exonerações. — Aten-
dendo à circunstância exposta pelo presidente do substituto do Ins-
tituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (artigo
62 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940) e tendo em
vista só se achar em exercício atualmente o diretor ora indicado,
aprovo o ato em apreço. Ao SCm., para fazer o devido expediente.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por portaria de 22 de janeiro de 1941, o Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe conferem o art.
64 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o
art. 14, n. XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 24.784, de
14 de julho de 1934, resolveu designar o Inspetor de Previdência,
classe H, Rubens Amaral Soares, para, em cumprimento à determi-
nação constante do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, de 23
de dezembro de 1938, confirmado pelo de 15 de junho de 1939, ambos
proferidos no processo n. 16.010-38, conforme publicação feita no
Diário Oficial de 20 de julho de 1939, proceder a incorporação da
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em
Florianópolis, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Ur-
banos por concessão, em Blumenau, no prazo de 40 dias, a contar do
início dos trabalhos, observadas as instruções em vigor. (Processo n.
MTIC. 2.863-41).

— Por portaria de 30 de janeiro de 1941, o Presidente do Con-
selho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são con-
feridas pelo art. 64, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931,
combinado com os arts. 14, 86 e 87, do Regulamento anexo ao De-
creto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolveu designar o Inspe-
tor de Previdência, classe L, Francisco de Holanda Tavora para ser-
vir na 4.ª zona de inspeção, com sede em Salvador, até ulterior de-
liberação, ficando a seu cargo a fiscalização das seguintes insti-
tuições de previdência social: Caixa de Aposentadoria e Pensões de
Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju; Caixa de Aposentadoria e
Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileira; Caixa de Aposenta-
doria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista; Caixa de
Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em
Salvador; Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Ofi-
ciais, em Salvador e Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviá-
rios da Petrolina-Terezina. (Processo n. MTIC. 5.010-41).

Por outra da mesma data e tendo em vista a mesma legislação,
o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho resolveu designar o
Inspetor de Previdência, classe H, Rubens Amaral Soares para servir
na 6.ª zona de inspeção, com sede no Distrito Federal, até ulterior
deliberação, ficando a seu cargo a fiscalização da Caixa de Aposen-
tadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. (Processo
n. MTIC. 5.018-41).

— Por outra da mesma data e tendo em vista a mesma legis-
lação, o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho resolveu designar
o Inspetor de Previdência, classe L, Heitor Mendes Dias Fernandes,
para servir na 1.ª zona de inspeção, com sede em Belém, até ulterior
deliberação, ficando a seu cargo a fiscalização das seguintes insti-
tuições de previdência social: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Madeira-Mamoré, em Porto Velho; Caixa de Aposen-
tadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Manaus; Caixa
de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em
Manaus; Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bra-
gança, em Belém; Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Ur-
banos por Concessão, em Belém e Caixa de Aposentadoria e Pensões
de Serviços Urbanos Oficiais, em Belém. (Processo n. MTIC.
5.013-41).

— Por outra da mesma data e em conformidade com a mesma
legislação, o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho resolveu
designar o Inspetor de Previdência, classe H, José Nilo de Albuquerque,
para servir na 2.ª zona de inspeção, com sede em Fortaleza, até
ulterior deliberação, ficando a seu cargo a fiscalização das seguintes
instituições de previdência social: Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviários da S. Luiz-Terezina, em S. Luiz; Caixa de Aposen-

ladoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em S. Luiz; Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí — Parnaíba; Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Vição Cearense — Fortaleza; e Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Fortaleza. (Processo n. MTIC. 5.012 de 1941).

— Por portaria de 30 de janeiro de 1944, o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com os arts. 14, 86 e 87, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1931, resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe H, Celso de Azevedo Correia para servir na 6.ª zona de inspeção, com sede no Distrito Federal, até ulterior deliberação ficando a seu cargo a fiscalização da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia Rádio-Comunicação. (Processo n. MTIC. 5.015-41).

— Por portaria de 20 de fevereiro de 1944, o Sr. diretor do Departamento de Administração resolveu remover, por permuta, de acordo com o art. 1.º, item 2.º, alíneas a e b, do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, combinado com o decreto n. 6.224, da mesma data, Carlos Gomes Pereira, ocupante do cargo da classe B da carreira de servente do Quadro Único deste Ministério, da Divisão do Orçamento para a Administração do Palácio do Trabalho, em virtude de claro existente na lotação, proveniente da remoção, por permuta, do funcionário de igual classe René Alves dos Santos. (Processo MTIC 37.020-40).

— Por portaria de 20 de fevereiro de 1944, o Sr. diretor do Departamento de Administração resolveu remover, por permuta, de acordo com o art. 1.º, item 2.º, alíneas a e b, do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, combinado com o decreto n. 6.224, da mesma data, René Alves dos Santos, ocupante do cargo da classe B da carreira de servente do Quadro Único deste Ministério, da Administração do Palácio do Trabalho para a Divisão do Orçamento, em virtude de claro existente na lotação, proveniente da remoção, por permuta, do funcionário de igual classe Carlos Gomes Pereira. (Processo n. MTIC 37.020-40).

Dia 8 de fevereiro de 1944

Processos despachados:

No processo n. MTIC 2.893-41, referente à designação do inspetor de Previdência, classe H, Rubens Amaral Soares para proceder à incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho exarou o seguinte despacho. — Arbitro a ajuda de custo em 1:100\$0 (um conto e cem mil réis) e o valor da diária em 15\$0 (quinze mil réis) de acordo com as disposições legais em vigor.

Dia 24

Processo n. MTIC 38.700-40, em que Milton de Almeida Vieira Lopes, escriturário, classe E, interino, do Quadro Único deste Ministério solicita remoção para o Distrito Federal. — Aguarde oportunidade, até novo exame da matéria.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos Oficiais Administrativos, classe K, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31-13-941.

N.	Mat.	Nomes
1.	173	João Araújo dos Santos.
2.	157	Newton da Silva Lima.
3.	164	Silvio Pacheco de Oliveira.
4.	171	Carlos Corrêa Rodrigues.
5.	147	Vitor de Magalhães Bastos.
6.	153	Celso Esteves.
7.	161	Pedro Marques.
8.	169	Abraão Antônio Rodrigues.
9.	159	Laerte Augusto Machado.
10.	163	Elói de Moura.
11.	174	Tecobaldo de Souza.
12.	156	Osvaldo de Carvalho Lemgruber.
13.	158	Ivan Monteiro de Barros Lins.
14.	151	Francisco Dias da Cruz Neto.
15.	146	João Mendes da Silveira Arruda
16.	152	Vitória dos Santos Epaminondas.
17.	154	Emanuel Dermeval da Fonseca
18.	145	Francisco Rincelli de Almeida.
19.	148	Amado Benigno.
20.	160	Antônio de Almeida Manhães.
21.	155	Nelson Francisco Leite.
22.	170	Armando Viana Rodrigues.
23.	168	Enéas Carlos de Rezende.
24.	165	Jés Elias Carvalho de Paiva
25.	150	Armando de Matos Corrêa.
26.	149	Ilma Pontes de Carvalho Corner.
27.	233	Luiz Valandro Sobrinho.
28.	220	Hugo Manoel de Abreu Leão.
29.	214	João Oscar da Fonseca.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos Oficiais Administrativos, classe J, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31-12-940.

N.	Mat.	Nomes
1.	223	Domingos Marzuratti.
2.	206	José Ribamar Martins Castelo Branco.
3.	230	Antônio Moreira da Rocha.
4.	208	Dail Corrêa.
5.	219	Edmundo Kelly.
6.	203	Traiano Brandão Filho.
7.	222	Sergio Domingues Machado.
8.	221	José Pires Louzada.
9.	215	Leonor de Carvalho França Castelhanos.
10.	235	Cesar Freire de Vasconcelos.
11.	216	Enéas Galvão Filho.
12.	200	Marina Amzalak.
13.	226	Joaquim Inácio Moles.
14.	227	Léo Pacheco de Oliveira.
15.	217	Kutuko Nunes Galvão.
16.	231	Fábio Teixeira de Sá Fortes.
17.	199	Zaira Abdon.
18.	212	Djalma Pires Ferreira.
19.	210	Tomaz dos Santos Cunha.
20.	229	Rubens d'Almada Horta Porto
21.	205	Eurico Oliveira de Campos.
22.	213	Cezar Poggi de Figueiredo.
23.	211	Darvina Drumond.
24.	202	Alaide Bezerra Brandão.
25.	232	Clara Seco.
26.	201	Castelar de Oliveira-Borges.
27.	236	Lourival Rodrigues Veneza.
28.	204	Raquel Brown.
29.	207	Carlos de Gusmão Coelho.
30.	228	Rubens Prazeres.
31.	225	Maria Alcina de Sá Miranda.
32.	218	Roberto Lago Diniz Junqueira.
33.	224	João Batista Carneiro do Mendonça.
34.	234	Ubiratan Louis de Valmont.
35.	273	Tancredo José Ferreira.
36.	166	Flávio Borges de Aguiar.
37.	267	Adalberto Luiz Coelho.
38.	209	Aristófanes Monteiro de Barros Barbosa Lima.

Classificação, por ordem de antiguidade dos Oficiais Administrativos, classe I, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 31-12-941:

Número	Mat.	Nomes
1.	239.	Carlos de Andrade.
2.	289.	Américo Teixeira Palha.
3.	280.	Olivando de Araujo Leite.
4.	1.106.	Antenor Ilagiba.
5.	1.104.	Norival Paranaguá de Andrade.
6.	258.	Luiz Augusto Ferreira de Abreu.
7.	284.	Adalgisa de Abreu Martins.
8.	356.	Darius Borges Rohrig.
9.	287.	Paulo Burlamaqui de Melo.
10.	291.	Israel Rengel.
11.	271.	Vitor do Espírito Santo.
12.	275.	Edgar Moura Fernandes.
13.	262.	Sofia Monteiro de Barros.
14.	272.	Humberto Ferrando.
15.	295.	Georgina Gilda Sarmanho.
16.	265.	Custódio Carlos de Araújo Cavaco.
17.	1.105.	José Pedro Soares Bulcão.
18.	264.	Bernardo Cesar de Berredo Carneiro.
19.	283.	Jaci Montenegro Magalhães.
20.	268.	Manuel Duarte Coelho Filho.
21.	294.	Faralide Sampaio.
22.	269.	Julietta Paiva Pereira da Cunha.
23.	277.	Euclides Gaudie-Ley.
24.	299.	Maria Hilda Moreira Soares.
25.	297.	Alfredo Martins da Silva.
26.	298.	Maria da Conceição Soares.
27.	265.	Hilda Ferrão de Carvalho.
28.	301.	Fernando Sampaio Viana.
29.	286.	Roberto Pires Bandeira de Melo.
30.	276.	Zuleika Vieira Machado Fialho.
31.	292.	Ivan Viana Rodrigues.
32.	278.	Milcíades José Gonçalves.
33.	288.	Arnaldo Moreira Monteiro.
34.	282.	Rosita de Jesus Carvalho Lima.
35.	300.	Tancredo da Cunha Vasconcelos.
36.	368.	Stela Dolores da Silva Monteiro.
37.	369.	Fernando Moreira.
38.	360.	Natália de Castro Lima.
39.	375.	Mário Leal Pereira.
40.	355.	Aianita Diniz Gonçalves.
41.	372.	Eloá Maia de Oliveira.
42.	374.	Celina da Silva Pereira.
43.	270.	Ferdinand Escherard.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos Officiais Administrativos, classe II, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31-12-1940:

Número	Mat.	Nomes
1.	1.108.	José de Barros Nunes.
2.	350.	Mário Pereira Duarte da Costa.
3.	349.	João Ferreira da Costa Júnior
4.	382.	Eugénia Alves da Silva.
5.	359.	Valdir Francisco Leite.
6.	338.	Emacina Alvarenga.
7.	339.	Aleides Azevedo.
8.	354.	Dulce Muniz Freire.
9.	352.	Appius Fabrizzzi.
10.	379.	Gioconda Ruggiero.
11.	361.	Eliza Lispector.
12.	351.	Georgina Ferraz Deschamps Cunha.
13.	365.	Maria Amália de Matos.
14.	343.	Maria Evangelina Maldonado Borges
15.	346.	Aleida Pinheiro Chaves.
16.	363.	Rui Moreno Maia.
17.	388.	Alodio Tovar.
18.	362.	Antônio José Lopes Júnior.
19.	358.	Eróe de Berredo Guimarães.
20.	348.	Odete de Campos Cortes.
21.	371.	Osvaldo Carijó de Castro.
22.	384.	América Florim Teixeira de Sousa.
23.	347.	Maria Teresa de Azevedo Coelho.
24.	386.	Maria Emília Marques Tinoco.
25.	387.	Leio de Toledo.
26.	337.	Maria Helena Gital de Alencastro.
27.	342.	Araci Campbell de Barros.
28.	380.	Paulo Scofano.
29.	340.	Stela Selano Galvão.
30.	378.	José Maria Rosais.
31.	335.	Agnelo Bergamini de Abreu.
32.	384.	Danilo Costa Alves da Silva.
33.	336.	Ivan Carvalho do Amaral.
34.	377.	Angelina Gomes da Rocha.
35.	370.	Carls do Nascimento.
36.	376.	Laerte Gonçalves Pinto.
37.	385.	Antônio Carlos Barbosa Teixeira.
38.	367.	Brunhilda Moliterno.
39.	829.	Antônio Lopes de Carvalho.
40.	818.	Cleto de Faria Albuquerque.
41.	827.	José Bento de Queiroz.
42.	844.	Glélia Santonja Brêa.
43.	828.	Maria Batista Caldas da Cunha.
44.	344.	Noelia Barreto Nahouni.
45.	754.	Agenor Gomes de Oliveira.
46.	344.	José Juarez Bastos.
47.	830.	Apolônia Lúcia Zweili.
48.	871.	Américo Novais.
49.	345.	Arith Delaiti.
50.	383.	João Carlos de Vasconcelos.
51.	752.	Luiz Costa Araujo.

Departamento Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos, solicitando homologação do ato da Comissão Executiva que resolveu eliminar um associado. (DNT. 2.264-41). — Cumpra-se preliminarmente a lei do selo.

Dia 14

Otonégildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária realizada em 7 de janeiro no Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. (DNT. 349-41). — Ciente.

João Antônio Jacob, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária realizada em 17 de dezembro último no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos. (DNT. 29.493-1940). — Ciente.

Sindicato Nacional da União dos Contra Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, solicitando lhe seja concedido dois meses de prorrogação para apresentar relação de seus associados. (DNT. 28.204-40). — Indeferido em face das instruções expedidas pelo Sr. ministro.

Sindicato dos Cabineiros de Elevador, do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento de sindicato, sob a denominação de "Sindicato dos Porteiros e Cabineiros de Edifícios". (DNT. 24.630-40). — Cumpra-se previamente a exigência formulada pela 1.^a secção. (Refere-se o despacho às seguintes informações: Pelo acórdão retro foi, pela Comissão de Enquadramento Sindical, concedida ao requerente sua dissociação da 2.^a categoria profissional do 4.^o grupo da Confederação Nacional do Comércio.

Assim sendo, e feita a revisão do presente processo, creio s. m. j. estar o pedido em condições de merceer deferimento, após apresentação da prova de naturalidade brasileira do atual presidente. Em 7 de fevereiro de 1941. Cabe preliminarmente ao Sindicato providenciar quanto à apresentação de prova de brasileiro nato do presidente, sem prejuízo das demarches para a aprovação da administração. Em 11 de fevereiro de 1941).

Dia 17

Sindicato dos Cabineiros de Elevadores do Distrito Federal, solicitando aprovação da C. Executiva e Conselho Fiscal de 1938 a 1940. (DNT. 9.164-38). — Em face das informações, homologo a constituição da administração do Sindicato dos Cabineiros de Elevador. (A diretoria homologada pelo Sr. diretor ficou assim constituída: Francisco Lourenço Bezerra, René Bueno, Eunápio Franco, José Rodrigues Gomes Jr., Jaime da Costa, Getúlio Bezerra de Melo, Claudionor Rodrigues, Sílvia da Rosa, Manuel Antônio Barreto Tavares. Conselho Fiscal: Oscar Xavier Mendes, Antônio Campos de Azevedo e Orestes da Cunha Moraes).

José Dias Lana, primeiro tesoureiro do Sindicato União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, comunica que assumiu a presidência do referido Sindicato em virtude de renúncia do Sr. Márcio Monteiro Teixeira, secretário geral (DNT. 162-41). — Ciente.

Aristóteles Macedo, solicitando apoio e permissão para fundação de uma Sociedade Civil, intitulada "Sociedade Beneficente dos Domésticos". (DNT 29.700-40). — Cumpra-se, preliminarmente a lei do selo.

Dia 18

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando redução da prestação do Sr. Humberto de Oliveira mediante autorização, deste Departamento (DNT. 30.227-40). — Nada tenho a opor à indicação aprovada pela assembléa geral do Sindicato, conforme comunicação às fls.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Dia 15 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro, solicitando ratificação de reconhecimento de sindicato sob a denominação de "Sindicato Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Refinação do Sal". (DNT. 30.243-40). — Sele, preliminarmente, os documentos apresentados e apresente petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sem prejuízo da relação dos diretores.

Sindicato dos Operários e Empregados em Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento de sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas e Bengalas". (DNT. 4.115-41). — Na concentração de categorias, mas antes da audiência da C. E. S., o interessado deve, preliminarmente, satisfazer as exigências supra indicadas, a nosso ver, para ulterior prosseguimento do processo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: Os documentos apresentados estão de acordo com a Portaria Ministerial n. SCm-337, de 31-7-40, mas falta a relação dos diretores e a prova de nacionalidade do presidente. Foi observado o enquadramento sindical. Quanto aos estatutos, estão iguais ao estatuto padrão. Na base territorial pleiteada não existe outro sindicato da mesma categoria profissional, reconhecido por este Ministério. Em 23-1-1941).

Sindicato de Empregados em Tinturaria e Lavandarias, solicitando ratificação de reconhecimento de sindicato sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Lavandaria e Tinturaria do Vestuário". (DNT. 2.368-41). — O Sindicato deve, preliminarmente, provar, com documento hábil, a condição de brasileiro nato do presidente.

Sindicato União dos Vidreiros e Classes Anexas do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento de sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Distrito Federal. (DNT. 2.647-41). — Prove, com documento hábil, a condição de brasileiro nato do presidente.

Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento de sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e da Capitalização. (DNT. 3.346-41). — Regularize, preliminarmente, a situação da administração do Sindicato no D. N. T. 16.298-38, e apresente para o presente pedido, depois de providenciado o aludido processo, prova da condição de brasileiro nato, do presidente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 17 de fevereiro de 1941

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

- SIP 5.728-41 — Edmundo da Costa Leite.
- SIP 5.688-41 — João Peres Azeredo Filho.
- SIP 5.803-41 — Simplicio Inácio.
- SIP 5.814-41 — Valdemar Alves de Sousa.
- SIP 6.019-41 — Jair Vanzo.
- SIP 5.796-41 — José Amado.
- SIP 5.742-41 — José das Virgens Bonfim.

Dia 18

- SIP 4.551-41 — José Sales Magalhães Taveira.
- SIP 6.031-41 — Altaír Vieira Brum.

SIP 6.056-41 — Pedro Dias do Nascimento.
 SIP 18.596-40 — Valdir Alves do Carmo.
 SIP 6.107-41 — José Maria Neves.
 SIP 4.574-41 — Aristóteles Cerqueira Borges Conceição.

Dia 19

SIP 6.140-41 — José L. Peres.
 SIP 6.175-41 — Ubirajara dos Santos.
 SIP 6.176-41 — António da L. Lisboa.
 SIP 6.165-41 — Oscar Belau.
 SIP 6.250-41 — Manuel R. Costa.
 SIP 5.140-41 — Rafael Pinto Quartes.
 SIP 6.213-41 — Hilarino G. do Couto.
 SIP 6.333-41 — Manuel Afonso.
 SIP 6.352-41 — Alonso Pereira de Almeida.
 SIP 5.129-41 — Dario Justo F. Nova.
 SIP 5.139-41 — Sindicato dos Operários Marmoristas.
 SIP 6.323-41 — Francisco Matos.
 SIP 6.348-41 — António da Cunha.

Dia 17

José Bastos de Barros, requer registro de professor (SIP 5.227, de 1941). — Requeira à 13.^a D. R.

Pedidos de registro de professor deferidos:

SIP 6.191-41 — Celina Henrique Figueira.
 SIP 6.214-41 — Humberto Acioly Tenório.
 SIP 49.071-40 — Izaltina Rezende de Castro.
 SIP 17.837-40 — Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos.
 SIP 6.188-41 — Maria Dantas de Mendonça.
 SIP 6.120-41 — Indalécio França Fonseca.
 SIP 6.376-41 — Joaquim de Sousa Freitas.
 SIP 6.303-41 — Laura Medeiros do Paço Aldinger.
 SIP 6.283-41 — Arnaldo Gomes Jardim.

Dia 17

Osni Duarte Pereira, requer registro de jornalista (SIP 6.011, de 1941). — Deferido em termos.

Dia 19

José Antunes de Figueiredo, requerendo carteira profissional com profissão de Corretor de Seguros (SIP 27.908-40). — Deferido, em face da informação do D. N. S. P. C.

Dia 18

Mário Magalhães Filho, requerendo carteira profissional com profissão de Corretor de Seguros (SIP 22.886-40). — Indeferido, em face da informação do D. N. S. P. C. — Arquite-se.

Maciel Santos Oliveira, requerendo carteira profissional com profissão de Corretor de Seguros (SIP 22.042). — Indeferido em face da informação do D. N. S. P. C. — Arquite-se.

Elísio Martins Rabelo, requerendo carteira profissional com profissão de Corretor de Seguros (SIP 29.373-40). — Indeferido, em face da informação do D. N. S. P. C. — Arquite-se.

Dia 19

Cristino Solano de Assunção, requerendo carteira profissional com profissão de Corretor de Seguros (SIP 26.135-40). — Indeferido em face da informação do D. N. S. P. C. — Arquite-se.

José Alves da Mala, requerendo carteira profissional com profissão de Corretor de Seguros (SIP 32.861-40). — Indeferido, em face da informação do D. N. S. P. C. — Arquite-se.

Dia 17

Calvino Bruno Antônio Palombini, requerendo registro de químico licenciado (SIP 6.272-41). — Deferido, remeta-se o processo à delegacia de origem, afim de que seja efetuado o pagamento da taxa legal.

José Eugênio Junqueira, requerendo registro de químico licenciado (SIP 6.117-41). — Idem.

Alexandre Argemiro Vecchi, requerendo registro de químico licenciado (SIP 31.986-40). — Idem.

Guilherme Stribarger, requerendo registro de químico licenciado (SIP 6.245-41). — Deferido, remeta-se o processo à Delegacia de origem afim de que seja efetuado o pagamento da taxa legal.

Adalberto Fredolino Rubeni, idem (SIP 41.950-41). — Idem.

Afonso Serino Rubenichk (SIP 44.024). — Idem.

Angelo Noé David Brasil Del Fabro (SIP 31.952-40). — Idem.

Amandio Romildo Boos (SIP 44.026-40). — Idem.

Helmuth Eggers Lageado (SIP 44.004). — Idem.

Hugo Jacomo Mondadori (SIP 6.271-41). — Idem.

Alfredo Leopoldo Bohn (SIP 6.270-41). — Idem.

Graziotin Guiglielmo (SIP 31.784-40). — Idem.

Joaquim Moraes Vizeu (SIP 6.147-41). — Idem.

Virgilio Bilheri, idem (SIP 6.137-41). — Idem.

Oswaldo Mário Monteiro, idem (SIP 6.136-41). — Idem.

Antônio Marchi Bastos, idem (SIP 6.141-40). — Idem.

José da Fonseca Bosle, idem (SIP 41.127-40). — Idem.

Manuel Castro Carvalho, idem (SIP 6.143-41). — Idem.

Alvaro Lopes Benevides, idem (SIP 39.509-40). — Idem.

Pedro Paulo Assunção, idem (SIP 6.149-41). — Idem.

Eduardo Alves Pain, idem (SIP 5.300-41). — Idem.

Willy Oscar Konrath, idem (SIP 33.639-40). — Idem.

José Joaquim de Oliveira, idem (SIP 32.741-40). — Idem.

Pedro José da Rocha, idem (SIP 5.112-41). — Idem.

Hermenegildo Meregalli, idem (SIP 4.666-41). — Idem.

Godofredo Barbosa (SIP 32.214-40). — Idem.

Oderico Feduzzi, idem (SIP 31.390-40). — Idem.

Guilherme Frederico Watzke (SIP 33.309-40). — Idem.

Antônio Zamarian Mooca, idem (SIP 478-41). — Idem.

Antônio Themoteo Alves de Cerqueira, idem (SIP 33.150-40). — Idem.

José Tomei, idem (SIP 33.177-40). — Idem.

Henrique Laranja, idem (SIP 28.180-40). — Idem.

Erkarde Theodor Spinger, requerendo registro do químico licenciado (SIP 38.972-40). — Deferido, remeta-se o processo à Delegacia, de origem afim de que seja efetuado o pagamento da taxa legal.

Silvio Adriano Totti, idem (SIP 32.600-40). — Idem.

Aldino Selback, idem (SIP 38.939-40). — Idem.

Arlindo Francisco Scherer, idem (SIP 36.927-40). — Idem.

Ernesto Kunz, idem (SIP 42.066-40). — Idem.

Adão Walter Schuck, idem (SIP 42.017-40). — Idem.

Dia 18

Domingos Borille, idem (SIP 6.268-41). — Idem.

José Ribeiro da Silveira, idem (SIP 32.684-40). — Idem.

Paulo Raimundo Leonardi, idem (SIP 5.291-41). — Idem.

Dilas Rossi, idem (SIP 5.303). — Idem.

José Bridi, idem (SIP 5.292-41). — Idem.

Pedro Luiz Fassioni, idem (SIP 5.365-41). — Idem.

Leonel Cristiano Mosele, idem (SIP 5.304-41). — Idem.

Domingos Pizzamiglio, idem (SIP 4.658-41). — Idem.

Pedro Teixeira, idem (SIP 33.312-40). — Idem.

Artur José Schveiz (SIP 32.959-40). — Idem.

Cristiano Franzen, idem (SIP 32.963-40). — Idem.

Júlio Bombardelli, idem (SIP 4.661-41). — Idem.

Francisco Zavachi, idem (SIP 4.657-41). — Idem.

Patrício Fin, idem (SIP 4.656-41). — Idem.

José Veronesi, idem (SIP 5.318-41). — Idem.

Guilherme Franzoi, idem (SIP 4.655-41). — Idem.

Bortolo Boff, idem (SIP 4.660-41). — Idem.

João François, idem (SIP 4.659-41). — Idem.

Valério Antônio Zatterra, idem (SIP 4.662-41). — Idem.

Ciro Reis Pellegrini, idem (SIP 40.556-40). — Idem.

Carlos Cristóvão Lengert, idem (SIP 37.972-40). — Idem.

João Longuinhos de Sousa, idem (SIP 33.213-40). — Idem.

Artur Laner, idem (SIP 42.058-40). — Idem.

Armin Fernando Neumayer, idem (SIP 41.982-40). — Idem.

Carlos Emilio Milbradt, idem (SIP 6.266-41). — Idem.

Dionísio Sperandi, idem (SIP 6.267-41). — Idem.

Lucas da Silva Filhom, idem (SIP 32.824-40). — Idem.

Dorinto Morato, idem (SIP 31.767-40). — Idem.

João Luiz da Fonseca, idem (SIP 32.763-40). — Idem.

Arcelino Mazzotti, idem (SIP 6.269-41). — Idem.

Ernesto Bernardi, idem (SIP 33.637-40). — Idem.

Luiz Perroni, idem (SIP 32.761-40). — Idem.

Ecio Carlos Piva, idem (SIP 5.280-41). — Idem.

Francisco Battassini, idem (SIP 5.282-41). — Idem.

Erico de Carli, idem (SIP 5.281-41). — Idem.

Lopo Soares Vaz, idem (SIP 6.150-41). — Idem.

Manuel Tiburcio de Souza, idem (SIP 41.199). — Idem.

Djair Machado Costa, idem (SIP 6.142-41). — Idem.

Doviglio Gianella, idem (SIP 5.299-41). — Idem.

Heinz Eugen Kunz, idem (SIP 5.313-41). — Idem.

Hilario Piva, idem (SIP 5.293-41). — Idem.

Inocente Abel Antoniazzi (SIP 5.298-41). — Idem.

Lynceo Falanvigna, idem (SIP 5.301-41). — Idem.

Vitor Kratinzg, idem (SIP 41.984-40). — Idem.

Dorvalino Mario Germi (SIP 4.663-41). — Idem.

Mariano Mazzochi, idem (SIP 5.317-41). — Idem.

Alfredo Cassel, idem (SIP 5.925-41). — Idem.

José Panceri Filho, idem (SIP 5.314-41). — Idem.

Abel Bortolon, idem (SIP 5.285-41). — Idem.

Dionísio de Carli (SIP 5.284-41). — Idem.

Dia 17

Processos arquivados:

Herminia Espinheira Cruz Santos (SIP 28.210-40).

João Antônio de Oliveira (SIP 26.129-40).

Argemiro Neves (SIP 32.910-40).

Albina Fernandes Flores (SIP 27.253-40).

Silvio Lopes Cançado (SIP 28.543-40).

Abel Pereira de Rezende (SIP 27.932-40).

Albertino Narciso Moreira (SIP 31.366-40).

Alberto Carneiro Botelho (SIP 28.193-40).

Pedro Vieira Pousa (SIP 24.249-40).

João Werner Blenler (SIP 26.290-40).

Mário Rocha (SIP 25.370-40).

Carlos Astrogildo (SIP 22.240-40).

Justo Vieira de Almeida (SIP 29.006-40).

Osorio Cispalpino de Carvalho (SIP 28.192-40).

Silverio Martins Penyrdo Sobrinho (SIP 62.406-40).

Nelson Soares Dutra (SIP 27.007-40).

Mário de Souza (SIP 26.593-40).

Matias Guimarães (SIP 24.718-40).

Walter Furton (SIP 2.235-40).

Oscar Borgeith Teixeira (SIP 28.586-40).

Dia 19

Perona Alato (SIP 25.426-40).

Dia 28 de janeiro

Giovani Eugenio Bascolo, reclama contra a firma S. A. Mestre & Blatgé anotações em sua carteira profissional. SIP 19.893-40). Aguarde-se como proposto. Em face da informação, proponho que se aguarde, por 15 dias, as provas prometidas pela reclamada.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos arquivados:

D.N.T. 1.912-41 (P. 11.425-39).

D.N.T. 1.350-41 (P. 11.231-39).

D.N.T. 2.877-F-35:

(P. 2.474-37).

(P. 2.230-36).

(P. 11.657-40).

D.N.T. 21.218-40:

(P. 12.170-40).

(P. 7.160-40).

(P. 9.235-39).

(P. 10.007-39).

(P. 11.161-39).

D.N.T. 27.579-40 (P. 11.634-39).

D.N.T. 10.474-40:

(P. 10.991-39).

(P. 10.725-39).

D.N.T. 52.190-36:

(P. 1.017-41).

(P. 13.165-40).

D.N.T. 26.918-40:

(P. 12.959-40).

(P. 12.847-40).

(P. 9.182-40).

(P. 8.288-40).

D.N.T. 4.650-40 (P. 2.590-40).

D.N.T. 4.001-40:

(P. 2.253-40).

(P. 12.661-40).

(P. 11.403-40).

(P. 10.517-40).

(P. 9.794-40).

(P. 9.415-40).

D.N.T. 2.449-37 (P. 4.736-38).

D.N.T. 3.283-33 (P. 9.110-37).

D.N.T. 70-33 (P. 6.970-37).

D.N.T. 18.105-36 (P. 6.846-37).

D.N.T. 21.897-34 (P. 6.182-37).

C.N.T. 17.645-35 (P. 6.108-37).

D.N.T. 18.802-35 (P. 2.844-37).

D.N.T. 15.744-35 (P. 2.584-37).

D.N.T. 3.714-35 (P. 2.562-37).

D.N.T. 11.719-35 (P. 2.526-37).

D.N.T. 19.233-35 (P. 2.520-37).

D.N.T. 52.104-36 (P. 4.482-39).

D.N.T. 330-39 (P. 4.138-39).

D.N.T. 3.780-35 (P. 4.414-39).

D.N.T. 4.776-35 (P. 4.074-39).

D.N.T. 3.387-35 (P. 4.006-39).

D.N.T. 27.612-34 (P. 3.656-39).

D.N.T. 3.171-F-34 (P. 3.642-39).

D.N.T. 80-F-35 (P. 3.578-39).

D.N.T. 27.338-34 (P. 3.302-39).

D.N.T. 9.404-35 (P. 3.166-39).

D.N.T. 1.290-37 (P. 3.128-39).

D.N.T. 17.067-37 (P. 5.620-39).

D.N.T. 3.434-38 (P. 2.604-39).

D.N.T. 12.400-37 (P. 3.074-39).

D.N.T. 52.539-36 (P. 1.306-39).

D.N.T. 47.952-37 (P. 9.916-38).

D.N.T. 4.762-37 (P. 3.754-40).

D.N.T. 14.899-37 (P. 8.850-38).

D.N.T. 6.767-38 (P. 10.932-39).

D.N.T. 50.384-37 (P. 2.712-38).

D.N.T. 54.345-36 (P. 10.411-39).

D.N.T. 5.377-37 (P. 8.137-39).

D.N.T. 3.791-39 (P. 7.571-39).

D.N.T. 10.966-35 (P. 7.308-39).

D.N.T. 20.347-35 (P. 5.872-39).

D.N.T. 3.841-35 (P. 5.870-39).

D.N.T. 9.099-37 (P. 5.856-39).

D.N.T. 3.786-35 (P. 5.264-39).

D.N.T. 2.768-38 (P. 2.558-38).

D.N.T. 8.932-39 (P. 10.611-40).

D.N.T. 25.443-36 (P. 5.682-36).

D.N.T. 3.080-39 (P. 5.856-40).

D.N.T. 14.118-39 (P. 5.276-40).

D.N.T. 13.813-39 (P. 5.275-40).

D.N.T. 17.227-36 (P. 5.277-40).

D.N.T. 19.953-38 (P. 4.337-40).

Dia 20 de fevereiro de 1941

Notificações para recolhimento da importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. diretor pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas:

Not. n. 56 Calçado Ouro S/A. (P. 12.721/39).

Not. n. 57 Sr. José Venerando Rocha (P. 12.729/39).

Not. n. 58 Sr. João Rodrigues Russo (P. 12.616/39).

Not. n. 59 Sr. Durval José de Lima (P. 11.373/39).

Not. n. 60 Srs. Lavos & Comp. (P. 10.904/39).

Not. n. 61 Calçado Ouro S/A. (P. 11.958/39).

Not. n. 62 Srs. Gusmão Dourado & Baldassini (P. 10.141/39).

Not. n. 63 Sr. Acácio F. M. Correia Júnior (P. 10.449/39).

Notificações comunicando a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional de Trabalho, pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

Not. n. 108 Aos Srs. H. Engelhard & Comp. (P. 10.716/39).

Not. n. 109 Indústrias Beija Flor S/A. (P. 11.061/39).

Not. n. 110 Sr. A. L. Rodrigues (P. 2.369/39).

Not. n. 111 Sr. Manuel da Silva (P. 6.877/39).

Not. n. 112 Sr. Marcus Voloch (P. 5.407/39).

Not. n. 113 Sr. Antônio Pascoal (P. 10.895/39).

Not. n. 114 Sr. Aldaino Locchi (P. 10.970/39).

Not. n. 115 Sr. Julião Antônio de Sousa (P. 11.306/39).

Not. n. 116 Sr. José Salier Peixoto (P. 130/40).

Not. n. 117 Sr. Apolinário José de Oliveira Cadete (P. 235/40).

Not. n. 119 Touring Club do Brasil (P. 10.343/39).

Not. n. 120 Standard Oil Co. of Brasil (P. 10.255/39).

Not. n. 121 Sra. Balbina Barbosa Costa (P. 10.110/39).

Not. n. 122 Srs. J. M. Magalhães & Comp. (P. 10.962/39).

Not. n. 123 Srs. Freyheffer & Almeida (P. 9.331/39).

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 19 de fevereiro de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto 24.637, de 10-7-34:

DNT 1.690-39 — J. Fernandes & Lima — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 18-2-41.

Por infração do decreto 22.033, de 29-10-32:

DNT 3.831-40 — Clube Militar — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 7-2-41.

Por infração do decreto 2.308, de 13-6-40:

DNT 869-41 — Ramon G. Alvarez — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 17-2-41.

DNT 1.149-41 — A. Pinto & Teixeira — 100\$0 (cem mil réis). Em 17-2-41.

DNT 1.984-41 — Tomaz Castro Blanco — 100\$0 (cem mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 2.454-41 — Raul. R. Rudge — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 17-2-41.

DNT 3.095-41 — Everaldo Acestea da Fonseca. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-2-41.

Diversos despachos:

DNT 48.492-37 — E. Malos & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em 17-2-41.

DNT 3.211-41 — Abrahão Miguel Cerquini. — Cumpra-se a lei do selo. Em 17-2-41.

DNT 3.345-41 — Abrahão Abu Alla. — Requeira em termos. Ao Serviço Externo, para verificar quanto ao fiel cumprimento do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40. Em 17-2-41.

DNT 3.069-41 — Catão Pinto. — Cumpra-se a lei do selo. Em 17-2-41.

DNT 1.856-41 — M. Niguet. — Em vista do que informa o fiscal, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquivar-se. Em 17-2-41.

Multa imposta:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 28.665139 — Hermano Barcelos & Cia. — 20000 (duzentos mil réis). Em 6-2-41.

Processos arquivados:

DNT 2.463-41 — Grabski & Cia., Ltda.

DNT 1.295-41 — Chefe do Serviço Interno.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Submetendo à aprovação deste Departamento as condições gerais das apólices de seguro em grupo. — “De acordo com o parecer da D. T., aprovo o plano e tabela de prêmios apresentados pela requerente para operações de seguro em grupo. Quanto às condições das apólices, satisfaça a requerente as exigências da D. T. e C. J., adotando para a cláusula de invalidez a seguinte redação: “Se o segurado, durante a vigência destas apólices e antes de atingir a idade de 60 anos, ficar completamente incapacitado de exercer qualquer ocupação, da qual lhe advinha remuneração, continuará com as garantias do seguro e isento de pagamento, do prêmio até o aniversário da apólice, ou até seis meses, a contar da data da incapacidade, se esta tiver ocorrido nos seis meses anteriores ao referido aniversário”, bem como transcrevendo no anverso dos certificados individuais todas as condições da apólice.” (Proc. 3.243-38).

Da 14 de fevereiro de 1941

Atalaia Companhia de Seguros Gerais — Apresentando a tarifa que será adotada pela Companhia para os seguros contra fogo. — “Nos termos do parecer da D. T., aprovo as taxas de prêmios de seguros contra fogo, apresentadas pela requerente para serem usadas em relação aos riscos localizados no Estado do Paraná, até que sejam aprovadas tarifas gerais para os devidos seguros no referido Estado.” (Proc. 7.603-39).

Companhia de Seguros Argos Fluminense — Solicitando informações para o cumprimento do que determina o art. 197, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. — “De acordo”. — É o seguinte o parecer a que está de acordo o despacho retro: — “O decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, no art. 197, estabelece, em favor do acionista brasileiro, o direito de preferência: “É assegurado aos acionistas brasileiros o direito de preferência, em igualdade de condições, para aquisição de ações pertencentes a pessoas que não preencham os requisitos do art. 9.º”. Assim, o contrato social não pode limitar ou restringir o direito de preferência, que a lei afiança ao acionista brasileiro. Cabe, entretanto, às sociedades a escolha dos meios de sua efetivação. A cláusula de preferência, observa Trajano de Miranda Valverde, pressupõe, para sua validade, a fixação de um prazo para o exercício do direito e as bases para a determinação do preço de aquisição. A determinação do prazo não poderá nunca ficar ao arbítrio da sociedade, por qualquer de seus órgãos. Seria deixar a sorte do acionista nas mãos dos mais interessados na aquisição das ações”. (Sociedades anônimas, n. 287). Desde que a lei se limita a fixar o princípio, os estatutos regularão o modo e o prazo, para o exercício do direito de preferência, de sorte a não impossibilitar a cessibilidade das ações”. (Proc. 7.335-40).

Dia 17 de fevereiro de 1941

The Home Insurance Company — Solicitando revisão de seu limite legal. — “Nos termos dos pareceres do Ex. I.R.B. e da D.T., deste Departamento, indefiro o pedido”. (Proc. 6.298-40).

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares — Consultando se o seguro dos prédios locados para fim residencial é obrigatório ou facultativo. — “De acordo com o parecer do C.J.” — É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: — “A obrigatoriedade do seguro, criada pelo art. 185 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, só se estende aos comerciantes, industriais e concessionários de serviços públicos. Ora, as instituições religiosas consideram-se sociedades civis. Logo, estão excluídas do seguro obrigatório, a que se refere o decreto n. 5.901, de 29 de julho de 1940”. (Proc. 653-41).

Dia 18 de fevereiro de 1941

Atlas Assurance Company, Limited — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro o seguro contra riscos e greves, comoções civis,

sabotagens, etc. — “Nos termos dos pareceres, defiro o pedido, sob a condição da requerente declarar a este Departamento a companhia seguradora e sua sede, o capital segurado, o prêmio do contrato e o prazo do seguro, com o máximo de um ano, indicados os dias do seu começo e do seu término”. (Proc. 134-41).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes SJA — Solicitando desconto de 35 % no prêmio de seguro de acidentes do trabalho da firma Artur Joaquim Borges — “Homologo a decisão da C.P.T., concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da firma Artur Joaquim Borges, Avenida Sete de Setembro s/n., Araraquara, São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos dois terços das diárias.” (Proc. 6.910-40).

Dia 19 de fevereiro de 1941

Sul-América Companhia Nacional de Seguros de Vida — Submetendo à aprovação deste Departamento o plano de Seguro Popular, em que pretende operar — “De acordo com o parecer, aprovo o plano e tabela de prêmios e de valores de resgate e de seguros saldados para seguro popular, apresentados pela requerente, que deverá submeter à aprovação os modelos de apólices com as condições do seguro em apreço.” (Proc. 8.572-40).

Fábio de Faria Souto — Solicitando esclarecimentos sobre o art. 1.º do decreto n. 5.901, de 29 de julho de 1940. — “De acordo com o parecer do C. J.” (Proc. 8.078-40).

Atalaia Companhia de Seguros Gerais — Solicitando supressão do adicional para Ponta Grossa. — “Nos termos dos pareceres da D.T., defiro o pedido da Companhia requerente para supressão do adicional de 20 % para os prêmios de seguros de fogo de riscos localizados em Ponta Grossa — Estado do Paraná”. (Proc. 5.569-40)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1941

CIRCULAR N. 2

Classificação de lesão

Senhor inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações por acidentes do trabalho constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente, abaixo mencionados.

Num.	Natureza da lesão	Grau	Índice
42.	Paralisia do músculo elevador da pálpebra superior. Perda de 1/8 da visão do mesmo órgão. (Proc. 6.309-40)	—	3
79.	Anquilose incompleta da articulação da escápula (grau máximo) BS. Perda de 1/5 da visão de um dos olhos. (Processo 8.122-40)	—	14
82.	Perda da capacidade funcional do membro superior. BP. (Proc. 8.358-40)	—	22
82.	Perda do membro superior acima do cotovelo. BP. Perda completa da visão de um dos olhos. (Proc. 8.505-40) ..	—	32
83.	Redução da capacidade funcional do membro superior, por redução de movimentos e da força muscular. (Processo 3.004-40)	médio	13
85.	Angulação do antebraço com ligeira atrofia dos músculos da sua face interna e redução da força da mão, em grau médio. (Proc. 6.757-40)	—	14
105.	Perda de um dedo secundário e do mínimo, inclusive respectivos metacarpianos. MP. (Proc. 7.984-40)	—	5
105.	Perda das 2.ª e 3.ª falanges do dedo indicador. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário. Perda do outro dedo secundário. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo. MP. (Proc. 8.190-40)	—	10
105.	Limitação da força da mão e dos dedos. (Proc. 7.300-40)	—	12
105.	Anquilose do punho. Perda do polegar e do metacarpo correspondente, perda do indicador e respectivo metacarpo. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do médio, perda do anular, imobilidade em flexão do mínimo. MP. (Proc. 6.102-40)	—	18
106.	Perda dos dedos indicador a mínimo, Anquilose parcial em extensão do médio e anular. MS. (Proc. 7.131-40) ...	—	8
106.	Perda da 2.ª falange (ungueal) do polegar. Perda do indicador e dos dois dedos secundários. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do mínimo. MS. (Proc. 5.706-40)	—	15

Num.	Natureza da lesão	Grau	Índice
120.	Limitação dos movimentos da 2. ^a falange do polegar (grau médio) MP. (Processo 8.665-40)	—	1
154.	Redução, em grau médio, do movimento de extensão das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador. MS. (Proc. 8.180-40)	—	1
163.	Perda de um dedo secundário e das 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário. MS. (Proc. 8.824-40)	—	3
186.	Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges dos dedos médio e anular. MP. (Proc. 7.905-40)	—	2
198.	Imobilidade da 3. ^a falange de um dedo secundário e imobilidade em flexão (dedo encurvado) do outro. MP. (Processo 6.452, de 1940)	—	3
213.	Perda do indicador. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do médio. MP. (Pro. 7.236-40)	—	6
214.	Perda do dedo indicador e das 2. ^a e 3. ^a falanges do outro. MS. (Processo 7.572, de 1939)	—	5
273.	Redução, em grau médio, do movimento de flexão do indicador. Imobilidade em extensão (dedo esticado) de um dedo secundário. Redução, em grau mínimo, do movimento de flexão do outro dedo secundário e do mínimo. MP. (Proc. 6.986-40)	—	15
276.	Imobilidade da articulação metacarpo-falangeana do indicador. Redução dos movimentos de flexão dos demais dedos. MP. (Proc. 7.553-40)	—	6
288.	Perda da 3. ^a falange de qualquer dedo secundário e do mínimo. MP. (Processo 5.179-40)	—	2
295.	Imobilidade das 2. ^a e 3. ^a falanges do médio e anular. Imobilidade em flexão (dedo encurvado do mínimo). MS. (Processo 8.506, de 1940)	—	5
300.	Imobilidade em extensão (dedo esticado) do indicador. Perda dos dois dedos secundários. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do mínimo. MP. Imobilidade em extensão (dedo esticado) dos dedos médio, anular e mínimo. MS. (Proc. 6.411-40)	—	19
306.	Redução dos movimentos de flexão, extensão e lateralidade do pescoço. (Processo 8.688-40)	médio	6
311.	Redução dos movimentos de um membro inferior com encurtamento menor de 5 cms. (Proc. 4.829-40)	médio	17
365.	Perda do 3. ^o artelho e da 3. ^a falange do 4. ^o artelho de um pé. (Proc. 4.843-40)	—	2

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Dia 12 de fevereiro de 1941

CIRCULAR N. 3

Índice profissional

Senhor inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor das indenizações por acidentes do trabalho, no caso em que as vítimas exerçam quaisquer das profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito com os índices profissionais seguintes:

Profissão	Atividade	Índice
Ajudante de serrador. (Processo n. 6.500, de 1940)	Madeira.	1
Paneiroiro. (Proc. 6.663-40)	Minas e pedreiras	1
Encunhador. (Proc. 7.878-40) ...	Minas e pedreiras	13

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Presidente, bacharel Newton da Silva Lima — Vogal dos empregadores, Antônio Monteiro Garcia — Vogal dos empregados, Cory Peixoto — Secretária, Tina Vitta.

Processos:

DNT-15.815, de 1937 — Ivane Tirre, reclamando contra Francisco Brundo, férias e o reclamado, reconvenção. — Procedentes ambas as reclamações. Valor 120\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P-6.091, de 1939 — Mário Júlio Rosa, reclamando contra Manuel da Costa Pinho, dispensa. — Procedente em 350\$000. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

P-3.458, de 1939 — Tamburini Terenzio, reclamando contra Antônio Marandino & Irmãos, férias e dispensa. — Improcedente em 285\$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

DNT-22.836, de 1939 — Antônio Ferreira Soares, reclamando contra Teófilo Felipe Atala, salários. — Improcedente em 408\$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P-5.777, de 1939 — José Abreu Fernandes, reclamando contra Mestre & Blalge, dispensa. — Improcedente em 600\$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

DNT-75-M-1932 — Mário Pinto Maia, reclamando contra Maurício Fernandes & Comp., dispensa. — Arquivar em 100\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-5.683, de 1939 — Mário Francisco de Sant'Ana, reclamando contra P. G. Ferreira, férias. — Arquivar em 235\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-5.715, de 1939 — Orlando Cavalcanti de Almeida, reclamando contra Instituto Médico do Dr. Hayder, dispensa e férias. Arquivar em 600\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-9.905, de 1939 — José de Sousa Melo, reclamando contra Walker Moacir Gonçalves, dispensa. — Arquivar em 60\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

DNT-3.526, de 1939 — Ezequiel Sebastião dos Santos, reclamando contra a companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, dispensa. — Arquivar em 25\$600. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-10.384, de 1939 — Teodeberto Cardoso, reclamando contra Viuva Maria Ferreira de Sousa, salários. — Arquivar em 250\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-11.211, de 1940 — João Noronha, reclamando contra V. Rossi & Comp. Ltda., salários. — Arquivar em 32\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-11.212, de 1940 — Antônio Carvalho, reclamando contra Pacheco & Morgado, dispensa e salários. — Arquivar em 260\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-13.971, de 1940 — Deoclécia Cândida da Silva e Sousa, reclamando contra a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, mudança de função e recebimento de salários. Adiado para o dia 26 de março, vindouro, às 15 horas.

DNT-9.829, de 1939 — Manuel Antônio Rodrigues, reclamando contra Antônio P. Correia Vargas, dispensa. — Adiado sine die. Requisitar processo ao D. N. T.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Gerais para execução de serviços públicos, visando a padronização, gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus sub-produtos e resíduos de valor econômico.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 1941, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Sílvia Alvares da Silva, devidamente autorizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais (daqui por diante denominado simplesmente o Estado) para representá-lo neste ato, conforme procuração que exibiu, acordaram, mediante as cláusulas do presente termo de acordo, a articulação dos serviços federais, de competência do Ministério da Agricultura, e estaduais, visando a padronização, gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas, das matérias primas de origem vegetal, seus sub-produtos e resíduos de valor econômico.

Cláusula Primeira — Tendo em vista o que estatue o artigo vinte e sete, alínea b do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, o Governo da União delega competência ao Estado para executar, no território deste, por intermédio de seus serviços, a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus sub-produtos e resíduos de valor econômico, respeitados os termos do decreto-lei número trezentos e trinta e quatro, de quinze de março de mil novecentos e trinta e oito, os do regulamento acima indicado e os das demais disposições legais emanadas do Governo da União.

Cláusula segunda — Observadas as condições estabelecidas na cláusula anterior, e para a perfeita execução dos serviços nela mencionados, a delegação a que ela se refere é extensiva à execução dos serviços federais de competência do Ministério da Agricultura, pertinentes à fiscalização dos processos de colheita, beneficiamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem e transportes dos produtos, matérias primas, sub-produtos e resíduos mencionados na cláusula

primeira, visando a sua padronização, gradativa e compulsória, e a sua classificação nos termos das disposições legais citadas na cláusula anterior.

Cláusula terceira — Para a execução da classificação delegada na cláusula primeira, o Estado, a seu juízo e respeitadas as condições e fins nela estabelecidos, poderá celebrar acordos com as instituições citadas no artigo vinte e oito do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, e, bem assim, contratos com os órgãos referidos no parágrafo único daquele artigo. Os instrumentos previstos nesta cláusula só poderão ser firmados depois de aprovadas, em cada caso, as respectivas minutas pelo Ministro da Agricultura.

Cláusula quarta — O Ministro da Agricultura poderá expedir os regulamentos e as instruções que julgar necessários à perfeita execução dos serviços previstos nas cláusulas anteriores.

Cláusula quinta — Os serviços previstos nas cláusulas primeira, segunda e terceira obedecerão no território do Estado à orientação do respectivo Governo, e serão organizados, administrados e executados sem qualquer onus para o Governo da União. Este, por intermédio do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, poderá efetuar as inspeções que julgar convenientes, afim de velar pela fiel observância das disposições legais.

Cláusula sexta — O Estado obriga-se a exercer, sem qualquer onus para o Governo da União, a fiscalização que se tornar necessária ao perfeito desempenho das atribuições estabelecidas no presente termo de acordo, cuja execução seja de sua competência ou esteja a cargo das instituições e órgãos a que se refere a cláusula terceira.

Cláusula sétima — Quando julgar conveniente, o Governo da União organizará, administrará e executará no território do Estado, sem qualquer onus para o respectivo Governo, os serviços de sua exclusiva competência, não compreendidos nas cláusulas primeira e segunda.

Cláusula oitava — O Estado, por intermédio de seus serviços e, bem assim, das instituições e órgãos previstos na cláusula terceira, fornecerá ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura todos os elementos julgados por este necessários ao perfeito desempenho de suas atribuições.

Cláusula nona — O Estado, por intermédio dos serviços, instituições e órgãos referidos na cláusula oitava, colaborará com o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura para o perfeito desempenho, por parte deste, das atribuições contidas nos artigos primeiro, alínea a, quarto, quinto, parágrafo único, doze, treze, quinze, trinta, trinta e cinco, trinta e seis, parágrafo segundo, quarenta, quarenta e quatro, quarenta e oito, quarenta e nove, parágrafo segundo, sessenta e um, setenta e cinco, oitenta e sete, oitenta e oito, noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis, todos do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta.

Cláusula décima — Os serviços articulados por este acordo serão executados dentro da maior harmonia e colaboração, visando o estímulo, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico e económico do produtor.

Cláusula décima primeira — Compete aos Postos de Classificação do Estado ou das instituições e órgãos mencionados na cláusula terceira, criados nos termos do artigo cinquenta e sete do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, emitir o certificado de classificação previsto no artigo quarenta e nove, parágrafo segundo, daquele regulamento.

Cláusula décima segunda — O Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura fornecerá ao Estado, por intermédio da repartição que este indicar, a descrição pormenorizada das partidas examinadas para efeito da expedição do certificado previsto no artigo setenta e dois do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, mencionado naquela descrição, quais as partidas cuja exportação foi permitida pelos portos situados no Estado e, bem assim, quais as irregularidades encontradas naquelas cuja exportação foi proibida pelos mesmos portos.

Cláusula décima terceira — O Governo da União promoverá, na medida de suas possibilidades, o aparelhamento dos portos exportadores do Estado, afim de que os mesmos sejam dotados de laboratórios, câmaras frigoríficas, instalações para expurgos e outras julgadas necessárias ao perfeito escoamento da produção.

Cláusula décima quarta — O Estado obriga-se a revogar, denunciar ou anular todos os atos por ele firmados para produzir efeito em seu território, desde que eles contrariem implícita ou explicitamente as disposições legais do Governo da União, pertinentes aos serviços a que se referem as cláusulas do presente termo de acordo. O Estado providenciará igualmente para que idênticas medidas sejam levadas a efeito pelas Prefeituras Municipais de seu território, quanto aos atos por elas firmados.

Cláusula décima quinta — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por consulta entre as partes acordantes ou, caso não cheguem a acordo, por um árbitro previamente escolhido mediante entendimento entre as mesmas.

Cláusula décima sexta — O presente acordo terá a duração de cinco anos, e entrará em vigor a partir de sua publicação no *Diário Oficial*.

Cláusula décima sétima — Este acordo poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes acordantes.

Cláusula décima oitava — O presente acordo será rescindido quando essa medida convier a qualquer das partes acordantes, ou quando se verificar o não cumprimento dos compromissos assumidos por qualquer delas, nas cláusulas do presente termo. Em ambos os casos a rescisão será precedida de entendimento entre as partes acordantes e não poderá acarretar quaisquer indenização por parte das mesmas. Quando se verificar essa rescisão, ficarão automaticamente rescindidos os instrumentos previstos na cláusula terceira.

Cláusula décima nona — O Estado, dentro do prazo, improrrogável, de cento e vinte dias, contados da data a que se refere a cláusula sexta, organizará ou reorganizará seus serviços para dar início ao perfeito desempenho das atribuições que lhe são cometidas nas cláusulas do presente termo de acordo. A organização ou reorganização poderá ser processada com a assistência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, desde que o Estado a solicite.

Cláusula vigésima — O presente termo de acordo está isento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Armênio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe K, com exercício na primeira secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavei.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Fernando Costa*. — *Sylvio Alvares da Silva*. — *Armenio Aires*. — *Agenor Severiano da Silva*. — *Anibal Xavier Rodrigues*. — Confere com o original, *Anísio de Andrade Gomes*, oficial administrativo H. — *Viso: Lauro P. Ferreira*, chefe de Secção.

Departamento de Administração

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Pernambuco para execução de serviços públicos, visando a padronização gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor económico.

Aos treze dias de mês de fevereiro do ano de 1941, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Antônio Ribeiro França Junior, devidamente autorizado pelo Governo do Estado de Pernambuco (daqui por diante denominado simplesmente o Estado) para representá-lo neste ato, conforme procuração que exibiu, acordam, mediante as cláusulas do presente termo de acordo, a articulação dos serviços federais, de competência do Ministério da Agricultura, e estaduais, visando a padronização, gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas, das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor económico.

Cláusula primeira — Tendo em Vista o que estatua o artigo vinte e sete, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, o Governo da União delega competência ao Estado para executar, no território deste, por intermédio de seus serviços, a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor económico, respeitadas as normas do decreto-lei número trezentos e trinta e quatro de quinze de março de mil novecentos e trinta e oito, os do regulamento acima indicado e os das demais disposições legais emanadas do Governo da União.

Cláusula segunda — Observadas as condições estabelecidas na cláusula anterior, e para a perfeita execução dos serviços nela mencionados, a delegação a que ela se refere é extensiva à execução dos serviços federais de competência do Ministério da Agricultura, pertinentes à fiscalização dos processos de colheita, beneficiamento, acondicionamento, embalagem, armazenagem e transporte dos produtos, matérias primas, subprodutos e resíduos mencionados na cláusula primeira, visando a sua padronização gradativa e compulsória, e a sua classificação nos termos das disposições legais citadas na cláusula anterior.

Cláusula terceira — Para a execução da classificação delegada na cláusula primeira, o Estado, a seu juízo e respeitadas as condições e fins nela estabelecidos, poderá celebrar acordos com as instituições citadas no artigo vinte e oito do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, e, bem assim, contratos com os órgãos referidos no parágrafo único daquele artigo. Os instrumentos previstos nesta cláusula só poderão ser firmados depois de aprovadas, em cada caso, as respectivas minutas pelo Ministro da Agricultura.

Cláusula quarta — O Ministro da Agricultura poderá expedir os regulamentos e as instruções que julgar necessários à perfeita execução dos serviços previstos nas cláusulas anteriores.

Cláusula quinta — Os serviços previstos nas cláusulas primeira, segunda e terceira obedecerão no território do Estado à orientação do respectivo Governo, e serão organizados, administrados e executados sem qualquer onus para o Governo da União. Este, por intermédio do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, poderá efetuar

as inspecções que julgar convenientes, afim de velar pela fiel observância das disposições legais.

Cláusula sexta — O Estado obriga-se a exercer, sem qualquer onus para o Governo da União, a fiscalização que se tornar necessária ao perfeito desempenho das atribuições estabelecidas no presente termo de acordo, cuja execução seja de sua competência ou esteja a cargo das instituições e órgãos a que se refere a cláusula terceira.

Cláusula sétima — Quando julgar conveniente, o Governo da União organizará, administrará e executará no território do Estado sem qualquer onus para o respectivo Governo, os serviços de sua exclusiva competência, não compreendidos nas cláusulas primeira e segunda.

Cláusula citava — O Estado, por intermédio de seus serviços e, bem assim, das instituições e órgãos previstos na cláusula terceira, fornecerá ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura todos os elementos julgados por este necessários ao perfeito desempenho de suas atribuições.

Cláusula nona — O Estado, por intermédio dos serviços, instituições e órgãos referidos na cláusula oitava, colaborará com o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura para o perfeito desempenho, por parte deste, das atribuições contidas nos artigos primeiro, terceiro, alínea a, quarto, quinto, parágrafo único, doze, treze, quinze, trinta, trinta e cinco, trinta e seis, parágrafo segundo, quarenta, quarenta e quatro, quarenta e oito, quarenta e nove, parágrafo segundo sessenta e um, setenta e cinco, oitenta e cinco, oitenta e sete, oitenta e oito, noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis, todos do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta.

Cláusula décima — Os serviços articulados por este acordo serão executados dentro da maior harmonia e colaboração, sendo facultado aos postos de classificação e fiscalização da exportação instalados de conformidade com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 1.791, de 22 de novembro de 1939, acompanharem os trabalhos de classificação estadual relativamente aos produtos destinados à exportação.

Cláusula décima primeira — Compete aos postos de classificação de Estado ou das instituições e órgãos mencionados na cláusula terceira, criados nos termos do artigo cinquenta e sete do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, emitir o certificado de classificação previsto no artigo quarenta e nove, parágrafo segundo, daquele regulamento.

Cláusula décima segunda — O Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura fornecerá ao Estado, por intermédio da repartição que este indicar, a descrição pormenorizada das partidas examinadas para efeito da expedição do certificado previsto no artigo setenta e dois do regulamento aprovado pelo decreto federal número cinco mil setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta, mencionado naquela descrição, quais as partidas cuja exportação foi permitida pelos portos situados no Estado, e, bem assim, quais as irregularidades encontradas naquelas cuja exportação foi proibida pelos mesmos portos.

Cláusula décima terceira — O Governo da União promoverá, na medida de suas possibilidades, o aparelhamento dos portos exportadores do Estado, afim de que os mesmos sejam dotados de laboratórios, câmaras frigoríficas, instalações para expurgos e outras julgadas necessárias ao perfeito escoamento da produção.

Cláusula décima quarta — O Estado obriga-se a revogar, denunciar ou anular todos os atos por ele firmados para produzir efeito em seu território, desde que eles contrariem implícita ou explicitamente as disposições legais do Governo da União, pertinentes aos serviços a que se referem as cláusulas do presente termo de acordo. O Estado providenciará igualmente para que idênticas medidas sejam levadas a efeito pelas Prefeituras Municipais do seu território, quanto aos atos por elas firmados.

Cláusula décima quinta — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por consulta entre as partes acordantes ou, caso não cheguem a acordo, por um árbitro previamente escolhido mediante entendimento entre as mesmas.

Cláusula décima sexta — O presente acordo terá a duração de cinco anos, e só entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial*.

Cláusula décima sétima — Este acordo poderá ser prorrogado pelo prazo que convier, mediante prévio entendimento entre as partes acordantes.

Cláusula décima oitava — O presente acordo será rescindido quando essa medida convier a qualquer das partes acordantes, ou quando se verificar o não cumprimento dos compromissos assumidos por qualquer delas, nas cláusulas do presente termo. Em ambos os casos a rescisão será precedida de entendimento entre as partes acordantes e não poderá acarretar quaisquer indenizações por parte das mesmas. Quando se verificar essa rescisão, ficarão automaticamente rescindidos os instrumentos previstos na cláusula terceira.

Cláusula décima nona — O Estado, dentro do prazo, improrrogável, do cento e vinte dias, contados da data a que se refere a cláusula décima sexta, organizará ou reorganizará seus serviços para dar início ao perfeito desempenho das atribuições que lhe são cometidas nas cláusulas do presente termo de acordo. A organização ou reorganização poderá ser processada com a assistência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, desde que o Estado a solicite.

Cláusula vigésima — O presente termo de acordo está isento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas Armênio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe K, com exercício na primeira secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Fernando Costa*. — *Antonio Ribeiro França Junior*. — *Armenio Aires*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Anibal Xavier Rodrigues*.

Confere com o original. — *Anísio de Andrade Sousa*, Of. adm. H. — *Visto. Lauro C. Ferreira*, Chefe da Secção.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 20 de fevereiro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 19):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Manáus, Porto Velho, Humaitá, Parintins e Santarem e em declínio em Cruzeiro do Sul e Itaituba.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 19):

Em declínio em Presidente Epitácio, S. Mateus, Porto União e em ascensão em Tomazina, Tibagi, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 20):

Entrará em ascensão em Pirapóra e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 19):

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas e Itapicuru e estacionário em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 20):

Em ascensão em Itaobim, estacionário em Barra do Pontal e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 20):

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 20):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 20

Bacia Amazônica (Dia 20):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Manáus, Porto Velho, Parintins, Oribidos e Santarem e estacionário em Cruzeiro do Sul.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 20):

Em ascensão em Jupia, Tomazina e S. Luiz de Cáceres e em declínio em Presidente Epitácio, Tibagi, Guafrá, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 21):

Continuará em ascensão em Pirapóra e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 20):

Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 21):

Em ascensão em Itaporé e Vigia e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 21):

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 21):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

RENDAS PÚBLICAS

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 20 DE
FEVEREIRO DE 1941

Praças	Mercados		Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	—	\$920
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$078	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$806
Portugal	—	\$795	\$892
Suíça	—	4\$615	—
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	—	19\$778	20\$608
Uruguai	—	—	7\$950
Argentina	—	4\$680	5\$117
Japão	—	4\$660	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:		
Libras AREA	—	79\$350

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE FEVEREIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 %, p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:150\$000
---	------------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	803\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	795\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:045\$000
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	170\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	203\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931), 1.ª série ...	159\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1931), 2.ª série ...	174\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1931), 3.ª série ...	175\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$500
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (Dec. n. 2.316) ...	995\$000
Rodoviárias do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	622\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	205\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:056\$000

Ações de Bancos

Banco dos Funcionários Públicos	48\$000
---------------------------------------	---------

Ações de Companhias

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	382\$000
---	----------

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	204\$000
Companhia Docas de Santos	202\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	208\$000

Retificação na Bolsa de 19-2-41

Ao invés de:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) .	1:030\$000
---	------------

Deve ser:

Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)	1:030\$000
--	------------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1941	43.510:233\$300	35.486:461\$900
Em 20 de fevereiro de 1941 ..	3.411:666\$200	3.273:932\$700
Total	46.951:899\$500	38.760:394\$600
Em igual período de 1940	32.075:519\$000	25.762:380\$900
Diferença para mais em 1941	14.876:380\$500	12.998:013\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1941 ..	98.446:116\$500	88.862:895\$700
Em igual período de 1940	81.041:442\$300	76.622:020\$500
Diferença para mais em 1941	14.404:674\$200	12.240:875\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de fevereiro de 1941	1.525:923\$400
20 de fevereiro de 1940	1.391:952\$000
Receita mensal:	
De 1 a 20 de fevereiro de 1941	26.342:209\$000
De 1 a 20 de fevereiro de 1940	21.690:956\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.651:252\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1941	69.706:641\$400
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1940	75.053:259\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	5.346:618\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

Antônio Pinto Coelho, residente à rua Jorge Rudge n. 61, em Vila Isabel como tenha ficado apurado de acordo com o art. 205 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, no auto n. 22 ao livro n. 1 desta Delegacia Auxiliar a que responde como autuado Antônio José Bulhosa Fernandes, ser também responsável pela mesma infração, por ter infringido o disposto no § 3.º do artigo 58 do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, modificado pelo art. 1.º do decreto-lei n. 2.000, de 19 de setembro de 1940, conforme foi verificado pelo comissário Clérton Arantes, autuante, em data de 10 de outubro de 1940, conforme consta do processo fiscal instaurado na Segunda Delegacia Auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal, fica intimado a, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital de intimação no *Diário Oficial*, a apresentar a defesa que tiver ou pagar a multa, não o fazendo, sob pena de revelia, prosseguirá o referido processo todos os seus trâmites legais, inclusive recursos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Clérton Arantes, autuante. — Linneu Chagas de Almeida Cotta, 2.º delegado auxiliar.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Mário Bianchi, ns. 559 e 786 — Art. 248 L.
 Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 131 — Art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 418 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, n. 614 — Art. 94.
 Independência A. Ônibus Ltda., n. 620 — Art. 248 L.
 Renascença A. Ônibus Ltda., n. 851 — Art. 248 L.
 José Joaquim de Brito, n. 937 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Juvenal Antônio Amorim, n. 1.479 — Art. 144.
 Autoberto Figueiredo Oliveira, n. 13.036 — Art. 248 L.
 José Luiz, n. 13.061 — Art. 144.
 Joel Mota Teles, n. 259 — Art. 79.
 Manuel Esteves Castro, n. 1.297 — Art. 248 L.
 Tacaripú Tomé Paula, n. 2.419 — Art. 79.
 Giovanni Napoli, n. 2.479 — Art. 96.
 Serafim Izidoro, n. 3.561 — Art. 248 L.
 Bento Augusto Martins, n. 4.756 — Art. 82.
 Eduardo Pinto Vasconcelos Filho, n. 4.962 — Art. 248 L.
 Jaime Carvalho, n. 5.016 — Art. 248 L.
 Alcides Mendes Azevedo, n. 6.122 — Art. 248 L.
 Olga Carr Ribeiro Alvarenga, n. 7.772 — Art. 79.
 Roberto de Sousa Coelho, n. 9.159 — Art. 257.
 Pedro Praxedes de Andrade, n. 10.148 — Art. 151.
 Alcides Simião da Silva, n. 10.453 — Art. 102.
 Joaquim Fernandes, n. 10.952 — Art. 248 L.
 Jesus de Oliveira Brasil, n. 11.060 — Art. 248 L.
 Helmutte Guilherme Leví, n. 11.071 — Art. 248 L.
 Irineu Gomes Colza, n. 11.282 — Art. 102.
 Maximiano dos Santos, n. 13.228 — Art. 248 L.
 Mário Pereira, n. 13.993 — Art. 248 L.
 Manuel Francisco Jorge, n. 15.249 — Art. 79.
 Antônio José Pereira das Neves, n. 16.706 — Art. 257.
 George Edward Franklin, n. 17.136 — Art. 79.
 Veio Bartolini, n. 17.315 — Art. 82.
 Carlos Laffin, n. 17.742 — Art. 248 L.
 Ciro Lopes Domingues, n. 18.132 — Art. 248 L.
 Eurico Correia Salgado, n. 18.780 — Art. 102.
 Elomir Brasin Braga, n. 20.131 — Art. 248 L.
 Leonel Rocha, n. 22.137 — Art. 248 L.
 Miguel Augusto Gomes, n. 23.089 — Art. 248 L.
 José Pinto, n. 23.500 — Art. 248 L.
 Jorge Dutra de Sousa Gomes, n. 23.942 — Art. 102.
 Narciso Alberto Gomes, n. 24.612 — Art. 102.
 Euclides Moreira Leal, n. 24.283 — Art. 79.
 Manuel Francisco de Faria, n. 24.831 — Art. 102.
 Antônio Francisco do Couto, n. 25.467 — Art. 248 L.
 Eufrândio Campos, n. 25.687 — Art. 100.
 Agostinho Tiago Alves Pinto, n. 26.611 — Art. 248 L.
 José Serrador, n. 28.805 — Art. 248 L.
 Antero Galvão Carvalhal, n. 28.819 — Art. 102.
 Rômulo Figueiredo Alessandro, n. 28.876 — Art. 102.
 Raul Ozenda, n. 29.426 — Art. 81.
 Nelson Medrado Fernandes Dias, n. 30.412 — Art. 102.
 Renato Gaudêncio Ramos, n. 30.190 — Art. 248 L.
 Jaime Bulcão, n. 30.451 — Art. 248 L.
 David Serrador, n. 31.008 — Art. 79.
 Abílio Pereira, n. 33.926 — Art. 248 L.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Auto de carga:

Manuel Ferreira dos Santos, n. 725 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Hugo Ochler, n. 1.082 — Art. 102.
 João Manuel Silva, n. 8.319 — Art. 248 L.
 Manuel Antônio Ferreira, n. 9.417 — Art. 248 L.
 João Batista Veríssimo Silva, n. 10.469 — Art. 83.
 Egídio José de Carvalho, n. 10.906 — Art. 248 L.
 Nelson de Sousa Almeida, n. 22.807 — Art. 248 L.
 Joaquim Teixeira da Silva, n. 24.454 — Art. 248 L.
 Paulo Inácio Ferreira, n. 25.121 — Art. 146.
 Luiz Soibelman, n. 25.123 — Art. 82.
 Hélio do Rosário Oliveira, n. 26.612 — Art. O. S. 163.

A serem cobradas com 50 % de acordo com o artigo 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de carga:

José Augusto Santos, n. 4.861 — Art. 248 L.
 Antônio Rodrigues Lopes, n. 8.123 — Arts. 242 B-C.

Autos de passeio:

Maximino Coelho, n. 2.412 — Art. 248 L.
 José Joaquim Saraiva, n. 4.235 — Art. 102.
 José de Sousa Vilas, n. 13.082 — Art. 102.
 Osvaldo Mirandela, n. 24.987 — Art. 102.
 João Ortiz, n. 25.321 — Art. 248 L.
 Juvenal de Almeida Passinhas, n. 30.317 — Art. 79.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados:

Ozório Paes Lopes da Costa — Antônio Pasqualine De Cussals — Luiz Gonzaga de Holanda — Antônio de Oliveira — Roberto Velasco Kopp — Fábio César Penalva Costa — Francisco Xavier de Araujo — Américo Luiz de Castro — Paulo Garcia de Miranda — Reinaldo Cruz Santos — Gentil Gonçalves — Roembergue Montenegro Duarte e Hélio Gonçalves.

Reprovados: 12.

Inspeção do Tráfego, em 21 de fevereiro de 1941. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 3.331.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Brito, faço público, que, de acordo com as circulares ns. 1.200, de 1 de junho de 1937, 3.344, de 1 de novembro de 1937 e 1.400, de 22 de agosto de 1938, realizou-se nesta Faculdade o Concurso de Habilitação ao 1.º ano, tendo sido apurada o seguinte resultado:

Candidatos inscritos, 63 (1 cancelado).

Candidatos reprovados, 17.

Candidatos aprovados, 46, conforme publicação abaixo:

N. de ordem	Nomes	Médias obtidas
1	Francisco Corujo	84
2	Renet Damiano Corujo	78
3	Ruggero Antônio Pedreira	77
4	Armando Werneck de Carvalho	73
5	Heloisa Azevedo de Lima Barbosa	72
6	Helio Zouain	71
7	Maria Ariela	70
8	Oriel Fajardo Júnior	69
9	Addy Moraes	68
10	Waldemiro Novais	68
11	Wanda Morandi Quadros	67
12	Cesar Ribeiro	66
13	Marcelo Falcão Barbosa	66
14	Edgard Henault de Medeiros	66
15	Francisco Lira	66
16	Rafael Zurli	65
17	Moisés Paul	65
18	Mário Hermes Trigo de Loureiro	65
19	Charley Fayal de Lira	65
20	Nilson Nobrega	65
21	José Herci Vilela de Andrade	63
22	Israel Rosenthal	63
23	Jair Figueiredo	62
24	Amarílio Teles Cartaxo	62
25	Marina Nunes Lago	62
26	Alba Ramos	62
27	Nicolino Italo Filizzola	60
28	Joaquim Neves Bastos	60
29	Ayrton Diniz	60
30	Herminio Gomes da Silva	59
31	Waldemiro Lopes de Oliveira	58
32	Homero Ramos Ribeiro	57

33 — Mauricio Farjalla	57
34 — José Tiago Mangini	57
35 — Heloisa da Silveira Santos	56
36 — Manif Arnouk	56
37 — Romulo Cavalcante dos Santos	55
38 — Carlos Pontes Lourenço	55
39 — Nylson Francioli	51
40 — Antônio Gabriel Botelho Junqueira	51
41 — Waldyr Soares Ribeiro	50
42 — Pedro José Nabuco de Araújo	50
43 — Nilza Gianneti Soares	50
44 — Haydée Pereira Bastos	50
45 — Honório de Azeredo Bastos	50

Secretaria, em 21 de fevereiro de 1941. — Waldemar de Paula Domingues, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCURSO DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que havendo decorrido o prazo de 15 dias determinado pelo artigo 4.º, § 2.º, das instruções aprovadas pela portaria 187 do Sr. Ministro da Educação e Saúde, e não tendo sido interposto nenhum recurso, ficam legalmente inscritos os candidatos:

1. Antônio Traverso.
2. Antônio Figueira de Almeida.
3. José Vieira Filho.
4. Eremildo Luiz Vianna.
5. Oscar Przewodowski.
6. Roberto Bandeira Accioli.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 21 de fevereiro de 1941. — Sylcio Braga, Secretário.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES EM MINAS GERAIS

De acordo com o artigo 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde por portaria de 4 de novembro de 1936, modificadas pela portaria n. 114, de 28 de março de 1939, faço público achar-se aberta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor padrão "G" para lecionar no Curso de Desenho desta Escola.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter mais de 18 e menos de 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados, firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades oficiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado;

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de Quatro partes escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

- Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica;
- Provas escritas de física, química, história natural e metodologia de ensino de desenho;
- Prova prática de trabalhos manuais;
- Prova gráfica de desenho;
- Prova oral de docência que constará de uma preleção sobre desenho ou trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado, somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex-officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, ou na Divisão de Ensino Industrial no Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 1941. — Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias, Diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO PARÁ

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SECÇÃO DE FABRICO DO CALÇADO E DE TRABALHOS DE METAL

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores do padrão G que deverão lecionar nas Seções do Fabrico do Calçado e de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar, no máximo, 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico, que o inhabilite para o integral exercício do cargo;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados que possuírem.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestado, reconhecidamente idôneo, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita

- a) um ditado de 20 a 30 linhas de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos da história pátria;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankini, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será, imediatamente, considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, em Belem, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belem-Pará, em 9 de janeiro de 1941. — Artur Seixas, Inspetor regional da D. E. I. respondendo pelo expediente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao proprietário dos prédios VII e XI, da rua Coronel Rangel n. 262, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n. 2.873.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a diversos proprietários, sobre irregularidades em abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n. 3.082.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido o Sr. Liberato Monteiro a satisfazer, no prazo de trinta (30) dias, o pagamento do selo devido pela certidão requerida e já extraída, sob pena de cobrança executiva.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 18 de fevereiro de 1941. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

Pelo presente edital fica intimado o advogado Cleto Barreto, residente nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, apresentar a procuração de que decorreu o subestabelecimento que fez juntar ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.535, de 1938, afim de que o mesmo possa prosseguir.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 29 de janeiro de 1941. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Departamento Federal de Compras

Pedido n. 901.035/36 (Chumbo em barra, bronze, cobre, etc.)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, às páginas 3.201/02.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

- N.º 234.009 — Pranchão de cedro.
- N.º 234.010 — Pranchão de peroba.
- N.º 234.011 — Taboa.
- N.º 301.085-86 — Guardas pó em brim mescla de algodão.
- N.º 413.013-4 — Para oficina, etc.
- N.º 413.015 — Válvula.
- N.º 415.004 — Carimbos de metal.
- N.º 421.019 — Tinta para desenho, etc.
- N.º 601.025-A — Expediente.
- N.º 601.026 — Expediente.
- N.º 624.076 — Flans.
- N.º 624.085 — Massa forte para relógios.
- N.º 624.091 — Banheira de vidro, etc.
- N.º 624.093 — Carvão para lâmpada.

- N.º 624.094 — Eter sulfurico, etc.
- N.º 624.096 — Escala de aço, etc.
- N.º 624.098 — Linha crua, etc.
- N.º 624.101 — Copo graduado.
- N.º 624.108 — Flans.
- N.º 624.111 — Óleo de rfeino.
- N.º 624.112 — Película de bronze.

Em 20 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

- N.º 624.113 — Linha Barbour.
 - N.º 624.117 — Peroba de campo em taboas.
 - N.º 624.118 — Pinho do Paraná, etc.
 - N.º 801.032 — Para automóvel.
 - N.º 801.035 — Para automóvel.
 - N.º 801.057 — Tímpano para mesa.
 - N.º 901.017 — Livros, etc.
 - N.º 903.044 — Espelhos ovais.
 - N.º 903.065 — Fio de cobre.
 - N.º 904.023-4 — Azeite de peixe.
 - N.º 905.027-A — Expediente.
 - N.º 905.043 — Filme cinematográfico.
- Em 20 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de março de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisição — Material

- N.º 904.025-27 — Lubrificantes.
- Em 20 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de março de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

- N.º 624.040 — Cartão farpado.
 - N.º 624.087 — Drogas, etc.
 - N.º 624.114 — Pele de bezerro.
 - N.º 624.116 — Pano azul, percaline, etc.
 - N.º 801.027 — Estojo.
 - N.º 801.062 — Papelão cinza.
 - N.º 801.063 — Papel cor azul, etc.
 - N.º 801.064 — Pano de brim, etc.
 - N.º 801.066 — Ficha para arquivo.
 - N.º 801.069 — Livro para protocolo.
 - N.º 903.056 — Tinta para aparelho Morse.
 - N.º 903.057 — Óleo.
- Em 21 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de março de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha 62.

Requisições — Materiais

- N.º 148.039 — Bomba de vácuo, etc.
- N.º 209.002 — Expediente.
- N.º 213.014 — Duplicador elétrico.

N.º 217.033 — Filmes para eletrocardiômetro.
 N.º 226.029 — Agulha de níquel, seringa de vidro, etc.
 N.º 226.035 — Utensílios de cozinha, etc.
 N.º 229.013 — Bala calibre, etc.
 N.º 227.044 — Cimento, alargadores, etc.
 N.º 234.016 — Serras em lâminas.
 N.º 234.020 — Pregos de ferro.
 N.º 234.029 — Oculo para rebarbador, etc.
 N.º 254.021 — Talões.
 N.º 256.004 — Abat-jour para Bureau.
 N.º 419.118-123-A — Drogas.
 N.º 421.034-A — Relógio.
 N.º 504.024 — Filmes.
 N.º 615.023 — Ampola de raios X.
 N.º 615.026 — Certidão, etc.
 N.º 624.035-A — Lâmpadas.
 Em 21 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Aures, Diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção da Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio, 21 de fevereiro de 1941. — O Secretário, Waldemar Pinto.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1933

Nomes dos interessados

Masyn — Edmond
 Nyman — Carl
 Pullen — Leo P
 Ramos — Moacir
 Ribeiro — Adalberto
 Rodrigues — Manuel José
 Rodrigues — Manuel de Souza
 Ronald — Daguid Domenico
 Saldanha — Alvaro Ribeiro
 Salomão — Nacib
 Sampaio & Gonçalves
 Sanches — Prudência Martins
 Santos — Aureo Teixeira dos
 Sequeira — João Rodrigues de
 Silva — Augusto Scrafim da
 Silva — Jerônimo Gonçalves da (espólio) herdeira responsável
 Leonor Barros.
 Silva Filho — Antônio Eustorgio de Oliveira
 Silva Junior — José Vitorino da (espólio).
 Small — Isabel J.
 Soares — Joaquim da Costa
 Souza — J. Ferreira de
 Seindorfer — Otto
 Teixeira — Lútero de Carvalho
 Veiga, Sá & Cia.
 Wrench — R. A.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931, em nome de:

Eduardo Reis da Gama Cerqueira;
 Mota & Conde.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, os interessados acima mencionados ficam intimados a comparecer à Secção de arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio, 21 de fevereiro de 1941. — O Secretário, Waldemar Pinto.

Caixa de Amortização

O diretor da Caixa de Amortização, à vista do que consta do processo n. 18-R-41, convida o servente interino, classe B, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Benedito Eduardo de Campos, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de incidir no art. 238, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Caixa de Amortização, 8 de fevereiro de 1941. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 236

NOTIFICAÇÃO N. 179-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Roberto Herz & Cia., à rua Alfândega n. 57-2.ª nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Rs. 450\$0 de multa e a de 450\$0, correspondentes aos emolumentos do registro, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, J. Carlos Barbosa.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 237

NOTIFICAÇÃO N. 187-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Mário Gouveia Mourão, à rua Copacabana n. 602, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos do registro, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, J. Carlos Barbosa.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 238

NOTIFICAÇÃO N. 189-39

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Moreira Magalhães, à rua Copacabana n. 330, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa correspondente à inspeção do art. 28, decreto n. 739 de 23 de setembro de 1938, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, J. Carlos Barbosa.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 239

NOTIFICAÇÃO N. 236-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Julian Zicknolff, à rua Santa Clara n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 160\$0 de multa e a de 160\$0, correspondentes aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, J. Carlos Barbosa.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240

NOTIFICAÇÃO N. 269-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Seixas Marques & Cia., à rua Mayrink Veiga n. 13, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publi-

cação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 250\$0 de multa e a de 250\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

NOTIFICAÇÃO N. 291-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Silvio Bastos Monteiro, à rua Senhor dos Passos n. 64, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$000 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

NOTIFICAÇÃO N. 333-39

Pelo presente fica intimada a firma João J. Figueira, a rua Capacabana n. 891, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 320\$000 de multa e a de 320\$000, correspondentes aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

NOTIFICAÇÃO N. 373-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Fernandes Ribeiro, à rua Senhor dos Passos n. 129-1.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$000 de multa e a de 60\$000, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 244

NOTIFICAÇÃO N. 377-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Neme Hual à rua Senhor dos Passos n. 209, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$000 de multa e a de 40\$000, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 245

NOTIFICAÇÃO N. 385-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Barros Moraes & Cia. à Av. Rio Branco n. 91-s. 13-4.º and., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$000 de multa e a de 500\$000, correspondente aos emolumentos

devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 246

NOTIFICAÇÃO N. 396-39

Pelo presente edital fica intimada a firma José Garcia, à rua Santa Clara n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$000 de multa e a de 60\$000, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 247

NOTIFICAÇÃO N. 398-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Edir Veiga de Araujo, à rua Santa Clara n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 260\$000 de multa e a de 260\$000, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 248

NOTIFICAÇÃO N. 465-39

Pelo presente edital fica intimada a firma F. M. Archanjo & Cia. Ltda. à rua General Câmara n. 292, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 de multa e a de 300\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 249

NOTIFICAÇÃO N. 704-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingos Fernandes & Fernandes à rua Visconde de Itauna n. 573, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 140\$0, correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 250

NOTIFICAÇÃO N. 1.009-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Francisco Carreiro à avenida Cezário de Melo n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 440\$ de multa e a de 220\$0, correspondente aos emolumentos

limentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 251

NOTIFICAÇÃO N. 1.355-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Esperidião Cury Miguel à praça Condessa de Frontin n. 17-2.^a loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$0 de multa, correspondente à infração do art. 28, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 252

NOTIFICAÇÃO N. 1.803-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Benevenuto Caelano de Matos à estrada de Santa Isabel n. 93, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 190\$0 de multa e a de 190\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 253

NOTIFICAÇÃO N. 2.104-39

Pelo presente edital fica intimada a firma José Santiago à rua Figueira de Melo n. 349, nesta cidade, mas aí não se encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 254

NOTIFICAÇÃO N. 2.248-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Souza & Silveira à rua Itanhanhem n. 31, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 205\$0 de multa e a de 205\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 255

NOTIFICAÇÃO N. 2.463-39

Pelo presente edital fica intimada a firma João Tavares à travessa Pinto n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos da publicação deste, sob pena

de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.^a Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 256

NOTIFICAÇÃO N. 2.824-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Julio Cordeiro de Freitas (ambulante) nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 257

NOTIFICAÇÃO N. 3.006-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Henrique da Silva, à rua Ubatuba n. 263 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 195\$0 de multa e a de 195\$0 correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258

NOTIFICAÇÃO N. 3.012-39

Pelo presente edital fica intimada a firma David Zinger à Av. Suburbana s/n. nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0 correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259

NOTIFICAÇÃO N. 3.063-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Agostinho Lopes Tavares à Praia de Botafogo n. 428 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa e a de 200\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 260

NOTIFICAÇÃO N. 3.226-39

Pelo presente edital fica intimada a firma David Pinho Valente Paes à rua do Costa n. 86 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publi-

cação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$ de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

NOTIFICAÇÃO N. 3.238-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Valdemar Ribeiro à rua Werna de Magalhães n. 111 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa e a de 200\$0, correspondentes aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262

NOTIFICAÇÃO N. 3.262-39

Pelo presente edital fica intimada a firma J. M. Oliveira Segundo, à Av. Amaro Cavalcanti n. 65 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$ de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263

NOTIFICAÇÃO N. 3.372-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Jorge Elias, à rua da Alfândega n. 317, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

NOTIFICAÇÃO N. 3.381-39

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Martins, à rua Humaitá, n. 90, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265

NOTIFICAÇÃO N. 3.515-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Gomes, à rua Nabuco de Freitas, n. 61, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na

conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266

NOTIFICAÇÃO N. 3.603-39

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Fernandes & Cia, à rua Benedito Hipólito n. 94, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

NOTIFICAÇÃO N. 3.608-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Rosário Balista de Oliveira, à rua Souto Carvalho n. 43, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 268

NOTIFICAÇÃO N. 3.686-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Erich Wolf, à rua do Senado n. 20, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0 correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 269

NOTIFICAÇÃO N. 3.690-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Fernando Coscou Vicente, à rua Clarimundo de Melo n. 679, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 150\$0 correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 270

NOTIFICAÇÃO N. 3.710-39

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Ferreira Filho & Cia., à rua Goiaz n. 612, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 130\$0 correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Heitor Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 271

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Moacyr Alcântara do Nascimento, à rua Marquês de Sapucaí n. 296, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

NOTIFICAÇÃO N. 176-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Moacyr de Siqueira, à Praça João Pessoa n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273

NOTIFICAÇÃO N. 175-39

Pelo presente edital fica intimada a firma João Bracks, à rua dos Arcos, n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 274

NOTIFICAÇÃO N. 174-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Napoleão Paulo de Matos, à rua Visconde da Gávea n. 82, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0 correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 275

NOTIFICAÇÃO N. 145-39

Pelo presente edital fica intimada a firma José Salomão, à rua General Câmara n. 307, 1.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 276

NOTIFICAÇÃO N. 140-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Salim Calil (ambulante), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

NOTIFICAÇÃO N. 135-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Elias Chidid, à rua da Alfândega n. 398, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278

NOTIFICAÇÃO N. 132-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Chaim Major Grosso (ambulante), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279

NOTIFICAÇÃO N. 127-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Amaro Gonçalves de Almeida, à rua Frei Caneca n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280

NOTIFICAÇÃO N. 81-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Ferreira da Silva, à rua Silva Cardoso n. 154, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281**

NOTIFICAÇÃO N. 63-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Proença Gomes, à rua Senhor dos Passos número 16, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa e a de 500\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 282**

NOTIFICAÇÃO N. 52-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Gumercindo de Castro, à rua Marechal Rangel n. 99, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283**

NOTIFICAÇÃO N. 45-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Greca, à rua General Polidoro n. 156-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$0 de multa (art. 28), na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284**

NOTIFICAÇÃO N. 2.522-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelina da Fonseca, à rua Carlinda, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 170\$0 de multa e a de 170\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285**

NOTIFICAÇÃO N. 2.514-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Tertuliano dos Reis Príncipe, à rua Pereira Lopes n. 76, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 de multa e a de 300\$0, correspondentes aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286**

NOTIFICAÇÃO N. 2.480-38

Pelo presente edital fica intimada a firma José Alves dos Santos à rua General Pedra n. 403, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 de multa e a de 300\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287**

NOTIFICAÇÃO N. 2.396-38

Pelo presente edital fica intimada a firma C. D. Blanco, à Av. Marechal Floriano n. 30, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288**

NOTIFICAÇÃO N. 2.172-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Capoz Júnior à Av. Epitácio Pessoa n. 616, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 130\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289**

NOTIFICAÇÃO N. 2.248-38

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Antunes & Cia. Ltda. à rua Francisco Sá n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 290**

NOTIFICAÇÃO N. 2.357-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Dias Carvalheira à rua Bom Pastor n. 41, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 150\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 291**

NOTIFICAÇÃO N. 2.088-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferreira Pires & Cia. à rua Passagem, n. 60, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 380\$0 de multa e a de 380\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 292**

NOTIFICAÇÃO N. 2.028-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Medeiros Melo à rua Rodrigo Silva n. 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 293**

NOTIFICAÇÃO N. 1.995-38

Pelo presente edital fica intimada a firma J. M. Conde & Cia., à rua General Câmara n. 212, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 240\$0 de multa e a de 240\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 294**

NOTIFICAÇÃO N. 1.884-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Mendla Kokbiana, à Praça Tiradentes (abrigo) s/n, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295**

NOTIFICAÇÃO N. 1.826-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Menezes & Oliveira à rua João Vicente n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 130\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta

Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 296**

NOTIFICAÇÃO N. 1.787-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Anselmo da Silva, Monteiro, à Travessa São Domingos n. 6, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 297**

NOTIFICAÇÃO N. 1.681-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlito de Oliveira, à Avenida Suburbana n. 2344, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 140\$0, correspondente aos emolumentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 298**

NOTIFICAÇÃO N. 1.676-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Mauá Luco de Macedo, à Avenida Suburbana n. 2403, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 299**

NOTIFICAÇÃO N. 1.468-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Cecilio Peixoto, à rua do Bispo n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 410\$0 de multa e a de 410\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 300**

NOTIFICAÇÃO N. 1.446-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel dos Santos Martins, à Estr. da Tijuca n. 1.471, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 205\$0 de multa e a de 205\$0, correspondente aos emolu-

mentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 301

NOTIFICAÇÃO N. 1.102-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Benedito Moreira Cozart ambulante nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 302

NOTIFICAÇÃO N. 1.370-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco de Azevedo, ambulante, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 303

NOTIFICAÇÃO N. 1.362-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Jaime Vieira, à rua Lavradio n. 152, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 304

NOTIFICAÇÃO N. 745-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Germano Gonçalves Cruz, à rua Coronel Tamarindo n. 592, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 305

NOTIFICAÇÃO N. 621-38

Pelo presente edital fica intimada a firma Bréa & Comp., à rua Samuel Guimarães n. 4, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 220\$0 de

multa e a de 220\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 306

NOTIFICAÇÃO N. 77-38

Pelo presente edital fica intimada à firma Antônio Teixeira de Oliveira à rua Machado Coelho n. 89 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 307

NOTIFICAÇÃO N. 75-38

Pelo presente edital fica intimada à firma Manuel Ferreira da Conceição, à rua do Catete n. 221 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 308

NOTIFICAÇÃO N. 27-38

Pelo presente edital fica intimada à firma Augusto de Castro Monteiro de Barros, à rua Ronald de Carvalho n. 70 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 309

NOTIFICAÇÃO N. 1.358-37

Pelo presente edital fica intimada à firma S. Merhy (Moagem do Café Pavão), à rua Machado Coelho n. 72 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 310

NOTIFICAÇÃO N. 1.088-37

Pelo presente edital fica intimada à firma Nascimento & Rodrigues, à Trav. Ouvidor n. 14 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 314

NOTIFICAÇÃO N. 741-37

Pelo presente edital fica intimada a firma Gawell Lehmann & Cia., à rua 13 de maio n. 33/5-s-419, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 312

NOTIFICAÇÃO N. 737-37

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Bar Caverna Ltda. à Praça Paris, s/s., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 313

NOTIFICAÇÃO N. 661-37

Pelo presente edital fica intimada a firma Camilo Nunes à rua Conde de Bonfim, n. 94, nesta cidade, mas aí não encontrada a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 125\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 314

NOTIFICAÇÃO N. 613-37

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Cunha à rua Joanna Angélica n. 108-B, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 de multa e a de 135\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 315

NOTIFICAÇÃO N. 505-37

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira Lencastre & Cia. à Travessa Santa Rita n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 15 % sobre os emolumentos, na conformidade

do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 316

NOTIFICAÇÃO N. 299-17

Pelo presente edital fica intimada a firma Saturnino Arnaldo Pinheiro à rua Francisco Sá n. 357, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 130\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo subdiretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 317

NOTIFICAÇÃO N. 308-937

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Quaresma, à Praça Tiradentes, n. 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 60\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 318

NOTIFICAÇÃO N. 173-937

Pelo presente edital fica intimada a firma Mahafour Rendan, à rua Marechal Foch (Bonsucesso), n. 70, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 120\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 319

NOTIFICAÇÃO N. 170-937

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rudau Nazem, à rua Carolina Machado n. 402, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 150\$0 de multa e a de 100\$0, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 320

NOTIFICAÇÃO N. 166-937

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Vieira Pedrosa, à rua do Lavradio n. 28, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância

cia de 150\$0 de multa e a de 100\$, correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *J. Carlos Barbosa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 321

NOTIFICAÇÃO N. 1.275-936

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Lopes da Costa & Comp. à rua Anibal Benévolo n. 120, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e cinquenta mil réis (150\$0), de multa e a de cinquenta mil réis (50\$0), correspondente aos emolumentos devidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Assistente desta Recebedoria, no processo que teve por base a notificação supracitada, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Sub-Diretoria, em 11 de fevereiro de 1941. — Pelo Sub-Diretor, *J. Carlos Barbosa*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS.

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 10 vidros de perfume e 1 caixa de pó de arroz apreendidos em 17 de fevereiro de 1940 no Posto Fiscal 1/2 do cais do porto a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apreensão processo n. 7.124-41).

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 8-574-R Autuados — Salim & Irmão.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo n. 8/574-R, referente à apreensão de 12 sacas de café, do lote 3.627 do Arm. DNC-Rio, Desp. 2-R de Raul Soares de 10-11-938, no total de 250 sacas, remetidas por Salim & Irmão, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 10 de janeiro de 1941 o seguinte:

“Despacho

Processo de apreensão n. 8/574-R Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Salim & Irmãos.

À vista do processo n. 8/574-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de doze (12) sacas de café da Quota Redida 38/39, classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que após a reclassificação, efetuada a requerimento dos interessados, ficou provado que onze (11) sacas continham produto avariado por água e uma (1) café inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas;

Atendendo a que está patente a infração aos dispositivos do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941 — *Noraldino Lima*, diretor.

Poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital, recorrer do despacho acima, para o Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento, encaminhado por esta agência.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *H. Furtado*, contador — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de mobiliário de aço, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à págs. 3.333 e 3.334.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA DAS ARMAS

COMPANHIA ESCOLA DE ENGENHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para instalação de barbearia, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 2.366.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência Administrativa publicado no “*Diário Oficial*” de 8 do corrente, às páginas 2.621 e 2.625.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SRP-2

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecer à Secção Administrativa do SRP-2 — Edifício Comercial, avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar, das 3 às 5 horas, até o dia 28 de fevereiro corrente, os candidatos classificados nas provas de habilitação para extranumerários mensais realizadas pelo D. A. S. P., para as funções abaixo discriminadas:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Clenio Gonçalves Lisboa.
Wanda Walkyria Peregrino da Silva;
Abdala Jacob Saade.
Maria Clemencia Pereira de Almeida
Odília Gomes de Faria.
Adelmar Muniz Teles.
Gisélia Leal da Silva.
Luciano Rezende da Mota.
Orlando de Maria.
Iolanda Passos Guieiro.

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Dulce da Costa Paiva.
Oscar Nagib Jehá.
Júlia Cohen.
Alice dos Santos Testa.
Hélio Silveira Lima.
Paulo Martins dos Santos.

GUARDA

Aluisio Alves de Oliveira.

MOTORISTA AUXILIAR

Americo Gomes Moreira.
Augusto de Souza Leão.
Pericles Gurjão Pinheiro.

SERVENTE

Hipólito Cassiano dos Santos.
Cesar Cohen.
Elias Tavares Ferreira Filho.
José Vieira do Sacramento.
Alcides Paulo de Mendonça.
Auracy Carneiro da Cunha.
Gerson Batista Teles.
Mario Paulino Ferreira.
Otacilio Alves da Silva.
Abraham Cohen.
Jofer Paulo Teles.
Pedro de Oliveira Feitosa.
Rubem Sodré Camara.
Helder de Azevedo Silva.
Hervé Teixeira.
Geraldo Fernandes.
José Felizardo de Almeida.

TRABALHADOR

Silvino Rodrigues de Almeida.

PRATICANTE DE TRAFEGO

Camilo Nahoun.

Os candidatos deverão apresentar: os do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar, atestado de vacina e folha corrida; os do sexo feminino, certidão de registro civil, folha corrida e atestado de vacina.

Em 18 de fevereiro de 1941. — *Antonio Nunes Rodrigues*, chefe da SA — SRP-2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Faço público, para conhecimento do interessado — o carteiro da classe "D" Ernesto de Abreu Sardinha —, que fica o mesmo intimado a apresentar defesa, nos termos do art. 254 do "Estatuto", uma vez que se acha incurso em pena de demissão, por abandono de emprego, visto estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos, conforme consta do processo n. 5.509-41. — *Jayme Marques de Oliveira*, Chs. do SRP — 18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente e na forma do parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro, da classe B, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Pirajá Soares, citado a, dentro do prazo de oito dias, a partir da data da publicação deste edital, apresentar defesa, devidamente seleta, por se encontrar incurso em pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 238, inciso I e seu § 2.º, do referido Estatuto, consoante se constata do processo "6.098-41", do Protocolo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Faço ainda, ciente ao referido carteiro que, dentro daquele prazo, poderá ter vistas do processo indicado.

O Diretor Regional, *João Alcantara da Cunha*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente, fica o ex-ajudante de tesoureiro da classe II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Ivan Pereira da Cunha intimado a recolher, aos cofres desta Diretoria, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação do presente edital, a importância de quatro contos, seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis (4:647\$8) correspondente ao valor declarado e respectivas taxas pagas de registrados extraviados sob sua responsabilidade, conforme se vê da Portaria n. 265, de 24 de novembro de 1938, revalidada pela de n. 34-A, de 20 de março de 1940 anexas ao processo "38.221-38" e portaria n. 26, de 26 de janeiro de 1939, do processo "409-38".

O não cumprimento da intimação constante deste edital importará na alienação administrativa da fiança representada pela caderneta da Caixa Econômica Federal de São Paulo, n. 9 162, série K, de propriedade do intimado, que serviu de garantia à sua gestão.

O Diretor Regional, *João Alcantara da Cunha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de viúagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO ORDINÁRIO DE MATERIAL DE USO HABITUAL, DURANTE O ANO DE 1941.

De ordem do Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário do material de uso habitual, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estatuidas nos arts. 757 a 762, do respectivo Regulamento G. de C. Pública, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cuja material consta da lista avulsa que se acha à disposição dos interessados na Secretaria desta Inspetoria e que serão remetidas aos que os solicitarem.

I. Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura sua inscrição até o dia 10 do mês de março próximo vindouro, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, com a declaração por fora do seu conteúdo, os seguintes documentos, em original, pública forma ou certidões legais:

- a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais, estaduais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos 2/3;
- d) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II. Todos os documentos juntos aos requerimentos pedindo inscrição, deverão estar selados com estampilhas federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de \$200 de Educação e Saúde.

III. As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 10, do mês de março vindouro, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. inspetor chefe.

IV. As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1.º) ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1.ª via selada com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.

2.º) referir-se unicamente ao material relacionado nos grupos constantes do avulso, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos correntes da praça;

3.º) conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4.º) serem apresentadas em envelopes fechados e lavrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

V. Os avulsos contendo a relação do material da presente concorrência, divididos em grupos, serão remetidos aos interessados que os solicitarem, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea IV, do decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano.

VI. As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

VII. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos, não serão abertas, e nem tomadas em consideração os preços para material diferente do da lista avulsa, e nem as propostas que não preencherem ou fizerem restrições às condições deste edital.

VIII. Será dada preferência ao artigo de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência.

Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela chefia desta Inspetoria.

IX. De acordo com o disposto no § 3.º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses e não poderão ser alterados antes deste prazo, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do corrente ano de 1941.

Findo o prazo de cada quatro meses as alterações de preços comunicadas ou pedidas em requerimento pelos negociantes inscritos, só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho, que ordenar a sua anotação, cabendo a esta Inspetoria, findo cada prazo estabelecido notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da Repartição.

X. O prazo de quatro (4) meses será contado a partir da data da aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo Sr. inspetor chefe desta Inspetoria e o negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registo ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

XI. O material de pronta entrega será entregue no Almoxarifado desta Inspetoria dentro de três (3) dias após o recebimento

dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando o material for fornecido por comerciantes de outras praças, será o mesmo entregue nas estações das vias férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, frete e seguro por conta dos mesmos, inclusive pela devolução do material que for rejeitado, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta de tempo, da remessa dos conhecimentos de despacho.

XII. Para o fornecimento do material, os negociantes ficam obrigados a observar marca, dimensões, moleados, indicações ou desenhos, inclusive o que já estiver padronizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D. A. S. P.), e quando pela sua natureza depender de confecção, o prazo de entrega será estabelecido pela chefia desta Inspeção.

XIII. Esta Inspeção se reserva o direito de só adquirir o material no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

XIV. Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte e as faturas para o devido processo nesta Inspeção e requisição dos pagamentos, deverão ser extraídas e apresentadas após a entrega do material, em quatro (4) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (Pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a 1.ª via da fatura ser selada com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de \$200 de Educação e Saúde.

XV. As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Inspeção, afim de evitar que o recibo seja passado nos pedidos pelo funcionário responsável com datas posteriores às das faturas.

XVI. Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspeção todos os dias úteis, pessoalmente ou pelo telefone desta I. R. S., que é o de número dez (10).

Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, 19 de fevereiro de 1941. — *Antonio Calixto de Campos*, escrivão, classe G — Visto. — *Amílcar Savassi*, inspetor chefe, ZTC-L.

Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do senhor inspetor-chefe desta Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, de acordo com o disposto no artigo 52.º do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, a inscrição dos negociantes que mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de uso habitual, durante o ano de 1941, relacionados em avulso que serão remetidos aos interessados que os solicitarem, dos seguintes grupos:

I — Artigos de expediente, papelaria e livros de escrituração, etc.

II — Artigos de desenho.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspeção Regional de Sericicultura sua inscrição até o dia 7 do mês de março próximo vindouro, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, os seguintes documentos, em original, pública forma ou certidões legais:

- a) registro do contrato social ou a firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais, estaduais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos 213;
- d) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II. Todos os documentos juntos ao requerimento pedindo inscrição, deverão estar selados com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de \$200 de Educação e Saúde.

III. As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 7 do mês de março vindouro, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo senhor inspetor-chefe.

IV. As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

- 1.º Ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1.ª via selada com estampilha federal de 1\$0 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.
- 2.º referir-se unicamente aos artigos relacionados nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10% (dez por cento) dos correntes da praça;
- 3.º conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,
- 4.º serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

V — As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

VI — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos, não serão abertas, e nem tomadas em consideração os preços para artigos diferentes dos da lista avulsa, e nem as propostas que não preencherem ou fizerem restrições às condições deste edital.

VII — Será dada preferência ao artigo de menor preço, per minimum que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela Chefia desta Inspeção.

VIII — De acordo com o disposto no § 3.º, do art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses e não poderão ser alterados antes deste prazo, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano de 1941.

Findo o prazo de cada quatro meses as alterações de preços comunicadas ou pedidas em requerimento pelos negociantes inscritos só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho, que ordenar a sua anulação, cabendo a esta Inspeção, findo cada prazo estabelecido, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da Repartição.

O prazo de quatro (4) meses será contado a partir da data da aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo senhor inspetor-chefe, e o negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

IX — Os artigos de pronta entrega serão entregues no Almoxarifado desta Inspeção, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos forem fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, frete e seguro por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos artigos que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despacho.

Os artigos que pela sua natureza dependerem de impressão ou confecção, serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela chefia desta Inspeção.

Para os artigos sujeitos à confecção e impressão serão observados em tudo formato, tipo, timbre, impressão, papel e caracteres tipográficos empregados nos modelos padronizados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D. A. S. P.), de acordo com a publicação n. 4, e instruções publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1939, e 3 de janeiro de 1940.

X. Esta Inspeção se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

XI. Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas para o devido processo nesta Inspeção e requisição dos pagamentos, deverão ser apresentadas após a entrega dos artigos em quatro (4) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (Pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de \$200 de Educação e Saúde.

XII. As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Inspeção, afim de evitar que o recibo seja passado nos pedidos pelo funcionário responsável com datas posteriores às das faturas.

XIII. Os avulsos contendo a relação do material da presente concorrência, serão remetidos aos interessados que os solicitarem, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea IV, do Decreto-Lei n. 705, de 27 de outubro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspeção todos os dias úteis.

Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, 19 de Fevereiro de 1941. — *Antonio Calixto de Campos*, escrivão, classe G. Visto. *Amílcar Savassi*, inspetor chefe, ZTC-L.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de gado vacum, publicado no *Diário Oficial*, de 21 do corrente, à página n. 3.334.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Pelo presente edital ficam notificadas as firmas abaixo discriminadas a comparecerem à Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na avenida Aparício Borges, dentro do prazo de quinze dias, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de receberem a 3.ª via da relação de empregados enviada pelas mesmas:

DNT-20.237-40 — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas.

DNT-13.375-37 — Enrico Guarneri & Comp.
 DNT-18.655-40 — Jerônimo Soares d'Almeida
 DNT-20.388-40 — Nestor Martins Bastos.
 DNT-18.923-40 — Manuel da Cruz.
 DNT-18.221-40 — Jakob Szaja Goldeberg.
 DNT-18.134-40 — Arlinda Gomes de Sousa.
 DNT-23.954-40 — S. Magalhães & Comp.
 DNT-19.268-40 — Antônio Cerqueira Casanova.
 DNT-18.656-40 — Custódio Gomes.
 DNT-27.902-40 — Adriano Martins Junior.
 DNT-21.224-40 — Manuel Fernandes Marques.
 DNT-18.414-40 — José Afonso Vieira da Fonseca.
 DNT-17.562-40 — Vaz Correia & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. Z. Vavataro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 661 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo DNT-22.587-40, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Silva Tavares Bastos — Rua Sete de Setembro n. 21 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo 1.228-33, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, alíneas "a" e "b" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Agostinho Eleutério de Freitas. Rua Albino Paiva, 214. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo DNT 23.749-39, foi essa firma multada em Rs. 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Luiz da Costa Pimentel. Avenida Suburbana, 1.683-A. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.682-40,

foi essa firma multada em Rs. 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940 por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrado no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Costa & Marques. Rua São Francisco Xavier, 372-A. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.833-40, foi essa firma multada em Rs. 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de julho de 1940 por haver infringido o disposto no art. 8.º do referido decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. M. J. Manuel. Avenida Amaro Cavalcanti, 616. Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 683-F-33 ou 11.742-34, foi essa firma multada em Rs. 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, alínea a do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Paz & Angelo — Rua Barão do Bom Retiro n. 2/4 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.513-40, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis) nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932 e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. Rio, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

José da Rocha — Auto n. 463.

Artur Caviclio — Auto n. 464.

Saday Irmãos — Auto n. 717.

Wadi Gebara & Filhos Ltda. — Auto n. 718.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Salvador Cufari — Rua Visconde de Maranguape n. 17 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.552-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934, por haver

infringido o disposto no artigo 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex-vi" do art. 2.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939. Rio, 19 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Carbonífera Rio-Grandense, em 14 de fevereiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.776, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1940, que aprovou a alteração do artigo 21 dos estatutos sociais. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. — Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — Selos de vinte mil réis e um de educação. — Assinado, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário classe E. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da secção. — Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

RETIFICAÇÃO

Na certidão publicada no *Diário Oficial* de 18 do corrente, a página n. 3.134.

Onde se lê:

Arquivados nesta repartição sob o n. 15.755, os seguintes documentos:

Leia-se:

Arquivados nesta repartição sob o n. 115.755 os seguintes documentos:

(N. 2.241-21-2-41-28\$6)

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PARA O REVESTIMENTO EXTERNO

Ata da sessão especial do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (Ex-Hospital do Funcionário Público) realizada em 21 de fevereiro de 1941.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, em sua sede, no terceiro andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sala número trezentos e vinte e um, à Avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de três do corrente mês e retificação constante do de sete do mesmo mês, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, com a presença dos Conselheiros senhores Doutores Mario de Moraes Paiva, Mario Kroeff, Mario Alves da Fonseca, João Batista, Randolpho Paiva Júnior e João Drumond Camargo, em segunda convocação, afim de ultimar o processo de julgamento da idoneidade das firmas que compareceram a sessão de dezoito de fevereiro corrente, afim de apresentar propostas para a execução dos serviços de Revestimento Externo do Hospital. A hora designada, o presidente, Doutor Mario de Moraes Paiva, abre a sessão e convida os representantes das firmas Cavalcanti Junqueira S. A. Pazito & Cia. Ltda., e Carlos Kranewitter, a apresentarem os documentos que faltarão para completar a sua idoneidade. Satisfeita essa exigência, estando presente o senhor Doutor Dulfé Pinheiro Machado engenheiro-chefe do Escritório Técnico, o Conselho Administrativo julgou idoneos todos os concorrentes, sem que tenha havido quaisquer impugnações. Em seguida, o Conselho Administrativo procedeu à abertura do segundo envólucro (B), de acordo com a cláusula quinta do edital de concorrência. Lidas as propostas em voz alta, verificou-se que a firma Cavalcanti Junqueira S. A., apresentou o preço global de mil trezentos e vinte contos de réis e o prazo de cento e oitenta dias; — a firma Pazito & Cia. Ltda., o preço global de seiscentos e quarenta contos de réis e o prazo de cento e cinquenta dias; — Carlos Kranewitter, o preço global de mil e duzentos contos de réis e o prazo de cento e oitenta dias; — a firma Oliveira & Herculano, o preço global de seiscentos e trinta e cinco contos e novecentos mil réis e o prazo de cento e setenta e cinco dias; — Manuel de Sousa (Terceiro), o preço global de novecentos e dez contos de réis, e mais o de setecentos e sessenta contos de réis, conforme condições que especifica, e o prazo de cento e setenta dias e Braz A. Lauria os preços globais de setecentos e quatorze contos seiscentos e cinquenta mil réis e seiscentos e sessenta e um contos trezentos mil réis, segundo condições que especifica, sem indicação de prazo, o qual será o de 180 dias, conforme consta do edital. Todos os concorrentes declararam que se submetem às exigências do edital e respectivas especificações. Em seguida o senhor Doutor Mario de Moraes Paiva, concede a palavra aos membros do Conselho Administrativo e aos concorrentes, afim de se

manifestarem sobre o ato da concorrência, não tendo havido nenhuma observação. Nada mais havendo a deliberar, o senhor presidente declara que vai ser encerrada a presente ata, a qual será publicada no *Diário Oficial*, bem como as mencionadas propostas, na íntegra. E, para constar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho Administrativo, pelos concorrentes e pessoas que assistiram ao ato e subscrita por mim, João Drumond Camargo, membros e secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941.

Mario de Moraes Paiva, presidente do Conselho Administrativo. — Mario Kroeff. — Mario Alves da Fonseca. — João Baptista Randolpho Paiva Junior. — Julio Amaral. — Oliveira & Herculano. — Claudino Domingues de Oliveira. — Manuel de Sousa, (Terceiro). — Alberto Cavalcanti. — Carlos Kranewitter. — Pazito & Cia. Ltda. — Braz A. Lauria. — Stella Semiramós dos Reis. — Aarão Luciano Guimarães. — America Charegas das Chagas. — Dulfé Pinheiro Machado. — João Drumond Camargo, secretário.

Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e construções de engenharia à rua General Câmara n. 64-5.º andar, nesta capital, propõe-se executar o revestimento externo do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com as plantas e especificações fornecidas e em inteira obediência ao edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 5 de fevereiro de 1941, página n. 2.121, 2.122 e 2.123.

1. Preço global: 1.320.000\$0 (um mil trezentos e vinte contos de réis).

2. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

A proponente declara que:

a) se submete inteiramente a todas as cláusulas do Edital de Concorrência;

b) aceita como foro o desta capital;

c) se submete a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto de concorrência;

d) qualquer aumento ou diminuição do revestimento será avaliado na base de 35\$0 (trinta e cinco mil réis) o metro quadrado, para o Isoreto ou Cirex e de 33\$0 (trinta e três mil réis) para a Areia Alba.

3. Preços unitários:

a) Alvenaria de tijolo de uma vez, metro quadrado, vinte

e oito mil réis 28\$0

a) Concreto armado, metro cúbico, seiscentos mil réis 600\$0

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — por Cavalcanti, Junqueira S. A. — A. Cavalcanti & Assis.

Pazito & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Grão Pará n. 30, propõe executar todos os trabalhos de revestimento externo do Hospital dos Servidores do Estado, de conformidade com o edital de concorrência e as especificações recebidas, como segue:

1.º Serão executados todos os trabalhos pelo preço global de seiscentos e quarenta contos de réis (640.000\$0).

2.º Preços unitários dos trabalhos:

a) revestimento de todas as fachadas externas do edifício principal, inclusive pilastras, telos, vigas e paredes dos porticos, varandas, marquises, consolos, saliências, balcões e parapeitos:

Por metro quadrado — 27\$0.

b) revestimentos dos ambulatórios, oficinas, dependências, garages, lavanderias, reservatórios d'água e abrigo:

Por metro quadrado — 23\$0.

c) muro de alvenaria, de tijolo de uma vez e meia, no alinhamento da rua, inclusive revestimento:

Por metro linear — 140\$0.

d) construção das alvenarias e revestimentos, bem como, da laje de cobertura e colunas em concreto armado, que compreendem a "Casa da Força":

Por metro quadrado de superfície coberta — 160\$0.

3.º O prazo para execução de todos os serviços será de cento e cinquenta (150) dias consecutivos.

4.º A firma se submete inteiramente a todas as cláusulas do edital de concorrência, bem como, aceita como foro o desta capital e se sujeita, outrossim, a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto da concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Pazito & Cia. Ltda. Carlos Kranewitter de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 28, de fevereiro de 1941, propõe a execução do serviço acima mencionado, pelo preço global de:

1.200.000\$0 (um mil, duzentos contos de réis), executado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Além do revestimento externo incluem no preço global a execução do serviço de alvenarias mencionado no artigo 2, § D — da especificação.

Declaro outrossim, submeter-me inteiramente à cláusula do edital de concorrência.

São os seguintes os preços unitários:

Revestimento externo	por m2	33\$0
Alvenaria 1 vez	" m2	30\$0
Alvenaria 1/2 vez	" m2	20\$0
Concreto armado	" m2	550\$0

Os preços unitários compreendem-se para execução contra-medida sem desconto de vãos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Carlos Kranewitter.

Ilmo. Sr. Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado.

Proposta para o serviço de revestimento externo

Oliveira & Herculano, estabelecidos à rua Jorge Rudge n. 153, veem por meio desta apresentar a sua proposta para executar o revestimento externo do Edifício do Hospital dos Servidores do Estado.

Declaramos nos submeter rigorosamente a todas as cláusulas publicadas no edital do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, bem como cumprir rigorosamente as especificações, detalhes, e plantas fornecidas pelo escritório técnico para execução dos mesmos serviços.

Prazo para execução — 175 dias consecutivas.

Preço global para o serviço — Seiscentos e trinta e cinco contos e novecentos mil réis — \$35.900\$0.

Apresentamos abaixo os preços unitários para efeito de aumento ou diminuição:

Revestimento externo, emboço e reboco — m ² — vinte e oito mil réis	28\$0
Mainéis de tijolos: metro linear — quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$5
Paredes de tijolos de 0,25 — m ² — vinte e nove mil réis	29\$0
Paredes de tijolos de 0,15 — m ² — vinte mil réis	20\$0
Concreto armado — m ² — seiscentos mil réis	600\$0
Concreto Ciclope — m ³ — duzentos e oitenta mil réis ..	280\$0

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Oliveira & Herculano*. — *Manuel de Souza*, terceiro — (Assinatura ilegível.)

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado.

Manuel de Sousa, empreiteiro-estucador, brasileiro, tendo atualmente no serviço de suas obras mais de 130 operários, dos quais apenas três estrangeiros, devidamente legalizados, e que, por motivo de registro de sua firma, passou a assinar "Manuel de Sousa (terceiro)", vem apresentar perante o meretíssimo conselho da digna presidência de V. Ex. a seguinte proposta:

Proponho-me a executar as obras de revestimento externo e outras seguidamente indicadas, no Hospital dos Servidores do Estado, conforme as condições estabelecidas no Edital publicado no *Diário Oficial* n. 28, de 3 do corrente mês, submetendo-me a todas as cláusulas e condições exaradas no mesmo diploma, pelo preço global de 910.000\$0 (novecentos e dez contos de réis). Este preço global de novecentos e dez contos de réis inclui todos os revestimentos externos, mesmo dos prédios da vizinhança, obras de tijolo e concreto na Casa da força, dependência do fundo da lavanderia que falta construir, alicerces de concreto, lage, vigas, colunas e alvenaria de tijolo, alicerces de concreto e construção do muro da frente a vez e meia de tijolo, sendo os alicerces de 1 metro por 0,30; todas as pilastras do edifício a construir com alvenaria de tijolo, a parte principal do 11.º andar a construir com alvenaria de tijolo, de acordo com a parte inferior já construída, a parte da *marquise* e a parte central também a construir com alvenaria de tijolo e ainda as partes das colunas do 1.º andar das áreas, onde há a construir parede de tijolo.

A parte exclusiva de revestimento externo, sem construção alguma, mas incluindo o seu revestimento externo quando construída, incluindo igualmente o revestimento externo dos prédios da vizinhança, preço global, 760.000\$0 (setecentos e sessenta contos de réis).

Nestes preços está incluída a montagem da torre de carga e serviço de guinchos.

O prazo para execução dos serviços é de cento e setenta dias.

O preço unitário para revestimento externo de areia alba, ou materiais semelhantes é de vinte e sete mil réis, 27\$0 o metro quadrado, desenvolvido, sem desconto de vãos.

Fica novamente esclarecido que me sujeito a todas as condições impostas conforme o edital da concorrência.

De V. Ex., at.º ven. e obg.º — *Manuel de Sousa*, terceiro. — Empregador n. 06-019-116.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado.

Proposta que o abaixo assinado apresenta para os serviços de estucador de acordo com a especificação e edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente.

Preços unitários

Alvenaria, metro quadrado	25\$0
Cimento armado, metro cúbico	500\$0
Cimento simples, metro cúbico	160\$0
Revestimento areia Alba, metro quadrado	25\$0
Idem Iscret ou Cirex, metro quadrado	27\$0

Preço global — Revestimento a Iscret ou Cirex, 714.650\$0 (setecentos e quatorze contos seiscentos e cinquenta mil réis).

Revestimento em areia Alba, 661.300\$0 (seiscentos e sessenta um contos e trezentos mil réis. — *Braz A. Lauria*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Ernesto Simões Filho, domiciliado na Avenida Portugal n. 342, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 409\$800 (quatrocentos e nove mil e oitocentos réis), relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o artigo 1.º do decreto-lei número 775, de 7-10-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-

lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período do dezembro de 1939 a dezembro de 1940, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 43/49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 2.209 — 21-2-41 — 30\$6.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Joseph Pini, domiciliado na rua Lopes Quintas n. 129, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 569\$800 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis), relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 775, de 7-10-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período do outubro de 1938 a janeiro de 1940.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 43/49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 2.210 — 21-2-41 — 30\$6.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador Gerd Stottemberg, domiciliado na rua Frei Veloso n. 118, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 278\$400 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos réis), relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o artigo 1.º do decreto-lei n. 775, de 7-10-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período de: julho de 1939 a dezembro de 1940, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 43/49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 2.211 — 21-2-41 — 30\$6.)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ofício n. 94-41.

C. R. E. A. n. 6.246.

Ilmo. Sr. Camilo Martins Dias.

Rua Maricá ns. 376 à 384 (obra) — Nesta.

Ilmo. Sr.

De ordem do Sr. Presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 130, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 3 de fevereiro de 1941.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41.º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Helio Lamgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE MULTA N. 130

Camilo Martins Dias, estabelecido à rua Maricá números 376 à 384 (obra), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e parágrafo único do artigo 7.º, combinado com o artigo 38.º letra a do decreto 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 645 de 27 de setembro de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar sala 543, sob pena de se proceder à cobrança executiva na firma do artigo 41.º § 1.º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE VENDAS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, numa das salas da Companhia no sexto andar do prédio sito à avenida Rio Branco, 137, nesta Capital do Rio de Janeiro, às quatorze horas, de acordo com a chamada publicada no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro do corrente ano, presente número de acionistas suficiente para a realização da Assembléia Geral em questão, representando 2.495 ações das 2.500 existentes, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Sr. A.H. Dick, que convidou para secretário o acionista A. Kropf Soares.

Foi lido o relatório e parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e Contas do período social findo em 31 de dezembro de 1940, os quais postos em discussão foram unanimemente aprovados.

Passando ao segundo item b) da convocação feita, o Sr. presidente expôs as razões que levaram a Diretoria a sugerir a liquidação da Companhia. Após a devida discussão a Assembléia Geral unanimemente deliberou aceitar a sugestão do Sr. presidente resolvendo nomear liquidatários da Companhia, os acionistas A. Kropf Soares e A. H. Dick, tudo de acordo com o artigo 23 dos estatutos da Companhia, e conforme a legislação em vigor, reservando a Assembléia o direito de convocar outra assembléia durante o período de liquidação para considerar qualquer assunto de interesse da Companhia, ficando os liquidatários responsáveis perante a assembléia geral pela boa execução das suas incumbências.

De acordo com o artigo 23 dos estatutos da Companhia, a assembléia geral determinou que os liquidatários devam dispor do melhor modo possível dos bens da Companhia, conjuntamente vendendo, cedendo, cobrando e pagando o que for devido, distribuindo equitativamente entre os acionistas, de acordo com o número de ações de que cada um for possuidor, o valor total do saldo apurado nesta liquidação, tomando todas as providências legais, de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida perante a Assembléia, conferida e aprovada, é assinada pelo presidente e eu A. Kropf Soares, na qualidade de secretário a subscreevo e assino.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — A. Kropf Soares, diretor.

(N. 2.104 — 20-2-41 — 53\$1)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Ao termo de mais um ano de trabalho vimos prestar contas de nossa administração.

Trabalho

Correram normalmente os trabalhos em ambas as fábricas e foram concedidas as férias legais a todos os operários e empregados.

Fábricas

Funcionaram em cheio as duas fábricas. Foram montados, durante o período, os maquinismos da reforma em andamento, com o objetivo de melhorar a qualidade do pano produzido, o que em parte já foi conseguido, tendo sido dispendida, no exercício, a importância de 1.400.000\$000. O aparelhamento para a mercerização também já se encontra muito adiantado. Ficou pronto o novo edifício construído no Alto da Serra, para o qual foram transportados todos os tecidos enfiados. Prosseguiu, também, lentamente de modo a não prejudicar em nada a produção, o deslocamento de máquinas necessário ao plano de racionalização elaborado para a fábrica do Alto.

Foi aumentada de mais algumas casas a vila operária de Meio da Serra e adquirimos um terreno anexo à fábrica do Alto, com uma casa.

Impostos

Pagamos durante o exercício os seguintes impostos:

Imposto de Consumo.....	402:505\$930
Imposto de Exportação.....	38:379\$200
Impostos federais diversos.....	54:483\$900
Impostos estaduais e municipais diversos.....	146:149\$200
	641:518\$230

Diretoria

Nosso Presidente, Dr. Alceu Amoroso Lima, que desempenhava há mais de 13 anos as funções de diretor desta Empresa, fundada por seu pai, renunciou em 21 de outubro de 1940 ao cargo que exercia, por ser julgado incompatível esse cargo com a posição de catedrático da Universidade do Brasil. Convidamo-lo, então, a exercer as funções de Consultor Jurídico, que aceitou na mesma data e convocamos uma assembléia geral extraordinária para decidir, em definitivo, sobre essa renúncia e para deliberar sobre a reforma dos Estatutos necessária afim de adaptar os mesmos aos novos dispositivos da lei de sociedades anônimas.

Conselho Fiscal

Deve a Assembléia eleger para o próximo exercício, como de preceito, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, cuja colaboração agradecemos.

Os documentos relativos às contas do exercício acham-se à disposição dos Srs. Acionistas a quem a diretoria prestará, com o máximo prazer, todos os informes que julgarem necessários para seu esclarecimento.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — Drs. Pedro Montalvão Amado e Hélio Amado, diretores.

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1941

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, reunidos na sede da Companhia à rua São Bento número quinze, sobrado, nesta Capital, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da mesma, depois de examinados os documentos que lhes foram apresentados, resolvem aprovar as contas e balanços da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta. Para constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — Mario Cardoso Fernandes — Jocundo Montalvão Simões — Julio da Rocha Fava.

Movimentos de ações

1940

Durante o período foram feitas as seguintes operações com os títulos da Companhia:

	Termos	Ações
Vendas.....	11	5.202
Alvará.....	7	35
	18	5.237

BALANÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1940

Ativo

Maquinismos.....	7.174:611\$319	
Maq. "Diesel".....	377:574\$380	
Bens de Raiz e Benf.	2.636:605\$841	10.188:821\$540
Matéria Prima.....	1.286:468\$900	
Manufatura.....	1.836:234\$500	
Almoxarifado.....	242:300\$200	
Tintas e Drogas.....	144:644\$600	
Est. de Consumo e v/Consig.	14:686\$560	3.521:334\$760
Moveis e Semoventes.....	54:838\$000	
Ações.....	17:000\$000	71:838\$000
Devedores Diversos.....		1.041:852\$780
Caixa Geral e das Fabrs.		49:540\$020
Seguros em Vencimento.....		48:084\$700
Diversas Contas.....		200:624\$480
Fazendas à disposição.....	209:901\$700	
Contratos de garantia.....	5.800:000\$000	
Ações Caucionadas.....	40:000\$000	3.949:901\$700
		21.177:997\$980

Passivo

Capital.....		5.400:000\$000
Fundo de Reserva.....	711:846\$307	
Fundo de Deterioração.....	711:846\$307	1.423:692\$614
Fundo de Reserva Exp.....	648:020\$116	
Fundo de Depreciação.....	33:764\$250	2.105:476\$980
Letras a pagar.....	1.950:133\$800	
C/correntes credores.....	4.162:371\$500	6.112:595\$300
Contas a pagar de junho.....	39:929\$100	
Salários a pagar.....	60:334\$100	
Inst. Ap. P. Ind.....	11:057\$100	111:320\$300
Pedro Amado C e/sup.....		471:139\$500
Dividendos a pagar:		
Não reclamados.....		7:815\$000
Duplicatas Descontadas.....	863:873\$800	
Títulos Descontados.....	55:965\$100	919:839\$200
Fazendas put. a terceiros.....	209:901\$700	
Emp. Industriais.....	5.800:000\$000	
Caução da Diretoria.....	40:000\$000	6.019:901\$700
		21.177:997\$980

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1940. — Drs. A. Amoroso Lima e Pedro Montalvão Amado, diretores. — Mario Ballalai, contador reg. n. 33.882.

BALANÇO DO 2.º SEMESTRE DE 1940

Ativo

I — Imobilizado:		
Maquinismos	8.077:201\$379	
Maquinismo "Diesel"	377:574\$380	
Bens de Raiz e Benfeitorias	2.671:129\$841	
Móveis e Semoventes	54:838\$000	11.180:743\$600
II — Realizável:		
Ações da Soc. C. Seg. Op. F. Tec.	9:000\$000	
Ações do Banco do Comércio, p.r.	8:000\$000	
Manufatura	1.864:479\$900	
Matéria Prima	1.335:278\$700	
Almoxarifado	273:252\$300	
Tintas e Drogas	103:831\$500	
Est. de Consumo e V Consig.	17:815\$210	3.611:657\$610
III — Exigível:		
Contas Correntes — Devedores ..	1.561:711\$880	
Obrig. a Receber	14:819\$600	1.576:531\$480
IV — Disponível:		
Caixa Geral e das Fábricas		64:154\$420
V — Contas de Compensação:		
Fazendas à Disposição	85:351\$700	
Ações Caucionadas ..	40:000\$000	
Contratos de Garantia	5.800:000\$000	5.925:351\$700
VI — Contas de Regularização:		
Diversas Contas		18:255\$500
		22.376:694\$310

Passivo

I — Inexigível:		
Capital	5.400:000\$000	
Fundo de Reserva	711:846\$307	
Fundo de Depreciação	748:630\$087	
Fundo de Reserva Esp.	648:020\$116	7.508:496\$510
II — Exigível:		
Letras a Pagar	1.319:994\$400	
Contas Correntes — credores	5.622:303\$800	
Contas a Pagar	36:766\$700	
Salários a Pagar	72:478\$600	
Inst. Ap. P. Ind.	10:545\$300	
Divid. a Pagar — não reclamados ..	7:815\$000	
Duplicatas Descontadas	1.442:144\$800	
Pedro Amado & Cia., c sup.	430:797\$500	8.942:846\$100
III — Contas de Compensação:		
Faz. Pet. a Terceiros	85:351\$700	
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Emprest. Industriais	5.800:000\$000	5.925:351\$700
		22.376:694\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Drs. *Pedro Montalvão Amado e Hélio Amado*, diretores. — *Mário Ballalai*, contador reg. n. 33.882.

(N. 1.905 — 20-2-41 — 470\$2).

RÉGNIER S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1941

Senhores acionistas:

Decorrido o primeiro exercício, vimos em cumprimento da lei e dos nossos estatutos submeter à vossa esclarecida apreciação e deliberação o balanço e as demais contas, relativos a esse exercício que findou em 31 de dezembro de 1940.

Forçados, pelas atuais circunstâncias, a alterar o nosso programa de construção e instalação da fábrica de pilhas e baterias no terreno que para esse fim adquirimos à rua da Alegria, nesta Capital, com uma área de 1.553 metros quadrados, devido à dificuldade da importação de maquinismos para tal fim, conseguimos ainda sobrepujar as dificuldades de obtenção de produtos químicos e matérias primas para nossa indústria, afim de manter conveniente nível de fabricação.

Foi-nos ainda possível realizar alguns melhoramentos de nossas instalações em Barra Mansa, que redundarão em consideráveis aperfeiçoamentos de nossa produção.

Apesar da sociedade achar-se ainda na fase inicial de seus serviços, propomos a distribuição de um dividendo à razão de 10 % (dez por cento) anuais, referente aos sete meses de funcionamento.

Apresenta-se o novo exercício em boas perspectivas, tanto na parte industrial como comercial, desenvolvendo-se, de um modo promissor, a nossa seção de representações e de importação.

Quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes, vos serão solicitamente prestados.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Dr. *Lucien Régnier*, diretor. — Dr. *Marcilio de Noronha*, diretor.

BALANÇO ORGANIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ativo fixo:		
Terreno	95:000\$000	
Máquinas e ferramentas	68:637\$000	
Patentes e segredos de fabricação	250:000\$000	
Móveis e utensílios	21:264\$400	
Depósitos	3:500\$000	438:401\$400
Ativo disponível:		
Caixa	88:496\$400	
Bancos	54:923\$500	
Títulos da D. P.	4:055\$000	147:474\$900
Ativo realizável a longo prazo:		
Mercadorias		189:541\$900
Ativo realizável em curto prazo:		
Devedores	204:425\$900	
Contas correntes diversas	850\$900	205:276\$800
Ativo de compensação:		
Ações em caução	100:000\$000	
Devedores de cauções	5:000\$000	105:000\$000
		1.085:695\$000

Passivo

Passivo não exigível:		
Capital	800:000\$000	
Reserva legal	4:349\$300	
Reserva para amortização de patentes e segredos de fabricação	12:500\$000	
Reserva para amortização de móveis e utensílios	2:126\$400	
Reserva para devedores duvidosos	2:000\$000	
Lucros e perdas	730\$900	821:706\$600
Passivo exigível:		
Credores	69:682\$500	
Contas correntes diversas	9:714\$200	
Impostos a pagar s/dividendos	1:866\$700	
Dividendo a pagar	44:800\$000	
Diversas contas a pagar	32:925\$000	158:988\$400
Passivo de compensação:		
Caução dos diretores	100:000\$000	
Cauções prestadas	5:000\$000	105:000\$000
		1.085:695\$000

Dr. *Lucien Régnier*, diretor. — Dr. *Marcilio de Noronha*, diretor. — *Otto Gaumitz*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Deve

Despesas gerais	102:970\$600	
Despesas bancárias	5:639\$000	
Impostos	14:968\$800	123:578\$400
Amortização do ativo:		
Móveis e utensílios (10 % s/21:264\$400) ..	2:126\$400	
Patentes e segredos de fabricação (5 % s/ 250:000\$000)	12:500\$000	
Amortização total da conta de despesas de organização da sociedade	7:069\$500	
Amortização de devedores incobráveis ..	4:044\$000	
Constituição da reserva legal	4:349\$300	
Para gratificação da diretoria	7:500\$000	
Para devedores duvidosos	2:000\$000	
Dividendos a distribuir	44:800\$000	
Impostos a pagar s/o dividendo	1:866\$700	
Saldo disponível para o exercício seguinte	730\$900	86:986\$800
		210:565\$200

Haver	
Lucro bruto das vendas.....	208:589\$900
Juros e descontos.....	1:975\$300
	<u>210:565\$200</u>

Dr. Lucien Régnier, diretor. — Dr. Marcílio de Noronha, diretor.
— Otto Gaumitz, contador.

PARECER DO CONSELHO

Senhores acionistas:

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Régnier S. A., tendo examinado detidamente o balanço, contas e demais documentos de gestão, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, acharam tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que a assembléa geral ordinária de acionistas os aprove, juntamente com o relatório da digna Diretoria e todos os atos pela mesma praticados no período em revista.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — Dr. Vicente de Saboia Lima. — Dr. Paulo Werner. — Frederico Cogho.

(1.692 - 19-2-41 - 224\$4)

EMPRESA NACIONAL DE PETRÓLEO

Senhores acionistas:

No desempenho do mandato, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão durante o ano findo em 31 de dezembro de 1940. Prosseguindo nas diretrizes dos três anos anteriores, continuamos em 1940 a conversão de bombas simples em colunas de abastecimento e "conjuntos" e a eletrificar bombas e colunas manuais. Apraz-nos constatar, neste particular, que o público tem apreciado nossos esforços e sacrifícios em serv-lo cada vez melhor nestes 20 (vinte) anos de nossa existência que vamos completar em 1941. Encerramos o ano de 1940 com 36 bombas espalhadas pela cidade e subúrbios. Em agosto de 1940 a diretoria resolveu, "ad referendum", da próxima assembléa geral vossa, que os honorários mensais de cada diretor sejam de cinco contos de réis. Cumpre-vos, pois, manifestar-vos sobre esse ponto. Cumpre-vos, igualmente, manifestar-vos sobre o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal para o novo ano social, de acordo com os estatutos em vigor. Está em vigor, desde dezembro de 1940, o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, o qual, no entanto, marca ainda um prazo de seis meses para pôr os estatutos de uma sociedade anônima antiga como a nossa, em conformidade com a nova lei. Realizou-se em 1940, o Censo Demográfico Nacional, de largo alcance na vida do país, razão porque a Empresa tomou iniciativas de ampla cooperação com o Serviço Nacional do Censo. Intensa, foi, também, em 1940, a colaboração da Empresa com a Associação Comercial do Rio de Janeiro, graças à qual alcançou expressivas vitórias para toda a classe em que labutamos. — Dr. Raul S. Bergallo, diretor-presidente. — Heitor Santiago Bergallo, diretor-gerente.

EMPRESA NACIONAL DE PETRÓLEO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
a) Disponível	
Dinheiro em banco e em escritório .	213:571\$600
Estoque	193:283\$290
Estampilhas	2:705\$600
Títulos da Dívida Pública	9:132\$000
	<u>418:992\$490</u>
b) Realizável a prazo curto	
Contas a receber	20:249\$600
c) Realizável a prazo longo	
Depósito em caução	45:285\$000
d) Estável	
Concessão Municipal	500:000\$000
Equipamento	816:225\$978
Moveis e utensílios	19:230\$680
Automoveis	56:528\$500
	<u>1.391:985\$158</u>
e) Contas de resultado pendente	
Seguros prepagos	679\$808
Construções incompletas	58:236\$142
	<u>58:915\$950</u>
f) Contas de compensação	
Ações caucionadas	20:000\$000
	<u>1.955:428\$198</u>

Passivo	
a) Não exigível	
1. Capital	800:000\$000
2. Reservas.	
para a amortização da conta "Concessão Municipal"	325:000\$000
outras para a depreciação do ativo estável	395:406\$901
para o Imposto s/a Renda	1:999\$700
legal	1:754\$100
para o Imposto s/a Renda	1:754\$100
	<u>724:160\$701</u>
3. Contas de Lucros e Perdas	143:980\$587
4. Contas de compensação:	
caução da Diretoria	20:000\$000
b) Exigível	
Contas a pagar	267:233\$900
	<u>1.955:428\$198</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940..C—
diretor-presidente. — H. S. Bergallo, diretor-gerente. — Aquino Furtado, subgerente e contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Despesas de operação	852:898\$862
Impostos	143:691\$700
Amortização do ativo	138:026\$400
Perdas diversas	3:183\$547
Reserva para reintegração de capital	1:751\$100
Reserva para Imposto s/a Renda	1:999\$700
Saldo disponível para 1941	143:980\$597
	<u>1.285:534\$906</u>
Crédito	
Saldo anterior	112:652\$251
Lucro bruto nas vendas de gasolina e óleos	1.148:760\$295
Juros recebidos	8:013\$460
Lucros diversos	16:108\$900
	<u>1.285:534\$906</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. Raul S. Bergallo, diretor-presidente. — H. S. Bergallo, diretor-gerente. — Aquino Furtado, sub-gerente e contador.

PARECER DO CONSELHO

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Nacional de Petróleo, tendo examinado os livros, papeis e negócios da sociedade, nos termos do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940 e tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, são de opinião que devem ser aprovadas as contas e o balanço apresentados relativamente ao exercício de 1940 e ratificada a resolução da diretoria sobre os vencimentos dos diretores.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — Eduardo Ferreira da Silva. — Dorval de O. Gomes. — José Rocha Vaz.

(N. 2.228 — 21-2-41 — 172\$4)

PARKE, DAVIS & COMPANHIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo	
Terreno	112:500\$000
Prédio	321:181\$073
Máquinas e pertences	58:934\$700
Moveis e utensílios	15:341\$200
Automovel	1\$000
Inventário	2.400:285\$700
Contas a receber	970:832\$300
Depósitos	316:398\$000
Selos e estampilhas	14:522\$770
Caixa	603\$200
Caixões	4:275\$900
Seguros s/embarques	1:187\$600
	<u>4.216:566\$143</u>

Passivo

Capital	870:000\$000
Parke, Davis & Co — Detroit	3.260:506\$043
Contas a pagar	86:060\$40C
	4.216:566\$443

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — P.p. Parke, Davis & Company — O. Treidler. — Josué Hazan, contador. — Mat. 32.898.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Débito

Gastos gerais	1.553:194\$600
Resultado do exercício	426:555\$920
	1.979:750\$520

Crédito

Juros	4:586\$10C
Mercadorias	1.975:164\$420
	1.979:750\$520

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — P.p. Parke, Davis & Company — O. Treidler. — Josué Hazan, contador. — Mat. 32.898. (N. 2.215—21-2-941—87\$7).

SOCIEDADE ANÔNIMA CASA NICOLSON

Senhores acionistas:

Os diretores da Soc. Anônima Casa Nicolson, de conformidade com os seus estatutos, têm a satisfação de apresentar-vos o balanço anual e conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1940.

A diretoria continua pronta a oferecer aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, além dos constantes do balanço e conta de Lucros e Perdas que acompanham o presente relatório.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — F. A. Parkinson, presidente. — Graham F. Parkinson, tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Dinheiro em mão e nos Bancos	84:921\$890
Devedores Diversos	216:935\$570
Depósitos em Caução	1:070\$000
Móveis e Utensílios	33:495\$000
Mercadorias e Direitos	6:062\$000
Consignações	8:887\$660
Seguros a receber	12:174\$900
	364:417\$920
Capital	100:000\$000
Credores Diversos	156:911\$170
Reservas	6:475\$800
Credores em Consignação	8:887\$660
Prêmios de Seguros	12:174\$900
Lucro em suspenso	79:937\$49C
	364:417\$020

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Saldo do exercício anterior	25:622\$020
Despesas Gerais	295:981\$020
Impostos	12:770\$200
Fundo de reservas	6:475\$800
Saldo para o exercício seguinte	79:937\$490
	420:789\$530
Comissões e Rendas Diversas	390:797\$890
Lucros Diversos	29:991\$640
	420:789\$530

F. A. Parkinson, presidente. — H. J. Henry, contador.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Soc. Anônima Casa Nicolson, cumprindo as atribuições que lhes conferem os estatutos, vêm declarar-vos que, procedendo ao exame dos documentos e contas do ano findo em dezembro de 1940, apresentados pela diretoria e confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros, tudo acharam exato e em boa ordem, e são, por isso, de parecer que os atos e contas da diretoria sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Januario da Silva Varella. — Pedro Henriques da Silva. — Jurandyr de Souza. (N. 2.222 — 21-2-41 — 88\$7).

RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL, S. A.

Rua 1.º de Março, 80 — 3.º andar

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A. A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 3 DE MARÇO, NA SEDE SOCIAL, ÀS 15 HORAS. Senhores acionistas:

De acordo com os prescrições estatutárias, vimos trazer ao vosso conhecimento e submeter à vossa deliberação o presente relatório, acompanhado do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro último, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria se compraz, inicialmente, em manifestar aos senhores acionistas o seu reconhecimento ao esforço e à dedicação dos seus companheiros de trabalho — funcionários, corretores e artistas — que vêm contribuindo para manter a posição de realce que, na rádio difusão nacional, desfruta a nossa sociedade.

Realmente nos sentimos satisfeitos em face da crítica, especialmente dos conceitos lisonjeiros emitidos pela imprensa radiofônica, que ressalta o cunho eminentemente artístico-cultural que, nas suas programações, a PRB-7 empresta todo seu diligente carinho.

Quanto a sua situação econômica-financeira, as verbas minuciosas que compõem o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, evidenciam ser ela promissora.

Em obediência à deliberação da última Assembléia Geral Extraordinária, por escritura pública lavrada nas notas do Tabelião Vitor Faria, do 7.º Ofício, adquirimos os 19.º e 20.º pavimentos do Edifício Metropolitano, à rua Alvaro Alvim, n. 31, pelo preço de réis 450:000\$000.

Para esse fim, foi necessário contrair com o Banco Hipotecário Lar Brasileiro e nos termos da autorização da mesma Assembléia Extraordinária, o empréstimo de 150:000\$000 com garantia hipotecária daqueles pavimentos.

Os dois pavimentos estão alugados por 6:000\$000 mensais e aguardamos que o locador nos faça entrega para neles instalarmos a nossa sede e estúdios.

Antes de findar este relatório, queremos aqui consignar a nossa homenagem de profunda gratidão e imperecível saudade à memória de Francisco de Castro, funcionário falecido em 27 de dezembro último, e que, na árdua função de cobrador, foi sempre dedicado e de probidade excepcional.

A Diretoria prestará aos senhores acionistas todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para mais minudente conhecimento de tudo quanto ocorreu no decurso do exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — Alceu M. de Sá Freire, presidente. — W. F. de Souza, diretor técnico.

RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 29 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Móveis e Instalações	19:500\$000
Imóveis	52:343\$800
Terreno da Estação Transmissora	37:020\$000
Edifício da Estação Transmissora	30:882\$000
Estação Transmissora	296:084\$000
Sobressalentes da Estação	11:500\$000
Apólices	130:236\$100
Ações da Navegação Aérea Brasileira S. A.	400\$000
Caixa	3:318\$200
Banco Alemão Transatlântico	796\$800
Banco do Brasil	1:716\$800
Banco Comercial do Estado de São Paulo	6:864\$600
Banco do Comércio	1:452\$300
Banco Financeiro Novo Mundo	1:185\$200
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	1:077\$860
	16:411\$760
Companhia Internacional de Capitalização	4:290\$000
Depósitos	20:066\$000
Ações Cauçionadas	15:000\$000
Banco Comercial do Estado de São Paulo — c/Custódia	159:000\$000
Banco Comercial do Estado de São Paulo — c/Correções	4:470\$000
Anunciante sob garantia contratual	38:631\$400
Lucros e Perdas	4:214\$200
	840:049\$260

Passivo

Capital	120:000\$000
Fundo de Reserva	251:837\$060
Fundo de Reparações	115:000\$000
Fundo de Depreciação da Estação	40:000\$000
Fundo de Depreciação de Material	15:000\$000
Companhia Predial	19:992\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia- rios	1:320\$000
Honorários	24:600\$000
Contas Correntes	33:765\$800
Dividendos	5:903\$000
Cauções da Diretoria	15:000\$000
Títulos em Custódia	159:000\$000
Credores com Garantia de Publicidade	38:631\$100
	<u>840:049\$260</u>

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — O Contador, *Carlos Lima Afflato*, Reg. n. 31.196. — O Presidente, Dr. *Alceu M. de Sá Freire*.

RADIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO DE 1940

	Débito	Crédito
A Despesas Gerais	172:098\$600	
A Comissões	98:773\$500	
A Ordenados	55:926\$700	
A Quota de Previdência	3:062\$000	
A Sobressalentes da Estação	31:438\$600	
De Anunciantes	—	337:758\$300
De Irradiações Exclusivas	—	14:310\$000
De Juros de Apólices	—	4:862\$700
De Juros e Descontos	—	151\$200
De Balanço	—	4:214\$200
	<u>361:299\$400</u>	<u>361:299\$100</u>

A Balanço

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — O presidente, Dr. *Alceu M. de Sá Freire*. — O contador, *Carlos Lima Afflato*, reg. n. 31.196.

RADIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Ativo	
Imobilizado:		
Imoveis	122:284\$200	
Terreno da Estação	37:020\$000	
Edifício da Estação	30:882\$000	190:186\$200
Móveis e utensílios	—	21:020\$000
Estação transmissora	296:094\$000	
Sobressalentes da Estação	11:890\$000	307:974\$000
		<u>519:189\$200</u>
Disponível:		
Caixa	1:647\$700	
Banco Alemão Transatlântico	796\$800	
Banco do Brasil	128:122\$400	
Banco Comercial do Estado de S. Paulo	6:201\$600	
Banco de Comércio	40:534\$300	
Banco Financeiro Novo Mundo	1:207\$900	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	1:077\$860	177:940\$860
		<u>179:588\$530</u>
Realizável em curto prazo:		
Apólices	86:075\$800	
Banco Comercial do Estado de São Paulo — C/Cobrança	6:880\$000	
Ações da Navegação Aérea Brasileira S. A.	400\$000	
Companhia Internacional de Capitalização	6:630\$000	7:030\$000
Depósitos	—	66\$000
		<u>100:051\$800</u>
		<u>798:820\$560</u>
De compensação:		
Ações em caução	15:000\$000	
Banco Comercial do Estado de São Paulo — c/Custódia	116:600\$000	
Anunciantes sob garantia contratual	20:526\$400	
Imóveis em promessa de compra	400:000\$000	552:126\$400
		<u>1.350:946\$960</u>

Passivo

Não exigível:

Capital	300:000\$000	
Fundo de Reserva	259:344\$260	
Fundo de reparações	115:000\$000	
Fundo de depreciação da Estação	40:000\$000	
Fundo de depreciação de material	15:000\$000	
Lucros suspensos	7:524\$500	736:863\$760

Exigível a curto prazo:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1:480\$000
Impostos a pagar	1:126\$000
Aluguéis em depósito	17:982\$000
Honorários	800\$000

Dividendos:

Anteriores não reclamados	1:499\$500
A distribuir	18:000\$000
	<u>19:499\$500</u>

Gratificação da Diretoria

Exigível a longo prazo:

Companhia Predial

De compensação:

Cauções da Diretoria	15:000\$000
Títulos em custódia	116:600\$000
Credores com garantia de publicidade	20:526\$400
Compromisso de promessa de compra	400:000\$000
	<u>552:126\$400</u>
	<u>1.350:946\$960</u>

S. E. ou O. Dr. *Alceu Mario de Sá Freire*, presidente. — *Carlos Lima Afflato*, contador — Reg. n. 31.196.

RADIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débito	
Saldo anterior	4:214\$200	
a Despesas Gerais	206:886\$000	
a Comissões	113:960\$500	
a Ordenados	83:250\$000	
a Quota de Previdência	4:160\$000	408:256\$500
		<u>408:256\$500</u>
Lucro líquido verificado:		
a Fundo de Reserva	7:507\$200	
a Gratificação da Diretoria	4:504\$300	
a Dividendos	18:000\$000	
a Lucros Suspensos	7:524\$500	37:536\$000
		<u>450:006\$700</u>

Crédito

de Anunciantes	433:192\$400
de Irradiações Exclusivas	12:800\$000
de Juros e Apólices	3:536\$000
de Juros e Descontos	478\$300
	<u>450:006\$700</u>

S. E. ou O.

Alceu Mario de Sá Freire, presidente. — *Carlos Lima Afflato*, contador, Reg. n. 31.196.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S/A.

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Rádio Educadora do Brasil S/A., tendo examinado os livros e papéis da Sociedade, o estado da caixa e da carteira, encontrou tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

Nessa conformidade é de parecer e propõe que sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Não pode o Conselho Fiscal limitar-se à obrigação legal de dar parecer sobre as contas do exercício, sente-se mais no dever, que cumpre com a máxima satisfação, de salientar a brilhante atuação da digna diretoria, composta dos Srs. Dr. *Alceu Mário de Sá Freire*, presidente e *Valdemar Ferreira de Sousa*, diretor-técnico, pois, como se constata do balanço, ora examinado, é sobremodo lisonjeira e sólida a situação financeira da sociedade, sendo ainda de acentuar que, apesar da grave situação internacional que atravessamos no momento, com reflexos depressivos no comércio de todos os países, ainda assim encerrou-se com saldo favorável o exercício de 1940.

Não pôde também o Conselho Fiscal deixar de congratular-se com os Srs. acionistas pelo auspicioso fato de já ter sido assinada a

escritura de compra dos 19.º e 20.º andares do Edifício "Metropolitano", futura sede própria da nossa sociedade, sendo assim coroados ad pleno exito os esforços da diretoria e dos seus imediatos colaboradores, dispendidos para conseguirem esse desideratum.

Assim, pois, propõe mais que seja aprovado um voto de louvor a digna diretoria da Sociedade, aos seu ilustre gerente, Dr. Eneas Mário de Sá Freire e aos seus dignos auxiliares.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Alcir Antonio Basilio*, — *Walmy Demillecamps*. — *Benjamin da Costa Faria*.

(N. 2.224-21-2-41-599\$8)

COMPANHIA DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SOCIAIS DO ANO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e na forma dos estatutos da sociedade, cabe-nos trazer ao vosso conhecimento o relatório sobre os atos e conta dos diretores, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, e submeter a vosso exame e aprovação o parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A construção do edifício especializado para escritórios, no terreno da esplanada do Castelo, foi continuada ativamente sob nossa fiscalização e contamos iniciar a sua exploração já no princípio do 2.º semestre de 1941, para o que estamos envidando todos os esforços.

E' o que tem a expor a Diretoria, permanecendo à disposição dos senhores acionistas, para qualquer esclarecimento a mais necessário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*, diretor-presidente-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Ativo	
Imobilizado:		
Imóveis	6.831.969\$700	
Móveis e utensílios.....	44.870\$800	6.876.840\$500
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente.....	11.239\$800	
No Banco do Brasil.....	230.230\$000	
Em outros bancos.....	15.793\$500	257.263\$300
Realizável:		
Aluguéis a receber.....	80.273\$600	
Contas correntes (saldos devedores)	3.099.176\$200	
Diversas contas	41.791\$800	3.221.241\$600
De resultado pendente:		
Contas em suspenso.....	49.533\$450	
Créditos duvidosos	9.720\$000	
Prêmios seguros.....	2.229\$000	
Apólices diversas	2.724\$000	64.206\$450
De compensação:		
Ações caucionadas.....	80.000\$000	
Apólices de seguros.....	2.500.000\$000	
Aluguéis a receber p/c/terceiros	24.349\$100	
Instalações contratadas.....	1.261.000\$000	3.865.349\$100
		14.284.900\$950
	Passivo	
Exigível:		
Credores p/deposítos	43.228\$000	
Contas a pagar.....	6.324\$900	
Contas correntes (saldos credores)	1.562.942\$050	
Dividendos	162.390\$800	
Imposto s/dividendos.....	15.026\$200	1.789.971\$950
Não exigível:		
Capital	8.000.000\$000	
Fundo de reserva e depreciação	629.579\$900	8.629.579\$900
De compensação:		
Depósito da Diretoria	80.000\$000	
Imóveis segurados.....	2.500.000\$000	
Credores p/aluguéis a receber	24.349\$100	
Contrato de instalações.....	1.261.000\$000	3.865.349\$100
		14.284.900\$950

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*, diretor-presidente-tesoureiro. — *Geraldo Ferreira Bastos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sob convocação da Diretoria da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A., e no cumprimento do que prescrevem os seus estatutos, os membros do Conselho Fiscal que este subscrevem reuniram-se na sede da Companhia e examinaram detidamente o balanço, inventário e contas da Diretoria, relativos ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1940, procederam ao devido trabalho de confronto com os lançamentos feitos nos livros de contabilidade da sociedade, tendo achado tudo exato, na mais perfeita ordem e rigorosa clareza, pelo que propõem que sejam aprovados o balanço, inventário, contas e atos da Diretoria, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1940, com um voto de louvor à Diretoria pelo seu esforço e eficiência na administração da sociedade, cuja prosperidade e sólida situação se evidenciam pela leitura do balanço agora examinado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *Alice Guimarães de Almeida Gonzaga*. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*. — *Afonso Gomes Dias*.

(2.232 - 21-2-41 - 178\$5)

ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL S. A., REALIZADA NO DIA 14 DO CORRENTE

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26-B no 15.º andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações, a reunião foi aberta pelo diretor Sr. José Martinelli, que pediu aos acionistas indicassem quem dentre eles deveria presidir aos trabalhos da Assembléia, tendo sido aclamado para esse fim o próprio Sr. José Martinelli, o qual assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou para o ajudar como 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Joaquim Ortigão Villaga e Júlio Borghi.

Assim instalada a mesa, os secretários passaram a conferir a lista de presença, tendo sido constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. A vista deste resultado, o presidente declarou que a presente Assembléia podia validamente deliberar sobre o assunto para que fora convocada conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 7, 10 e 13 de dezembro e 7, 10 e 13 no *Jornal do Comércio* do mesmo mês ambos do corrente ano que foram lidos pelo 2.º secretário e são do seguinte teor: "Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-B, 15.º andar, para deliberarem como determinam os Estatutos sociais, sobre a eleição dos diretores, para o próximo exercício de 1941. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1940. — A Diretoria".

Terminada a leitura da convocação, o presidente convidou os acionistas a procederem à eleição do Diretor, para o exercício de 1941.

Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos para diretores os Srs. José Martinelli e Antônio Ferraz, que foram reeleitos unanimemente, abstenendo-se de votarem os mesmos senhores. Após proclamar esse resultado, os eleitos pediram, cada um por sua vez a palavra e agradeceram aos acionistas essa prova de confiança.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, pedindo aos presentes que esperassem ser lavrada a respectiva ata, que eu, 1.º secretário, mandei lavrar e que, depois de lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todo o 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os assinados, para os fins legais. — *Joaquim Ortigão Villaga*. — *Jose Martinelli*. — *Júlio Borghi*. — *Mário d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*. — *M. Parodi*. — *R. A. Lacoste*. — *M. P. Motta*. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., em 14 de fevereiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.767, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1940, que elegeu a diretoria para o exercício de 1941. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. Selos vinte mil réis e um de educação. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário, classe E. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 2.239 - 21-2-941 - 88\$7)

MINAS DE FERRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINAS DE FERRO S. A.
REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco número 26-A, presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações, a reunião foi aberta pelo diretor Sr. José Martinelli, que pediu aos acionistas indicassem quem dentre eles deveria presidir aos trabalhos da Assembléia, tendo sido aclamado para esse fim o próprio Sr. José Martinelli, o qual assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou para o ajudarem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os senhores Júlio Borghi e Maurício Parodi.

Assim instalada a mesa, os secretários passaram a conferir a lista de presença tendo sido constatada a presença de acionistas, representando a totalidade do capital social.

A vista deste resultado, o presidente declarou que a presente Assembléia podia validamente deliberar sobre o assunto para que fora convocada, conforme os anúncios publicados no "Diário Oficial" de 7, 9 e 13 de dezembro e 8, 10 e 13 no "Jornal do Comércio" do mesmo mês ambos do corrente ano que foram lidos pelo 2.º secretário e são do seguinte teor: — "Minas de Ferro S.A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 do corrente mês de dezembro, deixando de realizar-se a 15 do mesmo por ser domingo, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 26-A, 2.º andar, para deliberarem, como determinam os Estatutos Sociais, sobre a eleição dos Diretores, para o próximo exercício de 1941. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. — A Diretoria."

Terminada a leitura da convocação o presidente convidou os acionistas a procederem à eleição da Diretoria para o exercício de 1941.

Recolhidas e arquivadas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos os senhores José Martinelli e Dr. João Mallet de Sousa Aguiar que foram reeleitos unanimemente, abstendo-se de votarem os mesmos senhores. Após proclamar esse resultado os eleitos pediram, cada um por sua vez a palavra e agradeceram aos acionistas essa prova de confiança.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, pedindo aos presentes que esperassem ser lavrada a respectiva ata que eu 1.º secretário mandei lavar e que, depois de lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes, extraindo-se uma cópia datilografada, também por todos assinadas, para os fins legais. — José Martinelli — Júlio Borghi — M. Parodi — Mario da Gama Machado — Mario d'Almeida — J.M. de Souza Aguiar — R.A. Lacoste — Joaquim Ortigão Villaça.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Minas de Ferro S.A., em 14 de fevereiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.766, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1940, que elegeu os diretores para o exercício de 1941. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 1941. — Sete mil e um de Educação. — Assinado: Lia Baena Machado Silva escriturário classe E. — Visto: Celso Esteves, diretor da Secção. — Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 2.240 — 21-2-41 — 88\$7).

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS S. A., REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 1941

Aos 28 dias de janeiro de 1941, às 11 horas, à travessa Frederico Pamplona n. 32 (Copacabana) presente número de acionistas representando a maioria do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, foi pelo presidente da Sociedade declarada aberta a sessão, o qual solicitou a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Foi aclamado para esse fim o Sr. Luiz de Sousa e Silva que, por sua vez convidou os acionistas Drs. Alvaro de Aquino Sales e Nelson Garcia Nogueira para secretários, os quais aceitaram. Em seguida o presidente da assembléia mandou proceder à leitura do anúncio da convocação da presente reunião, publicado no "Diário Oficial" dos dias 28, 30 e 31 de dezembro de 1940, o que, pela Sra. Edina Maria de Azevedo e Castro de Moraes presidente da sociedade foi lido, bem como o relatório do corrente exercício, também publicado no "Diário Oficial". Continuando com a palavra a Sra. Edina Maria de Azevedo e Castro de Moraes solicitou que o secretário da assembléia procedesse a leitura do balanço do exercício de 1940, bem como o parecer do Conselho Fiscal, também publicado no "Diário Oficial". Finda essa leitura o presidente poz em discussão o balanço

e contas do exercício de 1940, como também o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram pelos Srs. Acionistas aprovados, pelo que conferiram plena e geral quitação à respectiva administração pelos atos praticados no referido exercício. Solicitou ainda a Sra. Edina Maria de Azevedo e Castro de Moraes a atenção da assembléia para o resultado verificado nesse balanço que apresenta um saldo líquido de 45:091\$420 (quarenta e cinco contos noventa e um mil e quatrocentos e vinte réis), como também para a porcentagem correspondente aos honorários dos diretores do exercício de 1940, que, em obediência à deliberação da assembléia geral ordinária de 29 de janeiro de 1940, foi de 13:527\$000 (treze contos e quinhentos e vinte e sete mil réis), importâncias essas sobre cuja forma de pagamento aos Srs. Acionistas e diretores deveria a assembléia opinar. Foram então suspensos os trabalhos por 15 minutos para os Srs. Acionistas se reunirem das chapas afim de elegerem a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1941. Reabertos os trabalhos, feita a chamada e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Presidente: Sra. Edina Maria de Azevedo e Castro de Moraes — Secretário: Sra. Maria Líbia Dale Parda — Gerente: Dr. José de Castro Sthel Filho. — Conselho Fiscal: Sr. Mário de Almeida, Dr. Deolindo do Couto e Dr. Nelson Garcia Nogueira. — Suplentes: Sr. Luiz de Sousa e Silva, Dr. Mário Olinto e Dr. Carlos Burle de Figueiredo. — A seguir o Sr. presidente da assembléia, depois de proclamar eleitos e empossados os aludidos senhores, disse que, de acordo com os dispositivos estatutários, se deviam fixar os honorários da diretoria para o exercício de 1941. — Por proposta do acionista Prof. Arnaldo de Moraes, aprovada unanimemente pela assembléia, foram fixados os honorários de cada diretor em 1 % (um por cento) da receita bruta deste exercício, e que os honorários de 1940, fossem pagos mensalmente a partir do mês de março de 1941, na importância correspondente a dez por cento do total creditado aos mesmos e os dividendos pagos mensalmente a partir do mês de agosto de 1941, na importância correspondente a vinte por cento do total creditado a cada acionista. Tomando a palavra o Dr. João Cardoso de Castro elogiou a incansável dedicação do professor Dr. Arnaldo de Moraes e seus colaboradores em prol dos créditos e do prestígio da Instituição. Solicitando a palavra o Sr. Mário de Almeida propõe a assembléia que autorize a diretoria ora eleita a tomar providências afim de serem elaborados os novos projetos para aumento e melhoramentos no edifício da Maternidade e abertura de concorrência entre os melhores construtores desta praça para a execução do melhor projeto. A assembléia unanimemente aprova e determina que até a quantia de 300:000\$000 (trezentos contos de réis) pode a diretoria assumir esse compromisso sem que seja necessário nova assembléia para esse fim. Como ninguém mais solicitasse a palavra e nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente depois de agradecer aos presentes a honra de sua indicação para presidir os trabalhos da assembléia, deu como encerrada a mesma, depois de lavrada a presente ata que eu Alvaro de Aquino Sales, como 1.º secretário lavei e assino com os demais membros da casa. — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — Alvaro de Aquino Sales, Oto Serpa, Edina Maria de Azevedo e Castro de Moraes, Arnaldo de Moraes, Mário de Almeida, José de Castro Sthel Filho, Vicente Ferrer Gaede, Mário Parda, Nelson Garcia Nogueira, Inácio Lafayette Pinto, Luiz de Sousa e Silva, João Cardoso de Castro, Maria Líbia Dale Parda, Antônio Agnelo de Sousa e Silva.

(N. 2.216—21-2-41—105\$0).

RUSSELL CHEMICAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Teófilo Otoni número 44, 5.º andar, acionistas em número legal assume a presidência, para a qual é aclamado, o Sr. Júlio Magno da Silva, que convida para secretário o Sr. Valdemiro Lopes de Sousa. O Sr. presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, a presente assembléia tem por fim deliberar sobre os atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes. O Sr. presidente consulta a assembléia e ela aprova unanimemente a dispensa da leitura do relatório, do balanço e das contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta, por já terem os senhores acionistas deles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Valdemiro Lopes de Sousa, secretário, é lido o parecer do conselho fiscal. Terminada essa leitura o senhor presidente declara aberta a discussão e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se à respectiva votação, sendo aprovado unanimemente o parecer do conselho fiscal e, consequentemente, todos os atos e contas da diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e quarenta. Os senhores diretores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Passado à segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e suplentes, verificou-se o seguinte resultado: membros do conselho fiscal efetivos: Carlos F. Schwarz, Valdemiro Lopes de Sousa e Luiz Mota; suplentes: José Pinto da Costa, Mário Torres Ferreira e Júlio Magno da Silva. O Sr. Carlos F. Schwarz consulta à assembléia sobre os vencimentos dos diretores. O Sr. Ambrósio Lameiro declara que ele e os outros membros da diretoria.

continuam a desistir de qualquer remuneração enquanto perdurar a situação que não permite a distribuição de dividendos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta ata que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, treze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. — *Julio Magno da Silva*. — *Waldemiro Lopes de Sousa*. — *Carlos F. Schwarz*. — *Luiz Motta*. — *José Pinto da Costa*. — *Mario Torres Ferreira*. — *Ambrosio Felipe Junjor*. — *Antenor Moreira Balthar*. — *Ambrosio Lameiro*

(N. 2.108 — 21-2-41 — 49\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Bela número 1.155-I, a totalidade dos acionistas, é aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Francisco B. Távora, o qual convida para secretário o Sr. Antenor Balthar. O senhor presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, a reunião tem por fim a aprovação das contas e balanço do ano social que findou em trinta de novembro de mil novecentos e quarenta, do parecer do conselho fiscal, da eleição da diretoria e dos membros constitutivos do conselho fiscal, efetivos e suplentes. Por proposta do Sr. Luiz José Nunes, unanimemente aprovada, é dispensada a leitura do relatório da diretoria e do balanço e contas referentes ao ano social que findou em trinta de novembro de mil novecentos e quarenta, por já terem os Srs. acionistas deles conhecimento pela imprensa. Pelo Sr. Antenor Balthar, secretário, é lido o parecer do conselho fiscal. Posto em discussão este, conjuntamente com o relatório da diretoria e os documentos relativos à gestão do ano de mil novecentos e quarenta, e não havendo quem os quisesse discutir, são os mesmos unanimemente aprovados, absterdo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Pelo Sr. Antenor Balthar, secretário, é também lida a proposta da diretoria e o respectivo parecer favorável do conselho fiscal, sobre a distribuição de um dividendo de oito por cento (8%) sobre o capital da sociedade. O senhor presidente submete essa proposta à deliberação da assembleia. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se à votação da referida proposta, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, ficando, portanto, a diretoria autorizada a efetuar oportunamente a distribuição desse dividendo. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: diretor-presidente, Ambrósio Lameiro; diretor-tesoureiro, Maria Zulema Lameiro; membros do conselho fiscal efetivos: Dr. Francisco B. Távora, Gastão da Cruz Ferreira e Douglas James Hillier; suplentes: Tercelino Coutinho Tinoco, Luiz José Nunes e Eugênio da Costa Brito. Pede a palavra o acionista Tercelino Coutinho Tinoco, propondo que sejam fixados durante o ano de mil novecentos e quarenta e um, em cinco contos de réis (5:000\$000) e três contos de réis (3:000\$000), respectivamente, os honorários do diretor-presidente e do diretor-tesoureiro. O senhor presidente submete esta proposta à assembleia, a qual é aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. — *Francisco B. Távora*. — *Antenor Balthar*. — *Tercelino Coutinho Tinoco*. — *Luiz José Nunes*. — *Eugênio da Costa Brito*. — *Waldemiro Lopes de Sousa*. — *Maria Zulema Lameiro*. — *Ambrosio Lameiro Junior*. — *Angela Lameiro*. — *Ambrosio Lameiro*

(N. 2.107 — 21-2-41 — 67\$3)

"ADEL", SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1940

Reunidos à rua da Alfândega n. 81, 2º andar, sala da frente, às 14 horas do dia cinco de março de 1940, segundo os termos da convocação, os acionistas cujas assinaturas se liam na folha de presença e verificado pelo Sr. Presidente que os mesmos constituíam maioria legal, foi declarada aberta a sessão. Iniciando-se os trabalhos, dirigiu a mesa um convite ao acionista Ricardo Seabra Moura para os presidir, o qual o aceitou e por sua vez convidou o acionista Antônio Henriques Teixeira para secretário, após o que foi por este procedida a leitura dos avisos de convocação desta reunião, do relatório da Diretoria, do Balanço e do parecer do Conselho Fiscal, os quais foram dessa forma submetidos à apreciação dos Srs. acionistas, a quem o Sr. Presidente pediu que sobre eles se pronunciassem. Não tendo havido discussão, foram as contas, o balanço e o parecer submetidos a votação e afinal aprovados unanimemente, absterdo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim homologada a deliberação da Diretoria de não fazer distribuição este ano do pequeno lucro apurado, acumulando-o para o exercício seguinte. A seguir tratou-se da eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido renovado o mandato dos efetivos e suplentes, sem alteração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que agradecia aos

Srs. acionistas a sua presença e dava por encerrada a sessão, o que fez depois de lida e aprovada esta ata, que é por todos assinada e por mim secretário, que a escrevi e datilografei uma cópia autêntica para os fins de direito. — *Ricardo Seabra Moura*. — *A. G. Seabra Moura*. — *Traiano de Miranda Valverde*. — *Walfredo Bastos de Oliveira Filho*. — *Manuel Nunes da Cruz*. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Brino Bobbio*. — *Americo Constantino Breia*. — *Antonio Henriques Teixeira*. (N. 1.889 — 21-2-41 — 49\$000)

BORDALLO, BRENHA, S. A.

Casa Bancária

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1941

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao dever legal, a diretoria tem prazer em submeter à vossa apreciação as contas de sua administração referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940 e o parecer do Conselho Fiscal.

O balanço e a demonstração da conta, lucros e perdas, que exprimem a real situação desta Sociedade, poderão orientar-vos sobre a marcha dos nossos negócios.

Entretanto, a diretoria está ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1941. — *José Pinto de Souza Magalhães*, diretor-gerente. — *Antonio Machado da Silva*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A., abaixo assinado, tendo examinado cuidadosamente as contas, documentos e balanço apresentados pela sua Diretoria, referentes ao exercício de 1940, e encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — *Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Melo*. — *Dr. Traiano de Miranda Valverde*. — *Genaro Bayma de Moraes*.

(N. 2.275 — 21-2-41 — 49\$0).

"UNIÃO BRASILEIRA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO DE 1941

Senhores Acionistas:

De acordo com as leis em vigor e os nossos Estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e anexos demonstrativos das ocorrências verificadas no primeiro ano de funcionamento da nossa Companhia, acompanhados do parecer do nosso Conselho Fiscal.

Como é de vosso conhecimento foi esta Companhia fundada no Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro por um grupo de operosos e incansáveis trabalhadores que atualmente dirigem o desenvolvimento da nossa Empresa depois de um longo período de adaptação para o seu funcionamento legal. É que a sua Carta Patente, sob o n. 284, só foi expedida em 3 de novembro de 1939 e em 3 de janeiro de 1940 aprovadas as nossas apólices "Ramo-Incêndio" com que iniciamos as nossas operações, emitindo a primeira apólice em 4 de janeiro em nome do Sr. Cornélio Jardim seu atual Presidente.

Encontramos de início a valiosa cooperação dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro e de nossas valiosas congêneres com as quais mantivemos trocas de seguros até a criação e funcionamento do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), isto é, até 3 de abril de 1940. Dessa data em diante perdemos o auxílio das colegas e passamos a nos manter unicamente dos seguros "Diretos" que foram-se avolumando graças ao valioso auxílio e esforço dos nossos acionistas, corretores e amigos.

Como sempre foi o nosso desejo, procuramos imediatamente aumentar as nossas atividades, criando e aumentando os nossos negócios com novos ramos de seguros, depois de completamente organizado o ramo "Incêndio". Dessa forma, conseguimos a aprovação de nossas apólices de "Transporte-Marítimo e Transporte-Terrestre" no dia 12 de março, sendo emitidas as primeiras apólices em 9 de abril. As nossas apólices de "Automóveis" também foram aprovadas em 11 de outubro e as de "Acidentes Pessoais" no dia 31 do mesmo mês.

Com o aumento de carteira e cumprindo o critério por nós adotado, de trabalhar dentro de uma técnica perfeita, iniciamos as nossas operações de ramo de automóveis em novembro e deixamos

mos para o próximo mês de janeiro de 1941 o início dos seguros de "Acidentes Pessoais".

As responsabilidades por nós assumidas durante o exercício de 1940 elevaram-se à cifra de 131.986:466\$400.

Permitimo-nos de chamar a atenção dos nossos DD. Acionistas para as dificuldades por nós encontradas no início dos trabalhos de nossa Companhia, motivadas pela crise que o nosso comércio atravessa em virtude da conflagração européia, novo Regulamento de Seguros, concorrência cada vez maior pelo grande número de Companhias que operam no Paiz, etc. Assim mesmo, conseguiu a nossa Companhia arrecadar de prêmios a importância de 599:943\$600, podendo-se dizer que 81 % dessa arrecadação foi feita pela Matriz, pois as poucas Agências que possuímos iniciaram os seus trabalhos como se segue:

S. Paulo — em abril.
Porto Alegre — em junho.
Fortaleza — em julho.
Recife — em agosto.
Maceió — em novembro.

De acordo com a nossa norma, também temos retardado a nomeação de novos agentes para os outros Estados em virtude de darmos representantes que usem do mesmo critério nosso e também por existirem Estados em que os impostos cobrados são tão elevados que não permitem trabalhar uma Companhia nova como a nossa.

Para que conseguíssemos obter resultados tão satisfatórios fomos muito auxiliados pelos nossos Agentes Gerais, funcionários e corretores, aos quais manifestamos os nossos agradecimentos, especialmente ao nosso Gerente.

Queremos lembrar aos nossos acionistas que na próxima Assembleia Geral Ordinária conforme determina os nossos Estatutos deverá ser eleito o novo Conselho Fiscal para o Exercício de 1941, assim como um membro para o Conselho Consultivo que está sendo ocupado interinamente pelo nosso conceituado acionista, Sr. José Monaco.

Não desejamos terminar, sem lamentar a ausência do nosso DD. Presidente, Sr. Cornélio Jardim que, por motivo de moléstia encontra-se licenciado do cargo que ocupa.

Ao nosso amigo e Presidente Jardim, desejamos o seu rápido restabelecimento e a sua volta o mais breve possível ao nosso convívio.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — Presidente interino, *Orlando Soares de Carvalho*. — Tesoureiro, *José Candido Francisco Monaco*. — Secretário, *Manoel da Silva Mattos*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, vem de acordo com as leis em vigor e desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, comunicar-vos que tendo examinado o balanço, as contas e a escrituração da Companhia referentes ao exercício de 1940, constataram tudo em perfeita ordem e clareza pelo que propoem aos Srs. acionistas que sejam aprovados todos os atos praticados pela Diretoria durante o referido exercício.

Propoem ainda um voto de louvor à mesma Diretoria pela maneira criteriosa como exerceu a sua administração e pelo seu gesto de desprendimento recebendo somente 50 % dos seus honorários estatutários.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *José Monteiro de Rezende*. — *Dr. Luiz Eugênio Leal*. — *Arthur Mattos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Acionistas	1.000:000\$000	
Bancos:		
C/Movimento	115:652\$500	
C/Depósitos a prazo fixo....	500:000\$000	615:652\$500
Caixa	27:054\$600	
Títulos da Dívida Pública Interna Federal.....	169:450\$000	
Instituto de Resseguros do Brasil — C/Depósito....	29:000\$000	
Moveis, máquinas e utensílios.....	33:327\$800	
Despesas de organização e instalações.....	52:261\$000	
Contas correntes	39:695\$600	
Apólices a cobrar	31:553\$700	
Almoxarifado	14:925\$300	
Juros a receber	5:040\$000	
Cauções	124\$000	
Comissões a receber	46\$900	
Selos e estampilhas	32\$000	
Lucros e perdas.....	225:485\$100	
Contas de compensação:		
Tesouro Nacional — C/Depósito de Títulos....	200:000\$000	
Ações em caução	40:000\$000	
Contrato de locação — C/Caução.....	10:000\$000	
	2.493:648\$500	

Passivo		
Capital	2.000:000\$000	
Reservas técnicas:		
Reserva para riscos n/expirados	133:513\$900	
Reserva para sinistros n/liquidados	44:840\$500	
Reserva de contingência.....	7:965\$400	186:319\$800
Imposto de fiscalização a recolher.....	12:916\$400	
Selos e estampilhas por verba a recolher.....	6:601\$000	
Comissões a pagar.....	8:918\$500	
Contas a pagar	1:403\$100	
Restituições a pagar	281\$500	
Contas correntes	27:208\$200	
Contas de compensação:		
Títulos depositados	200:000\$000	
Diretoria — C/Caução	40:000\$000	
Títulos caucionados	10:000\$000	
	2.493:648\$500	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Diretores: Presidente, *interino, Orlando Soares de Carvalho*. — Tesoureiro, *José Candido Francisco Moreira*. — Secretário, *Manoel da Silva Mattos*. — Gerente, *Eduardo Lobão de Brito Pereira*. — Guarda-livros (Reg. 36.026), *José de Pinho Fragoso*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Comissões — Incêndio:		
Seguros	60:241\$200	
Resseguros aceitos	51:668\$900	
Retrocessões — IRB.....	19:237\$200	131:147\$300
Prêmios — Incêndio:		
Resseguros cedidos	183:449\$000	
Anulação e restituições — Incêndio:		
Seguros	1:731\$500	
Resseguros aceitos	8:796\$100	
Retrocessões — IRB.....	6:234\$500	16:762\$100
Sinistros — Incêndio:		
Seguros	70:429\$900	
Resseguros aceitos	28:251\$800	
Retrocessões — IRB.....	6:543\$500	105:225\$200
Despesas com sinistros — Incêndio:		
Seguros	5:946\$100	
Retrocessões — IRB	103\$900	6:050\$000
Comissões — Transportes:		
Marítimo:		
Seguros	8:161\$300	
Resseguros aceitos	10:984\$800	19:146\$100
Terrestre:		
Seguros	953\$700	
Resseguros aceitos	247\$300	1:201\$000
Prêmios — Transportes:		
Marítimo — Resseguros cedidos	9:634\$900	
Terrestre — Resseguros cedidos	263\$600	9:898\$500
Sinistros — Transportes:		
Marítimo:		
Seguros	6:372\$000	
Resseguros aceitos	1:975\$800	8:347\$800
Terrestre:		
Seguros	413\$000	
Despesas com sinistros — Transportes:		
Terrestre — Seguros	157\$200	
Comissões — Automoveis:		
Seguros	2:047\$100	
Anulações e restituições — Automoveis:		
Seguros	237\$500	
Sinistros — Automoveis:		
Seguros	520\$000	

Despesas gerais:

Honorários	91:200\$000	
Ordenados e gratificações....	58:278\$900	
Despesas de viagens.....	6:490\$200	
Publicações e propaganda....	16:769\$300	
Contribuição I. A. P. C.....	2:880\$500	
Material de escritório e expediente	13:805\$800	
Aluguéis	18:000\$000	
Imposto de funcionamento....	22:383\$600	
Outras despesas	39:719\$100	269:527\$400

Despesas de organização e instalação:

Amortização — 20%.....	13:065\$200	
------------------------	-------------	--

Moveis, máquinas e utensílios:

Depreciação — 20%.....	8:332\$000	
------------------------	------------	--

Reservas — 31/12/1940:

De riscos n/expirados.....	133:513\$900	
De sinistros a liquidar.....	44:840\$500	
De contingência	7:965\$400	186:319\$800

961:846\$200

Crédito

Prêmios — Incêndio:

Seguros	304:739\$500	
Resseguros aceitos	140:036\$900	
Retrocessões — IRB	58:230\$200	503:006\$600

Comissões — Incêndio:

Resseguros cedidos	62:583\$300	
--------------------------	-------------	--

Anulações e restituições — Incêndio:

Resseguros cedidos	8:639\$900	
--------------------------	------------	--

Recuperações de sinistros — Incêndio:

Seguros	278\$790	
Resseguros cedidos	29:305\$000	
Retrocessões — IRB.....	7\$300	29:591\$000

Recuperações despesas c/sinistros — Incêndio:

Resseguros cedidos.....	1:377\$400	
-------------------------	------------	--

Rendas diversas — Incêndio.....

1:554\$000

Prêmios — Transportes:

Marítimo:

Seguros	49:946\$200	
Resseguros aceitos	28:073\$100	78:019\$300

Terrestre:

Seguros	4:322\$700	
Resseguros aceitos.....	710\$000	5:032\$700

Comissões — Transportes:

Marítimo — Resseguros cedidos	3:835\$500	
Terrestre — Resseguros cedidos	105\$400	3:940\$900

Anulações e restituições — Transportes:

Marítimo — Resseguros cedidos.....	33\$800	
------------------------------------	---------	--

Recuperações de sinistros — Transportes:

Marítimo — Resseguros cedidos.....	442\$300	
------------------------------------	----------	--

Rendas diversas — Transportes:

Marítimo	71\$000	
Terrestre	30\$000	101\$000

Prêmios — Automoveis:

Seguros	13:885\$000	
---------------	-------------	--

Rendas diversas — Automoveis.....

55\$000

Juros:

Bancários.....	13:218\$900	
Títulos de Renda.....	14:880\$000	28:098\$900

Saldo: — Transferido para o próximo exercício...

225:485\$100

961:846\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Diretores: presidente, interino, Orlando Soares de Carvalho. — Tesoureiro, José Candido Francisco Moreira. — Secretário, Manoel da Silva Mattos. — Gerente, Eduardo Lobão de Brito Pereira. — Guarda-livros, (Reg. 36.026), José de Pinho Fragoso.

(N. 2.273 — 21-2-41 — 530\$4.).

AMOROSO COSTA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento do que prescrevem a legislação em vigor e os nossos Estatutos, apresentamos o Relatório e Contas relativos ao exercício de 1940, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, cumprindo-nos destacar os fatos que, pela sua importância carecem de referência especial.

Senhor Adriano Pinto da Fonseca

No exercício ora relatado, teve a sociedade a destina de perder o seu grande chefe e grande amigo que foi Adriano Pinto da Fonseca. Prestamos, aqui, à sua memória, comovida homenagem, consignando um voto de saudade e declarando que tudo temos feito e continuaremos a fazer para manter as tradições da sociedade o que, a nosso ver, constitui uma forma de reverenciar sempre a memória de quem tão bem soube conduzir os negócios sociais.

Resultado do exercício

Vereis, nas diversas peças que acompanham este Relatório, que o resultado auferido no exercício relatado foi auspicioso o demonstra a dedicação e esforço com que todos se houveram no desempenho das suas funções, dedicação e esforço esses que agradecemos vivamente, na certeza de que podemos contar com igual interesse de todos para o engrandecimento da sociedade.

A forma da distribuição do lucro líquido do exercício consta igualmente daquelas peças e já obteve o parecer favorável do Conselho Fiscal, ficando somente na dependência da vossa manifestação.

Transferência de ações

Foram lavrados, durante o ano de 1940, 4 termos de transferência, referentes a 180 ações, sendo 3 por venda e um por caução.

Conselho Fiscal

Na forma da lei e dos Estatutos, deveis eleger o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Conclusão

Além dos fatos enumerados, nenhum outro nos pareceu exigir menção especial; entretanto, permanecemos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — José Ferraz de Camargo, diretor-presidente.

AMOROSO COSTA S.A.

RESUMO DO BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Contas correntes	5.309:179\$580
Mercadorias	3.150:851\$520
Caixa	8:051\$500

Armação, moveis e utensílios:

Valor das armações, moveis e utensílios que guarnecem o n/armazem e escritório, incluindo uma prensa hidráulica para enfardar, 7 máquinas de escrever, 2 de calcular, uma de franquia postal, uma de estampagem de selos de vendas mercantis e 2 cofres "Milners" de 2 portas, aproximadamente 47:000\$000, por..... 1\$000

Semoventes e veículos:

Valor de 3 tropas, de 36 animais, perfeitamente aparelhadas, e de 5 automoveis, tudo ao serviço de 8 viajantes em zonas fora das estradas de ferro, aproximadamente 49:000\$000, por 1\$000

Cooperativa de Seguros:

Valor nominal de 5 ações da Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Atacadistas do Rio de Janeiro 500\$000

Contas de compensação:

Bancos em conta de caução.....	1.974:901\$000
Bancos em conta de cobrança.....	1.240:728\$000
Cobrança de c/alheia	142:200\$000
Ações caucionadas	400:000\$000
Depósitos de terceiros	15:800\$000

12.332:216\$600

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	300:000\$000
Contas correntes	3.558:367\$320
Obrigações a pagar	81:200\$000
Instituto dos Comerciantes	1:944\$000
Imposto de Renda	13:320\$000
Impostos a pagar	61:271\$700
Dividendo (de 1940, a pagar)	480:000\$000
Seguro de Transportes	56:481\$580
Contas de compensação:	
Títulos caucionados	1.974:901\$000
Títulos em cobrança	1.240:728\$000
Cobrança de Terceiros	142:200\$000
Caução da Diretoria	400:000\$000
Depósitos de terceiros	15:800\$000
	<u>12.332:216\$600</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Jose Ferraz de Camargo*, diretor-presidente. — *Manuel Pinto da Fonseca*, diretor-gerente. — *Antonio José Fernandes de Vasconcellos*, diretor. — *Manoel Devezza Neto*, diretor. — *José Jorge Cerqueira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

de Mercadorias	2.432:250\$590	
de Descontos	265:859\$410	
a despesas Gerais	838:531\$000	
a Ordenados	228:405\$000	
a Juros	137:779\$210	
a Comissões	81:905\$900	
a Aluguéis	21:150\$000	
a Elevadores	15:000\$000	
a Armação, Móveis e Utensílios	9:999\$000	
a Semóvies e Veículos	7:649\$000	
a Seguro de Transportes	166\$870	
a Fundo de Reserva	200:000\$000	
a Dividendos (de 1940, a pagar)	480:000\$000	
a Impostos a pagar	60:000\$000	
a Contas Correntes, comissões aos diretores, a saber:		
a José Ferraz de Camargo:		
44% sobre 186:000\$000	81:840\$000	
a Manuel Pinto da Fonseca:		
22% idem, idem	40:920\$000	
a Manoel Devezza Neto:		
18% idem, idem	33:480\$000	
a Antônio de Vasconcelos:		
16% idem, idem	29:760\$000	
Perdas Diversas (Em CC/CC)	131:524\$020	
	<u>2.398:110\$000</u>	<u>2.398:110\$000</u>

Jose Ferraz de Camargo, diretor-presidente. — *Manoel Pinto da Fonseca*, diretor-gerente. — *Antonio José Fernandes de Vasconcellos*, diretor. — *Manoel Devezza Neto*, diretor. — *José Jorge Cerqueira*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Amoroso Costa S. A., vem, de acordo com a lei e os seus estatutos, dar o seu parecer sobre o balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Tendo examinado detidamente o balanço e contas do exercício findo e verificado a sua exatidão, é o Conselho Fiscal de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*. — *Adriano Gonçalves Fernandes*. — *Augusto Fernandes*. (N. 2.261—21-2-941—275\$4)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 27 DE FEVEREIRO DE 1941

Senhores acionistas: — Continua a prevalecer a mesma situação que bem claramente expusemos em nossos relatórios anteriores, referentes aos exercícios de 1938 e 1939, subsistindo-lhe os efeitos, que explicam a redução de nossos lucros, ainda no ano de 1940.

Efetivamente, enquanto os preços se conservam em baixo nível, pela pressão da concorrência de fábricas adventícias, crescem os onus, entre os quais o não pequeno do salário mínimo, muito sensível em indústrias de mão de obra elementar, como a nossa.

Eis porque, ainda agora, só vos podemos anunciar o pequeno dividendo de 4% para o ano em revista.

Mantendo-nos, nesta emergência, em um regime de severa economia, alimentamos, entretanto, a esperança de dias melhores, para o que — disto podeis estar certos — não regatearemos esforços.

Pelo balanço que com este vos apresentamos, verificareis que não houve modificação na situação da nossa companhia.

As sociedades em que temos interesse mantem-se em boa situação financeira.

Apresentamo-vos, também, o parecer do conselho fiscal, em que este se manifesta pela aprovação de nossas contas do exercício.

Cabe-vos, nesta assembléia, proceder à eleição dos membros do conselho fiscal que hão de servir no exercício entrante, efetivos e suplentes.

De nossa parte, ficamos prontos a ministrar-vos quaisquer outras informações que acaso desejeis.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Ativo fixo:	
Fábricas	27.157:196\$100
Florestamento	86:018\$566
Material Rodante	30:000\$000
Móveis e Utensílios	23:100\$000
Obras Novas	52:923\$500
Veículos	11:000\$000
	<u>27.963:238\$160</u>

Ativo realizavel em curto prazo:	
Caixa e Bancos	7.126:586\$900
Devedores Diversos e Contas a Receber	3.630:997\$600
Estoques	4.988:923\$140
Apólices da Dívida Pública	56:256\$000
Despesas Pagas Adiantadamente	47:863\$800
	<u>15.850:621\$440</u>
Companhias associadas	12.274:977\$120
Contas de compensação:	
Devedores c/Cobrança	3.282:498\$200
Ações Caucionadas	50:000\$000
Diversos Depósitos	852:910\$000
	<u>4.185:408\$200</u>
	<u>60.274:244\$920</u>

Passivo	
Passivo não exigível:	
Capital	35.000:000\$000
Fundo de Reserva	586:000\$000
Fundo de Depreciação	14.070:000\$000
Lucros em Suspensão	1.043:000\$000
Lucros e Perdas	318:085\$520
	<u>51.017:085\$520</u>

Passivo exigível:	
Contas Correntes	63:562\$500
Dividendos a pagar:	
Anteriores	2.892:231\$300
Deste ano	1.400:000\$000
	<u>4.292:231\$300</u>
Contas a Pagar	113:919\$700
Comissões a Liquidar	4:758\$800
Dividendos não Reclamados	86\$000
Mercadorias a Entregar	360:721\$500
Obrigações a Pagar	86:471\$400
Gratificações a Pagar	150:000\$000
	<u>5.071:751\$200</u>

Contas de compensação:	
Duplicatas em Cobrança	3.282:498\$200
Cauções da Diretoria	50:000\$000
Fósforos nos depósitos	852:910\$000
	<u>4.185:408\$200</u>
	<u>60.274:244\$920</u>

F. Walter Hime diretor-presidente. — *Luiz Ribeiro Pinto*, diretor-tesoureiro. — *A. L. Stulfield*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Aluguéis	18:000\$000
Despesas Gerais	458:711\$500
Impostos e Seguros	10:825\$300
Imposto de Renda	104:382\$500
Honorários e Ordenados	337:475\$000
Despesas de Viagem	9:848\$600
Gratificações	206:300\$000
Diversos	69:894\$250
	<u>1.215:437\$150</u>
Fundo de Reserva	86:000\$000
Fundo de Depreciação	220:000\$000
Dividendo a Pagar	1.400:000\$000
	<u>1.706:000\$000</u>
Saldo	<u>318:085\$520</u>
	<u>3.239:522\$670</u>

Crédito		
Saldo do exercício anterior.....		304:821\$700
Lucro sobre Vendas.....	2.486:211\$400	
Arrendamentos	24:817\$500	
Juros e Descontos.....	255:619\$800	
Dividendos a Receber.....	54:000\$000	
Diversos	114:052\$270	2.931:700\$970
		<u>3.239:522\$670</u>

F. Walter Hime, diretor-presidente. — Luiz Ribeiro Pinto, diretor-tesoureiro. — A. L. Stutfield, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho do nosso cargo, como membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Fósforos, examinámos detidamente a contabilidade e sua documentação, da citada companhia, referentes ao exercício de 1940, e somos de parecer que a assembléa geral dos senhores acionistas pode aprovar, sem restrições, as contas e balanço da administração do ano mencionado.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — A. C. Ciceri. — Herbert B. Freeland. — José Thiers Pinto.

(N. 1.895—21-2-41—255\$0)

COMPANHIA DE SEGUROS "LA FONCIERE INCENDIE"

Agência Geral para o Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos de renda:		
Títulos da Dívida Pública Interna Federal	338:267\$000	
Títulos da Dívida Pública Externa Federal	59:292\$000	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	43:500\$000	
Ações de Companhias de Seguros..	788:900\$000	1.229:059\$000
Propriedades imobiliárias:		
Prédio à Av. Rio Branco n. 12, Rio de Janeiro.....		500:000\$000
Depósitos em dinheiro:		
Banco do Brasil	505:030\$100	
Banco Francês e Italiano	6:887\$800	
Royal Bank of Canadá.	112:669\$900	624:593\$800
Companhias Congeneres:		
Conta de Retenção de Reservas Resseguros	27:822\$800	652:416\$600
Caixa:		
Em espécie		2:425\$000
Contas correntes:		
Agências	65:282\$000	
Companhias Congeneres	22:778\$300	88:060\$300
Contas de regularização do exercício findo:		
Juros a receber	2:413\$500	
Dividendos a receber	39:400\$000	
Aluguéis a receber	3:500\$000	45:313\$500
Diversas contas:		
Despesas de Instalação		2:174\$600
Contas de compensação.		
Tesouro Nacional — Com Depósito de Títulos	200:000\$000	
Royal Bank of Canadá — Com depósito de títulos	731:000\$000	931:000\$000
Total do Ativo — S.E.O.		<u>3.450:419\$000</u>

Passivo		
Reservas técnicas:		
Riscos não Expirados	67:415\$600	
Sinistros não Liquidados	39:500\$000	
De Contingência	33:707\$800	140:623\$400
Contas correntes:		
Casa Matriz	241:733\$817	
Companhias Congenêres	23:412\$300	
Instituto de Resseguros do Brasil...	1:394\$400	269:540\$517
Contas de regularização do exercício findo:		
Selos por Verba a Recolher	1\$400	
Imposto de Fiscalização a Recolher	1\$600	3\$000
Capital realizado:		
Capital de Responsabilidade para o Brasil		1.500:000\$000
Lucros não distribuídos:		
Saldo desta conta		609:282\$083
Contas de compensação:		
Títulos Depositados		931:000\$000
Total do Passivo — S.E.O.		<u>3.450:419\$000</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — O agente geral, René Proutot; — O contador, Newton Zamith.

COMPANHIA DE SEGUROS "LA FONCIERE INCENDIE"

Agência Geral para o Brasil

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Conta Parcial — Débito

Reservas técnicas:		
Para riscos não expirados	67:415\$600	
Para sinistros não liquidados	39:500\$000	106:915\$600
Despesas Diretas de Seguros e Resseguros		
Sinistros:		
Seguros	4:718\$100	
Resseguros aceitos	148:651\$700	
Despesas com Sinistros:		
Seguros	100\$000	
Resseguros aceitos	6:219\$400	
Anulações e Restituições:		
Seguros	1:307\$700	
Resseguros aceitos	31:186\$000	
Premios:		
Resseguros cedidos	9:841\$900	
Comissões:		
Seguros	22:464\$900	
Resseguros aceitos	62:718\$500	287:208\$200
Total		394:123\$800
Saldo Positivo		223:658\$200
Total Geral		<u>617:782\$000</u>

Conta Parcial — Crédito

Reservas Técnicas:		
Reversão de reservas efetuadas em 31-12-39		
Para riscos não expirados	215:379\$700	
Para sinistros não liquidados	130:805\$500	346:185\$200
Receitas Diretas de Seguros e Resseguros		
Recuperações de Sinistros:		
Resseguros cedidos	1:680\$000	
Anulações e Restituições:		
Resseguros cedidos	1:662\$800	
Premios:		
Seguros	65:331\$200	
Resseguros aceitos	200:060\$200	
Comissões:		
Resseguros cedidos	2:862\$600	271:596\$800
Total Geral		<u>617:782\$000</u>

Conta Geral — Débito

Despesas administrativas de inversões:	
Despesas de Imóveis	13:233\$600
Despesas administrativas gerais:	
Publicações e Propaganda	5:301\$600
Contribuição ao I. A. P. C.	2:024\$100
Material de escritório e expediente	2:666\$100
Impostos de Funcionamento	15:319\$400
Imposto de Renda	10:955\$000
Despesas Diversas	30:278\$300
	66:544\$500
Despesas de instalação:	
Amortização de 20 % sobre 3:565\$000	713\$000
Total	80:491\$100
Lucro do exercício	260:887\$900
Total Geral	341:379\$000

Conta Geral — Crédito

Conta parcial:	
Saldo positivo	223:658\$200
Rendas de inversões:	
Juros de Títulos de Renda	61:061\$600
Aluguéis de Imóveis	42:000\$000
Juros Bancários	11:689\$800
Juros s/Retenção: de Reservas de Resseguros	2:969\$400
	117:720\$800
Total Geral	341:379\$000
Lucro não distribuído de exercícios anteriores	382:101\$983
Lucro neste exercício	260:887\$900
	642:989\$883
Para constituição da Reserva Técnica de Contingência	33:707\$800
Saldo de lucros não distribuídos	609:282\$083

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — O agente geral, *René Prouvet*. — O contador, *Newton Zamith*.

(N. 2 258—21-2-941—601\$8)

PHOENIX ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos da dívida pública federal	1.910:627\$400
Tesouro Federal	200:000\$000
Banco do Brasil — Prazo fixo	333:000\$000
Bank of London & South America Limited —	
Conta corrente	191:081\$900
Prêmios a receber	19:915\$200
Prêmios de resseguros restituídos a receber	2:707\$200
Juros a receber	21:607\$100
Móveis e utensílios	2:309\$100
Agentes	146:368\$100
Casa matriz	733:362\$500
Instituto de Resseguros do Brasil — C/ações	46:250\$000
	3.607:258\$800

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.600:000\$000
Títulos caucionados	200:000\$000
Reservas de riscos não expirados	351:425\$900
Reserva de sinistros a liquidar	70:823\$100
Reserva para oscilação de títulos	891:918\$600
Reserva de contingência	27:418\$300
Reserva de capital	19:655\$100
Agentes	1:118\$900
Credores diversos	108:082\$700
Lucros e perdas	333:786\$200
	3.607:258\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Davidson, Pullen & Comp.*, agentes gerais. — *A. C. Gaspar*, contador reg. 32.265.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Saldo em 31 de dezembro de 1939	39:659\$800
Prêmios restituídos:	
Fogo	84:131\$500
Marítimos	6:165\$100
	90:296\$600
Prêmios de resseguros:	
Fogo	367:941\$900
Marítimos	33:340\$900
	401:282\$800
Sinistros:	
Fogo	843:581\$200
Marítimos	70:763\$800
	914:345\$000
Despesas gerais	92:210\$500
Impostos federais, estaduais e municipais	33:295\$800
Comissão	426:502\$300
Depreciação em moveis e utensílios — 20 %	577\$400
Reserva de riscos não expirados em 31 de dezembro de 1940	351:425\$900
Reserva de sinistros a liquidar em 31 de dezembro de 1940	70:823\$100
Reserva de contingência em 31 de dezembro de 1940	27:418\$300
Reserva para oscilação de títulos em 31 de dezembro de 1940	891:918\$600
Reserva de capital:	
5 % sobre 393:101\$100	19:655\$100
Saldo	333:786\$200
	3.696:197\$400

Crédito

Prêmios:	
Fogo	1.418:053\$900
Marítimos	410:392\$500
	1.828:446\$400
Prêmios de resseguros restituídos:	
Fogo	34:045\$700
Sinistros recuperados:	
Fogo	221\$300
Juros	78:393\$800
Reserva de riscos não expirados em 31 de dezembro de 1939	491:559\$500
Reserva de sinistros a liquidar em 31 de dezembro de 1939	476:456\$000
Reserva para oscilação de títulos em 31 de dezembro de 1939	787:074\$700
	3.696:197\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Davidson, Pullen & Comp.*, agentes gerais. — *A. C. Gaspar*, contador reg. 32.265.
(N. 2.256—21-2-41—183\$6)

COMPANHIA DE SEGUROS VITÓRIA

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Vimos, em acatamento ao que dispõem os Estatutos da Companhia e à Lei, apresentar-vos o relatório, balanço e contas do exercício de 1940.

RECEITA

A receita da Companhia atingiu, no corrente ano a quantia de 373:928\$800, assim distribuídos:

RECEITA DE PRÊMIOS

Fogo	298:312\$400
Transportes	43:370\$800
Acidentes pessoais	4:832\$800
	346:516\$000
Renda do Capital aplicado	27:412\$800
	373:928\$800

RESERVAS

As reservas da Companhia foram constituídas de acordo com a Lei, nas quantias seguintes:

Para Riscos em Curso	47:639\$500
Para sinistros Avisados	43:698\$500
Para contingência	3:929\$100
Reserva Estatutária	3:719\$900

SINISTROS

A Companhia liquidou prontamente todas as suas responsabilidades, derivantes de sinistros ocorridos durante o exercício, na importância líquida de 110:450\$800, sendo:

No ramo Fogo	107:206\$800
No ramo Marítimo	3:164\$000
No ramo Acidentes Pessoais	80\$000

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Lavramos durante o exercício relatado 8 termos de transferência, sendo:

7 por venda;
1 por caução

CONSELHO FISCAL

Cumpre-nos agradecer aos Srs. Conselheiros, cujo mandato expira, os bons serviços prestados à nossa Companhia.

REALIZAÇÃO DO CAPITAL

Tornou-se impossível prover à realização do Capital, tal como havia sido determinado na Assembléa Geral de 3 de setembro de 1940, pelas circunstâncias difíceis que atravessamos, devido à reflexão das perturbações internacionais no nosso comércio.

Cumpre portanto à Assembléa deliberar as medidas necessárias para esse fim.

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

A modificação dos Estatutos desta Companhia, deliberada pela Assembléa Geral de 3 de setembro de 1940, em obediência aos preceitos do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, ainda não obteve a aprovação do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

AGRADECIMENTO

Aos nossos funcionários e agentes, a todos que conosco cooperaram os nossos maiores agradecimentos.

CONCLUSÃO

Para quaisquer outros esclarecimentos que necessitarem permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — João Vicente Campos. — Gustavo S. M. Coutinho. — Odecio Louzada.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Tendo examinado a escrituração da Companhia de Seguros Viária, no ano social findo em 31 de dezembro de 1940, tudo encontramos em perfeita ordem.

Infelizmente, não foi favorável o resultado geral do ano, visto a receita de prêmios, ter registado sensível decréscimo, em comparação com a igual do ano de 1939, resultante da paralização dos resseguros entre as Companhia congêneres, pelo advento do Instituto de Resseguros do Brasil.

Temos a maior esperança de que essa situação se modificará rapidamente, confiantes no trabalho, na experiência e na dedicação dos atuais Diretores, que tudo fazem pela prosperidade da nossa Companhia.

Terminando, somos de parecer que o Balanço e contas apresentados pela Diretoria, a esta Assembléa, merecem a vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — Americo Rodrigues. — Manoel da Silva Mattos.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Acionistas	332:350\$000
Títulos de renda:	
400 apólices da Dívida Pública Federal Diversas Emissões, de 1:000\$0 cada uma	328:083\$000
25 apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$0 cada uma — 5 %	4:728\$200
29 ações do Instituto de Resseguros do Brasil	14:500\$000
Caixa:	
Em mão e em diversos bancos à ordem	123:441\$600
Prêmios a receber	8:071\$100
Sinistros a recuperar	817\$600
Juros a receber	10:125\$000
Contas correntes:	
Saldos em poder das agências, companhias congêneres e diversos	39:638\$500
Móveis, utensílios e instalações	74:130\$000
Lucros e perdas	192:718\$900
	1.128:603\$900

Contas de compensação:

Tesouro Nacional e Depósito	200:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
	260:000\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	3:719\$900
Reservas técnicas:	
Riscos não expirados	47:639\$500
Sinistros avisados	43:698\$500
Contingência	3:929\$400
	95:267\$400
Imposto de fiscalização	6:055\$900
Imposto do selo	3:120\$400
Selo de Educação e Saúde	54\$000
Instituto de Resseguros do Brasil	20:386\$300
	1.128:603\$900

Contas de compensação:

Apólices depositadas	200:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
	260:000\$000

Pery Bastos, guardalivros. — João Vicente de Campos. — Gustavo S. M. Coutinho. — Odecio Louzada, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Demonstração da conta de Lucros e Perdas

Sinistros:

Terrestres	297:832\$200
Menos:	
Recuperados	190:625\$400
Marítimos	10:073\$400
Menos:	
Recuperados	6:909\$400
Acidentes Pessoais	80\$000
	110:450\$800

Resseguros:

Terrestres	103:156\$100
Marítimos	8:912\$200
Acidentes Pessoais	1:016\$800
	113:085\$100

Restituições:

Terrestres	35:327\$200
Marítimos	709\$300
Acidentes Pessoais	924\$500
	36:961\$000

Comissões:

Terrestres:	
Direto	30:216\$900
Resseguro	41:288\$300
	71:505\$200
Marítimos	7:406\$700
Acidentes Pessoais	939\$100
	79:851\$000

Honorários e ordenados	79:250\$000
Impostos	12:719\$100
Despesas gerais	38:716\$900
	130:686\$000

Reserva de riscos não expirados em 31-12-40

Terrestres	35:462\$200
Marítimos	3:283\$300
Acidentes Pessoais	812\$900
	39:568\$400
Prêmios a receber	8:071\$100
	47:639\$500

Reserva de contingência:

2 % s/Rs. 196:469\$900	3:929\$400
Reserva para sinistros avisados em 31/12-40:	
Terrestres	36:698\$500
Marítimos	7:000\$000
	43:698\$500

Móveis, utensílios e instalações:

Depreciação de 20 % s/Rs. 117:918\$200	23:583\$600
	589:884\$900

Prêmios:

Terrestres	298:312\$400
Marítimos	43:370\$800
Acidentes Pessoais	4:832\$800
	346:516\$000
Juros e dividendos	27:112\$800
Custo de apólices	1:747\$000

Reserva de riscos não expirados em 31-12-39:

Terrestres	100:761\$700	
Marítimos	3:696\$700	
Acidentes Pessoais	986\$300	105:444\$700

Reserva para sinistros avisados em 31-12-39:

Terrestres	48:000\$000	
Marítimos	7:000\$000	55:000\$000

Prejuízo do exercício

53:764\$400

589:881\$900

Pery Bastos, guardalivros. — João Vicente de Campos. — Gustavo S. M. Coutinho. — Odeio Louzada, diretores.

(N — 1.899 — 21-2-41 — 550\$8)

COMPANHIA UNIÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A APRESENTAR-SE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. AÇIONISTAS EM 1 DE MARÇO DE 1941

Srs. acionistas:

A Diretoria da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, aqui vos apresenta o relatório sobre os atos e contas de sua gestão referente ao ano de 1940.

Com ele tereis a oportunidade de conhecer também os balanços e a conta de lucros e perdas do primeiro e segundo semestre deste ano, que, em anexos vos são apresentados.

Neste aon os negócios da Companhia muito sofreram com a escassez da navegação motivada pelo estado de guerra na Europa, tendo sido os seus serviços de abastecimentos muito reduzidos, não permitindo distribuição de dividendos no primeiro e segundo semestre.

Em junho do corrente ano a Diretoria verificando a sua situação, resolveu como única medida aconselhável para fazer face a situação que se apresentava e a alta constante de todo o material necessário às suas áreas, especialmente o carvão, mangueiras e lubrificantes, de aumentar os preços de seus transportes, esperando que, com essa medida, possa apresentar no exercício de 1941 resultados mais satisfatórios.

Na assembléia geral ordinária a realizar-se em 1 de março p. f., tereis que eleger o Conselho Fiscal e suplentes de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

É o que tem a expor a Diretoria, permanecendo à inteira disposição dos Srs. acionistas para qualquer outro esclarecimento mais, que porventura seja preciso.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves, diretor-presidente. — Carlos Hue Junior, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao seu mandato, o Conselho Fiscal da Companhia União de Transportes e Abastecimento de Água, examinou os seus livros, caixa, títulos e documentos, tudo encontrando na mais perfeita ordem, clareza e exatidão, conferindo os lançamentos feitos com os que ora vos são apresentados nos balanços.

Terminando, é o Conselho Fiscal de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria referente ao ano de 1940, com um voto de louvor aos diretores pela dedicação com que veem administrando os negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Joaquim Pinto d'Azevedo. — Arlindo Loureiro Ferreira Chaves. — Oscar Pereira de Carvalho.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Móveis do escritório	1:000\$000	
Ações em caução	20:000\$000	
Reservatório, ponte e canalização em Niterói	2:000\$000	
Prefeitura de Niterói	1:000\$000	
Depósito judicial	2:378\$000	
Material flutuante	746:368\$170	
Apólices da dívida pública	3:740\$000	
Caixa	15:006\$900	
Contas correntes	234:938\$000	
Imoveis	60:491\$275	
Obrigações do Tesouro	282:640\$000	

1.369:562\$945

Passivo

Capital	550:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de reserva	150:000\$000
Fundo de deterioração e aumento de material	150:000\$000
Seguro de conta própria	210:262\$290
Lucros suspensos	60:000\$000
Dividendos a pagar	128\$000
Fundo de previdência	1:833\$200
Instituto de Aposentadoria e Pensão Marítimos	1:774\$400
Contas a liquidar	55:287\$790
Lucros e perdas	170:277\$355

1.369:562\$945

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1940

Débito

Custeio de áreas	164:866\$100
Ordenados	82:632\$700
Impostos	2:420\$800
Despesas gerais	5:512\$100
Aluguéis do escritório	3:102\$000
Honorários da diretoria	42:000\$000
Honorários do conselho fiscal	1:800\$000
Quota de previdência	3:831\$400
Saldo que passa para o semestre vindouro	170:277\$355

476:442\$455

Crédito

Saldo do semestre anterior	165:133\$255
Abastecimentos	302:223\$300
Juros diversos	8:979\$300
Juros de apólices	106\$500

476:442\$455

Arthur Loureiro Ferreira Chaves, diretor presidente. — Carlos Hue Junior, diretor gerente. — Antonio Augusto Teixeira Franco, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Móveis do escritório	1:000\$000
Ações em caução	20:000\$000
Reservatório, ponte e canalização em Niterói	2:000\$000
Prefeitura de Niterói	1:000\$000
Depósito judicial	2:378\$000
Material flutuante	746:368\$170
Apólices da dívida pública	3:740\$000
Caixa	16:436\$500
Imoveis	60:491\$275
Obrigações do Tesouro	282:640\$000
Contas correntes	284:692\$100

1.420:753\$345

Passivo

Capital	550:000\$000
Fundo de reserva	150:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de deterioração e aumento do material	150:000\$000
Seguro de conta própria	210:262\$290
Lucros suspensos	60:000\$000
Contas a liquidar	74:790\$700
Lucros a distribuir	33:603\$000
Fundo de previdência	142\$100
Instituto de Aposentadoria e Pensões Marítimos	1:677\$300
Lucros e perdas	170:277\$355

1.420:753\$345

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Custeio de barcas	139:685\$600
Ordenados	70:317\$000
Impostos	5:077\$500
Despesas gerais	4:229\$600
Aluguéis do escritório	3:102\$000
Honorários da diretoria	42:000\$000
Honorários do conselho fiscal	1:809\$000
Quota de previdência	3:116\$400
Prêmios e descontos	15:207\$500
Lucros a distribuir	33:603\$000
Saldo que passa para o próximo exercício	170:277\$355
	<u>488:445\$955</u>

Crédito

Saldo do semestre anterior	170:277\$355
Abastecimentos	308:303\$000
Juros diversos	9:759\$300
Juros de apólices	106\$300
	<u>488:445\$955</u>

Arthur Loureiro Ferreira Chaves, diretor presidente. — Carlos Iluc Junior, diretor gerente. — Antonio Augusto Teixeira Franco, guarda-livros.

(N — 2.282 — 21-2-941 — 265\$3).

THE LIVERPOOL AND LONDON AND GLOBE INSURANCE COMPANY, LIMITED

Com sede em Liverpool, Inglaterra

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos de renda:

1.003 — Apólices federais, diversas emissões, ao portador, 5 %	922:718\$100	
£. 16.000 — Loan, 1910, 4 %	287:306\$395	
£. 6.000 — Loan, 1911, 4 %	151:515\$300	
£. 3.000 — Loan, 1913, 5 %	113:538\$867	
£. 9.900 — Funding, 1898, 5 %	417:897\$414	
£. 1.500 — Funding, 1914, 5 %	48:607\$590	
\$. 2.000 — Funding, 1934, 5 %	5:114\$730	1.949:758\$396
Instituto Resseguros do Brasil:		
C/capital subscrito	43:500\$000	
Banco do Brasil:		
C/especial	157:000\$000	
Bank of London & South America, Ltd.:		
C/movimento	1.089:728\$100	
Depósitos:		
Recebedoria do Distrito Federal	12:336\$900	
Caixa:		
Em dinheiro	595\$300	
Em selos e estampilhas	154\$100	749\$400
Apólices a cobrar	277:870\$700	
Juros a receber	34:345\$900	
Agências e sub-agentes	122:562\$800	
Casa Matriz:		
Saldo desta conta	162:922\$304	
Contas de compensação	3.850:774\$500	
Tesouro Nacional — C/dep. títulos	200:000\$000	
Delegacia do Tesouro Brasileiro — Londres — C/dep. títulos	449:452\$852	
Bank of London & South America Ltd. — Rio — C/dep. títulos	1.316:305\$544	1.965:758\$396
		<u>5.816:532\$896</u>

Passivo

Capital:

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.500:000\$000
Reserva para riscos não expirados:	
Fogo	360:847\$200
Automoveis	179:799\$300
Vidros	1:861\$000
Roubo	4:722\$800
Transportes — Marítimos	17:025\$300
Transportes — Terrestres	1:950\$800
Prêmios a receber	240:834\$200
	<u>807:043\$600</u>
Reservas para sinistros não liquidados:	
Fogo	29:260\$600
Automoveis	135:124\$700
Vidros	6:000\$000
Transportes — Marítimos	181:928\$100
	<u>352:313\$700</u>
Reserva para oscilação de títulos	468:694\$800
Reserva de contingência	53:518\$700
Imposto de fiscalização a recolher	69:392\$200
Selos e estampilhas por verba a recolher	34:468\$800
Comissões a pagar	35:898\$700
Instituto Resseguros do Brasil — C/movimento	46:512\$300
Instituto Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	645\$000
Sub-agentes	421\$800
Diversas contas credoras	7:857\$200
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	474:007\$600
	<u>3.850:774\$500</u>
Compensação:	
Títulos depositados	1.965:758\$396
	<u>5.816:532\$896</u>

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — C. K. D. Fraser, representante geral. — Morris Flamholtz, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Sinistros:		
Fogo	173:472\$900	
Automoveis	305:865\$900	
Vidros	4:010\$000	
Roubo	2:800\$000	
Transportes — Marítimos	699:297\$600	
Transportes — Terrestres	332\$100	1.185:778\$800
Prêmios de resseguros:		
Fogo	422:280\$800	
Transportes — Marítimos	413:013\$500	835:294\$300
Prêmios restituídos:		
Fogo	55:190\$000	
Automoveis	12:501\$300	
Roubo	213\$800	
Transportes — Marítimos	9:618\$100	
Transportes — Terrestres	368\$000	77:921\$500
Comissões:		
Fogo	388:079\$100	
Automoveis	154:547\$200	
Vidros	1:003\$500	
Roubo	1:857\$900	
Transportes — Marítimos	160:747\$900	706:235\$600
Reserva para riscos não expirados:		
Fogo	360:847\$200	
Automoveis	179:799\$300	
Vidros	1:861\$000	
Roubo	4:722\$800	
Transportes — Marítimos	17:025\$300	
Transportes — Terrestres	1:950\$800	
Prêmios a receber	240:834\$200	807:043\$600
Reserva para sinistros não liquidados:		
Fogo	29:260\$600	
Automoveis	135:124\$700	
Vidros	6:000\$000	
Transportes — Marítimos	181:928\$100	352:313\$700

Reserva para oscilação de títulos:

5 % do valor de aquisição dos títulos, de acordo com o parágrafo único do art. 62 do decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940 ... 97:487\$900

Reserva de contingência:

2 % dos prêmios líquidos anuais, de acordo com o art. 61 do decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940 ... 53:518\$700

Despesas administrativas gerais ... 443:193\$100

Impostos federais, estaduais e municipais ... 48:669\$500

Saldo das operações do ano de 1940 ... 474:007\$600

5.081:467\$300

Crédito

Prêmios:

Fogo ... 1.697:937\$900
Automoveis ... 708:552\$700
Vidros ... 6:779\$800
Roubo ... 16:851\$900
Transportes — Marítimos ... 1.083:150\$300
Transportes — Terrestres ... 42:798\$300
3.556:070\$900

Sinistros:

Recuperações resseguros — Fogo ... 18:625\$000
Recuperações resseguros — Marítimos ... 347:668\$300
366:293\$300

Franquias e recuperações:

Franquias — Automoveis ... 3:650\$000
Recuperações:

Seguros fogo ... 204\$200
Seguros automoveis ... 787\$800
Seguros marítimos ... 17:076\$800
21:718\$800

Prêmios restituídos:

Resseguros fogo ... 33:062\$200
Resseguros marítimos ... 23\$100
33:085\$300

Comissões:

Resseguros fogo ... 127:235\$500
Resseguros marítimos ... 17:100\$800
144:336\$300

Juros:

Bancários e de apólices ... 70:576\$900

Reserva para riscos não expirados:

Reserva do exercício anterior ... 606:556\$700

Reserva para sinistros não liquidados:

Reserva do exercício anterior ... 282:829\$100

5.081:467\$300

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — C. K. D. Fraser, representante geral. — Morris Flamholtz, guarda-livros.
(N. 2.283 — 21-2-941 — 408\$0).

SINO SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos, para vossa apreciação, o balanço relativo ao movimento desta empresa, durante 1940, e, de acordo com o que preceituam a lei e os estatutos, vimos prestar-vos esclarecimentos sobre a nossa administração naquele exercício.

Como consequência da guerra na Europa, houve certa restrição nos negócios com o exterior, refletindo-se isso sobremaneira nos mercados internos, inclusive no campo publicitário, pela dificuldade de recebimento das mercadorias procedentes das zonas conflagradas, com as quais determinadas firmas transacionavam exclusivamente. Assim, houve necessidade de um maior esforço para a manutenção, no nível anterior, das verbas de clientes destinadas a anúncios, e foi preciso desenvolver atividade mais intensa para a obtenção de novos clientes, que preencheram os lugares daqueles mais seriamente atingidos pelas consequências da beligerância no continente europeu.

Temos um corpo de pessoal técnico realmente homogêneo, e estamos em condições de desenvolver o negócio publicitário em todas as suas modalidades, executando esses serviços com perfeição, ao inteiro contento dos anunciantes. Essa é uma vantagem que vale ressaltar, pela influência que na decisão do cliente tem um trabalho já organizado para ele, que só falta ser distribuído para publicação e irradiação.

As perspectivas de negócios, pelos trabalhos em andamento, são sumamente promissoras, e providências foram tomadas para que elas sejam aproveitadas ao máximo.

Submetendo à vossa apreciação o balanço relativo aos negócios desta empresa, durante o exercício de 1940, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

No ensejo, agradecemos, penhorados, a confiança com que nos distinguistes, assim como aos nossos auxiliares a prestimosa e eficaz colaboração que nos prestaram.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — Lauro Pinheiro Guimarães, diretor-gerente. — Alfredo d'Avila Lima, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizada			
Imoveis	244:104\$100		
Instalações, moveis e utensílios	32:297\$690		276:401\$790
Disponível			
Caixa e Bancos	7:052\$600		
Realizável			
Contas a receber	242:890\$515		
Depósitos	2:300\$000	245:190\$515	252:243\$115
Contas de compensação			
Bancos — C/de cobrança	6:678\$706		
Bancos — C/de caução	100:000\$000		
Caução da Diretoria	4:000\$000		110:678\$700
			639:323\$605

Passivo

Não exigível			
Capital e reservas:			
Capital	100:000\$000		
Fundo de reserva	7:780\$700		
Fundo para contas a liquidar	45:964\$740		153:745\$140
Conta dependente			
Lucros & Perdas	61:391\$315		215:136\$755
Exigível			
Contas a pagar	311:575\$050		
Diretoria do Imposto de Renda	1:333\$100		
Cauções	600\$000		313:508\$150
Contas compensadas			
Ações caucionadas	4:000\$000		
Títulos em cobrança	6:678\$700		
Títulos caucionados	100:000\$000		110:678\$700
			639:323\$605

Lauro Pinheiro Guimarães, diretor-gerente. — Alfredo d'Avila Lima, diretor-tesoureiro. — Manoel Ramos, contador. — Registro n. 36.630.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Pessoal:			
Salários, férias e gratificações	95:418\$700		
Gastos gerais:			
Agências no interior	63:073\$980		
Comissões	20:795\$900		
Despesas de correção	27:188\$000		
Descontos e juros	1:035\$259		
Despesas gerais	67:209\$116	179:302\$255	
Impostos	1:835\$000		
Contas incobráveis	34:115\$175		
Instalações, moveis e utensílios:			
Depreciação de 10 % sobre réis 35:886\$290		3:588\$600	314:260\$030
Diretoria do Imposto de Renda:			
6 % sobre Rs. 22:219\$034			1.333\$100
Fundo de reserva:			
10 % sobre Rs. 20:885\$934			2.088\$600
Lucros & Perdas:			
Dividendos a distribuir, referentes ao exercício de 1939	42:593\$981		
Idem. idem. idem, 1940	18:797\$334		61:391\$315
			379:073\$045

Crédito

Saldo desta conta (lucros do exercício anterior não distribuído)	42:593\$981
Reversão de débitos	10:072\$830
Corretagens	44:311\$884
Eventuais	3:737\$800
Loja de Petrópolis	3:209\$950
Cessão de direitos editoriais	65:000\$000
Publicações	192:606\$350
Representações	17:540\$250
	336:479\$064
	379:073\$045

Lauro Pinheiro Guimarães, diretor-gerente. — Alfredo d'Avila Lima, diretor-tesoureiro. — Manoel Ramos, contador. — Registro n. 36.630.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sino Sociedade Anônima, examinando detidamente as contas e balanço relativos ao exercício de 1940, tiveram ocasião de constatar a sua exatidão e perfeita escrituração, opinando porque sejam os mesmos aprovados pela assembléia dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — Renato Christiano Soares.
— Manoel Medeiros Raposo Junior. — Felisberto dos Santos Brant.
(N. 1.898—21-2-1940—387\$6)

ROYAL INSURANCE COMPANY, LIMITED

(Com sede em Liverpool, Inglaterra)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

ATIVO

Títulos de Renda:	
£ 100.000 — 5 % Funding Loan — 1914	3.113:898\$865
140 Apólices Federais, diversas emissões, ao Portador, 5 %...	113:680\$000
60 Apólices Federais, Uniformizadas, 5 %	60:120\$000
	3.287:698\$865
Instituto de Resseguros do Brasil:	
C/Capital subscrito	20:000\$000
Banco do Brasil — Conta Especial	856:000\$000
Bank of London & South America, Limited:	
Conta Movimento	1.488:508\$400
Depósitos:	
Na Caixa Econômica	947\$100
Na Recebedoria do Distrito Federal	612\$000
	1:559\$100
Caixa:	
Em dinheiro	560\$800
Em Selos e Estampilhas	303\$400
	864\$200
Apólices a Cobrar	91:029\$400
Juros a Receber	15:623\$700
Agências	74:227\$100
Contas a Receber	58\$600
Casa Matriz:	
Saldo desta conta	512:601\$075
	6.357:270\$110
Contas de Compensação:	
Tesouro Nacional c/depósito de Títulos	200:000\$000
Delegacia do Tesouro Brasileiro, Londres c/Depósito de Títulos	854:884\$765
Bank of London & South America Ltd., Rio c/Depósito de Títulos	2.259:014\$100
	3.313:898\$865
	9.671:169\$305

PASSIVO

Capital:	
Capital de Responsabilidade para Garantia das Operações no Brasil	1.000:000\$000
Reservas Livres	2.000:000\$000
Reserva para Riscos não Expirados:	
Fogo	654:754\$500
Automoveis	16:682\$700
Vidros	544\$600
Roubo	7:534\$500
Transportes — Marítimos	21:739\$700
Transportes — Terrestres	85\$600
Prêmios a Receber	78:408\$800
	779:750\$400

Reserva para Sinistros não Liquidados:

Fogo	189:532\$600
Automoveis	900\$000
Vidros	4:500\$000
Transportes — Marítimos	96:060\$000
	290:992\$600

Reserva de Contingência

Reserva para Oscilação de Títulos:	
Depreciação em 31-12-1940	523:873\$765
Instituto Resseguros do Brasil — C/Movimento	21:835\$200
Imposto de Fiscalização a Recolher	47:820\$200
Selos e Estampilhas por Verba a Recolher	24:697\$900
Instituto do Aposentadoria e Pensões dos Comercia-	
rios	660\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empre-	
gados em Transportes e Cargas	30\$000
Comissões a Pagar	12:374\$400
Agências	499\$000
Diversas Contas Credoras	1:086\$400

Lucros e Perdas:

Saldo desta conta	1.598:889\$075
	6.357:270\$140

Compensação:

Títulos Depositados	3.313:898\$865
	9.671:169\$305

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — C. K. D. Fraser,
Representante Geral. Morris Flamholtz, Guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Sinistros:	
Fogo	481:956\$300
Automoveis	17:315\$800
Vidros	200\$000
Roubo	4:715\$000
Transportes — Marítimos	160:963\$600
Transportes — Terrestres	5:280\$000
	673:130\$700
Prêmios de resseguros:	
Fogo	743:616\$500
Transportes — Marítimos	13:542\$000
	757:158\$500
Prêmios restituídos:	
Fogo	95:331\$600
Automoveis	590\$500
Roubo	336\$500
Transportes — Marítimos	4:201\$800
	100:460\$400
Comissões:	
Fogo	676:961\$000
Automoveis	13:999\$400
Vidros	482\$200
Roubo	4:356\$000
Transportes — Marítimos	59:908\$700
	755:707\$300
Reserva para riscos não expirados:	
Fogo	654:754\$500
Automoveis	16:682\$700
Vidros	544\$600
Roubo	7:534\$500
Transportes — Marítimos	21:739\$700
Transportes — Terrestres	85\$600
Prêmios a receber	78:408\$800
	779:750\$100
Reserva para sinistros não liqui-	
dados:	
Fogo	189:532\$600
Automoveis	900\$000
Vidros	4:500\$000
Transportes — Marítimos	96:060\$000
	290:992\$600
Reserva de contingência:	
2 % dos prêmios líquidos anuais, de acordo com o art. 61 do decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940	54:761\$500
Impostos prediais, estaduais e municipais	74:283\$300
Despesas administrativas gerais	347:787\$200
Saldo das operações do ano de 1940	1.598:889\$075
	5.433:220\$975

Crédito

Prêmios:

Fogo	3.081:510\$800	
Automoveis	57:010\$100	
Vidros	1:815\$100	
Roubo	25:989\$100	
Transportes — Marítimos.....	396:554\$800	
Transportes — Terrestres.....	21:293\$600	3.581:173\$800

Sinistros:

Recuperações — Resseguros —		
Fogo	86:500\$400	
Recuperações — Resseguros —		
Transportes — Marítimos..	5:404\$000	91:904\$400

Franquias e recuperações:

Seguros — Fogo.....		24\$500
---------------------	--	---------

Prêmios restituídos:

Resseguros — Fogo.....	11:168\$900	
Resseguros — Transportes —		
Marítimos	352\$000	11:520\$900

Comissões:

Resseguros — Fogo.....	229:857\$600	
Resseguros — Transportes —		
Marítimos	1:065\$600	230:922\$200

Juros:

Bancários e de apólices.....	67:772\$100	
------------------------------	-------------	--

Reserva para riscos não expirados:

Reserva do exercício anterior.....	855:221\$500	
------------------------------------	--------------	--

Reserva para sinistros não liquidados:

Reserva do exercício anterior.....	449:104\$800	
------------------------------------	--------------	--

Reserva para oscilação de títulos:

Ajuste da reserva em 31-12-1940.....	142:575\$775	
	5.435:220\$975	

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — C. K. D. Fraser, representante geral. — Morris Flamboltz, guarda livros.

(N. 2.284 — 21-2-941 — 408\$0)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PADARIAS E CONFEITARIAS DO RIO DE JANEIRO.

RELATÓRIO

Srs. quotistas.

No desempenho da missão com que fui distinguido, venho, pela primeira vez, cumprir o dever estatutário de vos prestar contas da gestão de nossa Cooperativa, no exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro último.

Como, em obediência a ordens superiores, o balanço geral e a respectiva conta de lucros e perdas, ora submetidos à vossa apreciação, juntamente com o parecer de nosso Conselho Fiscal, foram organizados sob novos moldes, muito mais técnicos, claros e informativos, pouco preciso dizer-vos em complemento aos dados que facilmente coligíveis dos citados documentos.

Educação — Foram emitidas e vigoraram, no exercício, 161 apólices, com os salários de 7.645:234\$000, percebidos por 2.349 empregados, elevando-se os prêmios a 190:451\$200, registrando-se, portanto, sensível aumento sobre os exercícios anteriores. Apenas 33 das 161 apólices não se venceram a 31-12-40.

Modificação dos Estatutos — Seguindo o precedente de nossos congêneres, em breve submeteremos à vossa apreciação as modificações que, de acordo com as ordens superiores, se tornaram indispensáveis em algum dos dispositivos de nossos estatutos sociais.

Transferência de quotas — Foi completamente reorganizada a relação de nossos quotistas, registrando-se, com grande máguia nossa, o afastamento de firma A. S. Machado & Cia, Ltda., que era a nossa maior quotista, e requereu seu distrato social, sendo reembolsada do valor de suas quotas. O fato nos acarretou, também, a perda da colaboração do Sr. Antônio Alves Ferreira, sócio da referida firma, que vinha zelosamente ocupando o cargo de nosso primeiro tesoureiro, no qual foi provisoriamente substituído, pelo segundo tesoureiro, Sr. Alfredo A. Ribeiro, cabendo-vos, agora, o preenchimento da vaga.

Acidentes — Registraram-se 239 casos durante o exercício, e a Cooperativa teve que assumir a responsabilidade de dois outros, um dos quais muito grave, que correram à revelia dos segurados, aos quais as vítimas nada comunicaram, pleiteando e obtendo ganho de causa em Juízo, contra a disposição expressa da lei, que regula os acidentes do trabalho.

Ao ser encerrado o exercício, estavam em liquidação apenas 13 acidentes, para a indenização dos quais foram feitas as necessárias reservas.

Tornando público nosso agradecimento a nossos esforçados auxiliares, a cujo zelo e dedicação muito devemos, e ampliando tais agradecimentos ao Instituto Clínico de Madureira, aqui ficamos às vossas ordens, para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes, congratulando-nos convosco pela prosperidade incontestável de nossa Cooperativa, demonstrada pelos algarismos do balanço geral e da conta de lucros e perdas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — Augusto Sampaio Carvalho, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Contas de títulos de renda:

Títulos da dívida pública interna federal	152:152\$000	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	5:750\$000	157:902\$000

Contas de depósitos em dinheiro:

Bancos	30:908\$500	
Caixa Econômica Federal	14:629\$290	
Cauções em dinheiro	20:400\$000	
Depósitos judiciais	11:424\$300	77:362\$090

Contas de Caixa:

Caixa	9:563\$570	
-------------	------------	--

Contas correntes:

Contas correntes diversas	23:800\$000	
---------------------------------	-------------	--

Contas de regularização do exercício findo:

Apólices a cobrar	23:525\$200	
Juros a receber	5:345\$000	28:870\$200

Outras contas:

Móveis, máquinas e utensílios	50:923\$040	
	348:420\$900	

Contas de Compensação:

Tesouro Nacional c/depósito de títulos	100:000\$000	
	448:420\$900	

Passivo

Acidentes do trabalho:

Reserva para riscos não expirados	10:204\$700	
Reserva para acidentes não liquidados	22:300\$200	
Reserva de previdência e catástrofe	12:495\$100	45:000\$000

Contas de regularização do exercício findo:

Impostos a pagar	1:080\$500	
Instituto dos comerciantes	684\$000	
Prêmios a devolver	6:625\$900	8:390\$400

Capital realizado:

Subscrito	200:000\$000	
Contas de lucros em reserva:		
Reservas estatutárias	43:173\$600	
Reservas decreto n. 1.756	21:736\$900	
Lucro não distribuído	29:820\$000	95:030\$500
	348:420\$900	

Conta de compensação:

Títulos em depósito	100:000\$000	
	448:420\$900	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Augusto Sampaio Carvalho, presidente. — Alfredo Alves Ribeiro, tesoureiro. — David Martins, guarda-livros (reg. 32.286).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas administrativas gerais:		
Ordenados e gratificações	20:070\$000	
Contribuição para o I. A. P. C.	216\$000	
Aluguéis	9:600\$000	
Outras despesas	18:368\$900	48:254\$900
Perdas, depreciações, amortizações e oscilações de valores ativos:		
Amortizações:		
Despesas de instalação e organização	12:730\$760	
Eventuais (reservas estatutárias e decreto n. 1.756) ..	12:780\$000	
Lucro do exercício	29:820\$000	55:330\$760
Reservas técnicas 31-12-40:		
Riscos não expirados	10:204\$700	
Acidentes não liquidados	22:300\$200	
Previdência e catástrofe	12:495\$100	45:000\$000
Despesas diretas de seguros:		
Indenização por incapacidade permanente, inclusive custas e outras despesas judiciais	17:887\$000	
Indenizações por incapacidade temporária	21:186\$700	
Assistência médica e dentária ..	31:369\$000	70:442\$700
Anulações e restituições de seguros		6:625\$900
		225:654\$260
Crédito		
Reservas técnicas 31-12-39 Reversão:		
Riscos não expirados	13:082\$600	
Acidentes não liquidados	12:275\$000	
Previdência e catástrofe	8:890\$300	34:247\$900
Prêmios e ajustamentos:		
Seguros		180:241\$600
Rendas de inversões:		
Juros de títulos de renda	9:600\$000	
Juros bancários	1:081\$760	10:681\$760
Lucros, valorizações e oscilações dos valores ativos:		
Eventuais		483\$000
		225:654\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Augusto Sampaio Carvalho*, presidente. — *Alfredo Alves Ribeiro*, tesoureiro. — *David Martins*, guarda-livros (reg. 32.286).

PARECER

Facilitados em sua tarefa pela adoção, por parte de nossa Cooperativa, dos modelos oficiais para a organização dos balanços e contas de lucros e perdas, os membros do Conselho Fiscal depois de examinarem o balanço e a conta de lucros e perdas do exercício encerrado a 31 de dezembro último e do relatório da Diretoria, no desempenho de seu mandato, são de parecer que as contas e atos da mesma Diretoria devem ser unanimemente aprovados com um voto de louvor e de agradecimento aos diretores e seus auxiliares.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Joaquim Felipe Cardoso*. — *Ernani Reis*. — *Braulio Rodrigues*.
(N. 2.231—21-2-941—310\$1)

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO P. FUTURO

Srs. Acionistas: Em nosso relatório anterior, aludindo ao prejuízo com que se encerrara o ano de 1939, dizíamos que estávamos estudando a maneira de contrabalançar vantagens perdidas, e retornar ao ritmo anterior das operações.

Deliberamos, nesse propósito, recomençar a atividade da nossa fábrica "Marina", em Curitiba, o que efetivamente foi feito em meados do ano passado, depois das necessárias medidas administrativas e providências indispensáveis àquele recomeço, acarretando isto não pequena despesa. Os efeitos dessa orientação, dentro do curto prazo em revista, pôsto não pudessem evitar prejuízo, serviram já para

reduzir tal prejuízo a uma soma insignificante — e temos fé em que produzirão os resultados que todos desejamos, para o futuro.

Nossa Companhia se mantém no mesmo pé de solidez, como vos é fácil verificar pelos elementos do balanço que junto vos oferecemos, acompanhado como é agora de lei, da demonstração da conta de Lucros e Perdas.

O parecer do Conselho Fiscal, que com este se publica, entende merecedoras de aprovação as nossas contas relativas a 1940.

Terminando agora o vosso mandato, recomendamos-vos a necessidade de elegerdes os diretores para o biênio 1941-1942, cumprindo-vos, outrossim, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano vigente.

Teremos muito prazer em dar-vos outras informações de que careçais.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor-presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Ativo fixo:		
Terrenos	48:400\$000	
Imóveis	510:000\$000	
Máquinas	864:756\$400	
Direitos e Privilégios	100:000\$000	
Obras Novas	102:603\$230	
Móveis e Utensílios	20:689\$500	
Veículos	500\$000	1.646:949\$130
Ativo realizável em curto prazo:		
Caixa em mão e nos Bancos	282:993\$800	
Devedores Diversos e Contas a Receber	597:179\$600	
Estoques	764:090\$610	
Apólices do Estado do Paraná	2:400\$000	1.646\$664\$010
Contas de compensação:		
Ações em Caução	10:000\$000	
Bancos e Particulares c/Cobrança ..	529:734\$000	539:734\$000
		3.833:347\$140
Passivo		
Passivo não exigível:		
Capital	800:000\$000	
Fundo de Reserva	220:000\$000	
Fundo de Reconstituição	141:000\$000	
Lucros em Suspensão	300:000\$000	
Lucros e Perdas	25:344\$620	1.486:344\$620
Companhia Associada		1.735:842\$920
Passivo exigível:		
Contas Correntes	37:503\$100	
Contas a Pagar	3:947\$500	
Mercadorias a Entregar	29:975\$000	71:425\$600
Contas de compensação:		
Depósito da Diretoria	10:000\$000	
Duplicatas em Cobrança	529:734\$000	539:734\$000
		3.833:347\$140

Amílcar Zeferino Barroso, diretor-presidente.
Francisco de Paula Pinto, diretor.
Uimbyré da Silva Paranhos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas Gerais	40:955\$100
Despesas de Viagem	6:039\$800
Impostos e Seguros	10:701\$500
Imposto de Renda	156\$800
Honorários e Ordenados	36:925\$000
Aluguéis	3:150\$000
Reparo e Conservação de Propriedades	11:909\$100
Renda e Custeio de Veículos	613\$300
Saldo	25:344\$620
	135:798\$220

Crédito

Saldo dos Exercícios Anteriores	56:901\$820
Lucros sobre Vendas de Fósforos	26:493\$700
Eventuais	2:260\$800
Arrendamentos	2:315\$000
Juros e Descontos	12:915\$600
Diferenças de Câmbio	36\$900
Lucro sobre Vendas de Madeiras	30:905\$300
Dividendos a Receber	3:920\$000
	135:798\$220

Amílcar Zeferino Barroso, diretor presidente.

Francisco de Paula Pinto, diretor.

Uimbyré da Silva Paranhos, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Fabril Paranaense, pelos seus membros efetivos abaixo, verificou a exatidão das contas da administração no ano de 1940, e é de parecer que elas podem ser sancionadas pela Assembléia Geral que as deve julgar, da mesma forma que o balanço respectivo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1941. — Dante Alvarez de Souza.

— A. C. Ciceri. — Carlos Howat Rodrigues.

(N. 1.896 — 21-2-41 — 224\$4)

RODRIGUES & COMP.

"Jornal do Comércio"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES RODRIGUES & COMP. (JORNAL DO COMÉRCIO), REALIZADA NO DIA 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1940.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, reunidos os acionistas que assinam a presente ata, representando número legal de ações para deliberar, de acordo com a lei em vigor, e na conformidade das assinaturas constantes do livro de presença, às 15 horas, a sócia solidária e gerente Dona Dóra Rodrigues Pacheco, aberta a sessão, pediu que fosse escolhido o acionista a quem caberia dirigir os trabalhos. Por proposta do senhor Albino Bandeira, foi aclamado o acionista doutor José Maria Leitão da Cunha, que, assumindo a presidência, convidou para secretário o senhor Adão da Costa Lima, o qual, aceitando, tomou assento ao seu lado. Pelo senhor secretário foram lidos os anúncios de convocação da assembléia publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", com a antecedência superior a oito dias, conforme determina a lei. Pediu, em seguida, a palavra a sócia solidária e gerente Dona Dóra Rodrigues Pacheco, que explicando os fins da convocação da assembléia, comunicou haver cedido a metade do seu capital solidário da sociedade ao sócio comanditário Dr. Elmano Gomes Cardim, que desde 4 de abril de 1936 ocupava, por escolha sua, o cargo de diretor do "Jornal do Comércio", passando portanto o referido doutor Elmano Gomes Cardim a ser sócio solidário e gerente da sociedade. Leu a primeira *Vária*, publicada no "Jornal do Comércio", de 19 do corrente e pediu que a mesma fosse transcrita nesta ata, o que foi aprovado, sendo a referida *Vária*, em cumprimento da decisão da assembléia, aqui transcrita a seguir: "A Exma. Sra. Dona Dóra Rodrigues Pacheco, sócia solidária e gerente da firma Rodrigues & Companhia, sociedade em comandita por ações, cedeu ao Sr. Elmano Gomes Cardim, diretor do "Jornal do Comércio", metade do respectivo capital solidário nesta empresa. Assim, a firma Rodrigues & Comp., proprietária desta folha, terá de agora em diante, como gerentes e sócios solidários, a Exma. Sra. Dona Dóra Rodrigues Pacheco e o Sr. Elmano Gomes Cardim. Além dessa, nenhuma outra alteração sofre a referida sociedade". Continuando com a palavra, a sócia solidária e gerente pediu que a assembléia ratificasse o instrumento de cessão assinado, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal e em consequência disso aprovasse a alteração dos estatutos decorrente desse ato, aprovando também as pequenas modificações feitas nos referidos estatutos, para pô-los de acordo com o que determina a nova lei sobre as sociedades por ações, aprovada pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pelo senhor Presidente foi determinado que o senhor secretário lesse o parecer do Conselho Fiscal, que a seguir é reproduzido: "Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade em Comandita por Ações Rodrigues & Companhia (*Jornal do Comércio*), depois da leitura que fizeram do projeto de reforma dos Estatutos Sociais, decorrente da cessão de metade do capital solidário da gerente Dona Dóra Rodrigues Pacheco ao sócio comanditário Dr. Elmano Gomes Cardim, nos termos e de conformidade com o instrumento apresentado, são de parecer que na aludida reforma foram devidamente consultados os interesses sociais e que se observou também o que a respeito dispõe a nova

lei sobre as sociedades por ações, aprovada pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, devendo, portanto, ser aprovados os novos estatutos como estão redigidos. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — Carlos Guinle. — Eugenio Honold. — Alexandre Paula Martins. Antes de por a votos o parecer do Conselho Fiscal, mandou o senhor presidente que o senhor secretário lesse o projeto de reforma dos estatutos, que é na íntegra o seguinte: "Estatutos de Rodrigues & Cia., Comandita por Ações. Capítulo I — Firma — Objeto — Sede — Duração — Art. 1 — A sociedade em comandita por ações Rodrigues & Cia. tem por objeto continuar a publicação do "Jornal do Comércio", fundado nesta cidade em 1 de outubro de 1827, em substituição do "Spectador Brasileiro", pelo livreiro e impressor Pierre Plancher e seu filho Emile Seignot Plancher e bem assim explorar qualquer outro ramo da indústria gráfica, editando o que lhe parecer conveniente. Art. 2 — A sociedade tem sua sede nesta cidade, à rua Santa Luzia n. 627 a 651, antigo 47 a 53, continuará a ocupar o prédio de que é locatária, à Avenida Rio Branco números 117 a 123. Art. 3 — O prazo de duração da sociedade, é de quarenta anos, a contar de 6 de maio de 1915, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral, observado o disposto no art. 166 do decreto-lei número 2.726, de 26 de setembro de 1940 — Capítulo II — Capital e ações — Art. 4 — O capital social é de cinco mil contos de réis, todo ele realizado e dividido em cinco mil ações nominativas do valor nominal de um conto de réis, cada uma. Art. 5 — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembléia geral — Capítulo III — Administração. Art. 6 — A sociedade será administrada por dois gerentes, que ficam investidos, cada um de per si, dos poderes necessários à gestão de negócios sociais, podendo, qualquer deles, usar da firma e representar a sociedade, ativa e passivamente. Parágrafo único. Os gerentes terão identicas atribuições, mas poderão acordar entre si, na divisão do trabalho da gerência. Art. 7 — Os gerentes prestarão, cada um, a caução de vinte ações da sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções. Art. 8 — Em caso de vago, por falecimento, renúncia ou outro qualquer evento, o cargo de um dos gerentes, o outro permanecerá como administrador único da sociedade até decisão da assembléia geral. Art. 9 — Os gerentes terão a remuneração que, anualmente, resolver a assembléia geral ordinária, podendo consistir em uma parte fixa, paga mensalmente, e em outra variável com os lucros líquidos do exercício social. Capítulo IV — Conselho Fiscal. Art. 10 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos, anualmente, pela assembléia geral, podendo ser reeleitos. § 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes constantes da lei. § 2.º Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for, anualmente, fixada pela assembléia geral, que os eleger. Capítulo V — Assembléia geral. Art. 11 — A assembléia geral dos acionistas realizar-se-á, a ordinária, na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano, e a extraordinária, sempre que o exigirem os interesses sociais e nos casos previstos em lei. Parágrafo único. Os anúncios de convocação, publicados pela imprensa, como manda a lei, mencionarão o dia, a hora e o local da reunião; e, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembléia. Art. 12 — A assembléia geral será presidida pelo acionista que na ocasião foi indicado, o qual escolherá um ou dois acionistas para secretários. Capítulo VI — Exercício social. Art. 13. O exercício social termina em 30 de julho de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, e feitas as amortizações necessárias, os lucros líquidos verificados terão a seguinte aplicação: a) 5 % para a constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital; b) 20 % para a constituição de um fundo de reserva especial, que a assembléia geral disporá como entender; c) 50 % para atender a distribuição de dividendos, de acordo com o que for proposto pela gerência, ouvido o Conselho Fiscal; d) 25 % para atender ao pagamento da parte variável da remuneração dos gerentes; parágrafo único. A assembléia geral poderá estabelecer as épocas para o pagamento dos dividendos e das percentagens constantes da letra "d". Os dividendos não reclamados prescrevem no prazo de cinco anos. Capítulo VII — Liquidação. Art. 14. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo aos gerentes as funções de liquidante. Parágrafo único. A assembléia geral estabelecerá o modo de liquidação da empresa. Capítulo VIII — Art. 15. É ratificada para todos os efeitos a cessão da metade do capital solidário da sócia Dona Dóra Rodrigues Pacheco ao sócio comanditário doutor Elmano Gomes Cardim, ficando nomeados e investidos das funções de gerentes os dois referidos sócios solidários, brasileiros, residentes nesta Capital, respectivamente à rua Copacabana n. 1.168 e Avenida Pasteur n. 405". Terminada a leitura, não havendo quem pedisse a palavra para discutir o parecer do Conselho Fiscal e o projeto de Estatutos, foram os mesmos separadamente submetidos a votação, sendo aprovados. Deixaram de votar os acionistas impedidos por lei de fazê-lo. O senhor presidente declarou então que, de acordo com a decisão da assembléia, ficavam revogados os estatutos anteriores e em vigor os agora aprovados, e em virtude disso ratificada a cessão de metade do capital solidário da sócia gerente Dona Dóra Rodrigues Pacheco ao sócio comanditário doutor Elmano Gomes Cardim que assim ficava também investido das funções de gerente da sociedade, para o qual era nomeado com a referida Dona Dóra Rodrigues Pacheco. Felicitava o novo sócio gerente pela investidura que acabava de ter e a qual representava o prêmio de sua longa vida de trabalho e dedicação ao *Jornal do Comércio*. Pedindo a palavra, o doutor Elmano Gomes Cardim agradeceu as referências do senhor presidente e o voto da assembléia, pronunciando o seguinte discurso, transcrito a seguir na ata a requerimento do acionista senhor João R. Teixeira Júnior: "Srs. acionistas. Cumpro o grato dever de apresentar-vos os meus

cordiais agradecimentos pela homologação que acabais de fazer do ato em virtude do qual fui investido das honrosas funções de sócio solidário e gerente da sociedade em comandita por ações Rodrigues & Comp., proprietária do *Jornal do Comércio*. Devo a fortuna dessa investidura ao sentimento magnânimo e à larga visão da Exma. senhora D. Dora Rodrigues Pacheco, que comigo reparte agora a responsabilidade de sócia solidária e gerente desta empresa. Trazido por sua mão generosa à direção do *Jornal do Comércio* pouco depois da morte prematura do meu grande e inesquecível mestre e amigo Felix Pacheco, tive, desde 4 de abril de 1936 até hoje, todo o seu apoio e toda a sua confiança para dirigir esta folha, num período de farto de graves acontecimentos e rudes imprevistos. De como me desobriguei dessa tarefa, não me cabe falar. Apenas quero confessar-vos a certeza de que não acredito houvesse por mim só transposto tantos obstáculos e vencido ameaças e perigos tão diversos, capazes de por em risco a sorte desta empresa, se não encontrasse dentro dos muros desta casa secular um espírito harmonioso de continuidade, um poder tradicional de subordinação, um sentido uniforme de diretiva, que o passado atesta, impõe e ilumina. Foram essas as forças abstratas que me trouxeram ao posto inadmissível às minhas ambições e superior à fantasia dos meus sonhos. Mas, para coordená-las no gesto que as tornou realidade, foi preciso um coração inspirado por um pensamento. A bondade da excelsa sucessora de Felix Pacheco tomou forma na compreensão que ela tem dos destinos do "Jornal do Comércio". Para que esta folha, que é hoje no consenso unânime uma instituição nacional, não corra o risco de desmerecer, é preciso que não sofra solução de continuidade o espírito de sua orientação. Os que assumam transitoriamente o seu comando deverão sair sempre das fileiras anônimas que lutam pela sua dignidade, pelo seu prestígio e pelo seu brilho. Foi assim até hoje e esperamos, mercê de Deus, que assim seja para o futuro. De Plancher e Villeneuve, de José Carlos Rodrigues e Felix Pacheco, o "Jornal do Comércio" passou sempre a mãos que antes o trabalhavam no esforço coletivo e anônimo de seus redatores ou administradores. Herdeira desse legado impessoal de tradições, detentora desse instrumento poderoso de construção nacional, a Exma. Sra. D. Dora Rodrigues Pacheco, a animadora admirável da vida de Felix Pacheco, quis garantir ao "Jornal do Comércio", a sequência de um ritmo cuja quebra seria uma perigosa interrogação. Chamando-me para a responsabilidade pessoal da empresa, em igualdade de condições com os seus direitos hereditários, escolheu a quem lhe pareceu que serviria aos altos propósitos que a inspiravam. Com essa honrosa escolha, que acabais de homologar, destaco-me, como os meus antecessores, das fileiras anônimas referidas. Tenho por mim mais de seis lustros de trabalho nesta casa. Aqui entrei quasi imberbe, aqui formei o meu espírito, aqui pouco a pouco vou envelhecendo. Tenho por esta instituição todo o amor, toda a gratidão, todo o devotamento de uma vida. Por isso mesmo, posso medir a responsabilidade que assumo, com o receio conciente do limite das minhas forças. Não quero encarecer as dificuldades da hora presente, porque seria desconhecer horas idênticas que transpuseram outras gerações que por aqui passaram. Invoco-as, na esperança de socorrer-me dos exemplos e de fortalecer-me com a lembrança dos sacrifícios daqueles que tão bem souberam então empregar sua inteligência e sua energia em favor do "Jornal do Comércio". As dificuldades de hoje hão de ser vencidas e as incertezas e ameaças deste instante hão de passar, como passaram e foram vencidas as de outros tempos. Teremos, os desta hora, em mente a missão traçada e seguida pelos nossos antecessores: trabalhar, lutar e vencer pelo Brasil. E pelo Brasil, como o via Felix Pacheco: "trabalhador, honesto e viril, cheio de confiança no seu futuro, sabendo que a sua renovação precisa operar-se dentro dos moldes austeros que não excluam independência, mas ao mesmo tempo fujam sistematicamente da inflexão e do desatino". Com essas palavras orientadoras, como todas as que saíam da sua fulgurante inteligência e acendrado patriotismo, Felix Pacheco assumiu em 1923 o cargo para o qual sou hoje investido. Quero, ao invocá-las abrigar-me ainda uma vez à sombra protetora do seu espírito para a difícil tarefa que assumo agora no "Jornal do Comércio", orgulho da imprensa brasileira, força conservadora de trabalho e de renovação, órgão estimulador das energias pátrias e defensor intransigente da liberdade, do direito e da justiça, para que cada dia maior se faça a grandeza do Brasil". Após as palavras do Dr. Elmano Gomes Cardim, o acionista Dr. Mário de Andrade Ramos, pediu a palavra e propôs o seguinte voto, unanimemente aprovado: "Proponho que se consigne em ata, um voto de vivas congratulações com a Exma. Sra. Dona Dora Rodrigues Pacheco e com o Sr. Dr. Elmano Gomes Cardim, pelo ato que acabamos de aprovar, com o qual ambos unem mais fortemente os laços morais e materiais que os vem ligando na direção dessa Empresa. Estou certo que assim traduzo os sentimentos de júbilo de todos os Srs. acionistas pois que uma nova fase de trabalhos dignos e prósperos vai continuar a realçar a obra nacional do "Jornal do Comércio". Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — Mário de Andrade Ramos. Estando assim cumpridos os fins da convocação da assembleia, pelo senhor presidente foi dito que encerrava a sessão agradecendo a presença dos senhores acionistas e também a sua escolha para presidência, fazendo votos pela prosperidade do "Jornal do Comércio", na nova fase de inicia a sua administração, com segurança da continuidade que tem feito a grandeza do mais antigo órgão da imprensa local e lhe assegura a situação proeminente que ocupa, pelas suas tradições, na vida do país. As palavras do senhor presidente foram acolhidas com uma salva de palmas e em seguida encerrados os trabalhos, sendo la-

vada esta ata, da qual se tira uma cópia autêntica para o competente registro e fins de direito, depois de tudo lido e achado conforme. Eu, Adão da Costa Lima, secretário, fiz lavrar a presente ata e cópia autêntica, assinando-a na forma da lei com os demais acionistas presentes. — Adão da Costa Lima. — J. M. Leitão da Cunha. — Dora Rodrigues Pacheco. — Elmano Gomes Cardim. — Carlos Guinle. — Bernardo Barbosa. — Barbosa Albuquerque & Comp. — Mario de Andrade Ramos. — João R. Teixeira Junior. (N. 2.257 — 21-2-41 — 275\$4)

EMPRESA BRASILEIRA DE CRISTAIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social da Empresa Brasileira de Cristais, S. A., à rua das Marrecas número trinta e um, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se vê do livro de presença, declarou abertos os trabalhos o diretor presidente, senhor Henry E. McFarland, e solicitou à assembleia que indicasse um presidente e um secretário para dirigir-los, tendo sido escolhidos, por unanimidade, para presidente o próprio senhor Henry E. McFarland e, para secretário, o doutor William Monteiro de Barros. Constituída, assim, a mesa, declarou o presidente que, conforme está expresso no edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de dezoito, vinte e sete e sete do corrente e no *Jornal do Comércio* de dezoito, vinte e sete e sete do corrente, o objeto da assembleia era tomar conhecimento da renúncia do diretor gerente, senhor Francisco Conti, e eleger o seu substituto. Acrescentou o presidente que, tendo sido essa renúncia apresentada em caráter irrevogável e já se tendo realizado, em consequência, a liquidação das contas do senhor Francisco Conti com a Sociedade, mediante quitação de parte a parte, tudo conforme documento que se encontrava sobre a mesa e que foi examinado por todos os presentes, cabia à assembleia deliberar sobre essa liquidação, além de eleger o substituto do senhor Conti. Com a palavra o doutor Alberto Torres Filho, propôs que a assembleia aprovasse a referida liquidação, o que foi feito por unanimidade. A seguir, procedeu-se à eleição, verificando-se ter sido eleito diretor gerente da Sociedade, para preencher a vaga existente, até a realização da próxima assembleia geral ordinária, o acionista doutor Braz S. de Camargo, que agradeceu aos presentes a confiança nele depositada. Propôs o doutor Alberto Torres Filho que o novo diretor gerente fosse considerado automaticamente empossado logo que prestasse a caução exigida pelos estatutos sociais, o que foi unanimemente aprovado. Declarou o presidente que ia suspender a sessão pelo espaço de tempo necessário para a lavratura da presente ata, feito o que e reabertos os trabalhos, foi a mesma lida pelo secretário, aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — William Monteiro de Barros. — Henry E. McFarland. — Western Electric Company of Brazil, Henry E. Farlan, representante geral. — P. p. Electrical Research Products Inc., Western Electric Company of Brazil, Henry E. McFarland. — Richard P. Momsen. — Alberto Torres Filho. — Braz S. de Camargo.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — William Monteiro de Barros.

(N. 1.897—21-2-41—63\$2)

VIGRI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos dezessete dias de fevereiro de 1941, às 14 horas, na sede da Sociedade, no Beco da Bragança n. 41, presentes os senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, o senhor R. H. Tyler Jr., abriu a sessão e pediu à assembleia que designasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado o referido senhor R. H. Tyler Jr., que, assumindo a presidência, convidou os senhores L. T. da Silva e Antônio Brito para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Organizada, assim, a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão, convidando o primeiro secretário a proceder à leitura dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, pelos quais foram os senhores acionistas convidados a reunirem-se naquele recinto, afim de tomarem conhecimento dos documentos relativos aos exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e, bem assim, proceder à eleição da diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o ano de 1941.

O senhor presidente manda fazer a leitura dos citados documentos, a qual foi dispensada por proposta do senhor Armando Savio, alegando para isso que os acionistas tiveram conhecimento prévio de tais documentos, tornando-se desnecessária, portanto, a leitura, o que foi aprovado unanimemente, tendo sido, não só as contas, como também o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria.

O senhor presidente declara que, havendo terminado o mandato da diretoria e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, levantava a sessão por 10 minutos, para que os senhores acionistas se mu-

nissem de cédulas para a eleição dos mesmos. Recolhidas as cédulas, depois de reaberta a sessão, foi apurado o seguinte resultado:

Para Diretor, Dr. Elias Chaves Neto — Brasileiro — residente à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n. 167, São Paulo.

Para Diretor-Gerente, R. H. Tyler Jr., Americano, residente à rua Barão da Torre, n. 586.

Para Diretor-Secretário e Sub-Gerente, L. T. da Silva, Brasileiro, residente à rua Constante Ramos, n. 120.

Conselho Fiscal: — George P. Houry, Armando Savio e Herman Pfeifer.

Suplentes — Carlos Rocha Fº, Arthur Edgar Binns e Ernest Stephen Bell.

O senhor presidente proclama eleitos e empossados os senhores acima mencionados para dirigirem a Sociedade até a assembléia geral ordinária, a realizar-se em fevereiro de 1942; e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Assinado — R. H. Tyler Jr. — L. T. da Silva. — Antonio Brito. — W. B. Burkenroad Jr., p. p. — Antonio Brito. — E. E. Lafaye, p. p. — Eurico Guerra. — E. A. Lafaye, p. p. — Albino Duarte Brazio. — Albino Duarte Brazio. — Armando Savio.

(N. 1.891 — 21-2-41 — 67\$3.)

COPANHIA HUMAYTÁ LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORLINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1941

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco número 137 (cento e trinta e sete), décimo andar, sala mil e oito, sede social da Companhia Humaytá Limitada, às dezesseis horas, conforme convocação feita por editais publicados no *Diário Oficial*, havendo número legal de quotistas, ficou a mesa constituída pelos respectivos gerentes, Senhores José Ribeiro/Saback, Drs. Sylvestre Gomes de Araujo e Arthur Ramos Leal, e, aberta a sessão, o presidente Sr. José Ribeiro Saback, após breves palavras de saudação aos Srs. quotistas, deu a palavra ao Sr. gerente tesoureiro, Dr. Arthur Ramos Leal para fazer o relato de todas as apurações realizadas durante o ano findo, para que sobre os mesmos se pronunciasse a assembléia. Terminando o tesoureiro a sua exposição, o Sr. presidente declarou aberta a discussão. Não tendo nenhum dos Srs. quotistas usado da palavra, o Senhor presidente submeteu as contas à votação, sendo as mesmas aprovadas. Nada mais constando da ordem do dia, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. quotistas e concluiu encerrando a sessão. A seguir eu, como secretário da assembléia, lavrei esta ata, que subscrevo com todos os quotistas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — Arthur Ramos Leal, José Saback, Sylvestre Gomes de Araujo, Carlos Veiga Ferreira da Costa, José Libório Bulcão, Saback, Costa & Cia. e Antonio Sattimmini Sobrinho.

(N. 2.281 — 21-2-41 — 30\$6)

SOCIEDADES CIVIS

A PROTETORA DO FUNCIONALISMO

Resumo das atas das sessões de Assembléia Geral ordinária e do Conselho Fiscal, realizadas a 19 e 20 de fevereiro do corrente ano.

Realizou-se à rua do Rosário n. 154 sobrado, às 18 horas do dia 19 do corrente, conforme fora previamente anunciada pelo edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês a sessão de Assembléia Geral ordinária d'A Protetora do Funcionalismo, convocada para leitura de discussão e aprovação do relatório do Presidente e balanço da Associação, relativos ao ano de 1940, este com parecer do Conselho Fiscal e eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, de acordo com art. 65 dos Estatutos sociais. Foi aprovado sem discussão e unanimemente o referido balanço, passando-se a seguir à segunda parte da ordem do dia. Procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal verificou-se que foram reeleitos membros efetivos os consócios Capitão Nestor Travassos, Antônio Viegas da Silva e Antônio Faria e suplentes os Srs. Capitães Afrânio Pacheco de Assis reeleito, José Coelho Valente do Couto, reeleito, e Tenente José Napoleão de Oliveira Bittencourt. O Conselho Fiscal reunido no dia 20 do corrente no mesmo local e hora acima citados elegeu seu presidente o Conselheiro Capitão Nestor Travassos e relator o conselheiro Sr. Antônio Faria. E nada mais foi tratado nas referidas sessões.

A Diretoria: — Hugo Penna, presidente. — Agenor Rego, tesoureiro. — Armando A. Abrantes, secretário.

(N. 2.280 — 21-2-41 — 30\$6)

MOORE, CROSS & CO.

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

Fundada nesta Capital, sua sede o foro em 1 de janeiro de 1941 pelos socios componentes John George Cross, inglês, casado; residente a R. Gen. Câmara 62; Fernando José d'Almeida, português, casado, residente a R. S. Bento 200, S. Paulo; Harry Mathew Mitchell, inglês, solteiro, residente a R. S. Bento 200, S. Paulo e Harry Clifford Reed inglês, casado, residente a R. General Câmara 62; nesta cidade, todos peritos em contabilidade, esta sociedade civil destina-se a execução de trabalhos técnicos de contabilidade, exames e perícias contábeis atinentes às profissões de seus socios componentes, os quais poderão usar a denominação social devendo todos os documentos que constituam responsabilidade para a sociedade, inclusive recebimentos de quantias pertencentes a terceiros ser, obrigatoriamente, assinados por 2 socios em conjunto, inibidos entretanto de usar essa mesma denominação social em endossos, avais, fianças e saques de favor. De duração indeterminada, dissolver-se-á por consenso unanime entre seus componentes, seus representantes legais, cabendo nesse caso a qualidade de liquidante ao socio que possuir a maior quota de capital. O capital social, de Rs. 300:000\$000 é realizado da seguinte forma: 225:000\$000 atribuidos ao socio John George Cross, representados pelos bens com que entre para a constituição desta sociedade e constantes do respectivo balanço firmado por todos os contratantes; 45:000\$000 pelo socio Harry Clifford Reed; 15:000\$000 pelo socio Fernando José d'Almeida e 15:000\$000 pelo socio Harry Mathew Moore Mitchell, parcelas estas realizadas em moeda corrente, conforme consta do contrato social pelos mesmos firmado e registado no 1.º Ofício de Registo de Títulos sob n. 6.499 do Livro J 11, e em que foi pago o selo proporcional devido pela verba n. 21 de 25 de janeiro de 1941 da Recebedoria do D. Federal, no valor de 1:350\$000. Sociedade civil de caráter profissional, a obrigação de seus componentes limita-se ao valor de suas quotas pelas quais se obrigam, podendo o instrumento de constituição social ser alterado em qualquer época mediante deliberação unanime de seus componentes.

(N. 2.286 — 21-2-41 — 36\$7).

ANÚNCIOS

Companhia Finlandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 109, no próximo dia 11 de março, terça-feira, às 16,30 horas, para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre eles deliberando, eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia pelo menos até três dias antes da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — W. E. MacGregor, diretor-presidente. — J. C. Muriel, diretor-secretário.

(N. 1.908 — 20-2-41 — 40\$8 — 2 vezes.)

Companhia Continental, S. A. de Seguros

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar na sede social, à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, às 14 horas, do dia 5 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e procederem, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e de um membro da diretoria. — A diretoria: — Hugo Napoleão. — José Neves de Andrade. — Alberto Gonçalves Teixeira.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941.

(N. 1.856 — 19-2-41 — 45\$9. — 3 vezes)

Empresa Construtora Humberto Menescal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os abaixo assinados, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S.A., convidam os senhores subscritores do capital social a comparecerem à assembléia geral extraordinária que será realizada às quatorze horas do dia três de março de mil novecentos e quarenta e um, à rua Primeiro de Março, número seis, terceiro andar, sala seis, afim de deliberarem sobre a alteração do artigo vigésimo nono dos Estatutos, para atender as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Humberto da Justa Menescal.

(N. 2.102 — 20-2-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Monitor Mercantil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 80, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente.

(N. 1.932 — 20-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

Na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 62, 1.º, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.931 — 20-2-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia, em sua sede, à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101/102, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.693 — 19-2-41 — 25\$5 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária de Construções e Administração, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 19, 6.º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio, 17 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.690 — 19-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Declaração

A' Praça

Antônio João El-Zih, ex-sócio da Casa da Borracha Ltda., estabelecido à rua do Senado ns. 11 e 12, participa à Praça e a quem possa interessar, que se retirou da sociedade em 3 de fevereiro do corrente ano, pago e satisfeito dos seus haveres, desligando-se de toda responsabilidade futura, assumindo os sócios restantes todo o ativo e passivo da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Antonio João El-Zih*.

Reconheço a firma de Antonio João El-Zih. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Francisco da Costa Maia*, tabelião interino.

(N. 1.910 — 20-2-41 — 46\$9 — 3 vezes)

Companhia Paulino Salgado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 25 de março próximo, na sede da Companhia, à rua Miguel Couto n. 100, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1940, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *José L. Salgado Scarpa*, diretor-chefe.

(N. 1.687 — 19-2-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Modas — Moldes, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Julio Latif*, diretor.

(N. 1.699 — 19-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

S. A. "Novo Mundo", de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis

No escritório da Companhia, à rua do Carmo n. 65, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente

(N. 1.926 — 20-2-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Calabouço, os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Cauby C. Araujo*, diretor gerente.

(N. 1.882 — 20-2-1941 — 29\$6 — 3 vezes)

Standard Elétrica, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Salvador de Sá ns. 188-192, os documentos de que trata o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A. U. Pinkney*, diretor gerente.

(N. 1.883 — 20-2-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora

Na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n. 73-2.º, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.885 — 20-2-1941 — 22\$4 — 3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 4 de março próximo, às 14 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 51-1.º andar, para conhecerem e deliberarem sobre proposta de liquidação da sociedade, nomeação de liquidante e conselho fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Elysio Magalhães*, presidente. — *Oscar Magalhães*, diretor-gerente.

(N. 1.941 — 20-2-1941 — 52\$0 — 3 vezes)

Banco de Crédito Territorial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, a rua 1.º de Março n. 82, às 14 horas do dia 4 de março do corrente ano, afim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanços e contas relativas aos exercícios de 1940, bem como para proceder a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Estarão à disposição dos Senhores acionistas, na sede acima indicada, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.181 — 1-2-41 — 58\$4 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil

Na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 24, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes*, *Antônio de Almeida Braga*, *Antônio Leite Garcia*, *Raimundo O. de Castro Maia*, *Evaristo M. de Novais*, *Ruy Lowndes* e *Genésio Pires*.

(N. 1.744 — 14-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

De conformidade com as leis em vigor, acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da Empresa, à Praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.008, os seguintes documentos referentes ao exercício de 1940: relatório da diretoria, cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Antonio Castro*, diretor-presidente.

(N. 1.307 — 5-2-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Banco de Crédito Territorial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 4 de março próximo, às 11 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Dr. José Gomes de Mattos*. — *Robert Edward Mac Gregor*.

(N. 1.311 — 5-2-41 — 3 vezes — 39\$8)

Companhia Luz Steárica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 1.927 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

Moore — Mc Cormack (Navegação), S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 7.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *F. S. Crocker*, diretor gerente.

(N. 1.700 — 19-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 138, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.924 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

Rádio Cinephon Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua dos Inválidos número 123, às 16 horas do dia 21 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria referentes ao exercício de 1940, parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo.

Os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.858 — 19-2-41 — 45\$9 — 3 vezes.)

RKO Rádio Pictures do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 341, 12.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Bruno Cheli*, diretor gerente.

(N. 1.859 — 19-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Riachuelo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 138, 2.º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.923 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

Fox Film do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, à rua do Passeio n. 62, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *J. C. Bavetta*, vice-presidente.

(N. 1.860 — 19-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Barra da Tijuca, S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 4.º andar, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.920 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

Companhia Indígena de Imóveis

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 4.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.921 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de março de 1941, às 17 horas, afim de resolverem e deliberarem sobre:

- 1.º) aumento de capital;
- 2.º) reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.918 — 20-2-41 — 42\$8 — 3 vezes.)

Companhia Rádio Internacional do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni, 74, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Alberto Torres Filho*, diretor presidente.

(N. 1.880 — 20-2-41 — 29\$6 — 3 vezes.)

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 141, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *M. Widmer*, diretor gerente.

(N. 1.881 — 20-1-41 — 29\$6 — 3 vezes.)

Banco Aliança do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas do Banco Aliança do Rio de Janeiro a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 8 de março, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 32, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1940, e proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, bem como da Diretoria para o triênio de 1941-1943.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se na sede do Banco, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Alfredo Corrêa Pinto*. — *Candido Pessoa* (substituto).

(N. 1.537 — 7-2-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Serraria Moss"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.509 — 7-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Mineração, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1941, às 14 horas, na sede social, nesta cidade, à rua da Alfândega n. 28, 1.º andar, nos termos e para os fins do art. 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanços relativos ao exercício de 1940, com o parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembléia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *Domingos Demarchi*. — *Pedro Raggio*.

(N. 1.056 — 3-2-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária do Açude**1.ª Convocação**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de março de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade, à Avenida Rio Branco, n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, parecer do Conselho Fiscal e eleger os novos membros e Suplentes do Conselho para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Antonio Ferraz*, diretor.

(N. 1.075 — 3-2-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

Itanhangá Financiadora, S. A.**1.ª Convocação**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de março de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, parecer do Conselho Fiscal e eleger os novos membros e Suplentes do Conselho para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Antonio Ferraz*, diretor.

(N. 1.074 — 3-2-1941 — 55\$1 — 3 vezes.)

Companhia "Ultragaz", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua México n. 90 — 11.º andar, às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, e elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — *Odilon Braga e Ernesto Igel*, Diretores.

(N. 1.157 — 24-1-41 — 58\$1 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Material Sanitário, S. A. (Cobrasan)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 56, às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1940, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *Reinhold Hartmann*, presidente. — *Frederico Sommer*, diretor.

(C — 1.111 — 27-1-1941 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Nacional de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, às 14 horas do dia 28 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas dos exercícios de 1939 e 1940, com parecer do Conselho Fiscal e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*

(N. 1.511 — 12-2-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua da Candelária n. 44-1.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Oscar Torres*, diretor.

(N. 1.759 — 17-2-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 27 de fevereiro corrente, às 14 horas e meia, na sede social à rua 7 de Setembro n. 179, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de exercício de 1940, e elegerem a diretoria para o quinquênio ora iniciado e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.365 — 10-2-41 — 65\$3 — 4 vezes)

Casa Pratt, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Stephen P. Danforth*, presidente.

(N. 1.668 — 17-2-41 — 24\$5 — 3 vezes).

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 828, os documentos de que trata o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Harold E. Gregory*, presidente.

(N. 1.606 — 17-2-41 — 21\$5 — 3 vezes).

Edifício Martinelli S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede social, à avenida Rio Branco número 33-A, 2.º andar, no dia 4 de março do corrente ano, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade e a reforma de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *José Martinelli*, diretor-presidente.

(N. 2.103 — 20-2-41 — 30\$6 — 3 vezes.)

Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os acionistas da Companhia para a assembléia geral extraordinária que terá lugar na sede social, 88 da rua da Alfândega, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1941.

Os acionistas terão que depositar as suas ações na sede da Companhia ao mais tardar até o dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Ordem do dia: Orçamento para o exercício de 1941.

Vários assuntos. — *A Diretoria*.

(N. 1.861 — 21-2-41 — 28\$1 — 2 vezes.)

Banco de Crédito Geral S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Os diretores, *B. C. Janot*. — *José Janot*.

(N. 1.863 — 21-2-41 — 25\$5 — 3 vezes.)

Cinédia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de março de 1941, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio ns. 26 e 32, para conhecerem o relatório da diretoria, suas contas, inventários e balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem assim do parecer que a respeito emitir o conselho fiscal, decidirem sobre os mesmos e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1941.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, desde esta data até à realização da assembléia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *A diretoria*.

(N. 1.790 — 19-2-41 — 61\$2 — 3 v.)

Navegação Aérea Brasileira, S. A.

Na sede da N. A. B., à avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.937 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal**AVISO**

A Companhia Expresso Federal avisa aos senhores acionistas acharem-se à disposição dos mesmos na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, o relatório da Diretoria, cópia do balanço e mais documentos exigidos pelo art. 99 da Lei de Sociedades por Ações, correspondentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.935 — 20-2-41 — 36\$7 — 3 vezes.)

Companhia Industrial de Valença

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.780 — 19-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Textil Ferreira Guimarães

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.779 — 19-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n. 67.

No escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Pela Companhia Americana Fabril, o diretor gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.
(N. 1.795 — 19-2-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Carbonífera de Caçapava, S. A.

Devendo realizar-se em 20 de março p. futuro a assembléa geral ordinária, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, salas 405 e 406, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.665 — 17-2-41 — 3 vezes).

Imobiliária Laranjeiras, S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 27 de março de 1941, às 13 horas, na sede social à rua das Laranjeiras n. 337, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 1940, e eleger a diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; e também, para a assembléa extraordinária, a realizar-se na mesma data e local, às 14 horas, para reformar os Estatutos afim de adotá-los à nova Lei das Sociedades Anônimas. Todos os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram na sede social à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos, diretor-presidente.
(N. 1.788 — 19-2-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Carbonífera de Caçapava, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 20 de março próximo, às 16 horas, na sede da companhia à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e do Parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder à eleição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes e ainda para tratar de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.664 — 17-2-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Carbonífera de Caçapava, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede da Companhia à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar salas 405-406, às 10 horas da manhã do dia 20 de março próximo, para deliberar sobre uma proposta de reforma de estatutos apresentada pela Diretoria e que se acha à disposição dos acionistas na sede social, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.663 — 17-2-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Geigy do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma assembléa geral extraordinária que terá lugar no dia 26 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua do Costa n. 123, para tratar do seguinte:

- Modificação dos Estatutos;
- Eleição de um substituto para o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.774 — 19-2-41 — 36\$7 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional (SARTI)

De acordo com o disposto no art. 22 dos estatutos, ficam à disposição dos senhores acionistas, para seu exame, no escritório desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 10, 14.º andar, sala n. 1.401, o balanço, relação dos acionistas, conta de lucros e perdas e demais documentos, referentes às contas a serem julgadas pela assembléa geral ordinária de que trata o art. 18. — A diretoria.
(N. 1.738 — 14-2-41 — 45\$9 — 3 v.)

S/A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 15 de março próximo, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.008, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1940, e ainda procederem à eleição da nova diretoria, fiscais e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero Americana. — Antonio Castro, diretor-presidente.
(N. 1.907 — 20-2-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Mauá, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, que deverá realizar-se na sede social, Praça Mauá n. 7, 15.º andar, sala 1.509, em 7 de março do corrente ano, de acordo com o art. 13 dos estatutos sociais, para fazer-se a apresentação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas relativas ao exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.792 — 19-2-41 — 51\$0 — 3 vezes)

Financiadora Comercial, S/A. (Banco)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1941, às 15 horas, na sede social de Financiadora Comercial S. A. (Banco) à Avenida Almirante Barroso n. 81, 11.º andar, sala 1.121, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e demais atos da diretoria, relativos ao exercício de 1940, bem como eleger nova diretoria e Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.911 — 20-2-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Empresa Pascoal Segredo, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da empresa, à rua Pedro I n. 11, sobrado, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.
(N. 1.913 — 20-2-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de fundos Públicos

AVISO

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 18 de janeiro do corrente ano, o corretor de fundos desta praça, Senhor Lucrecio Fernandes de Oliveira, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem reclamá-las, no prazo de 6 meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Henrique Guedes de Melo, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.
(N. 1.888 — 20-2-41 — 214\$2 — 10 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da Assembléa Geral Ordinária no dia 28 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede à Avenida Nilo Peçanha n. 38, 10.º andar, para o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e das contas e do balanço de Tesouraria referentes ao exercício de 1940.

É esta a segunda convocação e, de acordo com o disposto no artigo 33, § 1.º dos Estatutos, se resolverá com qualquer número.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — Affonso Mac Dowell, diretor.

(N. 1.776 — 19-2-41 — 36\$7 — 2 vezes)

Companhia Serviços de Engenharia, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de março próximo futuro, às 14 horas, em sua sede social à rua México n. 98, 7.º andar, para o fim de se deliberar sobre proposta de aumento do capital e consequente modificação dos estatutos sociais, adaptando-os à nova lei que rege às sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
Cia. Serviços de Engenharia S. A. — *Alberto Woods Soares*,
diretor comercial.

Companhia Serviços de Engenharia, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em sua sede, à rua México n. 98, 7.º andar, às 13 horas do dia 25 de março, próximo futuro, para o fim de se tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame e discussão das contas, balanço, referentes ao exercício de 1940, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941, e exame de assuntos gerais do interesse da Companhia.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando suspensas as transferências de ações à partir desta data até ultimação dos trabalhos da assembleia que ora de convoca.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
Cia. Serviços de Engenharia S. A. — *Alberto Woods Soares*,
diretor comercial.

(N 2.238 — 21-2-941 — 122\$4 — 3 vezes)

Banco de Itajubá, S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sua sede, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 20 de fevereiro de 1941.
A Diretoria. — *Wenceslau Braz P. Gomes*. — *João Antonio Pereira*. — *José Braz P. Gomes*.

(N. 2.236 — 21-2-941 — 9\$2)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"**RELATÓRIO E CONTAS DA DIRETORIA**

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede desta Companhia, os seguintes documentos:

- a) relatório da diretoria do exercício findo;
- b) cópia do balanço e conta de lucros e perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) lista de acionistas que ainda não integralizaram o capital e o número destas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941.

Os diretores. — *C. A. Henshaw*. — *H. S. Dickinson*.

(N 2.235 — 21-2-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Propriedade"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem no dia 3 de março, próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a renúncia apresentada pelo Diretor Presidente.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.
Pela Sociedade Anônima "A Propriedade". — *Aldérico Moraes*,
Diretor Gerente.

(N 2.234 — 21-2-941 — 12\$2)

Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

Na forma dos estatutos são convidados os senhores quotistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 3 do próximo mês de março, às quinze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 323, com a seguinte ordem do dia: 1.º, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas do exercício de 1940 e parecer do Conselho Fiscal; 2.º, preenchimento de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 2.230 — 21-2-941 — 25\$5)

Companhia Industrial Sul-Mineira, S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 19 de fevereiro de 1941.

A Diretoria. — *Wenceslau Braz P. Gomes*. — *João Antonio Pereira*. — *José Braz P. Gomes*. — *Antonio Maximiliano Xavier Lisboa*. — *João Braz P. Gomes*.

(N 2.237 — 21-2-941 — 12\$2)

Instituto La-Fayette, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à rua Haddock Lobo, 253, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Instituto La-Fayette*,
S. A. — *La-Fayette Côrtes*, Presidente.

(N. 2.227 — 21-2-41 — 12\$2).

A P r a ç a

F. S. Pinheiro & Cia. declara que nesta data está vendendo o seu negócio de Botequim e Bar, sito à Rua Carmo Neto n. 126 B aos Srs. Belarmino Soares e José Batista Lopes da Mota e se porventura houver algum credor que se apresente no local acima citado para receber o que lhe for devido e de direito.

Reconheço a firma de F. S. Pinheiro & Cia.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — O substituto, ass. ilegível, no impedimento do tabelião.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *F. S. Pinheiro & Cia*.
(N. 2.226 — 21-2-41 — 16\$3).

Usinas Santa Luzia, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta sociedade, em sua sede à Av. Pedro II, 329, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.225 — 21-2-41 — 21\$4 — 3 vezes..)

Bhering, Companhia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 13 horas da tarde, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1.º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1940;
- b) eleger os membros da diretoria;
- c) eleger os membros efetivos do conselho fiscal, e seus suplentes, para servirem no corrente ano;
- d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.223 — 21-2-41 — 3 vezes — 73\$4).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua São Pedro, 69 — 2º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de março p. futuro, às 14 ½ horas, na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 69, 2º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e sua adaptação à lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Dr. J. Rocha Vaz*,
Presidente.

(N. 2.221 — 21-2-41 — 51\$0 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua São Pedro, 69 — 2º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de março p. futuro, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 69, 2º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro último, bem assim para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Os Srs. Acionistas de ações ao portador deverão depositá-las no escritório da Companhia, oito dias antes.
Continuam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Dr. J. Rocha Vaz*,
Presidente.

(N. 2.220 — 21-2-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Caixa Geral Funerária**ASSEMBLÉIA DE DELEGADOS**

Na conformidade da letra c do art. 46 dos Estatutos sociais, convoco, em sessão extraordinária, a Assembléia de Delegados para se reunir, no dia 1 de março próximo futuro, às 20 horas, na sede social, à rua Carolina Meyer n. 29, para deliberar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros que deverão compor o Conselho Administrativo;

b) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *João Baptista Stavola*, presidente.

(N. 2.205 — 21-2-41 — 36\$7 — 2 vezes.)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 22 de março do corrente ano, no escritório à rua da Carioca n. 54-A, 1.º andar.

Ordem do dia: relatório e contas da administração, referentes ao exercício de 1940; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Outrossim, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na mesma sede e no mesmo dia, às 16 horas.

Ordem do dia: reforma dos Estatutos e aumento do capital social, de acordo com a proposta a ser apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.204 — 21-2-41 — 64\$3 — 3 vezes.)

Declaração

A Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, por seus agentes nesta praça abaixo assinados, avisa a quem interessar possa que os Srs. Casa Zenha Ramos, Limitada, estabelecidos nesta praça à rua Mayrink Veiga n. 36, comunicaram o extravio do conhecimento original n. 52, constante de 137 sacos de feijão, com o peso de 8.220 quilos, no valor de Rs. 5:480\$000, vindos de Florianópolis pelo vapor "Carl Hoepcke", sahido do referido porto em 1.º e aqui chegado em 5 do corrente, embarcados pelos Srs. Filomeno & Cia., da rerida praça, e consignados A ORDEM. — Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º, do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante, independentemente da apresentação do conhecimento original.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A. Camara & Cia.*, agentes.

Reconheço a firma A. Camara & Cia. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Tabelião Lino Moreira*.

(N. 2.203 — 21-2-41 — 82\$6 — 3 vezes.)

Imobiliária Globo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 10 horas do dia 28 de março próximo, na sede da Companhia, à rua do Rosario, 160, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1940, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1941. — *Mario Rebello d'Oliveira*. — *Antonio Santana Mendes*, diretores.

(N. 2.202 — 21-2-41 — 73\$4 — 3 vezes.)

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro**SYNDICATO PROFISSIONAL****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. accionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 27 do corrente, na sede da Cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940;

b) Resolver sobre modificações na diretoria;

c) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(N. 2.201 — 21-2-41 — 73\$4 — 3 vezes.)

Brasília Obras Públicas, S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****3ª Convocação**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Obras Públicas a se reunirem em assembléia geral ordinária que se realizará na sede social à Avenida Rio Branco n. 311, 2º Pavimento, às 14.30 horas do dia 8 de março do corrente ano, afim de resolverem sobre a eleição da Diretoria e tomarem conhecimento do relatório, contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, bem como assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — O Presidente, *Candido Torres Guimarães*.

(N. 2.218 — 21-2-41 — 55\$2 — 3 vezes.)

Leuzinger, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1 de março futuro, às 15 horas, na sede da Sociedade, à rua do Lavradio ns. 162/166 (loja), afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre a modificação da atual Diretoria e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.214 — 21-2-41 — 36\$7 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima "Serraria Moss"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 11 de março de 1941, na sede social desta Sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício de 1940 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — *Arthur Targini Moss*, diretor-presidente.

(N. 2.213 — 21-2-41 — 52\$0 — 3 vezes.)

Companhia Hanseatica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 29 de março próximo, na sede da Companhia, à rua José Higino n. 115, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1941.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.637, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Mario Rebello d'Oliveira* — *J. M. Pinto Junior* — *João de Canali* — *Alvaro Rebello d'Oliveira*, diretores.

(N. 2.212 — 21-2-41 — 73\$4 — 3 vezes.)

Lojas Americanas, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 15.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 2.207 — 21-2-41 — 30\$6 — 3 vezes.)

Sociedade Curso de Marinha Mercante**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os membros do Conselho Administrativo desta Sociedade são convidados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, no próximo dia 27, quinta-feira, às 17 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- Continuação da Sociedade;
- Eleição do presidente, vice-presidente e Comissão Fiscal;
- Extinção da Sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Sinval Vianna C. Mendonça*, pelo diretor-secretário.

(N. 2.208 — 21-2-41 — 18\$4.)

Lloyd Real Belga (Brasil), S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, às 14 horas do dia 1 de março vindouro, à Avenida Rio Branco n. 9, sala 243, afim de examinar a situação atual da Sociedade e tomar-se as providências que se fizerem necessárias. — *A Diretoria*.

Confere, pode publicar. — (Assinatura ilegível), diretor.

(N. 2.206 — 21-2-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

"Lamart, S. A."

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua Frei Caneca ns. 79-81, os documentos a que se refere o art. 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*
(N. 2.229 — 21-2-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

3.ª convocação

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária a se reunirem em assembleia geral ordinária que se realizará na sede social à Avenida Rio Branco n. 311 — 2.º Pavimento, às 15.30 horas do dia 8 de março do corrente ano, afim de resolverem sobre a eleição da Diretoria e tomarem conhecimento do relatório, contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, bem como assumptos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1941 — O presidente —
Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro.

(N. 2.219 — 21-2-41 — 55\$2 — 3 vezes).

Crédito Brasileiro, S. A.

CASA BANCARIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convido aos Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 4 de março próximo, às 15 horas na sede social à travessa do Ouvidor n. 9, 2º andar para leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, aprovação dos mesmos, eleição do Conselho Fiscal para 1941 e assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Moacyr Pereira de Aguiar*, tesoureiro.

(N. 2.233 — 21-2-41 — 45\$5 — 3 vezes).

Vicri, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de março próximo, às 14 horas, na sede da Sociedade, no Beco do Bragança, n. 41, sobrado afim de tratarem da reforma dos Estatutos para adaptá-los às disposições do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *R. H. Tyler Jr.*, diretor-gerente.

(N. 1.890 — 21-2-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Amoroso Costa, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de março de 1941, às 16 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 74, para:

- exame e aprovação do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940;
- eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em banco idôneo desta praça, até o dia 24 de março de 1941.

Acham-se desde já, na sede da sociedade, à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Estão suspensas as transferências de ações até o dia da assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 2.263 — 21-2-41 — 73\$4 — 3 v.)

Companhia Sul-Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 923, no dia 26 de março vindouro, às 16 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

- leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;
- eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Costa*, presidente.

(N. 2.272 — 21-2-41 — 61\$2 — 3 v.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 8 de março de 1941, às 14 horas, no escritório da Companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da Diretoria até 31 de dezembro de 1940, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, bem assim elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1941. Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 2.278 — 21-2-41 — 52\$0 — 3 v.)

Declaração

Eduardo Campos declara ter perdido a Carteira de Identidade número 280.938, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Eduardo Campos.*

Reconheço a firma de Eduardo Campos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mário de Almeida*, escrevente autorizado.

(N. 2.277 — 21-2-41 — 11\$2.)

Companhia Fiat Lux

43.º DIVIDENDO

Do dia 27 do corrente em diante, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, das 14 às 15 horas, na importância correspondente a um dividendo de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 2.276 — 21-2-41 — 9\$2.)

Companhia Predial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 de março de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à praça Floriano ns. 31/9, 2.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 2.274 — 21-2-41 — 39\$8 — 3 v.)

Companhia de Eletricidade Campos do Jordão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2 - 9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 15 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

- leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;
- eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.

(N. 2.271 — 21-2-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Minas Sul

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2 - 9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 13 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

- leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;
- eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, presidente.

(N. 2.270 — 21-2-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Nepomuceno

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à Praça Getúlio Vargas, 2 - 9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 14 horas.

Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

- leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940;
- eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, vice-presidente.

(N. 2.269 — 21-2-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Moinho Fluminense, S. A.

De conformidade com o disposto no art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua General Câmara número 45, os documentos mencionados no referido decreto-lei e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N 2.251 — 21-2-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 68, 1.º andar, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N 2.250 — 21-2-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Radiotelegráfica Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor presidente.

(N 2.249 — 21-2-941 — 8\$2)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à rua Luiz de Camões n. 30, 1.º, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N 2.285 — 21-2-941 — 22\$4 — 3 vezes)

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 1 de março próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 100, 4.º andar, para a seguinte ordem do dia: apreciação do relatório da diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1940; eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Companhia, três dias antes da assembléia, afim de poderem nesta tomar parte, ficando outrossim, dentro desse triduo, suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, diretor presidente. — *Carlos Hue Junior*, diretor gerente.

(N 2.242 — 21-2-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório e sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Ribeiro Junqueira*, diretor presidente.

(N 2.243 — 21-2-941 — 21\$4 — 3 vezes)

Companhia Radiotelegráfica Brasileira

São convidados os senhores acionistas da Companhia Radiotelegráfica Brasileira a se reunirem na sede da mesma Companhia, à Avenida Rio Branco n. 77, 4.º andar, no dia 26 de março de 1941, às 14 horas, para, tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, parecer do Conselho Fiscal e procederem a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor presidente.

(N 2.248 — 21-2-941 — 42\$8 — 3 vezes)...

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

Acham-se a disposição dos Srs. Quotistas, os documentos a que se refere o parágrafo único do Artigo 20 dos Estatutos Vigentes. — *A Diretoria.*

(N. 2.266 — 21-2-41 — 6\$1).

Aviso à Praça

Comunico aos Bancos, ao Comércio em geral e a todos aqueles que tiverem interesses junto à Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada que deixarei, nesta data, o cargo de Liquidante daquela firma, por ter sido aceito pelo MM. Juiz da 4.ª Vara o pedido de exoneração que eu lhe fizera em 21 de janeiro p. passado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Ildeu Ramos de Lima*.
Reconheço a firma *Ildeu Ramos de Lima*. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) de verdade. — *Antônio de Alvarenga Freire*.

(N. 2.265 — 21-2-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Amoroso Costa, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de março de 1941, às 16 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 74, afim de deliberarem sobre a adaptação dos nossos Estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Sociedade, ou em Banco idôneo desta praça, até três dias antes da data da Assembléia acima convocada.

Ficam suspensas as transferências de ações até ao dia da Assembléia supra-referida.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.262 — 21-2-41 — 58\$1 — 3 vezes).

S/A. J. Lucena

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *João Lucena Ferreira*, presidente.

(N. 2.261 — 21-2-41 — 9\$2.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**"INTEGRIDADE"**

SEDE: RUA BUENOS AIRES N. 15, LOJA

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral*, secretário.

(N. 2.260 — 21-2-41 — 39\$8 — 3 vezes.)

S. A. Mercethylina

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à rua D. Mariana n. 177, todos os papéis a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.259 — 21-2-41 — 16\$3 — 2 vezes.)

Companhia Técnica Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Mario Simonsen* — *Carlos Costa Pereira*, diretores.

(N. 2.255 — 21-2-41 — 8\$2.)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Alberto Monteiro de Carvalho Filho*, presidente.

(N. 2.254 — 21-2-41 — 8\$2.)

Companhia Predial São Paulo e Rio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, presidente.

(N. 2.253 — 21-2-41 — 8\$2.)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.252 — 21-2-41 — 21\$4 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Rio Comprido, S. A.

Na sede social, à rua Aristides Lobo n. 196, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.247 — 21-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Guarany, S. A.

Na sede social, à Avenida Pedro II n. 195, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.246 — 21-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

"Dourado, S. A."

Na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 10.º pavimento, salas 1.001/1.007, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.245 — 21-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Controle Industrial e Financeiro, S. A.

De harmonia com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Marquês de São Vicente n. 430, os documentos a que se refere aquele dispositivo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 2.244 — 21-2-41 — 7\$1.)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, sala 820, no próximo dia 22 de março, às 15 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para aprovação de contas e atos da Diretoria, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como para a eleição do Conselho Fiscal, na forma da lei em vigor.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — *A Diretoria.*

(N. 1.894 — 21-2-41 — 36\$7 — 3 vezes.)

Companhia Marconi Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.892 — 21-2-41 — 8\$2.)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de reforma dos Estatutos sociais, afim de adaptá-los aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — *Themistocles Marcondes Ferreira.* — *Antonio de Almeida Braga.* — *Antonio Ferreira da Fonseca.*

(N. 1.893 — 21-2-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

D e c l a r a ç ã o**RETIFICAÇÃO**

Na declaração publicada no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 3.224:

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Luiz Seanseffi.*

Leia-se:

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Luiz Scansetti.*

